PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 631/2023

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/07/2023 às 16:47:08

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, Tendo em vista que o seguro da Frota Municipal está por ser encerrado, e tendo
como objetividade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Fred Keller Oliveira Verolla
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:

Planilha_de_Orcamento.pdf
Planilha_de_Orcamento_2_.xlsx

Assinado por 1 pessoa: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D075-282D-F007-A6E8 e informe o código D075-282D-F007-A6E8

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

. .Á PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - AVENIDA CURITIBA N° 65

Á AUATARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 23.848.859/0001-50 - AVENIDA GOIÁS N° 165

Á AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 23.848.604/0001-50 - AVENIDA GOIÁS Nº 215

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	COBERTURA DE CASCO	FRANQUIA	CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	ASSISTÊNICIA 24 HORAS	VIDROS	LANTERNA FAROL E RETROVISOR	VALOR POR VEÍCULO
Município															
1	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2011/2012	AUP6813	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
2	VICULO FORD KA SE PLUS 1.5 SD C. Ano: 2019/2020	BDI0J71	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
3	COBALT LTZ 1.8 ECONO.FLEX (ALC. Ano: 2014/2015	AZM7390	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
4	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2010/2011	BEL3693	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	TT	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
5	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDF6E94	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
6	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCH3476	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
7	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano: 2017/2018	BBU6396	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JS 210 SC. Ano: 2022/2022	A/C	590.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
9	BENZ/ATEGO 1419. Ano: 2021/2021	RHJ5E55	100%	Reduzida	R$ 38.840,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
10	RANGER CD XLT 4X4 3.0 ELETRONIC. Ano: 2010/2011	ATK9763	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
11	13-150. Ano: 2002/2002	CPR1A24	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
12	CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS. Ano: 2008/2008	AQB4921	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
13	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 DIES. Ano: 2013/2013	AXR6139	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
14	CAMINHÃO TECTOR 150E21. Ano: 2020/2021	BEX2F30	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
15	CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS. Ano: 2008/2009	AQH3985	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
16	CAMINHÃO CARGO 1119 4.5 TURBO CUMMINS. Ano: 2018/2019	BCM8244	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
17	TORO ENDURANCE 1.3 T270 4X2. Ano: 2022/2022	SDT6C52	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
18	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 CE/CL. Ano: 2022/2022	A/C	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
19	VW/17.190 CRM 4X2 ROB. Ano: 2021/2022	SDS1A40	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
20	PÁ CARREGADEIRA MR LG CARR 835PT. Ano: 2022/2022	A/C	591.500,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
21	MR XCMG RETRO XC870BR I. Ano: 2023/2023	A/C	350.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
22	STRADA FREEDOM CD13. Ano: 2023/2023	SEK4J47	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
23	CAMINHÃO TECTOR 27 320. Ano: 2023/2023	SEL8F32	100%	Reduzida	R$ 70.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	

Assinado por 1 pessoa: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D075-282D-F007-A6E8 e informe o código D075-282D-F007-A6E8

24	GOL 1.0 12V MPI TOTAL FLEX. Ano: 2018/2019	BDC3B63	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
25	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2573	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
26	CHEV ONIX PLUS 10TAT PR1. Ano: 2022/2022	RHW0E46	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
27	VW/GOL MPI. Ano: 2022/2023	SDP8E26	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
Educação															
1	CHEV ONIX 10MT LT1/LT2. Ano: 2021/2021	RHS5C01	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
2	MICRO ONIBUS VOLARE LO-814 DIES. Ano: 1998/1999	AIH8595	50.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
3	GOL 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.). Ano: 2009/2009	AQZ9554	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
4	MICROONIBUS MERCEDES LO-812/LO-915 DIES. Ano: 2009/2009	ARH4825	130.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
5	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2012/2013	AWA3630	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
6	VOLARE A6 LOTACAO DIES. Ano: 2002/2002	AKD2916	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
7	CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 MPFI ALC. Ano: 2004/2004	ALO2196	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
8	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2011/2011	AUL4655	90.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
9	VOLARE A8 MICRO ONIBUS MWM. Ano: 2001/2001	AJV8804	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
10	MICROONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2009/2009	ARJ5480	73.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
11	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2009/2010	ARL5018	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
12	ONIBUS SACANIA F94 9.0 I5 DIES. Ano: 2001/2001	AAK6I87	140.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
13	GOL SPECIAL 1.0 GAS. Ano: 2004/2005	AMM5434	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
14	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08. Ano: 2018/2019	BCN9101	300.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
15	MICROONIBUS 9.150 OD 4.3 MWM DIES. Ano: 2002/2002	LOH4626	60.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
16	BUSSCAR MICRUSS O. Ano: 2008/2009	DTC4B96	90.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
17	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA0D31	338.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
18	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA9G48	338.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
Saúde															
1	GOL MC4. Ano: 2021/2022	BEY1H72	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
2	MONT SBANS AMB. Ano: 2019/2020	BDU0E69	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
3	M.BENZ 314 NIKS MISTO/415. Ano: 2020/2021	RHD1A91	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
4	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano:2018/2019	BCH8901	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
5	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDJ9A62	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
6	KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. Ano: 2020/2021	BED5G52	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
7	SPRINTER 416 VAN L. T.A. 10L 2.2. Ano: 2020/2021	RHD1A79	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
8	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCI0915	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
9	XTZ150 CROSSER Z. Ano: 2019/2019	BDK8F95	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	

Assinado por 1 pessoa: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D075-282D-F007-A6E8 e informe o código D075-282D-F007-A6E8

10	KWID ZEN 1.0 MECANICO. Ano: 2020/2021	BED5G43	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
11	PRISMA JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2490	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
12	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5133	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
13	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX(ALC. Ano: 2015/2016	BAA4575	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
14	MA 7.5 MWM 4.10 TCA DIES. Ano: 2004/2004	AMN0517	80.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
15	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX. Ano: 2016/2017	BAX7758	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
16	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5134	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
17	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5136	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
18	MASTER FURGAO 11M3 - L2H2 2.5. Ano: 2012/2013	AWF5586	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
19	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5135	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
20	SPRINTER 415 CDI 2.2 BI-TURBO. Ano: 2015/2016	BAB9982	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
21	TORO VOLC AT9 4X4. Ano: 2021/2022	RHJ6F82	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
22	GOL MC4. Ano: 2020/2021	BES2B15	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
23	MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3. Ano: 2016/2017	BAO5458	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	
VALOR TOTAL															

Assinado por 1 pessoa: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D075-282D-F007-A6E8 e informe o código D075-282D-F007-A6E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D075-282D-F007-A6E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 19/07/2023 16:47:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D075-282D-F007-A6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 1- 631/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/07/2023 às 18:00:07

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO ENCINHE PARA COTAÇÃO

_

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/672E-44BC-0EEB-94C9 e informe o código 672E-44BC-0EEB-94C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 672E-44BC-0EEB-94C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/07/2023 18:00:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/672E-44BC-0EEB-94C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Ofício 471/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Data: 20/07/2023 às 10:31:58

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT

Solicitação de orçamento

Bom dia

Segue em anexo solicitação de orçamento.

att

–

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

Planilha_de_Orcamento_2_.xlsx

Ofício 472/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Data: 20/07/2023 às 10:40:30

Segue em anexo solicitação de orçamento.

Anexos:

Planilha_de_Orcamento_2_.xlsx

Ofício 473/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: GENTE SEGURADORA SA

Data: 20/07/2023 às 10:59:48

Segue em anexo solicitação de orçamento.

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

Planilha_de_Orcamento_2_.xlsx

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 2- 631/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 29/08/2023 às 14:18:41

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Boa Tarde

Segue Mapa comparativo.

Observação: foi excluido o caminhão TECTOR que estava nos itens, porem o mesmo já não consta mais nas apolices, por isso o valor a menos na planilha de orçamento.

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B8C2-5E31-5DD0-670F e informe o código B8C2-5E31-5DD0-670F

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL						
	Á PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - AVENIDA CURITIBA N° 65						
	Á AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 23.848.859/0001-50 - AVENIDA GOIÁS N° 165						
	Á AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 23.848.604/0001-50 - AVENIDA GOIÁS Nº 215						
ORÇAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	MAPFRE	GENTE SEGURADORA	PORTO SEGURO	SOMA	MÉDIA
LOTE 01 ADMINISTRAÇÃO							
1	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2011/2012	AUP6813	R$ 3.500,00	R$ 3.042,78	R$ 1.838,32	R$ 8.381,10	R$ 2.793,70
2	VICULO FORD KA SE PLUS 1.5 SD C. Ano: 2019/2020	BDI0J71	R$ 3.500,00	R$ 3.873,95	R$ 2.910,95	R$ 10.284,90	R$ 3.428,30
3	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2010/2011	BEL3693	R$ 3.500,00	R$ 3.042,78	R$ 1.805,64	R$ 8.348,42	R$ 2.782,81
4	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDF6E94	R$ 8.500,00	R$ 15.680,26	R$ 8.308,68	R$ 32.488,94	R$ 10.829,65
5	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCH3476	R$ 3.500,00	R$ 3.366,20	R$ 2.870,73	R$ 9.736,93	R$ 3.245,64
6	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano: 2017/2018	BBU6396	R$ 7.500,00	R$ 3.986,29	R$ 3.227,33	R$ 14.713,62	R$ 4.904,54
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JS 210 SC. Ano: 2022/2022	A/C		R$ 29.500,00	R$ 13.098,49	R$ 42.598,49	R$ 21.299,25
8	BENZ/ATEGO 1419. Ano: 2021/2021	RHJ5E55	R$ 8.500,00	R$ 16.000,26	R$ 8.927,27	R$ 33.427,53	R$ 11.142,51
9	RANGER CD XLT 4X4 3.0 ELETRONIC. Ano: 2010/2011	ATK9763	R$ 7.500,00	R$ 13.612,43	R$ 3.267,52	R$ 24.379,95	R$ 8.126,65
10	13-150. Ano: 2002/2002	CPR1A24	R$ 8.500,00	R$ 13.612,43	R$ 3.699,57	R$ 25.812,00	R$ 8.604,00
11	CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS. Ano: 2008/2008	AQB4921	R$ 8.500,00	R$ 13.612,43	R$ 4.973,11	R$ 27.085,54	R$ 9.028,51
12	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 DIES. Ano: 2013/2013	AXR6139	R$ 8.500,00	R$ 13.612,43	R$ 6.357,16	R$ 28.469,59	R$ 9.489,86
#REF!	CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS. Ano: 2008/2009	AQH3985	R$ 8.500,00	R$ 13.612,43	R$ 5.386,52	R$ 27.498,95	R$ 9.166,32

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B8C2-5E31-5DD0-670F e informe o código B8C2-5E31-5DD0-670F

#REF!	CAMINHÃO CARGO 1119 4.5 TURBO CUMMINS. Ano: 2018/2019	BCM8244	R$ 8.500,00	R$	15.366,65	R$ 7.758,94	R$ 31.625,59	R$ 10.541,86
#REF!	TORO ENDURANCE 1.3 T270 4X2. Ano: 2022/2022	SDT6C52	R$ 7.800,00	R$	8.643,60	R$ 4.061,92	R$ 20.505,52	R$ 6.835,17
#REF!	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 CE/CL. Ano: 2022/2022	A/C	R$ 8.500,00	R$	16.326,80	R$ 9.106,45	R$ 33.933,25	R$ 11.311,08
#REF!	VW/17.190 CRM 4X2 ROB. Ano: 2021/2022	SDS1A40	R$ 8.500,00	R$	16.326,80	R$ 9.705,17	R$ 34.531,97	R$ 11.510,66
#REF!	PÁ CARREGADEIRA MR LG CARR 835PT. Ano: 2022/2022	A/C		R$	29.500,00	R$ 14.230,30	R$ 43.730,30	R$ 21.865,15
#REF!	MR XCMG RETRO XC870BR I. Ano: 2023/2023	A/C		R$	17.500,00	R$ 8.955,86	R$ 26.455,86	R$ 13.227,93
#REF!	STRADA FREEDOM CD13. Ano: 2023/2023	SEK4J47	R$ 7.500,00	R$	4.410,00	R$ 3.920,65	R$ 15.830,65	R$ 5.276,88
#REF!	CAMINHÃO TECTOR 27 320. Ano: 2023/2023	SEL8F32	R$ 8.500,00	R$	16.660,00	R$ 17.345,58	R$ 42.505,58	R$ 14.168,53
#REF!	GOL 1.0 12V MPI TOTAL FLEX. Ano: 2018/2019	BDC3B63	R$ 3.500,00	R$	3.434,90	R$ 2.515,39	R$ 9.450,29	R$ 3.150,10
#REF!	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2573	R$ 3.500,00	R$	3.366,20	R$ 2.649,76	R$ 9.515,96	R$ 3.171,99
#REF!	CHEV ONIX PLUS 10TAT PR1. Ano: 2022/2022	RHW0E46	R$ 3.500,00	R$	3.649,52	R$ 3.297,27	R$ 10.446,79	R$ 3.482,26
#REF!	VW/GOL MPI. Ano: 2022/2023	SDP8E26	R$ 3.500,00	R$	3.724,00	R$ 2.967,60	R$ 10.191,60	R$ 3.397,20
VAOR TOTAL LOTE 01								**R$ 212.780,55**
LOTE 02 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1	CHEV ONIX 10MT LT1/LT2. Ano: 2021/2021	RHS5C01	R$ 3.500,00	R$	3.576,53	R$ 3.233,86	R$ 10.310,39	R$ 3.436,80
2	MICRO ONIBUS VOLARE LO-814 DIES. Ano: 1998/1999	AIH8595	R$ 8.500,00	R$	5.000,00	R$ 3.250,66	R$ 16.750,66	R$ 5.583,55
3	GOL 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.). Ano: 2009/2009	AQZ9554	R$ 3.500,00	R$	3.042,78	R$ 1.742,80	R$ 8.285,58	R$ 2.761,86
4	MICROONIBUS MERCEDES LO-812/LO-915 DIES. Ano: 2009/2009	ARH4825	R$ 8.500,00	R$	10.000,00	R$ 5.296,25	R$ 23.796,25	R$ 7.932,08
5	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2012/2013	AWA3630	R$ 3.500,00	R$	3.042,78	R$ 1.913,52	R$ 8.456,30	R$ 2.818,77
6	VOLARE A6 LOTACAO DIES. Ano: 2002/2002	AKD2916	R$ 8.500,00	R$	10.409,51	R$ 2.809,19	R$ 21.718,70	R$ 7.239,57

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B8C2-5E31-5DD0-670F e informe o código B8C2-5E31-5DD0-670F

7	CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 MPFI ALC. Ano: 2004/2004	ALO2196	R$ 3.500,00	R$ 3.042,78	R$ 1.386,04	R$ 7.928,82	R$ 2.642,94
8	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2011/2011	AUL4655	R$ 8.500,00	R$ 9.000,00	R$ 4.551,58	R$ 22.051,58	R$ 7.350,53
9	VOLARE A8 MICRO ONIBUS MWM. Ano: 2001/2001	AJV8804	R$ 8.500,00	R$ 10.409,51	R$ 2.778,49	R$ 21.688,00	R$ 7.229,33
10	MICROONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2009/2009	ARJ5480	R$ 8.500,00	R$ 7.300,00	R$ 3.863,16	R$ 19.663,16	R$ 6.554,39
11	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2009/2010	ARL5018	R$ 3.500,00	R$ 3.042,78	R$ 1.711,00	R$ 8.253,78	R$ 2.751,26
12	ONIBUS SACANIA F94 9.0 I5 DIES. Ano: 2001/2001	AAK6I87	R$ 8.500,00	R$ 10.000,00	R$ 5.546,68	R$ 24.046,68	R$ 8.015,56
13	GOL SPECIAL 1.0 GAS. Ano: 2004/2005	AMM5434	R$ 3.500,00	R$ 3.042,78	R$ 1.280,31	R$ 7.823,09	R$ 2.607,70
14	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08. Ano: 2018/2019	BCN9101	R$ 8.500,00	R$ 14.462,73	R$ 9.757,72	R$ 32.720,45	R$ 10.906,82
15	MICROONIBUS 9.150 OD 4.3 MWM DIES. Ano: 2002/2002	LOH4626	R$ 8.500,00	R$ 6.000,00	R$ 3.531,55	R$ 18.031,55	R$ 6.010,52
16	BUSSCAR MICRUSS O. Ano: 2008/2009	DTC4B96	R$ 8.500,00	R$ 9.000,00	R$ 4.354,86	R$ 21.854,86	R$ 7.284,95
17	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA0D31	R$ 8.500,00	R$ 15.680,00	R$ 9.613,98	R$ 33.793,98	R$ 11.264,66
18	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA9G48	R$ 8.500,00	R$ 15.680,00	R$ 9.613,98	R$ 33.793,98	R$ 11.264,66
VALOR TOTAL LOTE 02							**R$ 113.655,94**
LOTE 03 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
1	GOL MC4. Ano: 2021/2022	BEY1H72	R$ 3.500,00	R$ 3.649,52	R$ 2.878,54	R$ 10.028,06	R$ 3.342,69
2	MONT SBANS AMB. Ano: 2019/2020	BDU0E69	R$ 7.500,00	R$ 4.150,66	R$ 3.656,58	R$ 15.307,24	R$ 5.102,41
3	M.BENZ 314 NIKS MISTO/415. Ano: 2020/2021	RHD1A91	R$ 8.000,00	R$ 9.411,92	R$ 5.645,05	R$ 23.056,97	R$ 7.685,66
4	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano:2018/2019	BCH8901	R$ 7.500,00	R$ 4.067,64	R$ 3.248,75	R$ 14.816,39	R$ 4.938,80
5	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDJ9A62	R$ 8.500,00	R$ 14.757,89	R$ 8.308,68	R$ 31.566,57	R$ 10.522,19
6	KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. Ano: 2020/2021	BED5G52	R$ 3.500,00	R$ 3.576,53	R$ 2.513,02	R$ 9.589,55	R$ 3.196,52

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B8C2-5E31-5DD0-670F e informe o código B8C2-5E31-5DD0-670F

7	SPRINTER 416 VAN L. T.A. 10L 2.2. Ano: 2020/2021	RHD1A79	R$ 9.000,00	R$ 9.411,92	R$ 5.381,63	R$ 23.793,55	R$ 7.931,18
8	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCI0915	R$ 3.500,00	R$ 3.336,20	R$ 2.649,76	R$ 9.485,96	R$ 3.161,99
9	XTZ150 CROSSER Z. Ano: 2019/2019	BDK8F95	R$ 2.900,00	R$ 1.807,84	R$ 1.711,03	R$ 6.418,87	R$ 2.139,62
10	KWID ZEN 1.0 MECANICO. Ano: 2020/2021	BED5G43	R$ 3.500,00	R$ 3.576,53	R$ 2.513,02	R$ 9.589,55	R$ 3.196,52
11	PRISMA JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2490	R$ 3.500,00	R$ 3.366,20	R$ 3.047,85	R$ 9.914,05	R$ 3.304,68
12	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5133	R$ 2.900,00	R$ 1.667,50	R$ 1.312,88	R$ 5.880,38	R$ 1.960,13
13	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX(ALC. Ano: 2015/2016	BAA4575	R$ 7.500,00	R$ 3.828,43	R$ 2.919,00	R$ 14.247,43	R$ 4.749,14
14	MA 7.5 MWM 4.10 TCA DIES. Ano: 2004/2004	AMN0517	R$ 8.500,00	R$ 8.000,00	R$ 4.021,97	R$ 20.521,97	R$ 6.840,66
15	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX. Ano: 2016/2017	BAX7758	R$ 3.500,00	R$ 3.646,13	R$ 2.505,27	R$ 9.651,40	R$ 3.217,13
16	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5134	R$ 2.900,00	R$ 1.634,15	R$ 1.192,12	R$ 5.726,27	R$ 1.908,76
17	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5136	R$ 2.900,00	R$ 1.634,15	R$ 1.192,12	R$ 5.726,27	R$ 1.908,76
18	MASTER FURGAO 11M3 - L2H2 2.5. Ano: 2012/2013	AWF5586	R$ 9.000,00	R$ 8.007,31	R$ 3.827,33	R$ 20.834,64	R$ 6.944,88
19	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5135	R$ 2.900,00	R$ 1.667,50	R$ 1.312,88	R$ 5.880,38	R$ 1.960,13
20	SPRINTER 415 CDI 2.2 BI-TURBO. Ano: 2015/2016	BAB9982	R$ 9.000,00	R$ 8.507,63	R$ 4.410,97	R$ 21.918,60	R$ 7.306,20
21	TORO VOLC AT9 4X4. Ano: 2021/2022	RHJ6F82	R$ 7.800,00	R$ 8.643,60	R$ 5.020,40	R$ 21.464,00	R$ 7.154,67
22	GOL MC4. Ano: 2020/2021	BES2B15	R$ 3.500,00	R$ 3.576,53	R$ 2.635,06	R$ 9.711,59	R$ 3.237,20
23	MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3. Ano: 2016/2017	BAO5458	R$ 9.000,00	R$ 8.681,26	R$ 4.573,88	R$ 22.255,14	R$ 7.418,38
VALOR TOTAL LOTE 03							**R$ 109.128,28**
VALOR TOTAL GERAL							**R$ 435.564,76**

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Jose Carlos de Paula

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: **ORÇAMENTOS**

METODOLOGIA: **MEDIA ENTRE OS TRES VALORES**

PREÇO DE REFERÊNCIA: **MEDIA**

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023**.**

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B8C2-5E31-5DD0-670F e informe o código B8C2-5E31-5DD0-670F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8C2-5E31-5DD0-670F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 29/08/2023 14:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B8C2-5E31-5DD0-670F

Proc. Administrativo 3- 631/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/08/2023 às 14:26:52

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Processo Licitatório - nº 631/2023

Pregão

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F1B7-9BF9-696E-886D e informe o código F1B7-9BF9-696E-886D

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 29/08/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F1B7-9BF9-696E-886D e informe o código F1B7-9BF9-696E-886D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1B7-9BF9-696E-886D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 29/08/2023 14:27:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F1B7-9BF9-696E-886D

Proc. Administrativo 4- 631/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 29/08/2023 às 14:27:25

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTABsegue para dotação

–

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 5- 631/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/08/2023 às 15:19:07

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

_

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf

Assinado por 1 pessoa: TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/02AE-7655-5457-5FE3 e informe o código 02AE-7655-5457-5FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos da Frota Municipal, descrito no Termo de Referencia especificado em edital.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.02.00	303
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

RIO BOM, 29 DE AGOSTO DE 2023

_____

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

Assinado por 1 pessoa: TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/02AE-7655-5457-5FE3 e informe o código 02AE-7655-5457-5FE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02AE-7655-5457-5FE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 29/08/2023 15:19:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/02AE-7655-5457-5FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 6- 631/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 29/08/2023 às 18:59:47

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

EDITAL

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

Edital_Pregao_eletronico_seguro_frota.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

SOLICITANTES: PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM TEM COMO OBJETIVO PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO E GARANTIR O APOIO E ASSISTÊNCIA AOS PASSAGEIROS E A TERCEIROS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS EM SINISTROS COM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o julgamento da **licitação** por **lote** para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por uma única seguradora, a cada Lote.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TERMO DE REFERÊNCIA **-** ANEXO I

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **30/08/2023 ÀS 08H (OITO HORAS) ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2023 ÀS 09H (NOVE HORAS) LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bnc.org.br
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3468-1123, E E-MAIL licita@riobom.pr.gov.br, NO HORÁRIO DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS, E DAS 13:00 ÀS 17;00 HORAS
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

Obs: ATENÇÃO às informações do edital destacadas em AMARELO.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Educação e a Autarquia Municipal de Saúde através do Prefeito Municipal e de seus presidentes, e através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº. 118/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I – DO CADASTRO DAS PROPOSTA E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários
seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **30/08/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)
INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2023 ÀS 09H (NOVE HORAS)
E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: **PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** www.bnc.org.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Rio Bom, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

II. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**,
de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.
2.2. JUSTIFICATIVA: A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir o apoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros com veículos da frota municipal.

III. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e
que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
3.2. Não poderão participar da licitação as empresas que:
3.2.1. Encontram-se sob processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
3.2.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

contratar com o Município;

3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento,se sujeita às penalidades cabíveis.

IV – DO PROCEDIMENTO

4.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria solicitante.

4.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", da Bolsa Nacional de Compras, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BNC e a Prefeitura Municipal de Rio Bom, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Rio Bom.

4.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Rio Bom, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V - DO EDITAL

5.1. O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.2. Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:

5.2.1. ANEXO I – Termo de referência;
5.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de preços por MENOR PREÇO DO LOTE;
5.2.3. ANEXO III – Documentos de Habilitação;
5.2.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações;
5.2.5. ANEXO V – Modelo de ficha técnica descritiva do objeto;
5.2.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato Administrativo.
5.2.7. ANEXO VII – Termo de Vistoria

VI - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos da convocação.

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento responsável.

6.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendoser prorrogado nos limites da lei.

6.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

6.6. Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar o contrato e efetuar a prestação dos serviços

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

ao respectivo preço ofertado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento do contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

6.7. Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei
Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VII - DO PAGAMENTO

7.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Municipal de
Rio Bom a apólice de seguro referente a cada veículo segurado.
7.2. A Prefeitura Municipal de Rio Bom terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Apólice e Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
7.3. A Apólice/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazoestabelecido no item 7.2, a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da Apólice/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda os seguros.
7.5. O valor global do contrato referido será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Rio Bom, por processo legal, pelo preço à vista, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

7.5.1. A DETENTORA deverá informar à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM na Apólice/Fatura o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

7.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
7.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do **profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.**
7.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A DETENTORA obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições
estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
8.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Rio Bom.
8.3. O prazo de execução do objeto deverá ser conforme ao estabelecido no termo de referencie no na minuta do contrato.

8.3.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de execução deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega das apólices, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.
8.4. O objeto deverá ser executado observando-se as seguintes condições:

8.4.1. LOCAL DE ENTREGA: No Município de Rio Bom, de acordo com o local informado na

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

Autorização/Ordem de Fornecimento.

8.4.2. DIAS E HORÁRIOS: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, exceto em dias de feriados nacionais e municipais.

8.4.3. Para a realização da entrega das apólices, contratos DETENTORA deverá realizar o agendamento através do e-mail: licita@riobom.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3468.1123– com os servidores responsáveis de cada pasta.

8.4.4. O prazo de garantia do objeto, não deverá ser inferior ao período de vigência do contrato (12 meses).

8.4.5. O serviço entregue deverá corresponder ao objeto contratado.

8.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

8.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega das apólices; e

8.5.2. Definitivamente, após a verificação dos especificações da apólice, após a entrega e consequente

aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

8.6. Constatadas irregularidades no objeto executado, a Prefeitura Municipal de Rio Bom, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 – Termo deReferência do Edital, determinando sua substituição/correção;

8.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

8.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis dadata de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

8.6.4. O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade,correção e segurança dos serviços contratados.

IX - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR PREÇO DO
LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho ede qualidade e demais condições definidas neste Edital.

X - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as
seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) Declarar o vencedor;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidadesprevistas na legislação.

XI - DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC

11.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados
diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

11.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

dirimidas atravésda central de atendimento aos licitantes, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

11.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Nacional de Compras, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bnc.org.br.

11.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

11.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme informado no início deste edital.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível,sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.8. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bnc.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

XII - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento
às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo V, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

12.3. O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo V, informar a marca e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

12.4. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo V) será de 60 (sessenta) dias.

12.5. A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

12.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

XIII - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico BNC
www.bnc.org.br, na data, horário e local, indicados neste Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

13.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em temporeal por todos os participantes.
13.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado aefeito na fase de aceitação.
13.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
13.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
13.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistemaeletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
13.9. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO DO LOTE.
13.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
13.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
13.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (dez reais).**
13.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até se findar o tempo.
13.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
13.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **item 14**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
13.15. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **item 14** e no 14.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido eregistrado em primeiro lugar.
13.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menorlance registrado, vedada a identificação do licitante.
13.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
13.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato, pelo Pregoeiro, aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
13.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
13.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
13.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
13.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previstono art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
13.21.1.1. No país;
13.21.1.2. Por empresas brasileiras;
13.21.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
13.21.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
13.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
13.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

13.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Os valores da proposta adequada não poderão ser maior que o valor da proposta inicial e do valorde referência que será informado pelo pregoeiro, se necessário.

13.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XIV - DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO III deste Edital.

14.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema BNC até a data e hora limite indicado neste edital (**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)**).

14.2.1. Os documentos relativos à habilitação, aqueles que não são possíveis verificar sua autenticidade através da internet nos sites dos órgãos emissores e competentes, deverão ser encaminhados de imediato ou no prazo máximo de até 03 (três) horas, contados a partir da solicitação enviada pelo Pregoeiro no Chat de mensagens da sessão, para o e-mail: licita@riobom.pr.gov.br e entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio Bom. Avenida Curitiba,65, Centro, Rio Bom/PR – CEP 86830-000, A/C: Departamento de Licitações (informar fora do envelope o número do Pregão).

14.3. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

14.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

XV - DA PROPOSTA ESCRITA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

15.1. A licitante vencedora deverá enviar/inserir a proposta ajustada (conforme modelo – Anexo II), no término
da sessão após ser indicada como vencedora, inserir no sistema BNC, em documentos pós disputa, em até 3 (três) horas, e quando solicitado pelo pregoeiro por correios no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total do item, expresso em moeda corrente nacional, com até 02 casas decimais após a virgula, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e do Contrato.
c) Especificação completa do equipamento oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a virgula, em seus valores unitários;
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeitaidentificação do produto licitado;
e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
g) A proposta ajustada após a indicação do vencedor estiver com seus valores unitários acima do seu preçoinicial e de referência informado pela contratante no anexo I.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação motivada registrada de imediato em até
30 (trinta) minutos no próprio sistema de realização da sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
16.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
16.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
16.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
16.5. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
16.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Compras e Licitações, à Avenida Curitiba, 65– Centro – Rio Bom – PR – CEP 868630-000, em dias úteis das 13 h às 16:30h.

XVII - DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BOM, emitirá uma Ordem de Serviço específica para a licitante VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação.
17.2. A ordem de serviço será encaminhada no e-mail informado na proposta de preços (anexo II), podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, no Departamento de Compras e Licitações.
17.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a ordem de serviço, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

XVIII - DAS SANÇÕES

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de
entregar/executar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.
18.2. A recusa injustificada da detentora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
18.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) diade atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 18.4.

18.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

18.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 18.4, considerando- se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 18.5.

18.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

18.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Nº 10.520/02. § 1.º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

18.8. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

18.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s)
subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Rio Bom/PR, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licita@riobom.pr.gov.br .

19.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, das 08:30h às 17:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licita@riobom.pr.gov.br .

19.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site licita@riobom.pr.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura dasessão pública.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos
apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.9. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras - BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Marilândia do Sul/PR.

20.11. O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 08:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

20.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

XXI - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação
Orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.02.00	303
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SOLICITANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir o apoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros com veículos dafrota municipal.
   3.1. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o julgamento da **licitação** por **lote** único para melhor gestão doscontratos pois os serviços serão executados por uma única seguradora.

4. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
   4.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste processo, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.02.00	303
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

5. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:**
   5.1. A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos. Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas conforme solicitado.

6. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM:** Para julgamento e classificação das propostas, oPregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, e o sistema BNC Licitações classificará em primeiro lugar aquela que propor **MENOR PREÇO DO LOTE.**
   Os preços devem estar dentro do praticado no mercado, conforme orçado pela administração municipal e com as descrições a seguir:

7- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Além do disposto no Título XI do edital devem ser observadas as seguintes condições:

7.1.1. Para cobertura completa para vidros (reparo ou reposição dos vidros laterais, traseiros e pára brisa, em caso de quebra, trinca ou qualquer dano); e para faróis; lanternas e retrovisores, não deverá ser cobrada franquia.

7.2. Nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, taxas de emissão deapolices e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

7.3. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:

a) O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta.
b) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente emfunção dos preços propostos (prêmio);
c) Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

8- DA ENTREGA DA APÓLICE E DO PAGAMENTO

8.1. A licitante vencedora deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, do Setor de contabilidade, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 65, Bairro Centro, RIO BOM/PR, respeitando-se o horário comercial 08H às 11:30H e de 13:00H as 17:00H, em dias úteis.

8.1.1. A licitante vencedora que não emitir e entregar a apólice de seguros no prazo estipulado acima poderá ter o contrato rescindido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.2. Após a entrega da Apólice, o licitante vencedor deverá apresentar à Divisão de Compras/Setor de Transporte, Nota Fiscal/Fatura, discriminada em 02 (duas) vias, para que após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento**.**

8.3. O valor global do contrato referido será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Rio Bom, por processo legal, pelo preço à vista, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato, início da vigência dos seguros e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos devidos.

8.4. No caso de emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, será concedido o prazo de 30 dias, para as devidas correções, a contar do pedido expresso pelo Setor de Transportes.

9- DOS BÔNUS

9.1. A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, de acordo com informações constantes neste Anexo I, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

9.2. Na ocorrência de sinistro, a empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações constantes neste Anexo I.

9- PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.3. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio Bom;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

9.6. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nosseguintes casos:

9.6.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez porcento) do valor total do objeto;

9.6.2. Recusa na execução do objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

9.6.3. Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade,rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.6.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor doContrato.

9.7. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.8. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

poderá ser também, aplicada àqueles que:

9.8.1. Retardarem a execução do pregão;

9.8.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.8.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10- OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

10.1. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas neste Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a formalização do contrato;

10.2. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:

10.2.1. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;

10.2.2. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;

10.3. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelas relativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;

10.4. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de que venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;

10.5. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

10.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolhe integralmente, o ônusdecorrente, independente da exercida pela SEGURADA;

10.7. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato;

10.8. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejam regulares por ocasiãoda solicitação de pagamento;

10.9. Responsabilizar – se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;

10.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao segurado ou aterceiros;

10.11. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nº do protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

10.12. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena de ser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;

10.13. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período, sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variação do índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

10.14. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a) A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;
10.15. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;
10.16. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três)horas após o aviso de sinistro;

10.17. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:
X = Valor anual do prêmio por
veículo;12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do
contrato;VT = Valor total a ser devolvido à
Administração Pública.

• O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
• Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

10.18. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativodo objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
10.19. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
10.20. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
11.1. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo ao Edital da Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido noinstrumento contratual;
11.2. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;
11.3. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objeto do contrato, considerada a natureza deste;
11.4. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades
constatadas na execução do objeto contratado;
11.5. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusulacontratual que rege este assunto;
11.6. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
11.7. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados;
11.8. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, sem prejuízo dacomunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
11.9. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

12. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS
12.1. A empresa interessada poderá vistoriar os veículos a serem segurados com o objetivo de

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

inteirarse das condições e grau de dificuldades existentes para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, mediante prévio agendamento junto a contratante, por meio do telefone (43) 3468.1123 ou email: licita@riobom.pr.gov.br.

12.1.1. As vistorias poderão ser agendadas em dias uteis a partir da publicação do edital e até 2 dias anterior a data fixada para o julgamento das propostas.

12.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação. Na ocasião da vistoria, deverão solicitar o preenchimento do ANEXO VII – Termo de Vistoria.

12.3. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação que a licitante prestou serviços igual ou semelhante ao indicado neste termo.

• A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado que comprove que a empresa tenha prestado serviços de fornecimento de seguro veicular, conforme anexo III.

11. PENALIDADES APLICÁVEIS:

11.1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

11.2. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.3. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.4. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.

11.5. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 11.1.

11.6. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 11.1.

11.7. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.8. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.

11.9. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.

11.10. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.

11.11. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ouprofissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

recolhimentode quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitospraticados.

12. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FRANQUIAS:

12.1. A contratada garantirá os serviços pelo período de vigência do contrato, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei ou por indicação nas condições específicas do objeto.

12.2. A licitante declarada como vencedora do objeto, deverá apresentar quando solicitado pelo pregoeiro e/ou secretaria solicitante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas/credenciadas, no raio de até 100km da sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos veículos, dentro do prazo de garantia dos serviços prestados por terceiros, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

12.3. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

12.4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:

a) O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta.
b) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente emfunção dos preços propostos (prêmio);
c) Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

TERMO DE REFERÊNCIA

	LOTE 01 PREFEITURA MUNICIPAL															
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MODELO**	**PLACA**	**CHASSI**	**COBERTURA DE CASCO**	**FRANQUIA**	**CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**DANOS MORAIS**	**APP MORTE**	**APP INVALIDEZ**	**APP DMHO**	**ASSISTÊNICIA 24 HORAS**	**VIDROS**	**LANTERNA FAROL E RETROVISOR**	**VALOR POR VEÍCULO**
1	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2011/2012	AUP6813	9BWAA05W8CP052721	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.793,40
2	VEICULO FORD KA SE PLUS 1.5 SD C. Ano: 2019/2020	BDI0J71	9BFZH54S0L8381398	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.428,80
3	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2010/2011	BEL3693	9BWAA05W8BP060722	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.782,40
4	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDF6E94	93PB43M32LC061563	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.829,60

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

5	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCH3476	9BGKL48U0JB257695	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.245,64
6	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano: 2017/2018	BBU6396	9BGCA8030JB191099	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.904,54
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JS 210 SC. Ano: 2022/2022	A/C	S0RJS21CKP3089766	590.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 21.299,25
8	BENZ/ATEGO 1419. Ano: 2021/2021	RHJ5E55	9BM958130MB223488	100%	Reduzida	R$ 38.840,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.142,51
9	RANGER CD XLT 4X4 3.0 ELETRONIC. Ano: 2010/2011	ATK9763	8AFER13P3BJ381486	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 8.126,65
10	CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS. Ano: 2008/2008	AQB4921	9BFXCE2U58BB06682	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.028,51
11	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 DIES. Ano: 2013/2013	AXR6139	9BM693388DB929646	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.489,86
12	CAMINHÃO CARGO 1119 4.5 TURBO CUMMINS. Ano: 2018/2019	BCM8244	9BFWEA7B5KBS47469	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.541,86
13	TORO ENDURANCE 1.3 T270 4X2. Ano: 2022/2022	SDT6C52	9882261PMNKE82495	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.835,[illegible]
14	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 CE/CL. Ano: 2022/2022	SEAH30	9BM958134PB287846	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.311,[illegible]
15	VW/17.190 CRM 4X2 ROB. Ano: 2021/2022	SDS1A40	9BM958134PB287846	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.510,66
16	PÁ CARREGADEIRA MR LG CARR 835PT. Ano: 2022/2022	A/C	CLG835HZCML691570	591.500,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 21.865,15
17	MR XCMG RETRO XC870BR I. Ano: 2023/2023	A/C	XUG08703CPPA00843	350.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 13.227,93
18	STRADA FREEDOM CD13. Ano: 2023/2023	SEK4J47	9BD281BPJPYY67037	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.276,[illegible]

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA E MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

19	CAMINHÃO TECTOR 27 320. Ano: 2023/2023	SEL 8F32	93ZE62RNZP8700067	100%	Reduzida	R$ 70.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 14.168,53
20	GOL 1.0 12V MPI TOTAL FLEX. Ano: 2018/2019	BDC3B63	9BWAG45U6KT077045	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.150,10
21	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2573	9BGKL48U0JB282609	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.171,99
22	CHEV ONIX PLUS 10TAT PR1. Ano: 2022/2022	RHW0E46	9BGEP69H0NG185332	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.482,26
23	VW/GOL MPI. Ano: 2022/2023	SDP8E26	9BWAG45U0PT006222	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.397,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01																**R$ 212.780,55**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	**DESCRIÇÃO DO MODELO**	**PLACA**	**CHASSI**	**COBERTURA DE CASCO**	**FRANQUIA**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**DANOS MORAIS**	**APP MORTE**	**APP INVALIDEZ**	**APP DMHO**	**ASSISTÊNICIA 24 HORAS**	**VIDROS**	**LANTERNA FAROL E RETROVISOR**	**VALOR POR VEÍCULO**
1	CHEV ONIX 10MT LT1/LT2. Ano: 2021/2021	RHS5C01	9BGEB48A0NG165194	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.436,82
2	MICRO ONIBUS VOLARE LO-814 DIES. Ano: 1998/1999	AIH8595	9BM688176WB185263	50.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.589,52
3	GOL 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.). Ano: 2009/2009	AQZ9554	9BWAA05U39P058496	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.761,88
4	MICROONIBUS MERCEDES LO-812/LO-915 DIES. Ano: 2009/2009	ARH4825	9BM6882729B651410	130.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.934,06
5	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2012/2013	AWA3630	9BD171644LD5846305	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.818,71

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

6	VOLARE A6 LOTACAO DIES. Ano: 2002/2002	AKD2916	93PB02A2M2C006664	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.239,57
7	CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 MPFI ALC. Ano: 2004/2004	ALO2196	9BGSB19E04B164595	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.642,94
8	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2011/2011	AUL4655	93ZL68B01B8429836	90.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.350,53
9	VOLARE A8 MICRO ONIBUS MWM. Ano: 2001/2001	AJV8804	93PB06B301C004407	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.229,33
10	MICROONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2009/2009	ARJ5480	93ZL68B0198408815	73.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.554,34
11	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2009/2010	ARL5018	9BD17164LA5404971	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.751,26
12	ONIBUS SACANIA F94 9.0 I5 DIES. Ano: 2001/2001	AAK6I87	9BSF4X2BC13528582	140.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 8.015,57
13	GOL SPECIAL 1.0 GAS. Ano: 2004/2005	AMM5434	9BWCA05Y05T060946	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.607,74
14	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08. Ano: 2018/2019	BCN9101	9532E82W9KR912212	300.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.906,82
15	MICROONIBUS 9.150 OD 4.3 MWM DIES. Ano: 2002/2002	LOH4626	9BWTD52R32R220179	60.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.016,57
16	BUSSCAR MICRUSS O. Ano: 2008/2009	DTC4B96	9BWDA52R79R907477	90.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.285,96
17	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA0D31	9532M52P7PR032580	338.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.264,66
18	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA9G48	9532M52P3PR033130	338.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.264,66
VALOR TOTAL DO LOTE 02															**R$ 113.655,94**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

LOTE 03 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE															
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MODELO**	**PLACA**	**CHASSI**	**COBERTURA DE CASCO**	**FRANQUIA**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**DANOS MORAIS**	**APP MORTE**	**APP INVALIDEZ**	**APP DMHO**	**ASSISTÊNCIA 24 HORAS**	**VIDROS**	**LANTERNA FAROL E RETROVISOR**	**VALOR POR VEÍCULO**
1	GOL MC4. Ano: 2021/2022	BEY1H72	9BWAG45U2NT003416	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.342,69
2	MONTSBANS AMB. Ano: 2019/2020	BDU0E69	9BGCA8030LB155678	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.102,41
3	M.BENZ 314 NIKS MISTO/415. Ano: 2020/2021	RHD1A91	8AC907643ME193719	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.685,66
4	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano:2018/2019	BCH8901	9BGCA8030KB102046	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.938,80
5	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDJ9A62	93PB43M32LC061979	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.522,19
6	KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. Ano: 2020/2021	BED5G52	93YRBB007MJ441203	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.196,52
7	SPRINTER 416 VAN L. T.A. 10L 2.2. Ano: 2020/2021	RHD1A79	8AC907643ME195379	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.931,18
8	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCI0915	9BGKL48U0JB264620	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.161,96
9	XTZ150 CROSSER Z. Ano: 2019/2019	BDK8F95	9C6DG2560K0006738	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.139,62
10	KWID ZEN 1.0 MECANICO . Ano: 2020/2021	BED5G43	93YRBB006MJ442200	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.196,52
11	PRISMA JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2490	9BGKL69U0JG419150	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.304,68
12	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5133	9C2JD2320FR000037	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.960,13
13	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX(ALC. Ano: 2015/2016	BAA4575	9BD57834UGB012697	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.749,14

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

14	MA 7.5 MWM 4.10 TCA DIES. Ano: 2004/2004	AMN0517	9BYC21P1W4C000746	80.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.840,66
15	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX. Ano: 2016/2017	BAX7758	9BWAB45U7HP052672	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.217,13
16	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5134	9C2JD2310ER506571	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.908,76
17	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5136	9C2JD2310ER506735	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.908,76
18	MASTER FURGAO 11M3 - L2H2 2.5. Ano: 2012/2013	AWF5586	93YADC1H6DJ449404	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.944,88
19	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5135	C2JD2320FR000045	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.960,13
20	SPRINTER 415 CDI 2.2 BI-TURBO. Ano: 2015/2016	BAB9982	8AC906633GE114710	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.306,29
21	TORO VOLC AT9 4X4. Ano: 2021/2022	RHJ6F82	9882261SHNKE04130	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.154,67
22	GOL MC4. Ano: 2020/2021	BES2B15	9BWAG45U9MT088771	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.237,20
23	MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3. Ano: 2016/2017	BAO5458	93YMAFELAHJ234716	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.418,38
VALOR TOTAL DO LOTE 03															**R$ 109.128,28**

O valor Total dos lotes para a execução dos serviços é de R$ 417.794,45 (quatrocentos e dezesete mil e setecentos noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

ANEXO II **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL:
INSCR. MUNICIPAL:ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE: E-MAIL:

BANCO:
AGÊNCIA: Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO: (Proprietário da empresa ou Procurador –No caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da procuração).
CARGO: PROFISSÃO:
RG: CPF:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº._____Propõe a Prefeitura Municipal de Rio Bom, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe**,** entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado, com base no termo de referencia;

Valor total do lote 01 R$_____(_____)

1. Preço total da proposta financeira para o lote 01: R$_____(_____).
2. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apolices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Valor total do lote 02 R$_____(_____)

3. Preço total da proposta financeira para o lote 01: R$_____(_____).
4. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apolices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Valor total do lote 03 R$_____(_____)

1. Preço total da proposta financeira para o lote 01: R$_____(_____).
2. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apolices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

O Valor total dos lotes 01,02 e 03 é de R$_____()

1. Preço total da proposta financeira para execução do objeto é de : R$_____().
2. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apolices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
3. Forma de Pagamento: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato, início da vigência dos seguros e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos devidos.
4. Validade da proposta: Esta proposta financeira é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
5. **Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.**
6. Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposta.
7. Indicação da modalidade de garantia do contrato, conforme art. 56 da Lei 8.666/1993.
8. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
   a) O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta.
   b) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente emfunção dos preços propostos (prêmio);
   c) Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

_____,___de_____de 2023.

_____

Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU POR CARIMBO DA MESMA.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se
tratando de pessoa física não empresária);
1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com oobjeto a ser contratado, a saber:

a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;
b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da InscriçãoMunicipal;
c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar provade Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.
2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA,
conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

inferior
a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

4.1. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de
capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado serviços compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

4.1.1. A (s) qualificação (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato, Nota Fiscal ou Nota de Empenho (tipo ou natureza dos serviços);
- Serviço executados (discriminação);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, da Nota Fiscal e/ou da Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

4.1.1.1. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligência para verificar a autenticidade da qualificação apresentada.

4.1.1.2. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

4.1.1.3. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

4.2. Autorização de funcionamento da sociedade seguradora expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei n.º 73, de 21/11/1966, e alterações posteriores, a qual deverá inclusive contemplar a possibilidade da atuação da sociedade seguradora no âmbito territorial do Estado de Minas Gerais.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E PROCEDIMENTOS

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo
mostrado no ANEXO IV deste Edital, atestando:

5.1.1. Declaração de que quando reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias uteis, após ser declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada. 5.1.2.Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

5.1.3. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

5.1.4. **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e queassume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

5.1.5. **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreeendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

5.1.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.2. A não apresentação dos documentos no prazo declarado ou a apresentação da documentação irregular acarretará à empresa vencedora, a sua desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.3. Todos os documentos, preferencialmente, podem ser apresentados na ordem conforme edital e com as páginas enumeradas no rodapé inferior.

5.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

5.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder
Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.3. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

5.4.4. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. A qualquer momento o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação de que a licitante é revenda/prestadora
autorizada pela seguradora, devendo ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) minutos. A comprovação poderá previamente ser inserida no sistema BNC, junto aos documentos de habilitação, em outros documentos.

5.2. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelomostrado no ANEXO IV deste Edital, atestando:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreeendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de Rio Bom
Prezados Senhores,
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 039/2023

Eu_____(nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada àRua/Av._____, Nº_____, Bairro _____Cidade/Estado _____/_____participante do Pregão Eletrônico Nº 039/2023, da Prefeitura Municipal de Rio Bom,DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreeendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o númerodo CNPJ.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

ANEXO V
MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

OBSERVAÇÃO: ESTA PLANILHA ESTA EM ANEXO NA PLATAFORMA BNC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA DE CASCO	FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	ASSISTÊNICIA 24 HORAS	VIDROS	LANTERNA FAROL E RETROVISOR	VALOR POR VEÍCULO

Prosseguir com os demais lotes/itens desta contratação.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação eque nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 (Quando o caso);
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO Nº__/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATO DE **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA _____.

Pela presente instrumento, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná denominados **CONTRATANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº._____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na_____, representada pelo Sr. _____ neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR,** celebram o presente instrumento**,** decorrente de licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023**, das normas dispostas na Lei n.º 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**,de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir o apoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros com veículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ ... (valor por extenso) no qual já estão incluídas todas asdespesas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme edital.

2.2. O valor unitário do presente instrumento é aquele constante na Autorização de Fornecimento e Proposta Comercial da CONTRATADA, que faz parte deste instrumento contratual independente de transcrição.

2.3. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:

2.3.1. Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DOCONTRATO

3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada\fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;

5.2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

5.3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento de multas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIATÉCNICA.

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

7.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:

7.2.1. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.

7.2.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

7.2.3. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valores contratados.

7.3. GARANTIA: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência do contrato..

7.4. Assistência Técnica: A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

7.4.1. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.02.00	303
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

9.1. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;

9.2. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

abaixo descritos:

9.2.1. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, sob penade ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;

9.2.2. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;

9.3. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelas relativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;

9.4. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de que venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;

9.5. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

9.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolhe integralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;

9.7. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato;

9.8. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejam regulares por ocasião da solicitação de pagamento;

9.9. Responsabilizar – se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes daexecução do especificado na proposta de seguro;

9.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao segurado ou a terceiros;

9.11. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nº do protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

9.12. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena de ser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;

9.13. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período, sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variação do índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;

9.14. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a) A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

9.15. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

9.16. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro;

9.17. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT
Onde:
X = Valor anual do prêmio por
veículo;12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do
contrato;VT = Valor total a ser devolvido à
Administração Pública.

• O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
• Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
9.18. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativodo objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.19. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
9.20. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

10.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
10.1. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo ao Edital da Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido noinstrumento contratual;
10.2. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza dacontratação;
10.3. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objeto do contrato,considerada a natureza deste;
10.4. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidadesconstatadas na execução do objeto contratado;
10.5. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusulacontratual que rege este assunto;
10.6. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
10.7. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados;
10.8. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, sem prejuízo dacomunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
10.9. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento deste Contrato no "todo" ou em "parte" sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.

IV - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

10.2. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.3. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.4. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.

10.5. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.

10.6. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.

10.7. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.8. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.

10.9. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opereseus efeitos perante toda a Administração Pública.

10.10. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com aAdministração Municipal pelo prazo máximo.

10.11. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ouprofissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento dequaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicialou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80da Lei nº 8666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Rio Bom/PR,___de_____de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Rio Bom-Pr

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rio Bom-Pr

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rio Bom-Pr

Rosangela Erli Rech Mazzutti
Representante Legal
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
Contratada

Leonardo Rocha de Sene
FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Elisangela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO

João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO

Deivis Lennon Pereira
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF: 118.391.339-70

2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo
CPF: 093.924.309

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

ANEXO VII (TR) - TERMO DE VISTORIA

Declaro que eu,_____, portador(a) da CI/RG n.º_____e doCPF nº_____, representante da empresa_____, estabelecida no(a)_____como seu(sua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci a Prefeitura Municipal de Rio Bom/PRe vistoriei os veículos que deverão ser segurados através do Pregão Eletrônico nº 039/2023, tomando plena ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local, ... de ..... de 2023.

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal
(Representante da empresa)

_____

Assinatura e carimbo
(Servidor da Prefeitura que acompanhou a vistoria)

INSTRUÇÕES:

A) A visita técnica, a ser realizada no período de ___/___/___a___/__/__, deverá ser agendada, por escrito, atravésdo e-mail licita@riobom.pr.gov.br;

B) Este documento deverá ser apresentado, no momento da visita, ao servidor responsável da prefeituraMunicipal de Rio Bom/PR que, após sua realização, o atestará por meio de assinatura e carimbo.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92 e informe o código 05AA-14C3-C4CF-0F92

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05AA-14C3-C4CF-0F92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 29/08/2023 19:01:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/08/2023 19:03:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05AA-14C3-C4CF-0F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 7- 631/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/08/2023 às 19:47:14

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

aviso de Licitação

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-3DAE-27E0-DE91 e informe o código 1B52-3DAE-27E0-DE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às **09:00 Horas do dia 12 de Setembro de 2023 o Pregão nº 039/2023**, no estilo **ELETRÔNICO,** Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

LOCAL: https://bnccompras.com"Acesso Identificado".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 12 de Setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 12 de Setembro de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por LOTE.

- INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**. **(BNC).**

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 29 de Agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal de Rio Bom

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-3DAE-27E0-DE91 e informe o código 1B52-3DAE-27E0-DE91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B52-3DAE-27E0-DE91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/08/2023 20:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-3DAE-27E0-DE91

Proc. Administrativo 8- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/08/2023 às 09:51:37

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 9- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/08/2023 às 09:58:45

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao_Publicacao.pdf
Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às **09:00 Horas do dia 12 de Setembro de 2023 o Pregão nº 039/2023**, no estilo **ELETRÔNICO,** Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

LOCAL: https://bnccompras.com"Acesso Identificado".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 12 de Setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 12 de Setembro de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por LOTE.

- INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**. **(BNC).**

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 29 de Agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal de Rio Bom

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	097

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02030412200042004000339039 69
Preço máximo/Referência de preço - R$*	417.794,45
Data de Lançamento do Edital	29/08/2023
Data da Abertura das Propostas	12/09/2023
Data Registro	30/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 11839133970 (Logout)

Proc. Administrativo 10- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/08/2023 às 09:59:04

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/08/2023 às 14:17:14

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 12- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/08/2023 às 14:17:39

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_Pregao_eletronico_seguro_frota_RETIFICADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

SOLICITANTES: PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM TEM COMO OBJETIVO PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO E GARANTIR O APOIO E ASSISTÊNCIA AOS PASSAGEIROS E A TERCEIROS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS EM SINISTROS COM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o julgamento da **licitação** por **lote** para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por uma única seguradora, a cada Lote.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TERMO DE REFERÊNCIA **-** ANEXO I

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **31/08/2023 ÀS 08H (OITO HORAS) ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2023 ÀS 09H (NOVE HORAS) LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bnc.org.br
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3468-1123, E E-MAIL licita@riobom.pr.gov.br, NO HORÁRIO DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS, E DAS 13:00 ÀS 17;00 HORAS
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

Obs: ATENÇÃO às informações do edital destacadas em AMARELO.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Educação e a Autarquia Municipal de Saúde através do Prefeito Municipal e de seus presidentes, e através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº. 118/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I – DO CADASTRO DAS PROPOSTA E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários
seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **31/08/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)
INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2023 ÀS 09H (NOVE HORAS)
E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: **PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** www.bnc.org.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Rio Bom, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

II. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**,
de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.
2.2. JUSTIFICATIVA: A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir o apoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros com veículos da frota municipal.

III. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e
que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
3.2. Não poderão participar da licitação as empresas que:
3.2.1. Encontram-se sob processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
3.2.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

contratar com o Município;

3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento,se sujeita às penalidades cabíveis.

IV – DO PROCEDIMENTO

4.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria solicitante.

4.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", da Bolsa Nacional de Compras, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BNC e a Prefeitura Municipal de Rio Bom, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Rio Bom.

4.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Rio Bom, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V - DO EDITAL

5.1. O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.2. Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:

5.2.1. ANEXO I – Termo de referência;
5.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de preços por MENOR PREÇO DO LOTE;
5.2.3. ANEXO III – Documentos de Habilitação;
5.2.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações;
5.2.5. ANEXO V – Modelo de ficha técnica descritiva do objeto;
5.2.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato Administrativo.
5.2.7. ANEXO VII – Termo de Vistoria

VI - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos da convocação.

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento responsável.

6.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendoser prorrogado nos limites da lei.

6.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

6.6. Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar o contrato e efetuar a prestação dos serviços

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

ao respectivo preço ofertado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento do contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

6.7. Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei
Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VII - DO PAGAMENTO

7.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Municipal de
Rio Bom a apólice de seguro referente a cada veículo segurado.
7.2. A Prefeitura Municipal de Rio Bom terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Apólice e Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
7.3. A Apólice/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazoestabelecido no item 7.2, a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da Apólice/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda os seguros.
7.5. O valor global do contrato referido será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Rio Bom, por processo legal, pelo preço à vista, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

7.5.1. A DETENTORA deverá informar à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM na Apólice/Fatura o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

7.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
7.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do **profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.**
7.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A DETENTORA obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições
estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
8.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Rio Bom.
8.3. O prazo de execução do objeto deverá ser conforme ao estabelecido no termo de referencie no na minuta do contrato.

8.3.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de execução deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega das apólices, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.
8.4. O objeto deverá ser executado observando-se as seguintes condições:

8.4.1. LOCAL DE ENTREGA: No Município de Rio Bom, de acordo com o local informado na

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

Autorização/Ordem de Fornecimento.

8.4.2. DIAS E HORÁRIOS: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, exceto em dias de feriados nacionais e municipais.

8.4.3. Para a realização da entrega das apólices, contratos DETENTORA deverá realizar o agendamento através do e-mail: licita@riobom.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3468.1123– com os servidores responsáveis de cada pasta.

8.4.4. O prazo de garantia do objeto, não deverá ser inferior ao período de vigência do contrato (12 meses).

8.4.5. O serviço entregue deverá corresponder ao objeto contratado.

8.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

8.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega das apólices; e

8.5.2. Definitivamente, após a verificação dos especificações da apólice, após a entrega e consequente

aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

8.6. Constatadas irregularidades no objeto executado, a Prefeitura Municipal de Rio Bom, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 – Termo deReferência do Edital, determinando sua substituição/correção;

8.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

8.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis dadata de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

8.6.4. O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade,correção e segurança dos serviços contratados.

IX - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR PREÇO DO
LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho ede qualidade e demais condições definidas neste Edital.

X - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as
seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) Declarar o vencedor;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidadesprevistas na legislação.

XI - DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC

11.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados
diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

11.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

dirimidas atravésda central de atendimento aos licitantes, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

11.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Nacional de Compras, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bnc.org.br.

11.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

11.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme informado no início deste edital.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível,sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.8. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bnc.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

XII - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento
às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo V, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

12.3. O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo V, informar a marca e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

12.4. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo V) será de 60 (sessenta) dias.

12.5. A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

12.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

XIII - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico BNC
www.bnc.org.br, na data, horário e local, indicados neste Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam emconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

13.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em temporeal por todos os participantes.
13.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado aefeito na fase de aceitação.
13.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
13.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
13.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistemaeletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
13.9. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO DO LOTE.
13.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
13.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
13.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (dez reais).**
13.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até se findar o tempo.
13.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
13.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **item 14**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
13.15. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **item 14** e no 14.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido eregistrado em primeiro lugar.
13.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menorlance registrado, vedada a identificação do licitante.
13.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
13.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato, pelo Pregoeiro, aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
13.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
13.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
13.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
13.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previstono art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
13.21.1.1. No país;
13.21.1.2. Por empresas brasileiras;
13.21.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
13.21.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
13.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
13.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

13.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Os valores da proposta adequada não poderão ser maior que o valor da proposta inicial e do valorde referência que será informado pelo pregoeiro, se necessário.

13.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XIV - DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO III deste Edital.

14.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema BNC até a data e hora limite indicado neste edital (**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)**).

14.2.1. Os documentos relativos à habilitação, aqueles que não são possíveis verificar sua autenticidade através da internet nos sites dos órgãos emissores e competentes, deverão ser encaminhados de imediato ou no prazo máximo de até 03 (três) horas, contados a partir da solicitação enviada pelo Pregoeiro no Chat de mensagens da sessão, para o e-mail: licita@riobom.pr.gov.br e entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio Bom. Avenida Curitiba,65, Centro, Rio Bom/PR – CEP 86830-000, A/C: Departamento de Licitações (informar fora do envelope o número do Pregão).

14.3. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

14.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

XV - DA PROPOSTA ESCRITA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

15.1. A licitante vencedora deverá enviar/inserir a proposta ajustada (conforme modelo – Anexo II), no término
da sessão após ser indicada como vencedora, inserir no sistema BNC, em documentos pós disputa, em até 3 (três) horas, e quando solicitado pelo pregoeiro por correios no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total do item, expresso em moeda corrente nacional, com até 02 casas decimais após a virgula, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e do Contrato.
c) Especificação completa do equipamento oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a virgula, em seus valores unitários;
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeitaidentificação do produto licitado;
e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
g) A proposta ajustada após a indicação do vencedor estiver com seus valores unitários acima do seu preçoinicial e de referência informado pela contratante no anexo I.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação motivada registrada de imediato em até
30 (trinta) minutos no próprio sistema de realização da sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
16.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
16.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
16.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
16.5. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
16.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Compras e Licitações, à Avenida Curitiba, 65– Centro – Rio Bom – PR – CEP 868630-000, em dias úteis das 13 h às 16:30h.

XVII - DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BOM, emitirá uma Ordem de Serviço específica para a licitante VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação.
17.2. A ordem de serviço será encaminhada no e-mail informado na proposta de preços (anexo II), podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, no Departamento de Compras e Licitações.
17.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a ordem de serviço, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

XVIII - DAS SANÇÕES

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de
entregar/executar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.
18.2. A recusa injustificada da detentora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
18.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) diade atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 18.4.

18.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

18.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 18.4, considerando- se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 18.5.

18.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

18.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Nº 10.520/02. § 1.º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

18.8. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

18.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s)
subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Rio Bom/PR, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licita@riobom.pr.gov.br .

19.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, das 08:30h às 17:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licita@riobom.pr.gov.br .

19.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site licita@riobom.pr.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura dasessão pública.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos
apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.9. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras - BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Marilândia do Sul/PR.

20.11. O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 08:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

20.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

XXI - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação
Orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.02.00	303
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SOLICITANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir o apoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros com veículos dafrota municipal.
   3.1. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o julgamento da **licitação** por **lote** único para melhor gestão doscontratos pois os serviços serão executados por uma única seguradora.

4. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
   4.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste processo, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.02.00	303
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

5. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:**
   5.1. A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos. Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas conforme solicitado.

6. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM:** Para julgamento e classificação das propostas, oPregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, e o sistema BNC Licitações classificará em primeiro lugar aquela que propor **MENOR PREÇO DO LOTE.**
   Os preços devem estar dentro do praticado no mercado, conforme orçado pela administração municipal e com as descrições a seguir:

7- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Além do disposto no Título XI do edital devem ser observadas as seguintes condições:

7.1.1. Para cobertura completa para vidros (reparo ou reposição dos vidros laterais, traseiros e pára brisa, em caso de quebra, trinca ou qualquer dano); e para faróis; lanternas e retrovisores, não deverá ser cobrada franquia.

7.2. Nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, taxas de emissão deapolices e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

7.3. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:

a) O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta.
b) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente emfunção dos preços propostos (prêmio);
c) Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

8- DA ENTREGA DA APÓLICE E DO PAGAMENTO

8.1. A licitante vencedora deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, do Setor de contabilidade, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 65, Bairro Centro, RIO BOM/PR, respeitando-se o horário comercial 08H às 11:30H e de 13:00H as 17:00H, em dias úteis.

8.1.1. A licitante vencedora que não emitir e entregar a apólice de seguros no prazo estipulado acima poderá ter o contrato rescindido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.2. Após a entrega da Apólice, o licitante vencedor deverá apresentar à Divisão de Compras/Setor de Transporte, Nota Fiscal/Fatura, discriminada em 02 (duas) vias, para que após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento**.**

8.3. O valor global do contrato referido será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Rio Bom, por processo legal, pelo preço à vista, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato, início da vigência dos seguros e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos devidos.

8.4. No caso de emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, será concedido o prazo de 30 dias, para as devidas correções, a contar do pedido expresso pelo Setor de Transportes.

9- DOS BÔNUS

9.1. A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, de acordo com informações constantes neste Anexo I, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

9.2. Na ocorrência de sinistro, a empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações constantes neste Anexo I.

9- PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.3. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio Bom;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

9.6. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nosseguintes casos:

9.6.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez porcento) do valor total do objeto;

9.6.2. Recusa na execução do objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

9.6.3. Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade,rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.6.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor doContrato.

9.7. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.8. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

poderá ser também, aplicada àqueles que:

9.8.1. Retardarem a execução do pregão;

9.8.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.8.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10- OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

10.1. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas neste Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a formalização do contrato;

10.2. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:

10.2.1. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;

10.2.2. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;

10.3. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelas relativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;

10.4. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de que venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;

10.5. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

10.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolhe integralmente, o ônusdecorrente, independente da exercida pela SEGURADA;

10.7. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato;

10.8. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejam regulares por ocasiãoda solicitação de pagamento;

10.9. Responsabilizar – se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;

10.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao segurado ou aterceiros;

10.11. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nº do protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

10.12. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena de ser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;

10.13. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período, sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variação do índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

10.14. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a) A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;
10.15. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;
10.16. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três)horas após o aviso de sinistro;

10.17. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:
X = Valor anual do prêmio por
veículo;12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do
contrato;VT = Valor total a ser devolvido à
Administração Pública.

• O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
• Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

10.18. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativodo objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
10.19. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
10.20. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)

11.1. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo ao Edital da Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido noinstrumento contratual;
11.2. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;
11.3. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objeto do contrato, considerada a natureza deste;
11.4. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades
constatadas na execução do objeto contratado;
11.5. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusulacontratual que rege este assunto;
11.6. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
11.7. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados;
11.8. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, sem prejuízo dacomunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
11.9. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

12. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

12.1. A empresa interessada poderá vistoriar os veículos a serem segurados com o objetivo de

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

inteirarse das condições e grau de dificuldades existentes para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, mediante prévio agendamento junto a contratante, por meio do telefone (43) 3468.1123 ou email: licita@riobom.pr.gov.br.

12.1.1. As vistorias poderão ser agendadas em dias uteis a partir da publicação do edital e até 2 dias anterior a data fixada para o julgamento das propostas.

12.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação. Na ocasião da vistoria, deverão solicitar o preenchimento do ANEXO VII – Termo de Vistoria.

12.3. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação que a licitante prestou serviços igual ou semelhante ao indicado neste termo.

• A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado que comprove que a empresa tenha prestado serviços de fornecimento de seguro veicular, conforme anexo III.

11. PENALIDADES APLICÁVEIS:

11.1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

11.2. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.3. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.4. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.

11.5. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 11.1.

11.6. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 11.1.

11.7. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.8. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.

11.9. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.

11.10. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.

11.11. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ouprofissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

recolhimentode quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitospraticados.

12. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FRANQUIAS:

12.1. A contratada garantirá os serviços pelo período de vigência do contrato, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei ou por indicação nas condições específicas do objeto.

12.2. A licitante declarada como vencedora do objeto, deverá apresentar quando solicitado pelo pregoeiro e/ou secretaria solicitante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas/credenciadas, no raio de até 100km da sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos veículos, dentro do prazo de garantia dos serviços prestados por terceiros, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

12.3. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

12.4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:

a) O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta.
b) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente emfunção dos preços propostos (prêmio);
c) Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

TERMO DE REFERÊNCIA

	LOTE 01 PREFEITURA MUNICIPAL															
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MODELO**	**PLACA**	**CHASSI**	**COBERTURA DE CASCO**	**FRANQUIA**	**CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**DANOS MORAIS**	**APP MORTE**	**APP INVALIDEZ**	**APP DMHO**	**ASSISTÊNICIA 24 HORAS**	**VIDROS**	**LANTERNA FAROL E RETROVISOR**	**VALOR POR VEÍCULO**
1	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2011/2012	AUP6813	9BWAA05W8CP052721	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.793,90
2	VEICULO FORD KA SE PLUS 1.5 SD C. Ano: 2019/2020	BDI0J71	9BFZH54S0L8381398	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.428,00
3	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2010/2011	BEL3693	9BWAA05W8BP060722	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.782,80
4	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDF6E94	93PB43M32LC061563	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.829,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

5	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCH3476	9BGKL48U0JB257695	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.245,64
6	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano: 2017/2018	BBU6396	9BGCA8030JB191099	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.904,54
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JS 210 SC. Ano: 2022/2022	A/C	S0RJS21CKP3089766	590.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 21.299,25
8	BENZ/ATEGO 1419. Ano: 2021/2021	RHJ5E55	9BM958130MB223488	100%	Reduzida	R$ 38.840,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.142,51
9	RANGER CD XLT 4X4 3.0 ELETRONIC. Ano: 2010/2011	ATK9763	8AFER13P3BJ381486	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 8.126,65
10	CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS. Ano: 2008/2008	AQB4921	9BFXCE2U58BB06682	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.028,51
11	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 DIES. Ano: 2013/2013	AXR6139	9BM693388DB929646	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.489,86
12	CAMINHÃO CARGO 1119 4.5 TURBO CUMMINS. Ano: 2018/2019	BCM8244	9BFWEA7B5KBS47469	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.541,86
13	TORO ENDURANCE 1.3 T270 4X2. Ano: 2022/2022	SDT6C52	9882261PMNKE82495	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.835,17
14	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 CE/CL. Ano: 2022/2022	SEAH30	9BM958134PB287846	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.311,08
15	VW/17.190 CRM 4X2 ROB. Ano: 2021/2022	SDS1A40	9BM958134PB287846	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.510,66
16	PÁ CARREGADEIRA MR LG CARR 835PT. Ano: 2022/2022	A/C	CLG835HZCML691570	591.500,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 21.865,45
17	MR XCMG RETRO XC870BR I. Ano: 2023/2023	A/C	XUG08703CPPA00843	350.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 13.227,93
18	STRADA FREEDOM CD13. Ano: 2023/2023	SEK4J47	9BD281BPJPYY67037	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.276,68

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

19	CAMINHÃO TECTOR 27 320. Ano: 2023/2023	SEL 8F32	93ZE62RNZP8700067	100%	Reduzida	R$ 70.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 14.168,53
20	GOL 1.0 12V MPI TOTAL FLEX. Ano: 2018/2019	BDC3B63	9BWAG45U6KT077045	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.150,10
21	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2573	9BGKL48U0JB282609	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.171,99
22	CHEV ONIX PLUS 10TAT PR1. Ano: 2022/2022	RHW0E46	9BGEP69H0NG185332	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.482,26
23	VW/GOL MPI. Ano: 2022/2023	SDP8E26	9BWAG45U0PT006222	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.397,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01																**R$ 195.010,23**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	**DESCRIÇÃO DO MODELO**	**PLACA**	**CHASSI**	**COBERTURA DE CASCO**	**FRANQUIA**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**DANOS MORAIS**	**APP MORTE**	**APP INVALIDEZ**	**APP DMHO**	**ASSISTÊNICIA 24 HORAS**	**VIDROS**	**LANTERNA FAROL E RETROVISOR**	**VALOR POR VEÍCULO**
1	CHEV ONIX 10MT LT1/LT2. Ano: 2021/2021	RHS5C01	9BGEB48A0NG165194	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.436,82
2	MICRO ONIBUS VOLARE LO-814 DIES. Ano: 1998/1999	AIH8595	9BM688176WB185263	50.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.583,56
3	GOL 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.). Ano: 2009/2009	AQZ9554	9BWAA05U39P058496	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.764,88
4	MICROONIBUS MERCEDES LO-812/LO-915 DIES. Ano: 2009/2009	ARH4825	9BM6882729B651410	130.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.933,06
5	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2012/2013	AWA3630	9BD17164LD5846305	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.819,77

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobpm.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

6	VOLARE A6 LOTACAO DIES. Ano: 2002/2002	AKD2916	93PB02A2M2C006664	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.239,57
7	CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 MPFI ALC. Ano: 2004/2004	ALO2196	9BGSB19E04B164595	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.642,94
8	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2011/2011	AUL4655	93ZL68B01B8429836	90.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.350,53
9	VOLARE A8 MICRO ONIBUS MWM. Ano: 2001/2001	AJV8804	93PB06B301C004407	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.229,33
10	MICROONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2009/2009	ARJ5480	93ZL68B0198408815	73.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.554,30
11	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2009/2010	ARL5018	9BD17164LA5404971	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.751,26
12	ONIBUS SACANIA F94 9.0 I5 DIES. Ano: 2001/2001	AAK6I87	9BSF4X2BC13528582	140.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 8.015,55
13	GOL SPECIAL 1.0 GAS. Ano: 2004/2005	AMM5434	9BWCA05Y05T060946	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.607,72
14	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08. Ano: 2018/2019	BCN9101	9532E82W9KR912212	300.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.906,82
15	MICROONIBUS 9.150 OD 4.3 MWM DIES. Ano: 2002/2002	LOH4626	9BWTD52R32R220179	60.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.010,57
16	BUSSCAR MICRUSS O. Ano: 2008/2009	DTC4B96	9BWDA52R79R907477	90.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.284,94
17	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA0D31	9532M52P7PR032580	338.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.264,66
18	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA9G48	9532M52P3PR033130	338.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.264,66
VALOR TOTAL DO LOTE 02															**R$ 113.655,94**

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-0674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-0674-0B15-D2A3

LOTE 03 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE															
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MODELO**	**PLACA**	**CHASSI**	**COBERTURA DE CASCO**	**FRANQUIA**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**DANOS MORAIS**	**APP MORTE**	**APP INVALIDEZ**	**APP DMHO**	**ASSISTÊNCIA 24 HORAS**	**VIDROS**	**LANTERNA FAROL E RETROVISOR**	**VALOR POR VEÍCULO**
1	GOL MC4. Ano: 2021/2022	BEY1H72	9BWAG45U2NT003416	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.342,69
2	MONTSBANS AMB. Ano: 2019/2020	BDU0E69	9BGCA8030LB155678	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.102,43
3	M.BENZ 314 NIKS MISTO/415. Ano: 2020/2021	RHD1A91	8AC907643ME193719	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.685,63
4	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano:2018/2019	BCH8901	9BGCA8030KB102046	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.938,86
5	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDJ9A62	93PB43M32LC061979	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.522,15
6	KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. Ano: 2020/2021	BED5G52	93YRBB007MJ441203	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.196,74
7	SPRINTER 416 VAN L. T.A. 10L 2.2. Ano: 2020/2021	RHD1A79	8AC907643ME195379	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.931,18
8	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCI0915	9BGKL48U0JB264620	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.161,99
9	XTZ150 CROSSER Z. Ano: 2019/2019	BDK8F95	9C6DG2560K0006738	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.139,60
10	KWID ZEN 1.0 MECANICO. Ano: 2020/2021	BED5G43	93YRBB006MJ442200	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.196,74
11	PRISMA JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2490	9BGKL69U0JG419150	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.314,63
12	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5133	9C2JD2320FR000037	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.969,20
13	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX(ALC. Ano: 2015/2016	BAA4575	9BD57834UGB012697	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.749,14

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D6F4-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D6F4-0B15-D2A3

14	MA 7.5 MWM 4.10 TCA DIES. Ano: 2004/2004	AMN0517	9BYC21P1W4C000746	80.000,00	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.840,66
15	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX. Ano: 2016/2017	BAX7758	9BWAB45U7HP052672	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.217,13
16	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5134	9C2JD2310ER506571	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.908,76
17	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5136	9C2JD2310ER506735	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.908,76
18	MASTER FURGAO 11M3 - L2H2 2.5. Ano: 2012/2013	AWF5586	93YADC1H6DJ449404	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.944,88
19	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5135	C2JD2320FR000045	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.960,17
20	SPRINTER 415 CDI 2.2 BI-TURBO. Ano: 2015/2016	BAB9982	8AC906633GE114710	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.306,29
21	TORO VOLC AT9 4X4. Ano: 2021/2022	RHJ6F82	9882261SHNKE04130	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.154,23
22	GOL MC4. Ano: 2020/2021	BES2B15	9BWAG45U9MT088771	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.237,74
23	MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3. Ano: 2016/2017	BAO5458	93YMAFELAHJ234716	100%	Reduzida	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.418,38
VALOR TOTAL DO LOTE 03															**R$ 109.128,28**

O valor Total dos lotes para a execução dos serviços é de R$ 417.794,45 (quatrocentos e dezesete mil e setecentos noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

ANEXO II **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL:
INSCR. MUNICIPAL:ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE: E-MAIL:

BANCO:
AGÊNCIA: Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO: (Proprietário da empresa ou Procurador –No caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da procuração).
CARGO: PROFISSÃO:
RG: CPF:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº._____Propõe a Prefeitura Municipal de Rio Bom, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe**,** entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado, com base no termo de referencia;

Valor total do lote 01 R$_____(_____)

1. Preço total da proposta financeira para o lote 01: R$_____(_____).
2. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apolices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Valor total do lote 02 R$_____(_____)

3. Preço total da proposta financeira para o lote 01: R$_____(_____).
4. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apolices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Valor total do lote 03 R$_____(_____)

1. Preço total da proposta financeira para o lote 01: R$_____(_____).
2. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apolices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

O Valor total dos lotes 01,02 e 03 é de R$_____()

1. Preço total da proposta financeira para execução do objeto é de : R$_____().
2. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apolices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
3. Forma de Pagamento: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato, início da vigência dos seguros e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos devidos.
4. Validade da proposta: Esta proposta financeira é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
5. **Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.**
6. Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposta.
7. Indicação da modalidade de garantia do contrato, conforme art. 56 da Lei 8.666/1993.
8. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
   a) O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta.
   b) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente emfunção dos preços propostos (prêmio);
   c) Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

_____,____de_____de 2023.

_____

Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU POR CARIMBO DA MESMA.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se
tratando de pessoa física não empresária);
1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com oobjeto a ser contratado, a saber:

a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;
b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da InscriçãoMunicipal;
c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar provade Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.
2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA,
conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

inferior
a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

4.1. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de
capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado serviços compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

4.1.1. A (s) qualificação (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato, Nota Fiscal ou Nota de Empenho (tipo ou natureza dos serviços);
- Serviço executados (discriminação);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, da Nota Fiscal e/ou da Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

4.1.1.1. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligência para verificar a autenticidade da qualificação apresentada.

4.1.1.2. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

4.1.1.3. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

4.2. Autorização de funcionamento da sociedade seguradora expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei n.º 73, de 21/11/1966, e alterações posteriores, a qual deverá inclusive contemplar a possibilidade da atuação da sociedade seguradora no âmbito territorial do Estado de Minas Gerais.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E PROCEDIMENTOS

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo
mostrado no ANEXO IV deste Edital, atestando:

5.1.1. Declaração de que quando reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias uteis, após ser declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada. 5.1.2.Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

5.1.3. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

5.1.4. **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e queassume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

5.1.5. **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreeendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

5.1.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.2. A não apresentação dos documentos no prazo declarado ou a apresentação da documentação irregular acarretará à empresa vencedora, a sua desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.3. Todos os documentos, preferencialmente, podem ser apresentados na ordem conforme edital e com as páginas enumeradas no rodapé inferior.

5.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

5.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder
Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.3. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

5.4.4. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. A qualquer momento o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação de que a licitante é revenda/prestadora
autorizada pela seguradora, devendo ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) minutos. A comprovação poderá previamente ser inserida no sistema BNC, junto aos documentos de habilitação, em outros documentos.

5.2. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelomostrado no ANEXO IV deste Edital, atestando:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreeendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de Rio Bom
Prezados Senhores,
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 039/2023

Eu_____(nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada àRua/Av._____, Nº_____, Bairro _____Cidade/Estado _____/_____participante do Pregão Eletrônico Nº 039/2023, da Prefeitura Municipal de Rio Bom,DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreeendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o númerodo CNPJ.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

ANEXO V **MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO** **(a ser enviada por meio eletrônico)** **OBSERVAÇÃO: ESTA PLANILHA ESTA EM ANEXO NA PLATAFORMA BNC**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA DE CASCO	FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	ASSISTÊNICIA 24 HORAS	VIDROS	LANTERNA FAROL E RETROVISOR	VALOR POR VEÍCULO

Prosseguir com os demais lotes/itens desta contratação.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação eque nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 (Quando o caso);
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO Nº__/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATO DE **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA _____.

Pela presente instrumento, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná denominados **CONTRATANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº._____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na_____, representada pelo Sr. _____ neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR,** celebram o presente instrumento**,** decorrente de licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023**, das normas dispostas na Lei n.º 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**,de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir o apoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros com veículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ ... (valor por extenso) no qual já estão incluídas todas asdespesas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme edital.

2.2. O valor unitário do presente instrumento é aquele constante na Autorização de Fornecimento e Proposta Comercial da CONTRATADA, que faz parte deste instrumento contratual independente de transcrição.

2.3. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:

2.3.1. Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DOCONTRATO

3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada\fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;

5.2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

5.3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento de multas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIATÉCNICA.

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

7.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:

7.2.1. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.

7.2.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

7.2.3. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valores contratados.

7.3. GARANTIA: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência do contrato..

7.4. Assistência Técnica: A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

7.4.1. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.02.00	303
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

9.1. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;

9.2. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

abaixo descritos:

9.2.1. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, sob penade ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;

9.2.2. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;

9.3. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelas relativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;

9.4. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de que venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;

9.5. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

9.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolhe integralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;

9.7. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato;

9.8. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejam regulares por ocasião da solicitação de pagamento;

9.9. Responsabilizar – se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes daexecução do especificado na proposta de seguro;

9.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao segurado ou a terceiros;

9.11. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nº do protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

9.12. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena de ser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;

9.13. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período, sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variação do índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;

9.14. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a) A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

9.15. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

9.16. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro;

9.17. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT
Onde:
X = Valor anual do prêmio por
veículo;12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do
contrato;VT = Valor total a ser devolvido à
Administração Pública.

• O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
• Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
9.18. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativodo objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.19. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
9.20. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

10.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
10.1. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo ao Edital da Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido noinstrumento contratual;
10.2. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza dacontratação;
10.3. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objeto do contrato,considerada a natureza deste;
10.4. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidadesconstatadas na execução do objeto contratado;
10.5. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusulacontratual que rege este assunto;
10.6. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
10.7. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados;
10.8. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, sem prejuízo dacomunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
10.9. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento deste Contrato no "todo" ou em "parte" sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.

IV - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

10.2. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.3. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.4. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.

10.5. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.

10.6. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.

10.7. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.8. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.

10.9. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opereseus efeitos perante toda a Administração Pública.

10.10. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com aAdministração Municipal pelo prazo máximo.

10.11. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ouprofissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento dequaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicialou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80da Lei nº 8666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Rio Bom/PR,___de_____de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Rio Bom-Pr

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rio Bom-Pr

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rio Bom-Pr

Rosangela Erli Rech Mazzutti
Representante Legal
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
Contratada

Leonardo Rocha de Sene
FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Elisangela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO

João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO

Deivis Lennon Pereira
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) Luiz Ricardo Moro da Silva
   CPF: 118.391.339-70

2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo
   CPF: 093.924.309

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

ANEXO VII (TR) - TERMO DE VISTORIA

Declaro que eu,_____, portador(a) da CI/RG n.º_____e doCPF nº_____, representante da empresa_____, estabelecida no(a)_____como seu(sua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci a Prefeitura Municipal de Rio Bom/PRe vistoriei os veículos que deverão ser segurados através do Pregão Eletrônico nº 039/2023, tomando plena ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local, ... de ..... de 2023.

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal
(Representante da empresa)

_____

Assinatura e carimbo
(Servidor da Prefeitura que acompanhou a vistoria)

INSTRUÇÕES:

A) A visita técnica, a ser realizada no período de ___/___/___a___/__/__, deverá ser agendada, por escrito, atravésdo e-mail licita@riobom.pr.gov.br;

B) Este documento deverá ser apresentado, no momento da visita, ao servidor responsável da prefeituraMunicipal de Rio Bom/PR que, após sua realização, o atestará por meio de assinatura e carimbo.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3 e informe o código CD7B-D674-0B15-D2A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD7B-D674-0B15-D2A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/08/2023 16:50:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D674-0B15-D2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 13- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/08/2023 às 14:18:30

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_retificacao_de_edital.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9726-98FF-6DDA-CC72 e informe o código 9726-98FF-6DDA-CC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fica retificado o edital de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023, conforme:

fará às **09:00 Horas do dia 13 de Setembro de 2023 o Pregão nº 039/2023**, no estilo **ELETRÔNICO,** Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

LOCAL: https://bnccompras.com"Acesso Identificado".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 13 de Setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 13 de Setembro de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por LOTE.

- INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**. **(BNC).**

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 30 de Agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal de Rio Bom

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9726-98FF-6DDA-CC72 e informe o código 9726-98FF-6DDA-CC72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9726-98FF-6DDA-CC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/08/2023 16:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9726-98FF-6DDA-CC72

Proc. Administrativo 14- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/08/2023 às 09:11:22

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/08/2023 às 09:11:43

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_retificacao_de_edital_Publicacao.pdf
Mural_de_Licitacoes_Municipais_2.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fica retificado o edital de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023, conforme:

fará às **09:00 Horas do dia 13 de Setembro de 2023 o Pregão nº 039/2023**, no estilo **ELETRÔNICO,** Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

LOCAL: https://bnccompras.com"Acesso Identificado".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 13 de Setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 13 de Setembro de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por LOTE.

- INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**. **(BNC).**

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 30 de Agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal de Rio Bom

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9726-98FF-6DDA-CC72 e informe o código 9726-98FF-6DDA-CC72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9726-98FF-6DDA-CC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/08/2023 16:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9726-98FF-6DDA-CC72

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	097

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02030412200042004000339039 69
Preço máximo/Referência de preço - R$*	417.794,45
Data de Lançamento do Edital	29/08/2023
Data da Abertura das Propostas	12/09/2023
Data Registro	30/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	13/09/2023
Data Registro	31/08/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 11839133970 (Logout)

Proc. Administrativo 16- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/08/2023 às 09:11:55

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 17- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/09/2023 às 14:01:18

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_GENTE.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:55 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.
Código de controle da certidão: **31C8.A544.5D87.7971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:04:00, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **523878F6CFD9**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:04:00, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **523878F6CFD9**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:02:01, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **9B2321860B11**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:02:01, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **9B2321860B11**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:27:55 do dia 24/08/2023 , com validade até o dia 23/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Yh9huPFtHQKeGKs2nLNW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 43235156/2023
Expedição: 24/08/2023, às 13:26:32
Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 22 de agosto de 2023, às 18h18min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 19/08/2023 11:40.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadores informando 0001472751775.
TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 22/08/2023 18h18min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001472751775

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 24/08/2023 13:29:52
Autenticação: 28BE96A7-F92A-4E78-AC36-9BB0E8FF706F

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Capital Integralizado: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/05/2023 Número: 8941805

Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2023 16:35

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000800066 e visualize a certidão)

23/296.790-3

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **15:00:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2023 14:12:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 24/08/2023 as 13:34:06.
Válido até: 22/11/2023.
Código de Controle: 585358.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

GENTE SEGURADORA S.A, sociedade anomia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nãoempregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Leinº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta oucolateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitarcom a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indirentamente à unidades situalão da linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

Representante Credenciado

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano n° 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG n° 7009036166, CPF n° 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem **inscrição municipal**, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

> "ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
>
> O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.
>
> Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou juridica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,

III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de n° 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

1º Tabelionato

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15

Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
tabelionato.com
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flavia Nicoletti, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Rec. Firma: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80
0450.01.1900008.64050 a 64051
745032

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01254-6F6.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:26:46 -03:00

À
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual a SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. participa e regulará em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) as condições contratuais estabelecidas e a sua participação definida em contrato.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade Concedida
982 e 993	**01/12/2022 à 30/11/2023**	BRL 920.000 por ressegurado principal, por cônjuge, por garantia, por ramo

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros acima especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil.

Os sinistros ocorridos na vigência informada acima assumidos pela Gente Seguradora, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que a data do evento esteja dentro do período de vigência do contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 02 de Março de 2023.

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

DocuSigned by:
Fernanda Graziani
2417E8A5D5974E8...
Nome completo
Diretor(a) Fernanda Graziani

DocuSigned by:
Fred Knapp
065520D11D104AA...
Nome completo Fred Knapp
Diretor

À
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB-BRASIL participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade concedida pelo IRB Re
0118 - Compreensivo Empresarial	01/12/2022 a 30/11/2023	39.800.000
0171 - RD Equipamentos	01/12/2022 a 30/11/2023	950.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros - APP	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000
0531 - Automóvel - Casco	01/12/2022 a 30/11/2023	820.000
0553 - R. C Facultativo Veículos - RCFV	01/12/2022 a 30/11/2023	2.600.000
0628 - R. C Facultativa Veículos - RCFV Ônibus	01/12/2022 a 30/11/2023	5.450.000
0982 - Acidentes Pessoais	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

Ao Município de Rio Bom
Prezados Senhores,
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 039/2023

Eu Rodolfo Sarambelli, representante legal da empresa Gente Seguradora S/A, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº450, Bairro Centro Histórico Cidade Porto Alegre Estado Rio Grande do Sul participante do Pregão Eletrônico Nº 039/2023, da Prefeitura Municipal de Rio Bom, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 08/09/2023 15:04:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2387239077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

17 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ____________________
Assinatura: ____________________
Telefone de Contato: ____________________

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data ____________ Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ Data ____________ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data ____________ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

____________ Vogal ____________ Vogal ____________ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122348-0 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente	**MARCELO WAIS** Secretário
SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente	**MARCELO WAIS** Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança [illegible]1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122348-0 e o código de segurança GENTE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS	**MARCELO WAIS**
Diretor Presidente	Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança cE1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
7- Ata da AGE. (44)
8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente	**MARCELO WAIS** Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS	**MARCELO WAIS**
Diretor Presidente	Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança cL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3.TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança ... Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		**AGE 29/12/2022**	
Acionistas	**data do crédito**	**valor**	**Origem dos recursos creditados**
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	

21114000 - Dividendos e Bonificações

	HISTÓRICO	DÉBITO	12/2022 CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	Á PAGAR GENTE COMERCIO		78,66
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	Á PAGAR TANIA WAIS		0,00
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	Á PAGAR MARCELO WAIS		0,00
31/12/2020	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	Á PAGAR EDUARDO WAIS		0,00
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	Á PAGAR SSW		0,00
	TOTAL		78,66
	RAZÃO		78,66
	SALDO		0,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 1EE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança cd1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4 º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente	**MARCELO WAIS** Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas nº 002”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: **(1)** Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo [illegible] e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente	**MARCELO WAIS** Secretário
SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente	**MARCELO WAIS** Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A , com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao “quorum” de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS	**MARCELO WAIS**
Diretor Presidente	Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação: 4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U45 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 25/35

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

<u>**Antes** das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:</u>

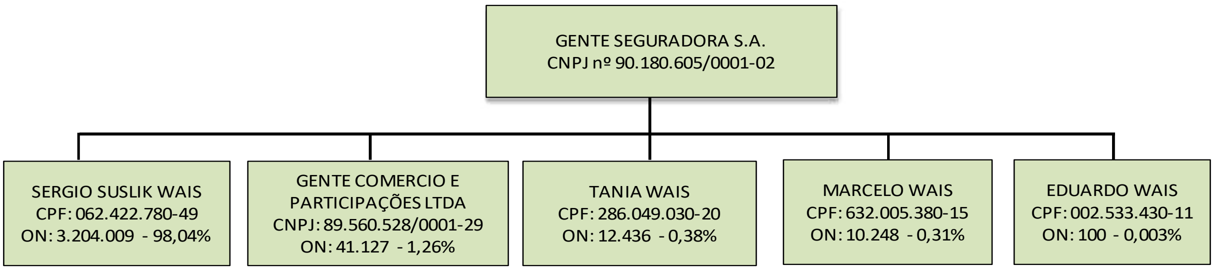

<u>**Depois** das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:</u>

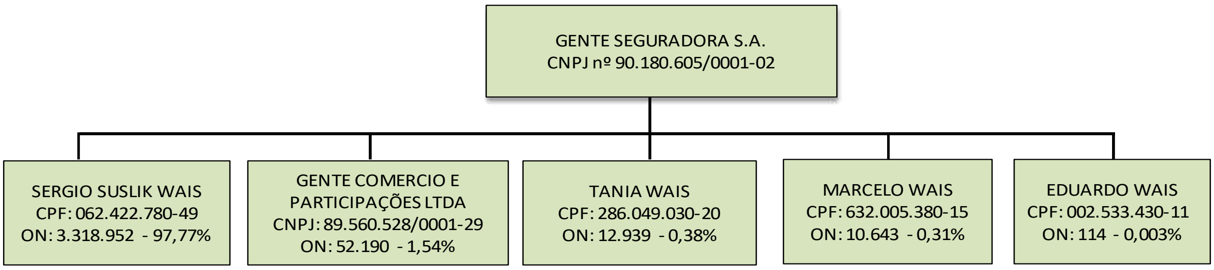

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 331/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (42208) 166/955

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA | Agência: 2090 | Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022 | **Data/Hora:** 26/08/2022 às 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000178	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 341/8572/0000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362680000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733608000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45726742000137	000000	500,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022

Data/Hora: 24/08/2022 às 08h07

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002666000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6	313648	1.600.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança GEN1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 **Data/Hora:** 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 **Data/Hora:** 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA FPM	000000	898,24	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança d1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Op◆◆◆◆o de Pesquisa: Todos

Per◆◆odos: 28/12/2022 a 28/12/2022 Data/Hora: 29/12/2022 ◆◆s 08h39

Data	Hist◆◆rico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030-20	000000	7.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 231223480 e código de segurança GENTE para 46218 foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS	**MARCELO WAIS**
Diretor Presidente	Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança cd1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE			ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vintee sete milhões, noventae sete mil, trezentos e cinquentae nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessentae sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.		O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vintee oito milhões, oitocentos sessentae quatro mil e sessentae um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventae quatro mil, oitocentos e trintae oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoria é compostade no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 231223480 e código de segurança GENTE. Este documento foi assinado digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 7º -	Compete a Diretoria:		
	a) praticar todos os atos de administração da sociedade;		
	b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;		
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,		
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.		
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;		
Parágrafo Primeiro	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Segundo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Terceiro	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.		
Parágrafo Quarto	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.		
Parágrafo Quinto	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.		
Parágrafo Sexto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor		
Parágrafo Sétimo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança e1TE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
	CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL		
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	**Art. 11º -**	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL			
Art. 11º -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	**Art. 12º -**	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 231223480 e código de segurança GENTE. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS			
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:	**Art. 13º -**	
	a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;		
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;		
	c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;		
	d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.		
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".		
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS			
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	**Art. 14º -**	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº de protocolo 231223480 e código de segurança GENTE Fala 52208 foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
pág. 29/41

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,

d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.

e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Sétimo Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Oitavo Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente:

a) presidir as reuniões da Diretoria;

b) gerir os negócios gerais da Sociedade;

c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;

d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;

e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;

f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;

g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;

h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;

i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10º - Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).

b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.

c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 11º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

Parágrafo Sétimo A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Parágrafo Nono Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;

c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;

d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança GNTB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2°.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avendia Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R$ 1.766.701,40, elevando-o para R$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122348-0 e o código de segurança d1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (39/238) 183/955

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200411294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

16 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ______________________________
Assinatura: ______________________________
Telefone de Contato: ______________________________

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data ________ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data ________ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data ________ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data ________ Vogal ________ Vogal ________ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 ou o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (67/238) 191/955
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente	**MARCELO WAIS** Secretário
SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente	**MARCELO WAIS** Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e um dos códigos de segurança gerados. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Formulário Cadastral dos eleitos;
7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS	**MARCELO WAIS**
Diretor-Presidente	Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (71/238) 195/955
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (72/238) 196/955
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 63/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (73258) 197/955
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente	**MARCELO WAIS** Secretário
SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente	**MARCELO WAIS** Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 221418016 e um dos códigos de segurança 2k8l. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 05/2023 - Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (75258)

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (76238) 200/955
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei n° 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS	**MARCELO WAIS**
TÂNIA WAIS	**EDUARDO WAIS**
SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente	**MARCELO WAIS** Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS	**MARCELO WAIS**
Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 630/2023 (Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (79238)) 203/955
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Filiação: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: URUGUAIANA/RS - 23/05/1947		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: TÂNIA WAIS			
Identidade: 1005619679	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 31/01/1983	CPF 062.422.780-49
Título Eleitoral: 440273304/85	Email: sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 (Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (30238)
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:
GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: MARCELO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS, TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: MARIA CRISTINA BERTOLETTI			
Identidade: 7009036166	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 05/03/1990	CPF 632.005.380-15
Título Eleitoral: 583168304/34	Email: marcelo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A			Bairro: Bela Vista
CEP: 90440-140	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k31 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

<table>
<tr><td colspan="4">Nome completo:

TÂNIA WAIS</td></tr>
<tr><td colspan="4">Filiação:
HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN</td></tr>
<tr><td>Nacionalidade:

BRASILEIRA</td><td colspan="2">Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948</td><td>Sexo:

F</td></tr>
<tr><td colspan="2">Profissão:

SEGURADORA</td><td colspan="2">Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS</td></tr>
<tr><td>Identidade:

2001099321</td><td>Órgão Expeditor:

SSP/RS</td><td>Data da emissão:

19/11/1974</td><td>CPF

286.049.030-20</td></tr>
<tr><td>Título Eleitoral:

266307204/93</td><td colspan="3">Email:

tania.wais@genteseguradora.com.br</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878</td><td>Bairro:

BELA VISTA</td></tr>
<tr><td>CEP:

90450-010</td><td>Município:

PORTO ALEGRE</td><td>UF:

RS</td><td>DDD/Telefone:

(51) 99993.1200</td></tr>
</table>

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

TÂNIA WAIS
Diretora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.	

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: EDUARDO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS / TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982		Sexo: M
Profissão: ADVOGADO	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: Mariele Chrischon de Almeida			
Identidade: 3058748359	Órgão Expeditor: SJS/RS	Data da emissão:	CPF 002.533.430-11
Título Eleitoral:	Email: eduardo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022			Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 91.530-008	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

EDUARDO WAIS
Diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente	**MARCELO WAIS** Secretário
SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente	**MARCELO WAIS** Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (84/238) 208/955

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS	**MARCELO WAIS**
Diretor-Presidente	Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (35238) 209/955
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.**	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e um dos códigos de segurança abaixo. Esta página foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18 SEI nº 1309136

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (34/238) 218/955
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2), indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firma: R$ 35,20 + Selo digital: R$ 7,20
0450.01.2100006.40746 a 40748

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA FREDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

1º Tabelionato

SÉRGIO SUSLIK WAIS

1º Tabelionato

MARCELO WAIS

1º Tabelionato

TÂNIA WAIS

1º Tabelionato

EDUARDO WAIS

1º Tabelionato

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

1º Tabelionato

MARCELO WAIS
Secretário

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2); TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 31 de março de 2022

Rec. Firma: R$ 52,80 + Selo digital: R$ 10,80

0450.01.2100006.40751 a 40756

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS FERNANDES FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES** : As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS -** Presidente. **MARCELO WAIS -** Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS -** Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS -** Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul

Documento Impresso Digitalmente

Verificado em 07/06/2021 10:19:23

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Jornal do Comércio

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 9 - Ano 89

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de junho de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município , por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N.** ***05/2021*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. ***Felippe Junior Rieth,*** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o **CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021** – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021.

GILMAR FUHR – Prefeito

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras "j" e "k" do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na **sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min,** sob forma virtual, e a segunda etapa no **sábado, dia 19 de junho de 2021,** de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes discriminados no ato convocatório.

ORDEM DO DIA

- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

Lídia Bertoletti Carpenedo
Presidente

CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

NIRE 43208090121 CNPJ 92.985.274/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da **CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA**. ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020 ; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES
Administrador

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão: 07/06/2021 **- as: 10:10**

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecendência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do ÇC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. **SED:** B50117 - **CONTRATO:** 904639970099 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** NELCI RENATO MARCILIO, BRASILEIRO(A), ENGENHEIRO, CPF 192.559.420-34, CASADO (A) COM MAIR MADALENA DE OLIVEIRA MARCILIO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 295.161.290-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DAS ARARAS (RUA DE DISTRIBUICAO "B"), Nº 964 (950), LOTE Nº 13, QUADRA J, BAIRRO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AREA DE 55,35M2, COM A AREA SUPERFICIAL DE 300M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 448415,25 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 470000,00 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. **2. Presenças e Mesa:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck . **3. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME** destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. **4. Deliberações:** O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME (BNDES)**, no valor de até R$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema **BNDES,** e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela **FINAME**, em 27.05.2021, no âmbito do Produto **FINAME DIRETO**, nos seguintes termos e condições principais: (i) **Prazo de Utilização** de 2 (dois) anos, contados da data da formalização jurídica da operação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) **Prazos de Carência** de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono", Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 3 (três) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o período, quanto durante o período de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da dívida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição(ções) financeira(s) que, a critério da **FINAME**, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvência." **5. Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados as deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7718031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/05/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A-2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr.Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICOnº 03/2021 do tipo menor preço POR ITEM,para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convenio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. **Data: 25 de junho de 2021,** às **09 h**. **Cadastramento:** até o dia **22 de junho de 2021**. **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro- e D- com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. **Data: 29 de junho de 2021**, **às 09h**. **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. **Data: 30 de junho de 2021**, ás **09h**. **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 -** *(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)*- **Objeto:** aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. **Data: 01 de julho de 2021**, **às 09h**. Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e /ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecendência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED:B50350 - **CONTRATO**: 904633003068 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** MARCOS VALERIO DA LUZ FONTES, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIO, CPF 526.392.150-00, SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. ALDAIR DA LUZ FONTES, BRASILEIRO (A), BANCÁRIA, CPF 506.212.110-87, VIUVO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DE DISTRIBUICAO B (RUA DAS ARARAS), Nº 1626, QUADRA J, LOTE 01-D, LOTEAMENTO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM A AREA DE 60,45M2, AREA SUPERFICIAL DE 350M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 84606,42 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 202167,50 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**QUORUM**: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO **SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS -** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100127542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

25 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ______________________________
Assinatura: ______________________________
Telefone de Contato: ______________________________

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data ______________ Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ Data ______________ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data ______________ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____
Data

______________ Vogal ______________ Vogal ______________ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 03/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf [illegible] 233/955
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e código de segurança 0112 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
(iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
(iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança v1t2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 831/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (11236) 235/955
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente	**MARCELO WAIS** Secretário
SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente	**MARCELO WAIS** Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V1I2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e código de segurança 2M32 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V1I2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Proc. Administrativo 03.1/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (14293) 238/955

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e código de segurança 2M32 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V1i2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V1l2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V1t2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** ; Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário** ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores** . **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor**.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

Documento gerado digitalmente

Verificado em 14/12/2020 17:03:20

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Josiane Carvalho de Almeida; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital* . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA: (1)** Aumentar o capital social de R$ 13.361.891,79 para R$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2)** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos** , sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

Verificado em 11/12/2020 16:31:36 Página 1 de 2

Documento Assinado Digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto -** No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor **Parágrafo Sétimo -** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo -** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo -** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro -** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo -** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto -** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto -** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo -** A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo -** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

Verificado em 11/12/2020 16:34:21 Página 1 de 2

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br , o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei – CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 11/12/2020 16:34:55

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300154125

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

28 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ____________________
Assinatura: ____________________
Telefone de Contato: ____________________

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data ____________ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data ____________ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data ____________ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

____________ Vogal ____________ Vogal ____________ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança QfBA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CJRS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de março de 2023, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 24/02/2023 - formato físico completo, nas páginas 15, 16, 17 e 18 e
- Dia 24/02/2023 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20145.pdf .

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2022;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2022;

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2022, no valor de R$ 2.887.979,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 2.988.053,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Deste total, aprovar as seguintes

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfBA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (131/238) 255/955

destinações: (a) R$ 144.398,96 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para reserva legal; (b) R$ 747.013,46 (setecentos e quarenta e sete mil, treze reais e quarenta e seis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 2.096.641,10 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) ao ano;

4. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente	**MARCELO WAIS** Secretário
SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente	**MARCELO WAIS** Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfPA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CFBA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 63200538015 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança OfBA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 291/2023/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 28 de março de 2023**
Processo Susep nº 15414.611294/2023-18

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 10 de abril de 2023.

A propósito do assunto, informo que o requerimento foi arquivado sem análise do mérito, em virtude de não depender de homologação da Susep, nos termos do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 2021.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MAURO WIZENBERG (MATRÍCULA 1338149)**, **Coordenador**, em 24/04/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636777** e o código CRC **4F83BFDC**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança OfBA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (136/238) 260/955

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfBA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 7009036166 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança OFBA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/137.106-3 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8941805, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/137.106-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfBA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 13:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/137.106-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 23 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106.3 e o código de segurança 1CBA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082405522439483032

Informação obtida em 24/08/2023 13:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo - AT	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC [1]	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)]) / PL	1,11
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,90

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2022.02.04 09:40:37 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2022.01.31 10:42:41 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022		2021	
Ativo - AT	**339.808.792,13**	**Ativo - AT**	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**	**Ativo Circulante - AC**	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**	**Ativo Não Circulante - ANC**	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**339.808.792,13**	**Passivo - PT**	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**	**Passivo Circulante - PC**	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC	**41.093.413,96**	**Passivo Não Circulante - PNC 1**	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**48.756.796,74**	**Patrimônio Líquido - PL**	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022+ 2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,17
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,20
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)]) / PL	1,07
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,94

Observação:

1. PNC corresponde ao PELP
2. Provisões Técnicas base 12/2022: 240.610.460,63
3. Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

TOTAL 409.628.842,13

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450.01.2200001.40372 a 40373 [794]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2022	
Ativo - AT	**339.808.792,13**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14
Passivo - PT	**339.808.792,13**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**41.093.413,96**
Patrimônio Líquido - PL	**48.756.796,74**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14

2021	
Ativo - AT	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022	2021	Média
1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,27	1,32	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,14	1,19	1,17
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,23	1,20
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,86	0,81	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,97	4,33	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,03	1,11	1,07
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,19	0,17	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03	0,03	0,03
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,23	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,97	0,90	0,94

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
[4] - Provisões Técnicas base 12/2021:	169.018.381,50
TOTAL	409.628.842,13

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1° Tabelionato de Notas
IGNÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450.01.2200001.40370 a 40371 [BD1]

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 129/2023

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02,** informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procuradora do Estado

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA VALCARENGHI
Data: 14/06/2023 10:15:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Válida até 15/09/2023

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
141.094.2.5	**90.180.605/0001-02**	**04/12/1984**	**30/01/1995**

Nome do Contribuinte
GENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço
SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Não Incidência	**Não Incidência**

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro	Cep	Cidade
Centro Historic	**90020-060**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**15/05/2019**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300075729

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

6 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ____________________
Assinatura: ____________________
Telefone de Contato: ____________________

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data ________ Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ Data ________ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência

___/___/_____ Data ________ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência

___/___/_____
Data

________ Vogal ________ Vogal ________ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança GNSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PubliCP

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

gente seguradora

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US.

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente as exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuintes para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

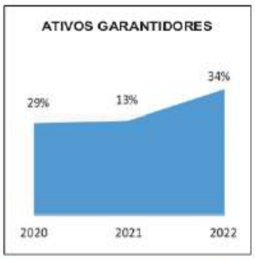

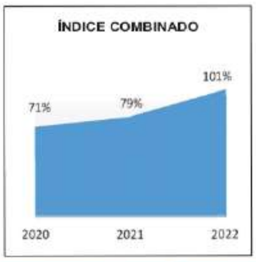

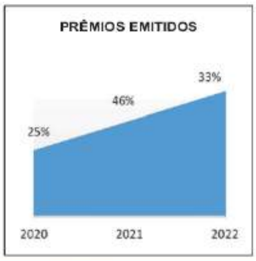

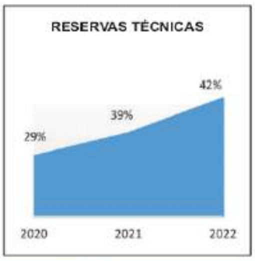

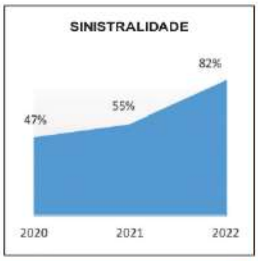

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		317.215.984,29	262.332.462,26
Disponível		20.429,52	19.602,81
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81
Aplicações	4.1	190.246.682,54	155.481.010,96
Créditos das operações com seguros e resseguros		63.583.498,23	58.724.319,63
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	40.304.233,27	27.175.871,46
Títulos e créditos a receber		2.455.248,68	7.048.790,52
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.581,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,88	421.680,55
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00
Outros valores e bens		7.199.069,60	1.341.200,00
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		100.213,11	122.579,18
Custos de aquisição diferidos	7.1	13.306.609,34	12.419.087,70
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.592.807,84	17.890.811,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		13.387.174,70	9.185.091,06
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	13.387.174,70	9.185.091,06
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		9.040.782,88	8.540.869,75
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.318.880,27
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48
TOTAL DO ATIVO		339.808.792,13	280.223.273,33

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		249.958.581,43	199.010.233,20
Contas a pagar		8.643.737,72	17.664.707,43
Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.060,31
Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,86	2.936.612,28
Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.746,75
Débitos de operações com seguros e resseguros		40.486.166,43	39.361.897,08
Prêmios a restituir		451.057,25	-
Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.608,49
Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Depósitos de terceiros		91.202,94	45.976,55
Provisões técnicas - seguros	8.1	200.737.474,34	141.937.652,14
Danos		189.000.795,19	131.002.055,86
Pessoas		11.736.679,15	10.935.596,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.093.413,96	28.592.571,34
Contas a pagar		611.143,75	715.801,16
Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
Provisões técnicas - seguros	8.1	39.872.986,29	27.080.729,36
Danos		30.379.985,57	19.200.523,55
Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
Outros débitos	2.5.1	609.283,92	796.040,82
Provisões judiciais		609.283,92	796.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.756.796,74	52.620.468,79
Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		339.808.792,13	280.223.273,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55
Reserva de reavaliação	-	-	(139.578,29)	-	100.074,72	(39.503,57)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.492,91	13.225.492,91
Distribuição do lucro:	-	-	-	8.433.206,53	(13.325.567,63)	(4.892.361,10)
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60	-	874.868,07	24.648.241,12	-	52.620.468,79
Aumentos de capital:	-	-	-	-	-	1.766.701,40
AGE DE 29/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	-	-	4.582,09	-	100.074,72	104.657,41
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.962.375,47	2.962.375,47
Distribuição do lucro:	-	-	-	(5.634.956,14)	(3.062.450,19)	(8.697.406,33)
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(747.013,46)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	-	48.756.796,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.326,21
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		218.131.896,58	150.258.012,19
Sinistros ocorridos	11.2	(179.052.437,28)	(82.105.772,08)
Custos de aquisição	11.3	(29.869.349,40)	(18.779.154,47)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	(2.150.569,43)	3.029.066,46
Resultado com resseguro	11.5	14.426.961,80	(531.330,78)
Receita com resseguro		53.584.330,81	21.366.940,89
Despesa com resseguro		(34.548.436,64)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Despesas administrativas	11.6	(20.103.234,68)	(17.445.604,06)
Despesas com tributos	11.7	(3.542.318,47)	(3.532.379,15)
Resultado financeiro	11.8	7.830.678,62	(9.603.903,83)
Receitas Financeiras		28.395.589,15	20.039.212,21
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(29.643.116,04)
Resultado patrimonial		89.447,80	265.168,90
Resultado operacional		5.761.075,54	21.554.103,18
Perdas com ativos não correntes		(73.743,25)	(285.207,10)
Resultado antes dos impostos e participações		5.687.332,29	21.268.896,08
Imposto de renda	11.9	(1.390.796,98)	(4.634.604,04)
Contribuição social	11.9	(935.386,92)	(3.157.424,14)
Participações sobre o resultado		(398.772,92)	(251.374,99)
Lucro líquido do exercício		2.962.375,47	13.225.492,91
Quantidade de ações	12.6	3.394.838	3.267.920
Lucro por ação - R$		0,87	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	680.012,30	642.067,62
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(43.674,71)	(56.322,70)
Variação nas contas patrimoniais:	(251.030,35)	(4.253.110,40)
Ativos financeiros	(42.324.566,03)	(24.020.780,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,60)	(31.915.279,65)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.883,45)	(15.632.524,25)
Outros ativos	(5.836.675,00)	767.497,96
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.162.827,22)
Outras contas a pagar	(3.593.337,07)	808.958,68
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.269,35	18.798.925,37
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.592.079,13	47.432.766,25
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.883,80	(96.977,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	3.347.682,71	9.558.127,43
Juros recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.862,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	8.353.714,27	7.949.898,15
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	156.194,02	69.135,92
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(932.679,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(792.505,47)	(3.312.277,57)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	826,71	(254.740,52)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	3.062.450,19	13.325.567,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança GENTE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 681/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (155/238) 279/955

PubliCP Publicidade Legal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (em reais)

Continuação

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis.
Uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Consórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento
dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022 Trabalhista	2022 Cíveis	2022 Total	2021 Trabalhista	2021 Cíveis	2021 Total
Saldo em 1º janeiro	202.328,60	593.712,22	796.040,82	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49
Constituições	74.768,78	911.206,18	985.974,96	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.500,00)	(961.634,48)	(966.134,48)	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)
Pagamentos	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)	(172.671,40)	-	(172.671,40)
Saldo no final do exercício	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022 Passivo	2022 Resultado	2021 Passivo	2021 Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.078,59	(1.821.587,20)	794.650,20	(1.308.957,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	590.184,42	(5.121.119,85)	739.288,83	(1.326.000,00)
Total	**831.263,01**	**(6.942.707,05)**	**1.533.939,03**	**(2.634.957,20)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 *Aging* dos salvados:

Prazo de permanência:	2022	2021
Até 30 dias	1.998.365,60	808.050,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.084.480,00	25.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.100,00
Total	**7.199.069,60**	**1.341.200,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros. Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.

Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:

Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

2022

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	21.608.654,93	9,74%	4.463.576,57	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.593.560,94	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,25%
Norte	965.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	774.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.317.659,74	28,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	132.295.760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%
Total	**221.780.752,00**	**100,00%**	**22.259.486,67**	**100,00%**	**185.752.464,02**	**100,00%**	**20.201.210,04**	**100,00%**

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.822,89	31,47%	92.945.074,89	64,22%	4.143.677,90	35,20%
Total	**171.144.857,99**	**100,00%**	**14.032.468,21**	**100,00%**	**144.737.277,07**	**100,00%**	**11.772.753,02**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 92% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 80% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado – Bruto de Resseguro	Efeito no Resultado – Líquido de Resseguro	Efeito no PLC – Bruto de Resseguro	Efeito no PLC – Líquido de Resseguro
Agravos de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.586.829,00)	(1.726.982,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.962.375,47, atingindo um PLC de R$ 48.756.796,74 e um PLA de R$ 54.875.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento***. A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2022

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.606,12	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,02	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74	09/2027	AAA
Total das aplicações		**190.246.682,54**		

2021

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.698,20	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.102,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.390,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.439.774,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.385,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.541,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.560.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	9.696.588,94	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.047.658,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.913,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		**155.481.010,96**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	155.481.010,96	138.099.262,22
(+) Aplicações	92.122.866,05	92.866.443,98
(-) Resgates	(63.370.592,99)	(65.619.507,43)
(+/-) Variações monetárias	6.013.398,52	(9.865.187,81)
Saldo no final do exercício	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,44	2.007.495,68
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.123.081,84	3.145.328,08
Prédio São Paulo	2.112.768,60	2.166.056,51
Total dos imóveis	**7.139.057,88**	**7.318.880,27**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**8.540.869,75**	**5.814.337,10**
Bens imóveis		
Depreciação	(195.842,39)	(184.360,04)
Incorporação ao bem	328.849,82	391.111,95
Aquisição Imóvel	-	2.781.000,00
Demais imobilizações		
Aquisição	976.354,20	209.301,54
Depreciação	(491.377,49)	(401.384,88)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,01)	(69.135,92)
Saldo em 31 de dezembro	**9.040.782,88**	**8.540.869,75**

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Proc. Administrativo 681/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (156/238) 280/955

Continuação

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A**, tendo sido assinado contrato com a **Swiss Re** em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2022	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.818.811,40	5.059.513,42	2.860.366,48	2.881.303,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.060,12)	(16.017.989,64)
Pagamento	-	-	(41.566.764,61)	-	-	(701.527,49)	(42.268.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**4.155.552,42**	**53.691.407,97**

2021	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**6.069.829,29**	**478.073,25**	**10.204.937,40**	**0,00**	**2.290.799,71**	**3.179.831,59**	**22.223.471,24**
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,46	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)
Saldo em 31 de dezembro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022 Comissão	2022 Total	2021 Comissão	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.395.837,28	7.395.837,28
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	6.868.682,55	6.868.682,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**

8 – Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. **Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. **Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. **Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. **Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. **Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. **A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. **A Provisão de Excedente Técnico (PET):** tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.991,28	24.326.084,56
PSL JUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,28
IBNR	11.207.854,79	6.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2022	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	91.995.182,46	6.128.903,49	1.224.158,32	50.404.964,51	6.977.270,44	12.178.066,80	19.835,39	-	169.018.381,50
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	82.989,78	7.405.062,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.960.723,78)	(1.001.333,06)	(8.415.649,11)	-	-	(377.286.584,45)
Pagamento	-	-	-	(69.929.861,27)	-	(995.681,93)	-	(1.247.482,28)	(72.173.025,48)
Saldo em 31 dezembro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	**-**	**92.835.392,88**	**11.207.854,79**	**12.538.273,49**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**

2021	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	19.835,39	-	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 dezembro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.404.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,80**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	240.610.460,63	169.018.381,50
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.959.586,88)	(4.518.585,78)
Total a ser coberto	166.197.620,00	113.016.845,47
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	18.080.606,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	190.246.682,54	142.013.116,65
Suficiência em R$	24.049.062,54	28.996.271,18

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

2022	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.133.270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.621,80	36.423.373,12

2021	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.

O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	36.840.778,77	23.290.490,34	25.863.225,97	36.514.501,36	55.579.317,00	121.109.242,07	**167.447.806,25**
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.567.155,82	29.320.456,41	38.062.710,93	61.846.716,51	**130.538.137,25**	
Dois anos após o aviso	45.718.694,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,80	**62.445.336,81**		
Três anos após o aviso	47.504.849,59	28.141.655,96	29.655.338,74	**38.530.735,61**			
Quatro anos após o aviso	47.976.223,07	28.136.558,52	**30.615.660,49**				
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	**28.251.721,07**					
	24.794.904,98						

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.716.249,45	16.075.937,21	23.968.653,51	34.854.753,82	52.739.580,79	113.242.440,53	**121.367.104,27**
Um ano após o aviso	43.508.260,68	24.932.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	**120.966.367,09**	
Dois anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.068.824,78	34.719.345,94	**55.252.204,28**		
Três anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	**34.719.345,94**			
Quatro anos após o aviso	45.183.098,36	25.198.138,19	**24.983.865,04**				
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	**25.198.138,19**					
	11.438.359,05						
	13.356.545,93	**3.053.582,88**	**5.631.795,45**	**3.811.389,67**	**7.193.132,53**	**9.571.769,26**	**46.080.701,98**
			Saldo da PSL				88.698.917,70

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2022 Prêmios ganhos	2022 Sinistralidade %	2022 Comercialização %	2021 Prêmios ganhos	2021 Sinistralidade %	2021 Comercialização %
Patrimonial	5.526.060,52	38,84%	35,84%	3.703.735,66	-12,00%	35,00%
Auto/RCF	189.693.090,01	84,13%	13,16%	132.429.591,85	57,00%	13,00%
Pessoas	22.912.746,05	75,62%	12,73%	14.124.684,68	53,00%	4,00%
Total	**218.131.896,58**			**150.258.012,19**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%.; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automóvel 73,07%; Grupo Transporte 17,68%, Ramo 93 de 79,62%, do Ramo 29 de 97,80%, do Ramo 82 de 59,36% e para o Ramo 90 de 21,71%.

• Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.

• Despesa Administrativa: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente as apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.

• Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.566.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.977,38	(15.297,82)
Total	**104.481.324,86**	**92.309.915,89**	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	(956.498,51)
Total	(956.498,51)

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceits

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.006.967,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	**47.079.241,26**	**21.744.305,64**
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.623,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frac.	864.617,62	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.912,08)
(-) Recebimentos	(259.736.173,23)	(168.817.353,77)
Saldo no final do exercício	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	982	990	993
Prazo (em dias):	114	81	59	82	89	74	85	84	85	86	59	30	37	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	16.640.925,78	12.847.843,46
De 31 a 60 dias	9.029.956,71	10.485.248,03
De 61 a 120 dias	8.613.661,37	12.279.526,93
De 121 a 180 dias	3.722.542,79	6.280.212,64
De 181 a 365 dias	1.532.084,71	4.059.702,25
Superior a 365 dias	121,41	25.265,67
Total a vencer	**39.539.292,77**	**45.977.798,98**
Vencidos		
Até 60 dias	3.948.450,85	2.156.979,17
Há mais de 60 dias	2.126.331,05	642.838,69
Total vencidos	**6.074.781,90**	**2.799.817,86**
Redução ao valor recuperável	(2.126.218,16)	(1.698.375,56)
Total	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

Continua

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 681/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (157/238) 281/955

Continuação

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2022	2021
Prêmios emitidos	282.522.439,90	208.287.829,91
Cancelamentos e restituições	(38.482.201,23)	(23.110.503,70)
Total	**244.040.238,67**	**185.177.326,21**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2022	2021
Sinistros diretos	(194.268.514,35)	(97.644.865,54)
Serviços de assistência 24hrs	(706.331,35)	(515.853,76)
Recuperações de sinistro	20.151.122,36	13.441.187,18
Variação de IBNR/IBNER	(4.228.713,94)	2.613.760,04
Total	**(179.052.437,28)**	**(82.105.772,08)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2022	2021
Comissões - prêmios emitidos	(30.756.871,04)	(23.802.404,89)
Variações do CAD	887.521,64	5.023.250,42
Total	**(29.869.349,40)**	**(18.779.154,47)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2022	2021
Receita com honorários regulação DPVAT	12.048,00	3.196.237,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT	-	3.368,54
Despesa com comissão regulação DPVAT	-	(3.065.916,00)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.076.731,78)	(1.522.459,32)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(427.842,58)	(723.912,08)
Provisão de contingência cível de sinistro	341.956,93	5.141.748,32
Total	**(2.150.569,43)**	**3.029.066,46**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2022	2021
Recuperações de resseguro	**53.584.330,81**	**21.366.940,89**
Indenização	50.768.064,30	20.392.891,33
Despesa	599.865,17	1.816.829,95
Variação da provisão IBNR	2.216.401,34	(842.780,39)
Prêmios de resseguro cedidos	**(34.548.436,64)**	**(20.223.308,92)**
Prêmio	(65.943.614,90)	(50.028.380,22)
Comissão	27.857.050,29	21.361.084,08
Variação das Provisões Técnicas	3.538.127,97	8.443.987,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(4.608.932,37)**	**(1.674.962,75)**
Salvados	(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Total	**14.426.961,80**	**(531.330,78)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio	(11.625.197,61)	(7.999.020,80)
Administração (*)	(2.186.973,96)	(1.487.417,76)
Empregados	(5.531.240,94)	(3.668.783,80)
Indenizações	(137.529,81)	(175.762,31)
Encargos sociais	(2.278.981,23)	(1.534.815,63)
Assistência social	(1.490.471,67)	(1.132.241,30)
Despesas com serviços de terceiros	(5.841.225,62)	(5.640.133,49)
Despesas com localização e funcionamento	(2.325.236,39)	(3.070.382,03)
Despesas com publicidade e propaganda	(200.039,82)	(652.794,05)
Despesas com publicações	(32.901,88)	(15.496,01)
Despesas com donativos e contribuições	(7.435,29)	(45.201,70)
Outras despesas administrativas	(71.108,07)	(22.575,98)
Total	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**

(*) *Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave de administração.*

11.7 - Despesas com tributos:

	2022	2021
Despesas com PIS/COFINS	(1.717.619,40)	(2.024.462,00)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.689.985,86)	(1.384.641,90)
Impostos federais/estaduais/municipais	(134.713,21)	(123.275,25)
Total	**(3.542.318,47)**	**(3.532.379,15)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2022	2021
Receitas financeiras	**28.395.589,15**	**20.039.212,21**
Receitas com aplicações financeiras	17.077.059,59	9.775.179,87
Receitas com operações de seguros	3.703.931,71	3.547.230,85
Juros e cupons recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Outras receitas financeiras	55.703,40	77.769,65
Despesas financeiras	**(20.564.910,53)**	**(29.643.116,04)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(11.063.661,07)	(19.640.367,68)
Despesas com operações de seguros	(9.478.022,14)	(10.001.871,09)
Outras despesas financeiras	(23.227,32)	(877,27)
Total	**7.830.678,62**	**(9.603.903,83)**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	54.147,87	12.297,87
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(2.306.135,57)	(7.919.664,64)
Incentivos Fiscais - PAT	(34.099,54)	115.338,59
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Resultado antes de impostos e participações	**5.687.332,29**	**21.268.896,08**
(-) JCP pago nos exercícios	(74.396,37)	(2.081.292,26)
(-) Participação sobre os resultados	(398.772,92)	(251.374,99)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**5.214.163,00**	**18.936.228,83**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(1.890.134,09)	(7.574.491,53)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**469.094,49**	**311.870,30**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Doações indedutíveis / ECA	974,00	25.000,00
Multas Indedutíves	3.861,52	14.137,08
Provisões Indedutíveis	298.555,30	200.000,00
Representação Social / Despesas Indedutíveis	205.565,33	122.662,25
Brindes	47.869,10	24.805,00
Dividendos Recebidos	(708,10)	(2.137,35)
Reversão de Provisões	(187.097,38)	(172.671,40)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**
% alíquota efetiva	**43,02%**	**40,93%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.287.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600914/2023-85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, elevando-o para R$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEP.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no ano de 2021), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação do capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Calculo do patrimônio líquido ajustado:

	2022	2021
Patrimônio líquido	**48.756.796,74**	**52.620.468,79**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**7.043.015,38**	**4.199.892,81**
PLA de nível 1	55.767.904,36	59.865.546,67
PLA de nível 2	7.043.015,38	4.199.892,81
PLA de nível 3	7.175.957,88	7.409.928,14
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	**(759.771,05)**	**(3.174.855,66)**
PLA total	**54.875.190,81**	**53.480.655,68**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**8.100.000,00**
Capital de risco (II)	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Capital de risco de subscrição	35.290.639,86	22.981.424,15
Capital de risco de crédito	2.947.112,85	936.137,06
Capital de risco operacional	1.688.354,84	1.107.027,91
Capital de risco de mercado	10.967.140,42	8.889.362,07
Efeito da correlação entre os riscos	(8.118.669,10)	(5.680.134,67)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Suficiência do PLA	**12.100.611,94**	**25.246.839,16**
% de suficiência do PLA	**28%**	**89%**

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação 2021
Sérgio Suslik Wais	3.318.952	97,765%
Gente Comércio e Particip. Ltda	52.190	1,537%
Tânia Wais	12.939	0,381%
Marcelo Wais	10.643	0,314%
Eduardo Wais	114	0,003%
	3.394.838	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tania Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Ismael Garcia
Atuária Responsável Técnico - MIBA 1010

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA 0087 CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 830

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.**, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparente estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 009308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS 033.964-O

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança GLNSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSign e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

---

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ/N° do Documento: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 65804976130868553397189562720656923063
Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.948-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8838184, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 23:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/068.948-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 31 de março de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068/948/5 e a código de segurança gerado. Este arquivo foi autenticado digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 94743 **Processo**: 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 07/06/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 244.040.238,67 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

H	Identificação do Processo
N.º :	
Data:	

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A — IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão/Denominação Social	Natureza Jurídica	CGC/TE
GENTE SEGURADORA SA	205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	

CNPJ	CNAE	Atividade Principal	SE
90.180.605/0001-02	65.12-0-00	Seguros não-vida	K

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

Representante Legal (Nome)	E-Mail
SERGIO SUSLIK WAIS	contabilidade@genteseguradora

B — INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC

Período de Apuração	Transcrição no Livro Diário
01/01/2022 a 31/12/2022	nº.: Registrado na(o): sob o nº.: data:

Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade

Nome	Categ. Profissional	Registro no CRC
FLAVIA NICOLETTI	Contador	274938

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MAL. FLORIANO	450	5º ANDAR

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

E-Mail: contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

Identificação da Auditoria Independente

Nome	Registro no CRC
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	RS - 9308

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
RUA MOSTARDEIRO	777	SALA 1401

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
RIO BRANCO	PORTO ALEGRE	RS	90430-001	5130238888

E-Mail: contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

C — BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1. ATIVO	**339.808.792,13**
1.1 ATIVO CIRCULANTE - **AC**	317.215.984,29
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - **ANC**	22.592.807,84
2. PASSIVO	**339.808.792,13**
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - **PC**	249.958.581,43
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - **PNC**	41.093.413,96
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **PL**	48.756.796,74
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60

D — ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

	ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,269	6	0,3	1,8
2	LIQUIDEZ GERAL = (AC + ARLP) / (PC + PELP)	1,135	6	0,2	1,2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = (INV+IM+TAN) / PL	0,188	8	0,1	0,8
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = PC / PL	5,126	1	0,2	0,2
5	ENDIVIDAMENTO GERAL = (PC + PELP) / PL	5,969	1	0,2	0,2
NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				4,2

E — RESULTADO DA ANÁLISE

F — IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome	Matrícula

G — DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA	LICITADOR
	Flavia Nicoletti	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	274

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.
3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2023 às 15:55:09

41.BE.4B.E5.34.6E.07.75
C0.57.D8.A8.D5.2D.32.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 262.332.462,26	R$ 317.215.984,29
CAIXA E BANCOS		R$ 19.602,81	R$ 20.429,52
APLICACOES		R$ 155.481.010,96	R$ 190.246.682,54
PREMIOS A RECEBER		R$ 47.079.241,26	R$ 43.487.856,51
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 11.645.078,37	R$ 20.095.641,72
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 27.175.871,46	R$ 40.304.233,27
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 1.528,90	R$ 2.259,26
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 6.621.581,07	R$ 1.917.268,32
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 421.680,55	R$ 530.482,88
OUTROS CREDITOS		R$ 4.000,00	R$ 5.238,22
BENS A VENDA		R$ 1.341.200,00	R$ 7.199.069,60
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 122.579,18	R$ 100.213,11
SEGUROS		R$ 12.419.087,70	R$ 13.306.609,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 17.890.811,07	R$ 22.592.807,84
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 9.185.091,06	R$ 13.387.174,70
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 7.318.880,27	R$ 7.139.057,88
BENS MOVEIS		R$ 1.221.989,48	R$ 1.901.725,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 199.010.233,20	R$ 249.958.581,43
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 4.272.060,31	R$ 2.184.919,26
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.936.612,28	R$ 2.298.460,86
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 330.637,31	R$ 421.090,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 7.952.650,78	R$ 2.502.849,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.172.746,75	R$ 1.236.417,59
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 30.576.288,59	R$ 32.689.187,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 8.785.608,49	R$ 7.796.978,44
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 45.976,55	R$ 91.202,94
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 141.937.652,14	R$ 200.737.474,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 28.592.571,34	R$ 41.093.413,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 715.801,16	R$ 611.143,75
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 27.080.729,36	R$ 39.872.986,29
PROVISOES JUDICIAS		R$ 796.040,82	R$ 609.283,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 52.620.468,79	R$ 48.756.796,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 874.868,07	R$ 879.450,76
RESERVAS DE LUCROS		R$ 24.648.241,12	R$ 19.013.284,98
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.766.701,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 185.177.326,21	R$ 244.040.238,67
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (34.919.314,02)	R$ (25.908.342,09)
PREMIOS GANHOS		R$ 150.258.012,19	R$ 218.131.896,58
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (82.105.772,08)	R$ (179.052.437,28)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (18.779.154,47)	R$ (29.869.349,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 3.029.066,46	R$ (2.150.569,43)
RESULTADO COM RESSEGURO		R$ (531.330,78)	R$ 14.426.961,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (17.445.604,06)	R$ (20.103.234,68)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.532.379,15)	R$ (3.542.318,47)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (9.603.903,83)	R$ 7.830.678,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 20.039.212,21	R$ 28.395.589,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (29.643.116,04)	R$ (20.564.910,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 265.168,90	R$ 89.447,80
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 21.554.103,18	R$ 5.761.075,54
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (285.207,10)	R$ (73.743,25)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 21.268.896,08	R$ 5.687.332,29
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.634.604,04)	R$ (1.390.796,98)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (3.157.424,14)	R$ (935.386,92)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (251.374,99)	R$ (398.772,92)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 13.225.492,91	R$ 2.962.375,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	90.180.605/0001-02	Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO DE CAPITAL (R$)	REAVALIACAO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
AUMENTO DE CAPITAL		1.766.701,40				1.766.701,40
AJUSTE ALIQUOTA CSS RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)13.988,59			(-)13.988,59
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			118.646,00			118.646,00
RESERVA LEGAL				144.398,96	(-)144.398,96	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				2.096.641,40	(-)2.096.641,40	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					2.962.375,47	2.962.375,47
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO					(-)74.396,37	(-)74.396,37
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS				(-)7.875.996,50	(-)747.013,46	(-)8.623.009,96
Saldo Final em 31.12.2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	0,00	48.756.796,74
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	274
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	274
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.				
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-				

Consulta Realizada em: 02/06/2023 13:50:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	83275979691828603352203152484361735749
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	20895814080109622183646618006169466531
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (172/238) | 296/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2022	
Ativo - AT	339.808.792,13
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14
Passivo - PT	339.808.792,13
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43
Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96
Patrimônio Liquido - PL	48.756.796,74
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14

2021	
Ativo - AT	280.223.273,33
Ativo Circulante - AC	262.332.462,26
Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	280.223.273,33
Passivo Circulante - PC	199.010.233,20
Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34
Patrimônio Liquido - PL	52.620.468,79
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022	2021	Média
1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,27	1,32	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,14	1,19	1,17
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,23	1,20
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,86	0,81	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,97	4,33	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,03	1,11	1,07
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,19	0,17	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03	0,03	0,03
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,23	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,97	0,90	0,94

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2022: 240.610.460,63

[4] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

TOTAL 409.628.842,13

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º Tabelionato de Notas
IGNÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-8300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450.01.2200001.40370 a 40371 [BD1]

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022		2021	
Ativo - AT	**339.808.792,13**	**Ativo - AT**	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**	**Ativo Circulante - AC**	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**	**Ativo Não Circulante - ANC**	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**339.808.792,13**	**Passivo - PT**	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**	**Passivo Circulante - PC**	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC	**41.093.413,96**	**Passivo Não Circulante - PNC 1**	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**48.756.796,74**	**Patrimônio Líquido - PL**	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022+ 2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,17
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,20
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,07
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,94

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2022: 240.610.460,63

[2] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

TOTAL 409.628.842,13

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450.01.2200001.40372 a 40373 [794]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200338785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

25 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ______________________
Assinatura: ______________________
Telefone de Contato: ______________________

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data ______________ Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ Data ______________ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data ______________ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____
Data

______________ Vogal ______________ Vogal ______________ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 031/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf [illegible] 303/955
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e código de segurança 6HHJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PubliCP

PORTO ALEGRE, **QUARTA-FEIRA**, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US.

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2021 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 46% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

Como destaque tivemos o crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóvel em 51% e sinistralidade de 57%, assim como aumento considerável na carteira dos ramos Patrimoniais em 56%, gerado principalmente pelos novos produtos comercializados e novos nichos de mercado alcançados. Os prêmios da carteira dos ramos de Pessoas apresentaram crescimento em 12% e sinistralidade de 53%, mantendo excelente performance.

As provisões técnicas cresceram 39% e os ativos oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões cresceram 13% no exercício de 2021, mantendo o excedente financeiro em patamar elevado e crescente evolução. Por um erro operacional do custodiante contratado Banco Daycoval S/A, observamos pelos números demonstrados a evolução de 3% nos ativos garantidores, pois um montante considerável de ativos financeiros foram registrados indevidamente na carteira como "ativos livres", como explicado na Nota Explicativa 8.4. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.

Podemos destacar também a evolução de 19% no patrimônio líquido da seguradora, atingindo um retorno sobre o patrimônio líquido de 26%, um retorno sobre o capital investido de 41%, um índice combinado de 79% e um índice de solvência de 123%.

O bom desempenho operacional da Gente Seguradora possibilitou a absorção dos impactos negativos do resultado financeiro do exercício, decorrentes tanto das novas variantes e incertezas no que tange a COVID-19 quanto da pressão inflacionária, da flutuação da SELIC e do noticiário político muito conturbado do Brasil, levando a carteira de investimentos da Gente Seguradora a operar em terreno negativo.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Importante destacar ainda que a Gente Seguradora recebeu o 2º lugar do Prêmio Finanças Mais 2021, no segmento Seguros da categoria Seguros Auto. O Prêmio Finanças Mais do Estadão, realizado em 3 de setembro de 2021, é considerado o mais completo e relevante ranking das instituições financeiras que atuam no País, e realizado em parceria com a agência classificadora de risco Austin Rating, além do tradicional Prêmios Broadcast.

No mesmo mês, a companhia obteve o melhor conceito na Avaliação de Desempenho de Fornecedores realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) referente aos serviços de seguro de veículos em análise ao segundo trimestre de 2021, considerando a relevância e criticidade dos serviços prestados na cadeia produtiva.

Confirmando as premiações, conforme os dados disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), a Gente Seguradora registrou em novembro de 2021 a melhor margem de lucro entre companhias na modalidade automóvel que faturam acima de R$ 130 milhões.

Com base nas estatísticas enviadas pelas seguradoras à Susep, no mês de dezembro de 2021, a Gente Seguradora ocupa a 28ª posição na análise do lucro líquido das Seguradoras.

A Seguradora segue otimista com expectativa de retomada do crescimento econômico em 2022, acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Pretendemos para o próximo ano continuar investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

A Diretoria.

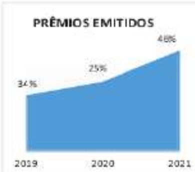

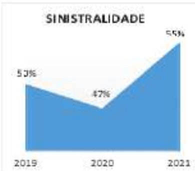

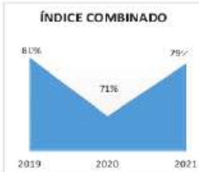

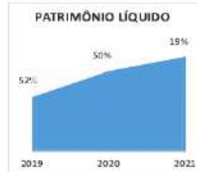

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2021	2020
CIRCULANTE		262.332.462,26	203.039.386,78
Disponível		19.602,81	274.343,33
Caixa e bancos		19.602,81	274.343,33
Aplicações	4.1	155.481.010,96	138.099.262,22
Créditos das operações com seguros e resseguros		58.724.319,63	26.809.039,98
Prêmios a receber	10.1	47.079.241,26	21.744.305,64
Operações com resseguradoras		11.645.078,37	5.064.734,34
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	27.175.871,46	16.566.597,63
Títulos e créditos a receber		7.048.790,52	11.657.500,30
Títulos e Créditos a Receber		1.528,90	-
Créditos Tributários e Previdenciários		6.621.581,07	11.310.490,90
Depósitos Judiciais e Fiscais		421.680,55	347.009,40
Outros Créditos		4.000,00	-
Outros valores e bens		1.341.200,00	2.072.811,00
Bens à venda	2.7.1	1.341.200,00	2.072.811,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		122.579,18	163.995,04
Custos de aquisição diferidos	7.1	12.419.087,70	7.395.837,28
Seguros		12.419.087,70	7.395.837,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.890.811,07	11.636.060,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.185.091,06	5.656.873,61
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	9.185.091,06	5.656.873,61
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		8.540.869,75	5.814.337,10
Imóveis de uso próprio	5.1	7.318.880,27	4.331.128,37
Bens móveis		1.221.989,48	1.483.208,73
TOTAL DO ATIVO		280.223.273,33	214.675.447,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO

	Nota	2021	2020
CIRCULANTE		199.010.233,20	146.136.179,96
Contas a pagar		17.664.707,43	22.058.079,54
Obrigações a pagar		4.272.060,31	6.193.972,85
Impostos e encargos sociais a recolher		2.936.612,28	1.138.661,70
Encargos trabalhistas		330.637,31	254.212,01
Impostos e contribuições		7.952.650,78	13.429.648,65
Outras contas a pagar		2.172.746,75	1.041.584,33
Débitos de operações com seguros e resseguros		39.361.897,08	20.562.971,71
Operações com resseguradoras		30.576.288,59	15.086.930,06
Corretores de seguros e resseguros		8.785.608,49	4.833.341,84
Outros débitos operacionais		-	642.699,81
Depósitos de terceiros		45.976,55	103.450,62
Provisões técnicas - seguros	8.1	141.937.652,14	103.411.678,09
Danos		131.002.055,86	89.710.868,29
Pessoas		10.935.596,28	13.700.809,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		28.592.571,34	24.212.427,24
Contas a pagar		715.801,16	676.297,59
Tributos diferidos		715.801,16	676.297,59
Provisões técnicas - seguros	8.1	27.080.729,36	18.173.937,16
Danos		19.200.523,55	12.175.575,24
Pessoas		7.880.205,81	5.998.361,92
Outros débitos	2.5.1	796.040,82	5.362.192,49
Provisões judiciais		796.040,82	5.362.192,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		52.620.468,79	44.326.840,55
Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Reserva de reavaliação		874.868,07	1.014.446,36
Reservas de lucros		24.648.241,12	16.215.034,59
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		280.223.273,33	214.675.447,75

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

	Capital social	Aumento de capital	Reservas - Reavaliação	Reservas - Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	-	29.561.311,63
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	(13.735.467,81)	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	(13.735.467,81)	-	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,83)	-	100.074,72	40.029,89
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:	-	-	-	14.825.573,75	(21.154.185,48)	(6.328.611,73)
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55
Reserva de reavaliação	-	-	(139.578,29)	-	100.074,72	(39.503,57)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.492,91	13.225.492,91
Distribuição do lucro:	-	-	-	8.433.206,53	(13.325.567,63)	(4.892.361,10)
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60	-	874.868,07	24.648.241,12	-	52.620.468,79

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

	Nota	2021	2020
Prêmios emitidos líquidos	11.1	165.177.326,21	126.614.332,90
Variação das provisões técnicas		(34.919.314,02)	(8.241.914,82)
Prêmios ganhos		150.258.012,19	118.372.418,08
Sinistros ocorridos	11.2	(82.105.772,08)	(56.110.225,04)
Custos de aquisição	11.3	(18.779.154,47)	(13.635.969,22)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	3.029.066,46	2.053.969,28
Resultado com resseguro	11.5	(531.330,78)	3.127.254,67
Receita com resseguro		21.366.940,89	17.027.985,24
Despesa com resseguro		(20.223.308,92)	(13.900.730,57)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(1.674.962,75)	-
Despesas administrativas	11.6	(17.445.604,06)	(15.564.087,66)
Despesas com tributos	11.7	(3.532.379,15)	(3.843.209,32)
Resultado financeiro	11.8	(9.603.903,83)	(176.166,95)
Receitas Financeiras		20.039.212,21	16.178.376,09
Despesas Financeiras		(29.643.116,04)	(16.354.543,04)
Resultado patrimonial		265.168,90	246.560,20
Resultado operacional		21.554.103,18	34.470.544,04
Perdas com ativos não correntes		(285.207,10)	(262.315,61)
Resultado antes dos impostos e participações		21.268.896,08	34.208.228,43
Imposto de renda	11.9	(4.634.604,04)	(8.030.524,31)
Contribuição social	11.9	(3.157.424,14)	(4.919.370,62)
Participações sobre o resultado		(251.374,99)	(204.222,74)
Lucro líquido do exercício		13.225.492,91	21.054.110,76
Quantidade de ações	12.6	3.267.920	3.267.920
Lucro por ação - R$		4,05	6,44

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	642.067,62	572.061,90
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(56.322,70)	(50.217,61)
Variação nas contas patrimoniais:	(4.253.110,40)	(5.405.322,84)
Ativos financeiros	(24.020.780,58)	30.042.303,15
Créditos das operações de seguros e resseguros	(31.915.279,65)	(5.235.880,72)
Ativos de resseguro	(3.528.217,45)	(2.265.722,36)
Créditos fiscais e previdenciários	12.936.170,95	8.963.111,77
Depósitos judiciais e fiscais	(74.671,15)	3.723,54
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(15.632.524,25)	(7.698.213,93)
Outros ativos	767.497,96	(1.181.562,12)
Impostos e contribuições	(5.162.827,22)	3.979.238,69
Outras contas a pagar	808.958,68	380.304,75
Débitos de operações com seguro e resseguros	18.798.925,37	7.008.515,64
Provisões técnicas - seguro e resseguro	47.432.766,25	(36.943.793,80)
Provisões judiciais	(4.566.151,67)	(2.439.837,23)
Outros passivos	(96.977,64)	(17.600,22)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	9.558.127,43	16.170.632,21
Juros recebidos	6.639.031,84	3.586.330,73
Imposto sobre o lucro pagos	(8.247.261,12)	(12.821.373,75)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	7.949.898,15	6.935.598,19
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	69.135,92	50.234,19
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(3.172.111,95)	-
Imobilizado	(209.301,54)	(392.536,11)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(3.312.277,57)	(342.301,92)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(254.740,52)	264.684,54
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	274.343,33	9.658,79
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	19.602,81	274.343,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	13.325.567,63	21.154.185,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6IBH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS *(em reais)*

Continuação

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 14/02/2022 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em consonância com a Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, bem como com a Circular SUSEP nº 648/2021, no que couber, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2021 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S.A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consorcio Do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e assim sendo a Companhia entende que, até a data base de 31 de dezembro de 2021, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis, uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição dos Consórcios do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Consórcios do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.2.2 – Efeito da pandemia do COVID 19:
A Gente Seguradora não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Virus, COVID-19 e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são aproximadamente 60% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantiveram seus pagamentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tampouco observado cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingências em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o exercício de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circulares SUSEP nº 648/2021, bem como reconhece a perda dos prêmios vincendos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2021 Trabalhista	2021 Cíveis	2021 Total	2020 Trabalhista	2020 Cíveis	2020 Total
Saldo em 1º janeiro	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72
Constituições	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87	81.979,89	5.158.099,97	5.240.079,86
Reversões	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)	-	(7.636.289,05)	(7.636.289,05)
Pagamentos	(172.671,40)	-	(172.671,40)	(43.628,04)	-	(43.628,04)
Saldo em 31 de dezembro	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**	**175.000,00**	**5.187.192,49**	**5.362.192,49**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2021 Passivo	2021 Resultado	2020 Passivo	2020 Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	794.650,20	(1.308.957,20)	101.854,75	(997.503,93)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	739.288,83	(1.326.000,00)	46.202,00	(6.516.978,19)
Total	1.533.939,03	(2.634.957,20)	148.056,75	(7.514.482,12)

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT ocorridos em 2020, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 ***Aging*** **dos salvados:**

	2021	2020
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	808.050,00	229.800,00
De 31 a 120 dias	369.350,00	852.256,00
De 121 a 180 dias	25.500,00	583.455,00
De 181 a 365 dias	90.200,00	296.800,00
Acima de 365 dias	48.100,00	110.500,00
Total	**1.341.200,00**	**2.072.811,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. A despesa com imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros. O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros. Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise Qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios. Os contratos de resseguro firmados com o IRB até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.
A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus Segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de mercado:
A seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicação.

Risco operacional:
A seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:

Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 86,28% dos prêmios emitidos no ano de 2021 deste segmento. Opera também nos ramos dos grupos – Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,59%, Transportes (ramo 0628) com 3,41% e RC Geral (ramo 0351) com 0,14%, do volume de prêmios emitidos nos seguros de danos.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 58,02% dos prêmios emitidos no ano de 2021 deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 41,98% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2021 Bruto de Resseguro	Prêmios Emitidos ano 2021 Líquido de Resseguro	Prêmios Emitidos ano 2020 Bruto de Resseguro	Prêmios Emitidos ano 2020 Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	4.791.444,27	3.306.409,75	3.076.857,46	1.965.498,90
Automóvel	159.766.097,24	136.465.361,16	105.489.695,65	96.280.434,59
Transportes	6.319.419,55	4.790.071,70	5.328.911,23	3.313.704,06
RC Geral	267.896,93	175.434,46	216.843,89	154.873,64
Pessoas				
Coletivo	14.032.468,21	11.772.753,02	12.502.024,68	10.647.046,92
Total	**185.177.326,20**	**156.510.030,09**	**126.614.332,91**	**112.361.558,11**

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 92,48% dos prêmios emitidos no ano de 2021, e haviam respondido por 90,13% no mesmo período do ano de 2020, enquanto que os seguros de pessoas representaram 7,58% dos prêmios emitidos no ano de 2021 e haviam representado 9,87% no exercício anterior. Em dezembro de 2021 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 150 mil itens segurados.

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Bruto de Resseguro Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Líquido de Resseguro Pessoas	%
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.822,89	31,47%	92.945.074,89	64,22%	4.143.677,90	35,20%
Total	**171.144.857,99**	**100,00%**	**14.032.468,21**	**100,00%**	**144.737.277,07**	**100,00%**	**11.772.753,02**	**100,00%**

2020

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Bruto de Resseguro Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Líquido de Resseguro Pessoas	%
Centro-Oeste	7.356.873,36	6,45%	732.112,66	5,86%	6.831.229,69	6,72%	655.580,79	6,16%
Nordeste	3.664.435,24	3,21%	1.289.119,07	10,31%	3.329.989,24	3,27%	1.127.723,16	10,59%
Norte	454.207,45	0,40%	32.421,77	0,26%	444.762,02	0,44%	32.421,77	0,30%
Sudeste	25.431.144,71	22,29%	6.913.967,50	55,30%	24.364.820,63	23,95%	5.458.168,68	51,26%
Sul	77.205.647,47	67,65%	3.534.403,68	28,27%	66.743.709,61	65,61%	3.373.152,52	31,69%
Total	**114.112.308,23**	**100,00%**	**12.502.024,68**	**100,00%**	**101.714.511,19**	**100,00%**	**10.647.046,92**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 70,25% atingida no ano de 2021, o qual se mostrou superior à sinistralidade do mesmo exercício anterior, que foi de 57,91%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 71,06% atingido no ano de 2021, superior a do exercício anterior, que foi de 54,48%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 73,12% atingido no ano de 2021, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está englobando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2021:

Premissas	Efeito no Resultado Bruto de Resseguro	Efeito no Resultado Líquido de Resseguro	Efeito no PLC e no PLA Bruto de Resseguro	Efeito no PLC e no PLA Líquido de Resseguro
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(11.875.257,21)	(8.418.928,64)	(3.693.161,00)	(5.074.380,37)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2021 um resultado líquido de R$ 13.225.492,91, atingindo um PLC de R$ 52.620.468,79 e um PLA de R$ 53.480.655,68, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.***
A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.
Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício.
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2021

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo (*)	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.698,20	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.162,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.360,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.439.774,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.365,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.541,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.560.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	9.696.588,94	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.847.658,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.913,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		155.481.010,96		

2020

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo (*)	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	2%	3.157.508,61	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.045,67	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	4.789.040,88	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	14%	19.731.190,28	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	6.011.197,64	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	9.681.578,68	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	8%	11.156.861,43	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	17%	23.362.937,18	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	5%	6.919.909,78	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	14%	18.905.424,43	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LTN	7%	9.431.063,78	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	24.949.503,86	03/2024	AAA
Total das aplicações		138.099.262,22		

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6lHl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Continuação

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2021	2020
Saldo em 1º janeiro	138.099.262,22	171.727.905,10
(+) Aplicações	92.866.443,98	70.836.650,16
(-) Resgates	(65.619.507,43)	(44.813.044,37)
(+/-) Oscilação Aplicações do DPVAT	-	(64.557.884,37)
(+/-) Variações monetárias	(9.865.187,81)	4.905.635,70
Saldo em 31 de dezembro	155.481.010,96	138.099.262,22

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2021	2020
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.007.495,68	2.111.783,65
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.145.328,08	-
Prédio São Paulo	2.166.056,51	2.219.344,72
Total dos imóveis	7.318.880,27	4.331.128,37

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	5.814.337,10	5.993.879,47
Bens Imóveis		
Depreciação	(184.360,04)	(157.576,31)
Incorporação ao bem	391.111,95	-
Aquisição Imóvel	2.781.000,00	-
Demais imobilizações		
Aquisição	209.301,54	392.536,11
Depreciação	(401.384,88)	(364.267,98)
Venda	(69.135,92)	(50.234,19)
Saldo em 31 de dezembro	8.540.869,75	5.814.337,10

6 – Ativos de resseguro:
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante os exercícios de 2020 e 2021 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A.**

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2021

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º janeiro	6.069.829,29	478.073,25	10.204.937,40	0,00	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,24
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)
Saldo em 31 de dezembro	14.741.125,95	250.763,81	16.272.856,84	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.962,52

2020

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	0,00	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	-	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,70)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	-	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.096.493,20)
Pagamento	-	-	(8.675.679,46)	-	-	(263.806,74)	(8.939.486,20)
Saldo em 31 de dezembro	6.069.829,29	478.073,25	10.204.937,40	0,00	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,24

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2021 Comissão	2021 Total	2020 Comissão	2020 Total
Saldo em 1º de janeiro	7.395.837,28	7.395.837,28	5.872.984,25	5.872.984,25
Constituição	6.868.682,55	6.868.682,55	7.232.533,64	7.232.533,64
Reversões	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)
Saldo em 31 de dezembro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.395.837,28	7.395.837,28

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:
a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observem o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.
g. Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios e outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2021	2020
PPNG	91.995.182,46	57.326.452,07
PPNG/RVNE	6.128.903,49	5.518.830,78
PCC	1.224.158,32	1.603.482,79
PSL ADM	24.326.084,56	21.920.958,65
PSL JUD	27.826.029,67	18.836.747,22
PSL ajuste IBNER	(1.700.000,00)	(1.450.000,00)
PSL retrocessão	42.850,28	44.274,42
IBNR	6.977.270,44	8.518.446,33
PDR	12.178.066,89	9.266.422,99
PVR	19.835,39	-
Total das provisões	169.018.381,50	121.585.615,25

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2020 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	290.915,30	826.817,79
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	530.099,21	231.194,23
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	253.610,38	119.309,43
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	775.435,52	60.674,08

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2021

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	PVR	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal em 1º janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	-	19.835,39	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 de dezembro	91.995.182,46	6.128.903,49	1.224.158,32	50.404.964,51	6.977.270,44	12.178.066,89	-	19.835,39	169.018.381,50

2020

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	PVR	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	-	158.529.409,05
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	-	(64.456.016,02)
Subtotal em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	-	94.073.393,03
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	-	238.168.029,11
Reversão	(114.489.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(39.079.826,40)	(7.530.012,15)	(1.729.192,05)	-	-	(173.234.882,30)
Pagamento	-	-	-	(36.105.729,30)	-	(1.315.195,29)	-	-	(37.420.924,59)
Saldo em 31 de dezembro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2021	2020
Total das provisões técnicas	169.018.381,50	121.585.615,25
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(24.438.012,04)	(16.571.901,43)
(-) Direitos creditórios	(27.044.938,21)	(14.436.236,44)
(-) Comissões diferidas pagas	(4.518.585,78)	(3.630.485,03)
Total a ser coberto	113.016.845,47	86.946.992,35
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	140.644.228,09	134.938.707,94
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	1.368.888,56	3.160.554,28
Total dado em cobertura	142.013.116,65	138.099.262,22
Suficiência em R$	28.996.271,18	51.152.269,87

A Gente Seguradora teve o montante de ativos garantidores e análise da suficiência dos mesmos prejudicados para a competência dezembro 2021, consequentemente também ficou prejudicada a análise das demonstrações financeiras do exercício, por um erro operacional do custodiante contratado Banco Daycoval S/A.

Pelo ocorrido, o total de ativos adquiridos e oferecidos como garantia das provisões técnicas ficou a menor em R$ 13.467.894,31, pois foi registrado indevidamente na carteira como "ativos livres", reduzindo a suficiência demonstrada na nota 8.4 de R$ 42.464.165,49 para R$ 28.996.271,18. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

2021

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

2020

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.083,00	67.980,55	13.159.677,98

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Estimativas de sinistros acumulados

	2015 e anterior	2016	2017	2018	2019	2020	2021
No ano do aviso	20.831.108,09	15.817.184,16	23.112.924,09	24.920.937,66	35.331.964,98	52.980.521,46	**101.224.735,29**
Um ano após o aviso	24.644.391,59	19.214.975,95	26.970.940,65	29.139.898,25	37.271.725,84	**60.466.050,82**	
Dois anos após o aviso	25.488.034,70	20.213.153,04	28.081.068,00	29.369.694,27	**38.221.150,12**		
Três anos após o aviso	27.064.619,35	20.411.125,89	28.130.128,60	**29.608.615,54**			
Quatro anos após o aviso	27.488.802,35	20.423.377,09	**28.133.128,60**				
Cinco anos após o aviso ou mais	27.643.021,85	**20.659.663,91**					
	20.423.770,56						

	2015 e anterior	2016	2017	2018	2019	2020	2021
No ano do aviso	15.698.285,50	11.717.258,06	15.948.929,53	23.457.986,41	34.603.470,95	51.730.768,78	**75.011.705,45**
Um ano após o aviso	23.773.456,27	19.149.053,58	24.932.885,14	24.987.263,89	34.581.231,21	**54.207.506,52**	
Dois anos após o aviso	24.325.729,18	19.866.414,81	25.183.721,44	24.997.824,78	**34.713.265,94**		
Três anos após o aviso	24.598.170,82	19.967.587,56	25.189.221,44	**24.983.865,04**			
Quatro anos após o aviso	25.229.739,51	19.951.095,17	**25.189.221,44**				
Cinco anos após o aviso ou mais	25.619.387,19	**19.951.095,17**					
	11.438.359,05						
	8.985.420,51	708.568,74	2.943.907,16	4.624.750,50	3.507.884,18	6.168.553,30	25.213.029,84
Saldo da PSL							52.152.114,23

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2021 Prêmios ganhos	2021 Sinistralidade %	2021 Comercialização %	2020 Prêmios ganhos	2020 Sinistralidade %	2020 Comercialização %
Patrimonial	3.703.735,66	-12,00%	35,00%	1.964.125,25	83,93%	31,90%
Auto/RCF	132.429.591,85	57,00%	13,00%	100.134.978,00	54,98%	11,37%
Pessoas	14.124.684,68	53,00%	4,00%	16.273.314,83	45,84%	2,86%
Total	150.258.012,19			118.372.418,08		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de adequação dos passivos:
Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 517/2015 e suas alterações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:
- Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
- Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: 64,98% para o Grupo de Danos e 55,17% para o Grupo de Pessoas. Prêmios não registrados: 98,35% para o Grupo de Pessoas (93), 23,56% para o Grupo de Pessoas (82), 77,44% para o Grupo de Pessoas (29) e 34,02% para o Grupo de Pessoas (90).
- Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 12,61%.
- Despesa Administrativa: a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas necessárias à manutenção das atividades referente às apólices vigentes em 31/12/2021 com pessoal, terceiros, localização e funcionamento, contribuições, publicações e tributos.
- Taxa de Juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPM/FGV presente nos seus contratos.

9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura – PCC e Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar-PVR), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.
Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2021:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	83.869.797,89	75.161.250,10	(8.708.547,79)
Seguro Pessoas	1.835.200,36	1.668.916,41	(166.283,95)
Total	85.704.998,25	76.830.166,51	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	1.224.158,32
Total	1.224.158,32

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	1.224.158,32
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	53.912.886,97	50.617.247,59	(3.295.639,38)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	15.694.564,61	11.642.866,82	(4.051.697,79)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	14.991.889,76	13.753.226,76

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos. Para o Grupo de Seguros de Pessoas, o resultado foi positivo, o que gerou a necessidade da constituição da Provisão Complementar de Cobertura no valor de R$ 1.224.158,32

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2021	2020
Saldo inicial em 1º de janeiro	21.744.305,64	18.910.751,34
(+) Prêmios emitidos	208.448.623,35	146.010.205,66
(+) IOF	8.975.342,56	3.935.983,77
(+) Adicional de frac.	723.532,70	1.208.824,76
(-) Cancelamento/Restituição	(23.271.297,14)	(19.395.872,76)
(-) Redução ao valor recuperável	(723.912,08)	75.735,89
(-) Recebimentos	(168.817.353,77)	(129.001.323,02)
Saldo em 31 de dezembro	47.079.241,26	21.744.305,64

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	528	531	542	553	628	929	969	982	990	993
Prazo (em dias):	74	71	63	115	77	84	81	183	79	79	81	63	30	30	36	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2021	2020
A vencer		
Até 30 dias	12.847.843,46	7.607.082,95
De 31 a 60 dias	10.485.248,03	4.863.083,44
De 61 a 120 dias	12.279.526,93	4.697.755,76
De 121 a 180 dias	6.280.212,64	1.804.753,58
De 181 a 365 dias	4.059.702,25	1.159.694,10
Superior a 365 dias	25.265,67	-
Total a vencer	45.977.798,98	20.132.369,83
Vencidos		
Até 60 dias	2.156.979,17	1.802.124,76
Há mais de 60 dias	642.838,69	784.274,55
Total vencidos	2.799.817,86	2.586.399,31
Redução ao valor recuperável	(1.698.375,58)	(974.463,50)
Total	47.079.241,26	21.744.305,64

Continua

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6IHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (183/258)

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

Continuação

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2021	2020
Prêmios emitidos	208.287.829,91	146.010.205,66
Cancelamentos e restituições	(23.110.503,70)	(19.395.872,76)
Total	**185.177.326,21**	**126.614.332,90**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2021	2020
Sinistros diretos	(97.644.885,54)	(59.099.865,88)
Serviços de assistência 24hrs	(515.853,76)	(1.360.496,91)
Recuperações de sinistro	13.441.187,18	5.450.015,77
Variação de IBNR/IBNER	2.613.780,04	(1.099.878,02)
Total	**(82.105.772,08)**	**(56.110.225,04)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2021	2020
Comissões - prêmios emitidos	(23.802.404,89)	(15.158.822,25)
Variações do CAD	5.023.250,42	1.522.853,03
Total	**(18.779.154,47)**	**(13.635.969,22)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2021	2020
Receita com honorários regulação DPVAT	3.196.237,00	6.761.607,38
Outras receitas do Consórcio DPVAT	3.368,54	28.400,96
Despesa com regulação DPVAT	(3.065.916,00)	(6.956.557,55)
Outras receitas e despesas de seguros	(1.522.459,32)	(1.298.864,13)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(723.912,08)	75.735,89
Provisão de contingência cível de sinistro	5.141.748,32	3.443.646,73
Total	**3.029.066,46**	**2.053.969,28**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2021	2020
Recuperações de resseguro	**21.366.940,89**	**17.027.985,24**
Indenização	20.392.891,33	13.298.710,33
Despesa	1.816.829,95	1.700.022,22
Variação da provisão IBNR	(842.780,39)	2.029.252,69
Prêmios de resseguro cedidos	**(20.223.308,92)**	**(13.900.730,57)**
Prêmio	(50.028.380,22)	(23.585.838,50)
Comissão	21.361.084,08	9.333.063,71
Variação das Provisões Técnicas	8.443.987,22	352.044,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(1.674.962,75)**	-
Salvados	(1.674.962,75)	-
Total	**(531.330,78)**	**3.127.254,67**

11.6 - Despesas administrativas:

	2021	2020
Despesas com pessoal próprio:	**(7.999.020,80)**	**(7.418.009,47)**
Administração (*)	(1.487.417,76)	(1.147.200,00)
Empregados	(3.668.783,80)	(3.057.243,95)
Indenizações	(175.762,31)	(97.249,72)
Encargos sociais	(1.534.815,63)	(1.237.668,49)
Assistência social	(1.132.241,30)	(1.878.627,31)
Despesas com serviços de terceiros	(5.640.133,49)	(4.627.250,80)
Despesas com localização e funcionamento	(3.070.382,03)	(3.042.840,75)
Despesas com publicidade e propaganda	(652.794,05)	(178.031,42)
Despesas com publicações	(15.496,01)	(138.775,81)
Despesas com donativos e contribuições	(45.201,70)	(53.429,02)
Outras despesas administrativas	(22.575,98)	(105.750,39)
Total	**(17.445.604,06)**	**(15.564.087,66)**

(*) *Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave da administração.*

11.7 - Despesas com tributos:

	2021	2020
Despesas com PIS/Cofins	(2.024.462,00)	(2.941.481,93)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.384.641,90)	(796.499,93)
Impostos federais/estaduais/municipais	(123.275,25)	(105.227,46)
Total	**(3.532.379,15)**	**(3.843.209,32)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2021	2020
Receitas financeiras	**20.039.212,21**	**16.178.376,09**
Receitas com aplicações financeiras	9.775.179,87	11.104.590,29
Receitas com operações de seguros	3.547.230,85	1.480.323,36
Juros e cupons recebidos	6.639.031,84	3.586.339,73
Outras receitas financeiras	77.769,65	7.122,71
Despesas financeiras	**(29.643.116,04)**	**(16.354.543,04)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(19.640.367,68)	(6.198.954,59)
Despesas com operações de seguros	(10.001.871,09)	(10.154.104,56)
Outras despesas financeiras	(877,27)	(1.483,89)
Total	**(9.603.903,83)**	**(176.166,95)**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2021	2020
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	12.297,87	17.258,33
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(7.919.664,64)	(13.074.775,97)
Incentivos Fiscais - PAT	115.338,59	107.622,71
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(7.792.028,18)**	**(12.949.894,93)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2021	2020
Resultado antes de impostos e participações	**21.268.896,08**	**34.208.228,43**
(-) JCP pago nos exercícios	(2.081.292,26)	(1.386.753,81)
(-) Participação sobre os resultados	(251.374,99)	(204.222,74)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**18.936.228,83**	**32.617.251,88**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(6.801.964,71)	(13.046.900,75)
CSLL à alíquota nominal de 20% de 06 a 12/2021	(1.117.699,93)	-
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**311.870,30**	**229.668,01**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA	25.000,00	40.000,00
Despesas indedutíveis	38.553,78	9.210,54
Multas indedutíves	14.137,08	-
Provisões Indedutíveis	200.000,00	81.979,89
Representação Social	84.108,47	46.843,64
Brindes	24.805,00	-
Dividendos Recebidos	(2.137,35)	(4.792,74)
Reversão de Provisões	(172.671,40)	(43.628,04)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(7.792.028,18)**	**(12.949.894,93)**
% alíquota efetiva	**40,48%**	**39,42%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2021 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no exercício de 2020), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) e o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2021	2020
Patrimônio líquido	**52.620.468,79**	**44.326.840,55**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**4.199.892,81**	**2.427.247,75**
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	**(3.174.855,66)**	**-**
PLA total	**53.480.655,68**	**46.589.238,04**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**15.000.000,00**
Capital de risco (II)	**28.233.816,52**	**24.523.732,42**
Capital de risco de subscrição	22.981.424,15	17.022.940,30
Capital de risco de crédito	936.137,06	788.906,06
Capital de risco operacional	1.107.027,91	819.881,44
Capital de risco de mercado	8.889.362,07	12.216.442,97
Efeito da correlação entre os riscos	(5.680.134,67)	(6.324.438,35)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**28.233.816,52**	**24.523.732,42**
Suficiência de capital em R$ (PLA-CMR)	**25.246.839,16**	**22.065.505,62**
% de suficiência de capital	**89%**	**90%**

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação 2021
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
	3.267.920	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais – Diretor Presidente
Marcelo Wais – Diretor Vice-Presidente
Tania Wais – Diretora
Eduardo Wais – Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Eneida Justen Monteiro
Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é **responsável pelas provisões técnicas**, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2021 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA 0087 - CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 009308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS no. 033.965-O

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6HHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (184/238) 308/955
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/11

RRSIGN

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br/

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131
Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 8iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6IHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/064.350-4 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8169016, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/064.350-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e um código de segurança gerado. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 90464 **Processo**: 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 19/05/2022 até 30/06/2023

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 185.177.326,21 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 52.620.468,79.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

H **Identificação do Processo**
N.º :
Data:

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

Razão/Denominação Social	Natureza Jurídica	CGC/TE
GENTE SEGURADORA SA	205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	

CNPJ	CNAE	Atividade Principal	SE
90.180.605/0001-02	65.12-0-00	Seguros não-vida	K

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

Representante Legal (Nome)	E-Mail
SERGIO SUSLIK WAIS	contabilidade@genteseguradora

B **INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC**

Período de Apuração	Transcrição no Livro Diário
01/01/2021 a 31/12/2021	nº.: Registrado na(o): sob o nº.: data:

Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade

Nome	Categ. Profissional	Registro no CRC
FLAVIA NICOLETTI	Contador	274938

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MAL. FLORIANO PEIXOTO	450	5º ANDAR

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

E-Mail
contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

Identificação da Auditoria Independente

Nome	Registro no CRC
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S	RS - 9308

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
ALAMEDA COELHO NETO	40	SALA 301

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
BOA VISTA	PORTO ALEGRE	RS	91340-340	5130238888

E-Mail
contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

C **BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1. ATIVO	**280.223.273,33**
1.1 ATIVO CIRCULANTE - **AC**	262.332.462,26
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - **ANC**	17.890.811,07
2. PASSIVO	**280.223.273,33**
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - **PC**	199.010.233,20
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - **PNC**	28.592.571,34
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **PL**	52.620.468,79
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60

D **ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE**

	ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,318	6	0,3	1,8
2	LIQUIDEZ GERAL = (AC + ARLP) / (PC + PELP)	1,192	6	0,2	1,2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = (INV+IM+TAN) / PL	0,165	9	0,1	0,9
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = PC / PL	3,781	1	0,2	0,2
5	ENDIVIDAMENTO GERAL = (PC + PELP) / PL	4,325	1	0,2	0,2
NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				4,3

E **RESULTADO DA ANÁLISE**

F **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO**

Nome	Matrícula

G **DECLARAÇÃO E ASSINATURAS**

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA	LICITADOR
	Flavia Nicoletti	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	273
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.
42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2022 às 15:07:56

95.41.78.FD.17.A7.45.73
2A.E0.50.2A.17.82.D0.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 214.675.447,75	R$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R$ 203.039.386,78	R$ 262.332.462,26
CAIXA E BANCOS		R$ 274.343,33	R$ 19.602,81
APLICACOES		R$ 138.099.262,22	R$ 155.481.010,96
PREMIOS A RECEBER		R$ 21.744.305,64	R$ 47.079.241,26
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 5.064.734,34	R$ 11.645.078,37
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 16.566.597,63	R$ 27.175.871,46
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.528,90
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 11.310.490,90	R$ 6.621.581,07
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 347.009,40	R$ 421.680,55
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 4.000,00
BENS A VENDA		R$ 2.072.811,00	R$ 1.341.200,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 163.995,04	R$ 122.579,18
SEGUROS		R$ 7.395.837,28	R$ 12.419.087,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 11.636.060,97	R$ 17.890.811,07
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 5.656.873,61	R$ 9.185.091,06
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 4.331.128,37	R$ 7.318.880,27
BENS MOVEIS		R$ 1.483.208,73	R$ 1.221.989,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 214.675.447,75	R$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R$ 146.136.179,96	R$ 199.010.233,20
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 6.193.972,85	R$ 4.272.060,31
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 1.138.661,70	R$ 2.936.612,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 254.212,01	R$ 330.637,31
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 13.429.648,65	R$ 7.952.650,78
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.041.584,33	R$ 2.172.746,75
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 15.086.930,06	R$ 30.576.288,59
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 4.833.341,84	R$ 8.785.608,49
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 642.699,81	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 103.450,62	R$ 45.976,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 103.411.678,09	R$ 141.937.652,14
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 24.212.427,24	R$ 28.592.571,34
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 676.297,59	R$ 715.801,16
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 18.173.937,16	R$ 27.080.729,36
PROVISOES JUDICIAS		R$ 5.362.192,49	R$ 796.040,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 44.326.840,55	R$ 52.620.468,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 1.014.446,36	R$ 874.868,07
RESERVAS DE LUCROS		R$ 16.215.034,59	R$ 24.648.241,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 126.614.332,90	R$ 185.177.326,21
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (8.241.914,82)	R$ (34.919.314,02)
PREMIOS GANHOS		R$ 118.372.418,08	R$ 150.258.012,19
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (56.110.225,04)	R$ (82.105.772,08)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (13.635.969,22)	R$ (18.779.154,47)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 2.053.969,28	R$ 3.029.066,46
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R$ 3.127.254,67	R$ (531.330,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (15.564.087,66)	R$ (17.445.604,06)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.843.209,32)	R$ (3.532.379,15)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (176.166,95)	R$ (9.603.903,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 16.178.376,09	R$ 20.039.212,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (16.354.543,04)	R$ (29.643.116,04)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 246.560,20	R$ 265.168,90
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 34.470.544,04	R$ 21.554.103,18
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (262.315,61)	R$ (285.207,10)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 34.208.228,43	R$ 21.268.896,08
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (8.030.524,31)	R$ (4.634.604,04)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (4.919.370,62)	R$ (3.157.424,14)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (204.222,74)	R$ (251.374,99)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 21.054.110,76	R$ 13.225.492,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 90.180.605/0001-02 Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO DE CAPITAL (R$)	REAVALIAÇÃO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	27.097.359,60	0,00	1.014.446,36	16.215.034,59	0,00	44.326.840,55
AJUSTE ALIQUOTA CSLL RESERVA REAVALIAÇÃO			(-)80.367,39			(-)80.367,39
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			40.863,82			40.863,82
RESERVA LEGAL				557.210,03	(-)557.210,03	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				7.875.996,50	(-)7.875.996,50	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					13.225.492,91	13.225.492,91
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO					(-)2.081.292,26	(-)2.081.292,26
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS					(-)2.811.068,84	(-)2.811.068,84
Saldo Final em 31.12.2021	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (196/238) 320/955

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.			
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-			

Consulta Realizada em: 16/05/2022 12:55:56

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	832759796918286033522031524843617357 49
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	208958140801096221836466180061694665 31
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	273
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	273
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo - AT	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC [1]	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)] / PL	1,11
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,90

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2022.02.04 09:40:37 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2022.01.31 10:42:41 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE N° 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente as exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuintes para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

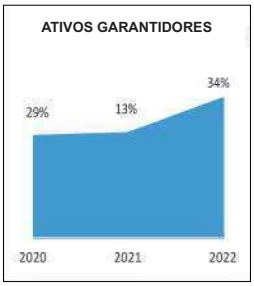

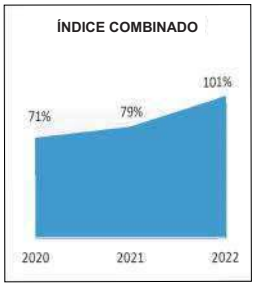

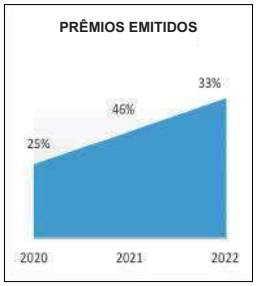

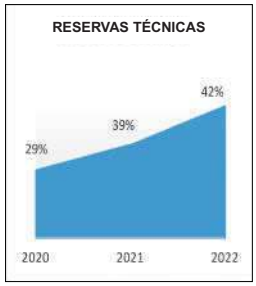

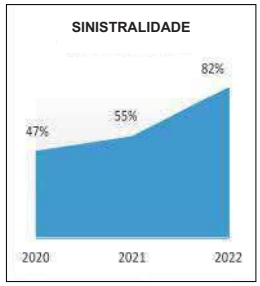

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**317.215.984,29**	**262.332.462,26**
Disponível		**20.429,52**	**19.602,81**
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81
Aplicações	4.1	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**63.583.498,23**	**58.724.319,63**
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**40.304.233,27**	**27.175.871,46**
Títulos e créditos a receber		**2.455.248,68**	**7.048.790,52**
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.581,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,88	421.680,55
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00
Outros valores e bens		**7.199.069,60**	**1.341.200,00**
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**100.213,11**	**122.579,18**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.592.807,84**	**17.890.811,07**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**13.387.174,70**	**9.185.091,06**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**13.387.174,70**	**9.185.091,06**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**9.040.782,88**	**8.540.869,75**
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.318.880,27
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48
TOTAL DO ATIVO		**339.808.792,13**	**280.223.273,33**

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**249.958.581,43**	**199.010.233,20**
Contas a pagar		**8.643.737,72**	**17.664.707,43**
Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.060,31
Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,86	2.936.612,28
Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.746,75
Débitos de operações com seguros e resseguros		**40.486.166,43**	**39.361.897,08**
Prêmios a restituir		451.057,25	-
Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.608,49
Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Depósitos de terceiros		**91.202,94**	**45.976,55**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**200.737.474,34**	**141.937.652,14**
Danos		189.000.795,19	131.002.055,86
Pessoas		11.736.679,15	10.935.596,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**41.093.413,96**	**28.592.571,34**
Contas a pagar		**611.143,75**	**715.801,16**
Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
Provisões técnicas - seguros	8.1	**39.872.986,29**	**27.080.729,36**
Danos		30.379.985,57	19.200.523,55
Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
Outros débitos	2.5.1	**609.283,92**	**796.040,82**
Provisões judiciais		609.283,92	796.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**48.756.796,74**	**52.620.468,79**
Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**339.808.792,13**	**280.223.273,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas - Reavaliação	Reservas - Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**27.097.359,60**	**-**	**1.014.446,36**	**16.215.034,59**	**-**	**44.326.840,55**
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(139.578,29)**	**-**	**100.074,72**	**(39.503,57)**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.225.492,91**	**13.225.492,91**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**8.433.206,53**	**(13.325.567,63)**	**(4.892.361,10)**
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**27.097.359,60**	**-**	**874.868,07**	**24.648.241,12**	**-**	**52.620.468,79**
Aumentos de capital:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.766.701,40**
AGE DE 29/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**4.582,69**	**-**	**100.074,72**	**104.657,41**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.962.375,47**	**2.962.375,47**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**(5.634.956,14)**	**(3.062.450,19)**	**(8.697.406,33)**
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(747.013,46)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**27.097.359,60**	**1.766.701,40**	**879.450,76**	**19.013.284,98**	**-**	**48.756.796,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.326,21
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		**218.131.896,58**	**150.258.012,19**
Sinistros ocorridos	11.2	**(179.052.437,28)**	**(82.105.772,08)**
Custos de aquisição	11.3	**(29.869.349,40)**	**(18.779.154,47)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(2.150.569,43)**	**3.029.066,46**
Resultado com resseguro	11.5	**14.426.961,80**	**(531.330,78)**
Receita com resseguro		53.584.330,81	21.366.940,89
Despesa com resseguro		(34.548.436,64)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Despesas administrativas	11.6	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**
Despesas com tributos	11.7	**(3.542.318,47)**	**(3.532.379,15)**
Resultado financeiro	11.8	**7.830.678,62**	**(9.603.903,83)**
Receitas Financeiras		28.395.589,15	20.039.212,21
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(29.643.116,04)
Resultado patrimonial		**89.447,80**	**265.168,90**
Resultado operacional		**5.761.075,54**	**21.554.103,18**
Perdas com ativos não correntes		**(73.743,25)**	**(285.207,10)**
Resultado antes dos impostos e participações		**5.687.332,29**	**21.268.896,08**
Imposto de renda	11.9	(1.390.796,98)	(4.634.604,04)
Contribuição social	11.9	(935.386,92)	(3.157.424,14)
Participações sobre o resultado		(398.772,92)	(251.374,99)
Lucro líquido do exercício		**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Quantidade de ações	12.6	3.394.838	3.267.920
Lucro por ação - R$		0,87	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	**680.012,30**	**642.067,62**
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	**(43.674,71)**	**(56.322,70)**
Variação nas contas patrimoniais:	**(251.030,35)**	**(4.253.110,40)**
Ativos financeiros	(42.324.566,03)	(24.020.780,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,60)	(31.915.279,65)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.883,45)	(15.632.524,25)
Outros ativos	(5.836.675,00)	767.497,96
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.162.827,22)
Outras contas a pagar	(3.593.337,07)	808.958,68
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.269,35	18.798.925,37
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.592.079,13	47.432.766,25
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.883,80	(96.977,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	**3.347.682,71**	**9.558.127,43**
Juros recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.862,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**8.353.714,27**	**7.949.898,15**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	156.194,02	69.135,92
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(932.679,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	**(792.505,47)**	**(3.312.277,57)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(8.697.406,33)**	**(4.892.361,10)**
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**826,71**	**(254.740,52)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**3.062.450,19**	**13.325.567,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Publi

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (*em reais*)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis são elaboradas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, as referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A, detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para receber ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414 604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer perdas sobre esse valor, se cabíveis.
Uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Consórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento e jurisprudência dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022			2021		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	**202.326,60**	**593.712,22**	**796.040,82**	**175.000,00**	**5.187.192,49**	**5.362.192,49**
Constituições	74.768,78	911.206,18	985.974,96	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.509,00)	(961.834,46)	(966.134,46)		(6.556.731,14)	(6.556.731,14)
Pagamentos	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)	(172.671,40)		(172.671,40)
Saldo no final do exercício	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022		2021	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.078,59	(1.821.297,20)	794.650,20	(1.308.957,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	590.184,42	(5.121.119,85)	739.288,83	(1.326.000,00)
Total	**831.263,01**	**(6.942.707,05)**	**1.533.939,03**	**(2.634.957,20)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 *Aging* dos salvados:

Prazo de permanência:	2022	2021
Até 30 dias	1.998.365,60	808.050,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.084.480,00	25.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.100,00
Total	**7.199.069,60**	**1.341.200,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de reconhecimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda é contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas apresentamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 – Análise qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas destacamos os ramos Automóvel-0531 e Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo de tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora disseminou com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.

Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivas, concentrados nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos ressaltaram por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

2022

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	21.608.654,93	9,74%	4.463.576,57	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.593.560,94	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.950,89	17,25%
Norte	985.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	774.055,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.317.659,74	28,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,87	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	132.295.760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.373,03	51,10%
Total	**221.780.752,00**	**100,00%**	**22.259.486,67**	**100,00%**	**185.752.464,02**	**100,00%**	**20.201.216,04**	**100,00%**

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,32	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.465,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.522,89	31,47%	92.945.078,89	64,22%	4.143.577,90	35,20%
Total	**171.144.857,99**	**100,00%**	**14.032.468,21**	**100,00%**	**144.737.277,07**	**100,00%**	**11.772.753,02**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla às informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.
Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 92% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 60% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este Indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.586.829,00)	(1.726.982,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.962.375,47, atingindo um PLC de R$ 48.756.790,74 e um PLA de R$ 54.875.190,81; denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.*** A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, e valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

	%	Valor	Vencimento	2022 *Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.606,12	sem prazo	*sem rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,02	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.978,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	9%	5.456.579,32	09/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74	09/2027	AAA
Total das aplicações		**190.246.682,54**		

	%	Valor	Vencimento	2021 *Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.698,20	sem prazo	*sem rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	*sem rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.162,14	08/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.350,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.439.774,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.385,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.541,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.560.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	6%	9.666.568,94	01/2032	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.847.658,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.913,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		**195.481.010,96**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**155.481.010,96**	**138.099.265,22**
(+) Aplicações	62.122.865,05	82.666.443,08
(-) Resgates	(63.370.592,99)	(65.619.507,43)
(+/-) Variações monetárias	6.013.399,52	(9.865.187,81)
Saldo no final do exercício	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,44	2.007.495,68
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.123.081,54	3.145.928,68
Prédio São Paulo	2.112.768,60	2.166.056,51
Total dos imóveis	**7.139.057,58**	**7.318.880,27**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**8.540.869,75**	**5.814.337,10**
Bens Imóveis		
Depreciação	(195.842,39)	(184.360,04)
Incorporação ao bem	328.849,82	391.111,95
Aquisição Imóvel	-	2.781.000,00
Demais Imobilizações		
Aquisição	976.354,20	209.301,54
Depreciação	(491.377,49)	(401.384,88)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,01)	(69.136,92)
Saldo em 31 de dezembro	**9.040.782,88**	**8.540.869,75**

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Publi

Continuação

6 – Ativos de resseguro:
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A.** tendo sido assinado contrato com a **Swiss Re** em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

							2022
	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	PDR		Total
Saldo em 1º de janeiro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.819.911,40	5.059.513,42	2.869.366,46	2.891.393,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(636.093,83)	(2.204.060,12)	(16.017.989,64)
Pagamento	-	-	(41.566.764,61)	-	-	(701.527,49)	(42.268.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**4.155.552,42**	**53.691.407,97**

							2021
	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**6.069.829,29**	**478.073,25**	**10.204.937,40**	**0,00**	**2.290.799,71**	**3.179.831,59**	**22.223.471,24**
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(889.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.851,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)
Saldo em 31 de dezembro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022		2021	
	Comissão	Total	Comissão	Total
Saldo em 1º de janeiro	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**	**7.395.537,28**	**7.395.537,28**
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	6.868.682,55	6.868.682,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:
a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A constituição dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.
g. A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.
h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.991,28	24.326.084,56
PSL JUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,28
IBNR	11.207.854,79	6.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	**240.610.460,63**	**169.018.361,50**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022	2021
	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

									2022
	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	62.989,78	7.405.662,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.969.723,79)	(1.001.333,06)	(8.415.649,11)	-	-	(377.286.584,45)
Pagamento	-	-	-	(69.929.861,27)	-	(995.681,53)	-	(1.247.482,26)	(72.173.025,48)
Saldo em 31 dezembro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	**-**	**92.835.392,88**	**11.207.854,79**	**12.538.273,49**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**

									2021
	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**57.326.452,07**	**5.518.830,78**	**1.603.482,79**	**39.351.980,29**	**8.518.446,33**	**9.266.422,99**	**-**	**-**	**121.585.615,25**
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,56	19.835,39	-	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(69.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 dezembro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	**240.610.460,63**	**169.018.361,50**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.959.586,86)	(4.518.595,70)
Total a ser coberto	**166.197.620,00**	**113.016.845,47**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.166.078,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	18.080.606,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	**190.246.682,54**	**142.013.116,65**
Suficiência em R$	**24.049.062,54**	**28.996.271,18**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

				2022
	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	679.579,31	49.139.270,50	28.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.621,80	36.423.373,12

				2021
	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.
O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	36.840.778,77	23.290.490,54	25.863.225,97	36.514.501,36	55.579.317,00	121.105.242,07	**167.447.806,25**
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.567.165,82	29.320.456,41	38.062.710,93	61.846.716,51	**130.538.137,25**	
Dois anos após o aviso	45.718.694,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,60	**62.445.336,81**		
Três anos após o aviso	47.504.849,59	28.141.655,96	29.655.338,74	**38.530.735,61**			
Quatro anos após o aviso	47.976.223,07	28.136.559,52	**30.615.660,49**				
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	**28.251.721,07**					
	24.794.904,98						

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.716.249,45	16.075.937,21	23.968.653,51	34.854.753,82	52.739.580,79	113.242.440,53	**121.367.104,27**
Um ano após o aviso	43.508.260,68	24.932.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	**120.966.367,99**	
Dois anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.068.824,78	34.719.345,94	**55.252.204,28**		
Três anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	**34.719.345,94**			
Quatro anos após o aviso	45.183.096,36	25.198.138,19	**24.983.865,04**				
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	**25.198.138,19**					
	11.438.359,05						

	13.356.545,93	**3.053.582,88**	**5.631.795,45**	**3.811.369,67**	**7.193.132,53**	**9.571.769,26**	**46.080.701,98**
				Saldo da PSL			**88.698.917,70**

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

	2022			2021		
Ramos	**Prêmios ganhos**	**Sinistralidade %**	**Comercialização %**	**Prêmios ganhos**	**Sinistralidade %**	**Comercialização %**
Patrimonial	5.526.060,52	38,84%	35,94%	3.703.735,66	-12,00%	35,00%
Auto/RCF	189.693.090,01	84,13%	13,16%	132.429.591,85	57,00%	13,00%
Pessoas	22.912.746,05	75,62%	12,73%	14.124.684,68	53,00%	4,00%
Total	**218.131.896,58**			**150.258.012,19**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:
Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:
• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84% ; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automóvel 73,07%; Grupo Transporte 17,88%, Ramo 93 de 79,62%, do Ramo 29 de 97,80%, do Ramo 82 de 59,36% e para o Ramo 90 de 21,71%.
• Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.
• Despesa Administrativa: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente as apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.
• Taxa de Juros a Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.
Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:
1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.566.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.977,38	(15.297,82)
Total	**104.481.324,86**	**92.309.915,89**	**-**

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	**(956.498,51)**
Total	**(956.498,51)**

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO AS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.096.967,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	**47.079.241,26**	**21.744.305,64**
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.623,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frac.	864.617,62	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.912,08)
(-) Recebimentos	(259.736.173,23)	(168.817.353,77)
Saldo no final do exercício	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	982	990	993
Prazo (em dias):	114	81	59	82	89	74	85	84	85	86	59	30	37	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	16.640.925,78	12.847.843,46
De 31 a 60 dias	9.029.956,71	10.485.248,03
De 61 a 120 dias	8.613.661,37	12.279.526,93
De 121 a 180 dias	3.722.542,79	6.280.212,64
De 181 a 365 dias	1.532.084,71	4.059.702,25
Superior a 365 dias	121,41	25.265,67
Total a vencer	**39.539.292,77**	**45.977.796,98**
Vencidos		
Até 60 dias	3.948.450,85	2.156.979,17
Há mais de 60 dias	2.126.331,05	642.638,69
Total vencidos	**6.074.781,90**	**2.799.817,86**
Redução ao valor recuperável	(2.126.218,16)	(1.698.375,58)
Total	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Continuação

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2022	2021
Prêmios emitidos	282.522.439,90	208.287.829,91
Cancelamentos e restituições	(38.482.201,23)	(23.110.503,70)
Total	**244.040.238,67**	**185.177.326,21**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2022	2021
Sinistros diretos	(194.268.514,35)	(97.644.885,54)
Serviços de assistência 24hrs	(706.331,35)	(515.853,76)
Recuperações de sinistro	20.151.122,36	13.441.187,18
Variação de IBNR/IBNER	(4.228.713,94)	2.613.780,04
Total	**(179.052.437,28)**	**(82.105.772,08)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2022	2021
Comissões - prêmios emitidos	(30.756.871,04)	(23.802.404,89)
Variações do CAD	887.521,64	5.023.250,42
Total	**(29.869.349,40)**	**(18.779.154,47)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2022	2021
Receita com honorários regulação DPVAT	12.048,00	3.196.237,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT	-	3.368,54
Despesa com comissão regulação DPVAT	-	(3.065.916,00)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.076.731,78)	(1.522.459,32)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(427.842,58)	(723.912,08)
Provisão de contingência cível de sinistro	341.956,93	5.141.748,32
Total	**(2.150.569,43)**	**3.029.066,46**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2022	2021
Recuperações de resseguro	**53.584.330,81**	**21.366.940,89**
Indenização	50.768.064,30	20.392.891,33
Despesa	599.865,17	1.816.829,95
Variação da provisão IBNR	2.216.401,34	(842.780,39)
Prêmios de resseguro cedidos	**(34.548.436,64)**	**(20.223.308,92)**
Prêmio	(65.943.614,90)	(50.028.380,22)
Comissão	27.857.050,29	21.361.084,08
Variação das Provisões Técnicas	3.538.127,97	8.443.987,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(4.608.932,37)**	**(1.674.962,75)**
Salvados	(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Total	**14.426.961,80**	**(531.330,78)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio:	(11.625.197,61)	(7.999.020,80)
Administração (*)	(2.186.973,96)	(1.487.417,76)
Empregados	(5.531.240,94)	(3.668.783,80)
Indenizações	(137.529,81)	(175.762,31)
Encargos sociais	(2.278.981,23)	(1.534.815,63)
Assistência social	(1.490.471,67)	(1.132.241,30)
Despesas com serviços de terceiros	(5.841.225,62)	(5.640.133,49)
Despesas com localização e funcionamento	(2.325.236,39)	(3.070.382,03)
Despesas com publicidade e propaganda	(200.039,82)	(652.794,05)
Despesas com publicações	(32.991,88)	(15.496,01)
Despesas com donativos e contribuições	(7.435,29)	(45.201,70)
Outras despesas administrativas	(71.108,07)	(22.575,98)
Total	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**

(*) Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2022	2021
Despesas com PIS/COFINS	(1.717.619,40)	(2.024.462,00)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.689.985,86)	(1.384.641,90)
Impostos federais/estaduais/municipais	(134.713,21)	(123.275,25)
Total	**(3.542.318,47)**	**(3.532.379,15)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2022	2021
Receitas financeiras	**28.395.589,15**	**20.039.212,21**
Receitas com aplicações financeiras	17.077.059,59	9.775.179,87
Receitas com operações de seguros	3.703.931,71	3.547.230,85
Juros e cupons recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Outras receitas financeiras	55.703,40	77.769,65
Despesas financeiras	**(20.564.910,53)**	**(29.643.116,04)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(11.063.661,07)	(19.640.367,68)
Despesas com operações de seguros	(9.478.022,14)	(10.001.871,09)
Outras despesas financeiras	(23.227,32)	(877,27)
Total	**7.830.678,62**	**(9.603.903,83)**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	54.147,87	12.297,87
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(2.306.135,57)	(7.919.664,64)
Incentivos Fiscais - PAT	(34.099,54)	115.338,59
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Resultado antes de impostos e participações	**5.687.332,29**	**21.268.896,08**
(-) JCP pago nos exercícios	(74.396,37)	(2.081.292,26)
(-) Participação sobre os resultados	(398.772,92)	(251.374,99)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**5.214.163,00**	**18.936.228,83**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(1.890.134,09)	(7.574.491,53)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**469.094,49**	**311.870,30**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Doações indedutíveis / ECA	974,00	25.000,00
Multas Indedutíves	3.861,52	14.137,08
Provisões Indedutíveis	298.555,30	200.000,00
Representação Social / Despesas Indedutíveis	205.565,33	122.662,25
Brindes	47.869,10	24.805,00
Dividendos Recebidos	(708,10)	(2.137,35)
Reversão de Provisões	(187.097,38)	(172.671,40)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**
% alíquota efetiva	**43,02%**	**40,93%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600914/2023-85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, elevando-o para R$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEP.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no ano de 2021), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2022	2021
Patrimônio líquido	**48.756.796,74**	**52.620.468,79**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**7.043.015,38**	**4.199.892,81**
PLA de nível 1	55.767.904,36	59.865.546,67
PLA de nível 2	7.043.015,38	4.199.892,81
PLA de nível 3	7.175.957,88	7.409.928,14
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	**(759.771,05)**	**(3.174.855,66)**
PLA total	**54.875.190,81**	**53.480.655,68**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**8.100.000,00**
Capital de risco (II)	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Capital de risco de subscrição	35.290.639,86	22.981.424,15
Capital de risco de crédito	2.947.112,85	936.137,06
Capital de risco operacional	1.688.354,84	1.107.027,91
Capital de risco de mercado	10.967.140,42	8.889.362,07
Efeito da correlação entre os riscos	(8.118.669,10)	(5.680.134,67)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Suficiência do PLA	**12.100.611,94**	**25.246.839,16**
% de suficiência do PLA	**28%**	**89%**

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação (2021)
Sérgio Suslik Wais	3.318.952	97,765%
Gente Comércio e Particip. Ltda	52.190	1,537%
Tânia Wais	12.939	0,381%
Marcelo Wais	10.643	0,314%
Eduardo Wais	114	0,003%
	3.394.838	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais – Diretor Presidente
Marcelo Wais – Diretor Vice-Presidente
Tania Wais – Diretora
Eduardo Wais – Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Ismael Garcia
Atuária Responsável Técnico - MIBA 1010

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A**. - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA 0087CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 009308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS 033.964-O

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSign e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

---

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ/N° do Documento: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 658049761308685533971895627206569230 63
Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

Continuação

6 – Ativos de resseguro:
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A**, tendo sido assinado contrato com a **Swiss Re** em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2022	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.819.911,40	5.059.513,42	2.869.366,48	2.891.393,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.060,12)	(16.017.989,64)
Pagamento	-	-	(41.566.764,61)	-	-	(701.527,49)	(42.268.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**4.155.552,42**	**53.691.407,97**

2021	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**6.069.829,29**	**478.073,25**	**10.204.937,40**	**0,00**	**2.290.799,71**	**3.179.831,59**	**22.223.471,24**
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)
Saldo em 31 de dezembro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022 Comissão	2022 Total	2021 Comissão	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**	**7.395.837,28**	**7.395.837,28**
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	6.868.682,55	6.868.682,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.991,28	24.326.084,56
PSL JUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,28
IBNR	11.207.854,79	6.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2022	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	62.989,78	7.405.662,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.960.723,78)	(1.001.333,06)	(8.415.649,11)	-	-	(377.286.584,45)
Pagamento	-	-	-	(69.929.861,27)	-	(995.681,93)	-	(1.247.482,28)	(72.173.025,48)
Saldo em 31 dezembro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	**-**	**92.835.392,88**	**11.207.854,79**	**12.538.273,49**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**

2021	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**57.326.452,07**	**5.518.830,78**	**1.603.482,79**	**39.351.980,29**	**8.518.446,33**	**9.266.422,99**	**-**	**-**	**121.585.615,25**
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	19.835,39	-	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 dezembro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.959.586,88)	(4.518.585,78)
Total a ser coberto	**166.197.620,00**	**113.016.845,47**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	18.080.606,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	**190.246.682,54**	**142.013.116,65**
Suficiência em R$	**24.049.062,54**	**28.996.271,18**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

2022	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.133.270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.621,80	36.423.373,12

2021	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.
O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	36.840.778,77	23.290.490,34	25.863.225,97	36.514.501,36	55.579.317,00	121.109.242,07	**167.447.806,25**
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.567.155,82	29.320.456,41	38.062.710,93	61.846.716,51	**130.538.137,25**	
Dois anos após o aviso	45.718.694,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,60	**62.445.336,81**		
Três anos após o aviso	47.504.849,59	28.141.655,96	29.655.338,74	**38.530.735,61**			
Quatro anos após o aviso	47.976.223,07	28.136.559,52	**30.615.660,49**				
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	**28.251.721,07**					
	24.794.904,98						

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.716.249,45	16.075.937,21	23.968.653,51	34.854.753,82	52.739.580,79	113.242.440,53	**121.367.104,27**
Um ano após o aviso	43.508.260,68	24.932.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	**120.966.367,99**	
Dois anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.068.824,78	34.719.345,94	**55.252.204,28**		
Três anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	**34.719.345,94**			
Quatro anos após o aviso	45.183.096,36	25.198.138,19	**24.983.865,04**				
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	**25.198.138,19**					
	11.438.359,05						
	13.356.545,93	**3.053.582,88**	**5.631.795,45**	**3.811.389,67**	**7.193.132,53**	**9.571.769,26**	**46.080.701,98**
				Saldo da PSL			**88.698.917,70**

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2022 Prêmios ganhos	2022 Sinistralidade %	2022 Comercialização %	2021 Prêmios ganhos	2021 Sinistralidade %	2021 Comercialização %
Patrimonial	5.526.060,52	38,84%	35,94%	3.703.735,66	-12,00%	35,00%
Auto/RCF	189.693.090,01	84,13%	13,16%	132.429.591,85	57,00%	13,00%
Pessoas	22.912.746,05	75,62%	12,73%	14.124.684,68	53,00%	4,00%
Total	**218.131.896,58**			**150.258.012,19**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:
Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:
• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%.; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automóvel 73,07%; Grupo Transporte 17,68%, Ramo 93 de 79,62%, do Ramo 29 de 97,80%, do Ramo 82 de 59,36% e para o Ramo 90 de 21,71%.
• Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.
• Despesa Administrativa: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente às apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.
• Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.
Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.566.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.977,38	(15.297,82)
Total	**104.481.324,86**	**92.309.915,89**	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	**(956.498,51)**
Total	**(956.498,51)**

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.096.967,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	**47.079.241,26**	**21.744.305,64**
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.623,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frac.	864.617,62	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.912,08)
(-) Recebimentos	(259.736.173,23)	(168.817.353,77)
Saldo no final do exercício	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	982	990	993
Prazo (em dias):	114	81	59	82	89	74	85	84	85	86	59	30	37	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	16.640.925,78	12.847.843,46
De 31 a 60 dias	9.029.956,71	10.485.248,03
De 61 a 120 dias	8.613.661,37	12.279.526,93
De 121 a 180 dias	3.722.542,79	6.280.212,64
De 181 a 365 dias	1.532.084,71	4.059.702,25
Superior a 365 dias	121,41	25.265,67
Total a vencer	**39.539.292,77**	**45.977.798,98**
Vencidos		
Até 60 dias	3.948.450,85	2.156.979,17
Há mais de 60 dias	2.126.331,05	642.838,69
Total vencidos	**6.074.781,90**	**2.799.817,86**
Redução ao valor recuperável	(2.126.218,16)	(1.698.375,58)
Total	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

Continua

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_017_8070.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:06:39 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (*em reais*)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Lider Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis.
Uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Cónsórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Cónsórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento
dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022			2021		
	Trabalhista	**Cíveis**	**Total**	**Trabalhista**	**Cíveis**	**Total**
Saldo em 1º janeiro	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**	**175.000,00**	**5.187.192,49**	**5.362.192,49**
Constituições	74.768,78	911.206,18	985.974,96	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.500,00)	(961.634,48)	(966.134,48)	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)
Pagamentos	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)	(172.671,40)	-	(172.671,40)
Saldo no final do exercício	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022		2021	
	Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.078,59	(1.821.587,20)	794.650,20	(1.308.957,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	590.184,42	(5.121.119,85)	739.288,83	(1.326.000,00)
Total	**831.263,01**	**(6.942.707,05)**	**1.533.939,03**	**(2.634.957,20)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 *Aging* dos salvados:

	2022	2021
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	1.998.365,60	808.050,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.084.480,00	25.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.100,00
Total	**7.199.069,60**	**1.341.200,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:
3.1 - Análise qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado, e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros. Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.

Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

2022

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	**%**	**Pessoas**	**%**	**Danos**	**%**	**Pessoas**	**%**
Centro-Oeste	21.608.654,93	9,74%	4.463.376,67	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.593.560,94	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,25%
Norte	965.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	774.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.317.659,74	28,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	132.295.760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%
Total	**221.780.752,00**	**100,00%**	**22.259.486,67**	**100,00%**	**185.752.464,02**	**100,00%**	**20.201.210,04**	**100,00%**

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	**%**	**Pessoas**	**%**	**Danos**	**%**	**Pessoas**	**%**
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.822,89	31,47%	92.945.074,89	64,22%	4.143.677,90	35,20%
Total	**171.144.857,99**	**100,00%**	**14.032.468,21**	**100,00%**	**144.737.277,07**	**100,00%**	**11.772.753,02**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto siginificativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.
Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 92% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 80% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	**Líquido de Resseguro**	**Bruto de Resseguro**	**Líquido de Resseguro**
Agravos de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.586.829,00)	(1.726.982,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.962.375,47, atingindo um PLC de R$ 48.756.796,74 e um PLA de R$ 54.875.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o PLC e PLA com volume de suficiência aderente á legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.*** A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2022

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.606,12	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,02	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74	09/2027	AAA
Total das aplicações		**190.246.682,54**		

2021

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.698,20	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.162,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.350,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.439.774,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.385,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.541,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.560.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	9.696.588,94	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.847.658,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.913,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		**155.481.010,96**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**155.481.010,96**	**138.099.262,22**
(+) Aplicações	92.122.866,05	92.866.443,98
(-) Resgates	(63.370.592,99)	(65.619.507,43)
(+/-) Variações monetárias	6.013.398,52	(9.865.187,81)
Saldo no final do exercício	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,44	2.007.495,68
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.123.081,84	3.145.328,08
Prédio São Paulo	2.112.768,60	2.166.056,51
Total dos imóveis	**7.139.057,88**	**7.318.880,27**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**8.540.869,75**	**5.814.337,10**
Bens Imóveis		
Depreciação	(195.842,39)	(184.360,04)
Incorporação ao bem	328.849,82	391.111,95
Aquisição Imóvel	-	2.781.000,00
Demais imobilizações		
Aquisição	976.354,20	209.301,54
Depreciação	(491.377,49)	(401.384,88)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,01)	(69.135,92)
Saldo em 31 de dezembro	**9.040.782,88**	**8.540.869,75**

Continua

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_016_7749.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:06:13 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente as exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuintes para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

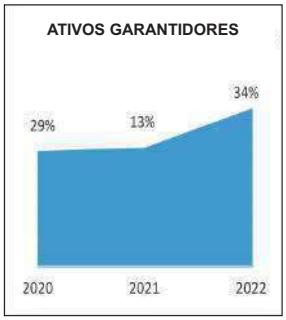

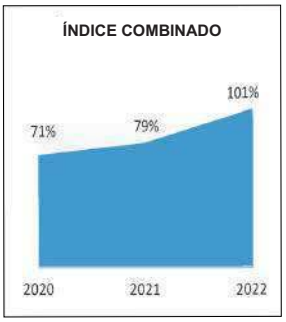

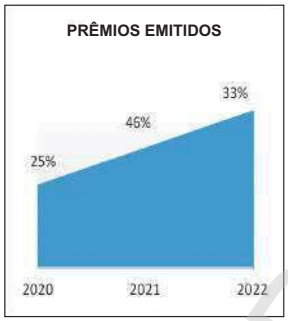

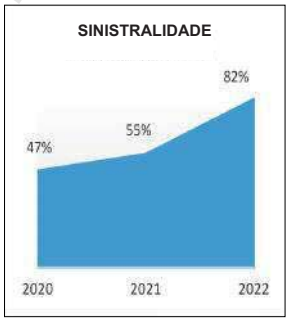

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**317.215.984,29**	**262.332.462,26**
Disponível		**20.429,52**	**19.602,81**
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81
Aplicações	4.1	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**63.583.498,23**	**58.724.319,63**
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**40.304.233,27**	**27.175.871,46**
Títulos e créditos a receber		**2.455.248,68**	**7.048.790,52**
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.581,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,88	421.680,55
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00
Outros valores e bens		**7.199.069,60**	**1.341.200,00**
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**100.213,11**	**122.579,18**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.592.807,84**	**17.890.811,07**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**13.387.174,70**	**9.185.091,06**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**13.387.174,70**	**9.185.091,06**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**9.040.782,88**	**8.540.869,75**
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.318.880,27
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48
TOTAL DO ATIVO		**339.808.792,13**	**280.223.273,33**

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**249.958.581,43**	**199.010.233,20**
Contas a pagar		**8.643.737,72**	**17.664.707,43**
Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.060,31
Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,86	2.936.612,28
Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.746,75
Débitos de operações com seguros e resseguros		**40.486.166,43**	**39.361.897,08**
Prêmios a restituir		451.057,25	-
Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.608,49
Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Depósitos de terceiros		**91.202,94**	**45.976,55**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**200.737.474,34**	**141.937.652,14**
Danos		189.000.795,19	131.002.055,86
Pessoas		11.736.679,15	10.935.596,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**41.093.413,96**	**28.592.571,34**
Contas a pagar		**611.143,75**	**715.801,16**
Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
Provisões técnicas - seguros	8.1	**39.872.986,29**	**27.080.729,36**
Danos		30.379.985,57	19.200.523,55
Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
Outros débitos	2.5.1	**609.283,92**	**796.040,82**
Provisões judiciais		609.283,92	796.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**48.756.796,74**	**52.620.468,79**
Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**339.808.792,13**	**280.223.273,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**27.097.359,60**	**-**	**1.014.446,36**	**16.215.034,59**	**-**	**44.326.840,55**
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(139.578,29)**	**-**	**100.074,72**	**(39.503,57)**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.225.492,91**	**13.225.492,91**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**8.433.206,53**	**(13.325.567,63)**	**(4.892.361,10)**
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**27.097.359,60**	**-**	**874.868,07**	**24.648.241,12**	**-**	**52.620.468,79**
Aumentos de capital:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.766.701,40**
AGE DE 29/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**4.582,69**	**-**	**100.074,72**	**104.657,41**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.962.375,47**	**2.962.375,47**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**(5.634.956,14)**	**(3.062.450,19)**	**(8.697.406,33)**
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(747.013,46)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**27.097.359,60**	**1.766.701,40**	**879.450,76**	**19.013.284,98**	**-**	**48.756.796,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.326,21
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		**218.131.896,58**	**150.258.012,19**
Sinistros ocorridos	11.2	**(179.052.437,28)**	**(82.105.772,08)**
Custos de aquisição	11.3	**(29.869.349,40)**	**(18.779.154,47)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(2.150.569,43)**	**3.029.066,46**
Resultado com resseguro	11.5	**14.426.961,80**	**(531.330,78)**
Receita com resseguro		53.584.330,81	21.366.940,89
Despesa com resseguro		(34.548.436,64)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Despesas administrativas	11.6	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**
Despesas com tributos	11.7	**(3.542.318,47)**	**(3.532.379,15)**
Resultado financeiro	11.8	**7.830.678,62**	**(9.603.903,83)**
Receitas Financeiras		28.395.589,15	20.039.212,21
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(29.643.116,04)
Resultado patrimonial		**89.447,80**	**265.168,90**
Resultado operacional		**5.761.075,54**	**21.554.103,18**
Perdas com ativos não correntes		**(73.743,25)**	**(285.207,10)**
Resultado antes dos impostos e participações		**5.687.332,29**	**21.268.896,08**
Imposto de renda	11.9	(1.390.796,98)	(4.634.604,04)
Contribuição social	11.9	(935.386,92)	(3.157.424,14)
Participações sobre o resultado		(398.772,92)	(251.374,99)
Lucro líquido do exercício		**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Quantidade de ações	12.6	3.394.838	3.267.920
Lucro por ação - R$		0,87	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	**680.012,30**	**642.067,62**
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	**(43.674,71)**	**(56.322,70)**
Variação nas contas patrimoniais:	**(251.030,35)**	**(4.253.110,40)**
Ativos financeiros	(42.324.566,03)	(24.020.780,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,60)	(31.915.279,65)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.883,45)	(15.632.524,25)
Outros ativos	(5.836.675,00)	767.497,96
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.162.827,22)
Outras contas a pagar	(3.593.337,07)	808.958,68
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.269,35	18.798.925,37
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.592.079,13	47.432.766,25
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.883,80	(96.977,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	**3.347.682,71**	**9.558.127,43**
Juros recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.862,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**8.353.714,27**	**7.949.898,15**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	156.194,02	69.135,92
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(932.679,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	**(792.505,47)**	**(3.312.277,57)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(8.697.406,33)**	**(4.892.361,10)**
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**826,71**	**(254.740,52)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**3.062.450,19**	**13.325.567,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_015_7363.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:05:45 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000,000000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000,000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000,000000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000,000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R$ 3.931.899,39, elevando-o para R$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução n.º 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015021100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18 SEI nº 1309136

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

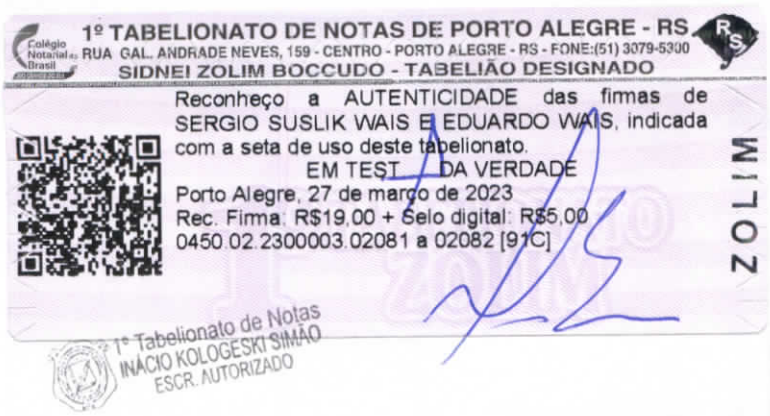
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Rec. Firma: R$19,00 + Selo digital: R$5,00
0450.02.2300003.02081 a 02082 [91C]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Prezados Senhores,

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.020-060
FONE: (44) 3023-3637

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME: MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
RG: 7009036166
ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.440-140
FONE: (51) 3023-8888
Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

E-MAILS DE CONTATO: leonardo@clicksegseguros.com.br; comercial2@clicksegseguros.com.br;marcelo.wais@genteseguradora.com.br; licitacao@genteseguradora.com.br;juridico.licitacao@genteseguradora.com.br.

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO: (x) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM (x) NÃO

A empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Propõe a Prefeitura Municipal de Rio Bom, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe**,** entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado, com base no termo de referência;

ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA DE CASCO	FRANQUIA	CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	ASSISTÊNICIA 24 HORAS	VIDROS	LANTERNA FAROL E RETROVISOR	VALOR POR VEÍCULO
1	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2011/2012	AUP6813	9BWAA05W8CP052721	100%	4.788,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.266,51
2	VEICULO FORD KA SE PLUS 1.5 SD C. Ano: 2019/2020	BDI0J71	9BFZH54S0L8381398	100%	4.255,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.554,21
3	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2010/2011	BEL3693	9BWAA05W8BP060722	100%	4.788,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.261,58
4	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDF6E94	93PB43M32LC061563	100%	17.465,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.909,61
5	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCH3476	9BGKL48U0JB257695	100%	4.500,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.471,41
6	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano: 2017/2018	BBU6396	9BGCA8030JB191099	100%	4.600,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.223,47
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JS 210 SC. Ano: 2022/2022	A/C	S0RJS21CKP3089766	590.000,00	59.000,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.655,99
8	BENZ/ATEGO 1419. Ano: 2021/2021	RHJ5E55	9BM958130MB223488	100%	20.790,00	R$ 38.840,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.051,44
9	RANGER CD XLT 4X4 3.0 ELETRONIC. Ano: 2010/2011	ATK9763	8AFER13P3BJ381486	100%	8.600,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.684,21
10	CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS. Ano: 2008/2008	AQB4921	9BFXCE2U58BB06682	100%	10.537,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.093,06

11	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 DIES. Ano: 2013/2013	AXR6139	9BM693388DB929646	100%	11.883,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.302,22
12	CAMINHÃO CARGO 1119 4.5 TURBO CUMMINS. Ano: 2018/2019	BCM8244	9BFWEA7B5KBS47469	100%	20.178,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.779,14
13	TORO ENDURANCE 1.3 T270 4X2. Ano: 2022/2022	SDT6C52	9882261PMNKE82495	100%	9.750,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.098,72
14	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 CE/CL. Ano: 2022/2022	SEAH30	9BM958134PB287846	100%	21.355,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.127,86
15	VW/17.190 CRM 4X2 ROB. Ano: 2021/2022	SDS1A40	9BM958134PB287846	100%	23.398,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.218,34
16	PÁ CARREGADEIRA MR LG CARR 835PT. Ano: 2022/2022	A/C	CLG835HZCML691570	591.500,00	59.150,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.912,54
17	MR XCMG RETRO XC870BR I. Ano: 2023/2023	A/C	XUG08703CPPA00843	350.000,00	35.000,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.996,87
18	STRADA FREEDOM CD13. Ano: 2023/2023	SEK4J47	9BD281BPJPYY67037	100%	6.880,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.392,27
19	CAMINHÃO TECTOR 27 320. Ano: 2023/2023	SEL8F32	93ZE62RNZP8700067	100%	36.113,00	R$ 70.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.423,29
20	GOL 1.0 12V MPI TOTAL FLEX. Ano: 2018/2019	BDC3B63	9BWAG45U6KT077045	100%	4.788,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.428,09
21	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2573	9BGKL48U0JB282609	100%	4.500,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.438,02
22	CHEV ONIX PLUS 10TAT PR1. Ano: 2022/2022	RHW0E46	9BGEP69H0NG185332	100%	6.136,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.578,68
23	VW/GOL MPI. Ano: 2022/2023	SDP8E26	9BWAG45U0PT006222	100%	4.788,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.540,12

VALOR TOTAL ADMINISTRAÇÃO	R$ 88.407,65

Valor total do lote 01 R$ 88.407,65 (oitenta e oito mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

1. Preço total da proposta financeira para o lote 01: **R$ 88.407,65** (oitenta e oito mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apólices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

LOTE 02 AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO																
ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA DE CASCO	FRANQUIA	CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	ASSISTÊNICIA 24 HORAS	VIDROS	LANTERNA FAROL E RETROVISOR	VALOR POR VEÍCULO
1	CHEV ONIX 10MT LT1/LT2. Ano: 2021/2021	RHS5C01	9BGEB48A0NG165194	100%	4.788,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.167,94
2	MICRO ONIBUS VOLARE LO-814 DIES. Ano: 1998/1999	AIH8595	9BM688176WB185263	50.000,00	5.000,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.897,48
3	GOL 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.). Ano: 2009/2009	AQZ9554	9BWAA05U39P058496	100%	4.788,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 938,57
4	MICROONIBUS MERCEDES LO-812/LO-915 DIES. Ano: 2009/2009	ARH4825	9BM6882729B651410	130.000,00	13.000,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.695,61
5	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2012/2013	AWA3630	9BD17164LD5846305	100%	4.700,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 957,92
6	VOLARE A6 LOTACAO DIES. Ano: 2002/2002	AKD2916	93PB02A2M2C006664	100%	10.500,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.460,27
7	CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 MPFI ALC. Ano: 2004/2004	ALO2196	9BGSB19E04B164595	100%	4.788,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 898,17

8	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2011/2011	AUL4655	93ZL68B01B8429836	90.000,00	9.000,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.497,98
9	VOLARE A8 MICRO ONIBUS MWM. Ano: 2001/2001	AJV8804	93PB06B301C004407	100%	10.500,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.456,79
10	MICROONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2009/2009	ARJ5480	93ZL68B0198408815	73.000,00	7.300,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.227,42
11	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2009/2010	ARL5018	9BD17164LA5404971	100%	4.700,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 934,98
12	ONIBUS SACANIA F94 9.0 I5 DIES. Ano: 2001/2001	AAK6I87	9BSF4X2BC13528582	140.000,00	14.000,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.723,98
13	GOL SPECIAL 1.0 GAS. Ano: 2004/2005	AMM5434	9BWCA05Y05T060946	100%	3.077,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 886,19
14	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08. Ano: 2018/2019	BCN9101	9532E82W9KR912212	300.000,00	30.000,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.706,53
15	MICROONIBUS 9.150 OD 4.3 MWM DIES. Ano: 2002/2002	LOH4626	9BWTD52R32R220179	60.000,00	6.000,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.042,59
16	BUSSCAR MICRUSS O. Ano: 2008/2009	DTC4B96	9BWDA52R79R907477	90.000,00	9.000,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.475,69
17	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA0D31	9532M52P7PR032580	338.000,00	33.800,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.828,14
18	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA9G48	9532M52P3PR033130	338.000,00	33.800,00		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.828,14
VALOR TOTAL AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO																**R$ 38.624,39**

Valor total do lote 02 R$ 38.624,39 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

3. Preço total da proposta financeira para o lote 02: **R$ 38.624,39** (trinta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

4. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apólices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

O Valor total dos lotes 01 E 02 é de R$ 127.032,04 (cento e vinte e sete mil e trinta e dois reais e quatro centavos).
1. Preço total da proposta financeira para execução do objeto é de: R$ **127.032,04** (cento e vinte e sete mil e trinta e dois reais e quatro centavos).
2. Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, seguros, **taxas de emissão de apólices** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

3. Forma de Pagamento: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato, início da vigência dos seguros e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos devidos.

4. Validade da proposta: Esta proposta financeira é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

5. Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

6. Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposta.

7. Indicação da modalidade de garantia do contrato, conforme art. 56 da Lei 8.666/1993.

8. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:

a) O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta.
b) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

c) Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

MARCA PARA TODOS OS ITENS: GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está inclusos todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 13/09/2023 10:13:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

“As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com".

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	GENTE SEGURADORA SA
CAPITAL SOCIAL:	R$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO WAIS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	TANIA WAIS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO SUSLIK WAIS
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO WAIS
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/08/2023** às **15:00** (data e hora de Brasília).

16207685

16207685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1044731451

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2013

NOME
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

FILIAÇÃO
GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA
NOELI PINTO DE SOUZA

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1973

DOC. ORIGEM
C CAS 801 PORTO ALEGRE RS
8ª ZONA LV B2 FL 203

CPF
616.420.100-49

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Palcio Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

C6B30646S

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

C6B30645S

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 0450.04.1700002.03685

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
7450

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40
7450

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Yossue Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.838-0 - 1º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

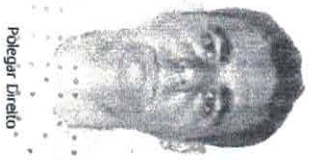

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2016

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

PORTO ALEGRE RS 17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

Guilherme Ferreira Lopes

2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64054

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64055

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZ

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:19:08, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R$1,40

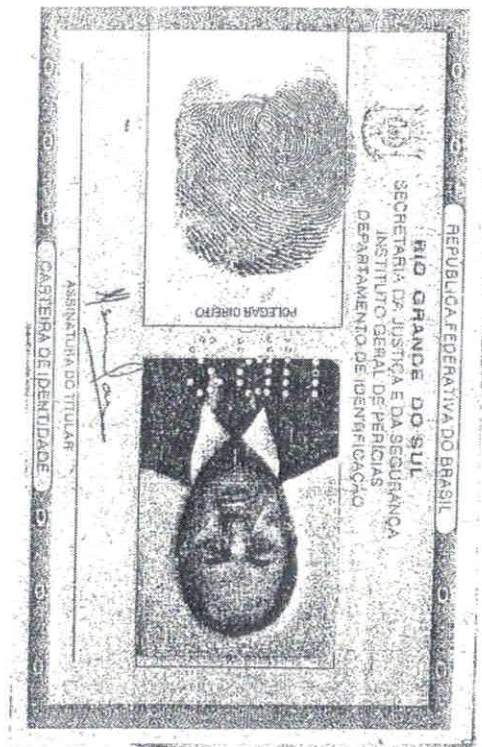

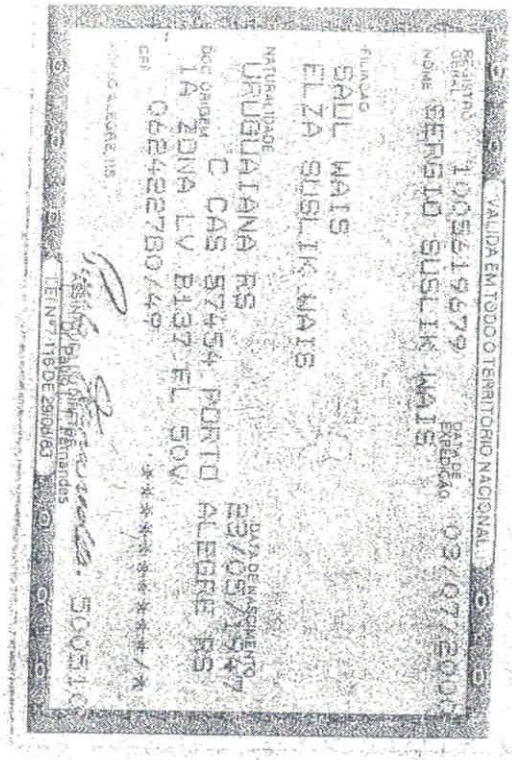

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001099321 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2000

NOME TANIA WAIS

FILIAÇÃO

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTO ALEGRE RS 26/05/1948

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 FL 50V

CPF 286049030/00 **********/*

NAO DOADOR ASSINATURA DO DIRETOR 500510

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Ayrton B. Carvalho - Tabelião

tabelionato.com 745041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tânia Wais

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64060

RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Ayrton B. Carvalho - Tabelião

tabelionato.com 745040

■ A U T E N T I C A Ç Ã O ■
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++++++++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ■ R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Josué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

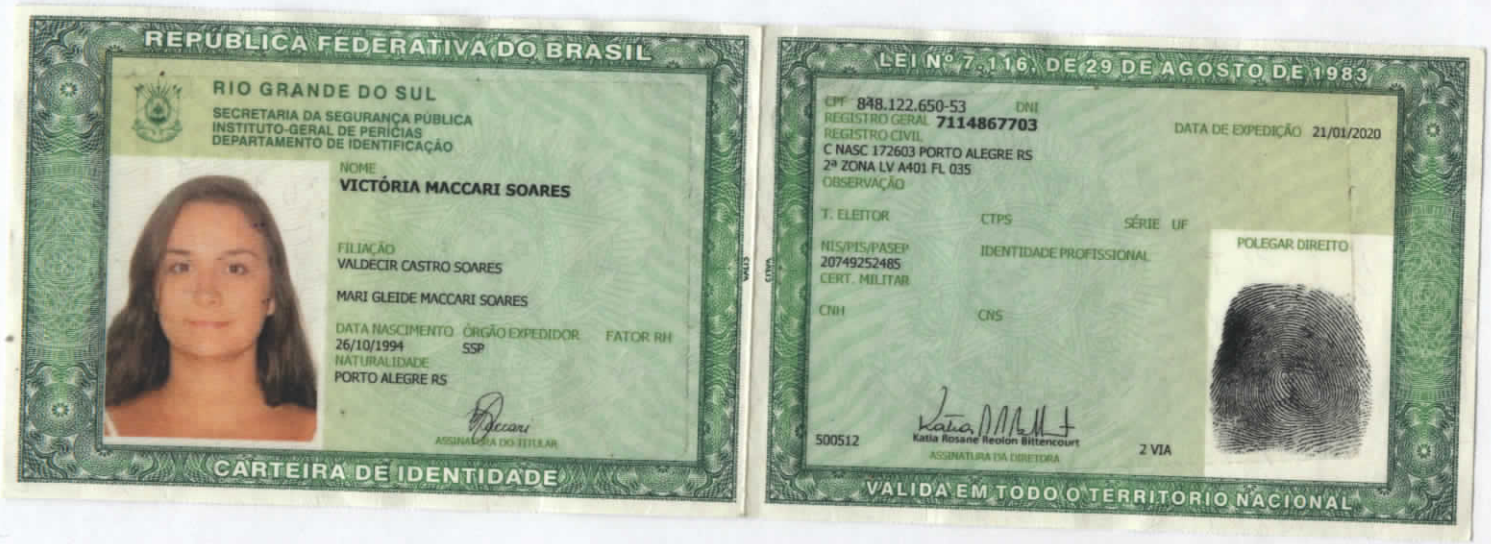

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (231/238) 355/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_GENTE.pdf (232/238) 356/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.623.132
0114 - Compreensivo Residencial	2.158.879
0118 - Compreensivo Empresarial	2.183.363
0141 - Lucros Cessantes	2.336.549
0171 - Riscos Diversos	2.336.549
0351 - R. C. Geral	2.336.549
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.323.907
0531 - Automóvel - Casco	2.336.549
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.336.549
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	2.336.549
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.336.549
0929 - Funeral	2.336.549
0969 - Viagem	1.201.377
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	2.336.549
0982 - Acidentes Pessoais	2.275.119
0990 - Eventos Aleatórios	1.663.648
0993 - Vida em Grupo	2.336.549
Total	36.794.914

Empresas selecionadas	06793
Mês	202306

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**90*****44**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/02/2024**
FGTS		Validade:	**03/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**06/09/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2023.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 09 de junho de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Colégio Notarial do Brasil
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de junho de 2023
Rec. Firma: R$6,40 + Selo digital: R$1,80
0450.01.2200001.60797.9E1]

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
TABELIÃO SUBSTITUTO AUTORIZADO

ZOLIM

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.03386-FE9.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 27/06/2023 16:26:55 -03:00

Proc. Administrativo 18- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/09/2023 às 14:01:40

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_PORTO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, Inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br, fone: (41) 3912-5075, **DECLARA,** que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 maquinas**, com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.

PINHAIS-PR

Assinatura
Sandro Marcio Vieck
RG: 7R32011864
Gerente de Frota
Departamento de Bens e Serviços
PREFEITURA DE PINHAIS-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheco a(s) firma(s) de:
[SPJLREVO]-SANDRO MARCIO VIECK.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho_____da verdade
Pinhais, 07 de Março de 2019
031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: ANDR
FUNARPEN - SELO DIGITAL
MFWrO . G7MUI . Yvo2a - VeMwM . L8r9J
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA FERREIRA
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (1/292) 364/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.198.164/0001-60 **MATRIZ**		**09/02/1966**

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**1489**	**RUA GUAIANASES, 1238**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.205-001	**CAMPOS ELISEOS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	**(11) 2393-6762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **16:57:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.
Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de São Paulo 199

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,
1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,
1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,
1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,
1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,
1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,
1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,
1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,
1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,
1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,
1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.615.561,1.132.229.171,1.132.229.182,
1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,
1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.056.096.668,1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45486333 Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDC202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
200

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/09273
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45486333 Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDC202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02460

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco , 1489 , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/**084861***

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS.**

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos** ao **IPVA** e **ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (**c**) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER20230460A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

SFPCER20230460A

2

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0820849 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 14/08/2023

Validade: 10/02/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Inicio atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Inicio atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Inicio atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 3.414.141-3- Inicio atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.103.343-9- Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Inicio atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Inicio atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.426.705-8- Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 9.713.239-0- Inicio atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Inicio atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Inicio atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 3.722.285-6- Inicio atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Inicio atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.196.364-9- Inicio atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.024.555-6- Inicio atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.031.982-7- Inicio atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Inicio atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Inicio atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.737.075-8- Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.886.857-1- Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Inicio atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.228-6- Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)

CCM 3.992.225-1- Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.218-9- Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)

CCM 3.992.220-0- Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)

CCM 3.992.219-7- Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)

CCM 3.994.203-1- Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)

CCM 6.951.415-1- Inicio atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)

CCM 4.101.634-3- Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)

CCM 4.101.631-9- Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 9.324.581-5- Inicio atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Inicio atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 3.671.260-4- Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 4.043.008-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)

CCM 4.043.011-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.105.384-2- Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)

CCM 4.237.676-9- Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)

CCM 4.578.935-5- Inicio atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 4.599.172-3- Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)

CCM 4.599.169-3- Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

CCM 4.685.191-7- Inicio atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Inicio atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.437.282-0- Inicio atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Inicio atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

CCM 6.573.036-4- Inicio atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

CCM 4.464.247-4- Inicio atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 4.294.695-6- Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)

CCM 4.332.047-3- Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587373-2023
Número do Contribuinte:	008.016.0054-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP: 01205-001
Cep:	01205-001
Liberação:	14/06/2023
Validade:	11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2023 a 05/10/2023

Certificação Número: 2023090606251560004291

Informação obtida em 06/09/2023 08:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.
Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 38283465/2023
Expedição: 31/07/2023, às 15:32:10
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4279712 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

PEDIDO N°: 0068654335

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

DocuSign Envelope ID: 3FD5941A-66A0-494D-8CF4-A448C7FA7A8B

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

1. Data, hora e local: 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loucão, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg. brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano. brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim. brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet. brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon. brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional: a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista; b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita; c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi; d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma; e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista; f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva; g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães; h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita. II - Funções de caráter de fiscalização ou controle: a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões; b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões: 6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP** nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 3EC481F9-BD0C-484B-B922-806F6D467FF5

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: 14 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, CEP 01205-001. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Celso Damadi. Secretária: Renata Paula Ribeiro Narducci. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (**i**) a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida para a Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. ("Porto Saúde Operações"), sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.728.667/0001-06, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300597303, tal como descrito no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado e apresentado pelos Diretores da Companhia e da Porto Saúde Operações nesta data, em anexo a esta ata (Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial) ("Protocolo") ("Cisão Parcial"); (**ii**) a ratificação da nomeação da Consulcamp Auditoria, empresa de avaliação com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2310, 23º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-O/5 ("Consulcamp"), para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; (**iii**) o Laudo de Avaliação da parcela cindida elaborado pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo; (**iv**) os reflexos da Cisão Parcial no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (**v**) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (**vi**) a autorização aos Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações havidas nesta Assembleia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: **5.1.** Aprovou a Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida, de valor líquido total correspondente a R$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos) para a Porto Saúde Operações, nos termos do Protocolo, que também é integralmente aprovado pela Assembleia Geral; **5.1.1.** As acionistas registram, para todos os fins, que a Cisão Parcial da Companhia não resultará em solidariedade entre a Companhia e a Porto Saúde Operações, nos termos dos arts. 233, parágrafo único, e 229, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76, e da cláusula 2.2 do Protocolo. **5.2.** Aprovou a ratificação da nomeação da Consulcamp, para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; **5.3.** Aprovou o laudo de avaliação emitido pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes; **5.4.** Aprovou, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, que é, nesta data, de R$ 3.305.844.535,61 (três bilhões, trezentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, e passará a ser de R$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo a redução, no valor de R$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos), referente ao valor líquido da parcela patrimonial cindida pela Cisão Parcial da Companhia, operada mediante o cancelamento de 127.435.422 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de seu capital social, todas de titularidade da acionista Porto Seguro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.205/0001-69 ("PSSA"), de forma que o total de ações emitidas pela Companhia passa de 660.488.296 (seiscentos e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) e a acionista PSSA passa a ser titular de 533.052.874 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia. A Assembleia Geral aprovou, ainda, em decorrência das deliberações tomadas acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **5.5.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (Anexo II - Estatuto Social). **5.6.** Autorizou os Diretores da Companhia, nos termos do art. 229, §3º, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observado a esse respeito, inclusive, o disposto no art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **6. Documentos arquivados na sede social:** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, Laudo de Avaliação, atos societários referentes à aprovação da cisão parcial nas instâncias societárias da Porto Saúde Operações e procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta via é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2023. **Celso Damadi -** Presidente; **Renata Paula Ribeiro Narducci -** Secretária. **JUCESP** nº 177.649/23-9 em 12/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 14 de Abril de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º -** A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º -** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria: Artigo 6º -** A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo único:** Dentre os membros da Diretoria, àquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. **Artigo 7º -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º -** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. **Parágrafo 1º -** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º -** A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10 -** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único:** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11 -** A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º -** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 12 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 13 -** Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria: I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria: Artigo 14 -** A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição: Artigo 15 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 16 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º -** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações: Artigo 17 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições: Artigo 18 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral: Artigo 19 -** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único:** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21 -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único:** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22 -** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23 -** As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único:** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24 -** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 27 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo único:** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28 -** Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30 -** O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo único:** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31 -** A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º -** Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º -** O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32 -** Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo único:** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64128458791
CPF: 64128458791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT
ICP Brasil
C6699072C4074253830D173F64C76E13

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PICANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PICANCO:00488193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT
ICP Brasil

Marcelo Barroso Picanço

CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803
CPF: 07493531803
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 16:20:19 BRT
ICP Brasil

Celso Damadi

Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos

DocuSigned by:
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880
CPF: 11845460880
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
ICP Brasil

Lene Araújo de Lima

Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

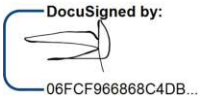

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

Izak Rafael Benaderet

Diretor

Nelson Santos Aguiar

Diretor

Tiago Violin

Diretor

Marcelo Zorzo

Diretor

DocuSign Envelope ID: D13ACC58-A0DA-4753-9D75-F3638A35BEF8

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

Livro:11376
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9° Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES,** acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

representação; 3) **PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 4) **MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **nº 79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 5) **PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e 6) **PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022,** juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM,** brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS,** brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES,** representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO,** Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO,** Tabelião Substituto a subscrevo e assino. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// LENE ARAÚJO DE LIMA //// ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES ////** Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 220539
Selo Digital:
1137871PR000000001841622M

Emolumentos R$ 487,84. Estado R$ 138,64. Sefaz R$ 94,90. Reg. Civil R$ 25,66. TJSP R$ 33,46. Santa Casa R$ 4,90. ISS R$ 10,36. MP R$ 23,42. Total R$ 819,24.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29916899 SSP/SP
CPF
226.772.278-00
DATA NASCIMENTO
22/11/1984
FILIAÇÃO
GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA
SONIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03533288633
VALIDADE
18/06/2031
1ª HABILITAÇÃO
11/03/2005
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
23/06/2021
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
45151897655
SP005737484
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22231704 29
PROIBIDO PLASTIFICAR
22231704 29

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

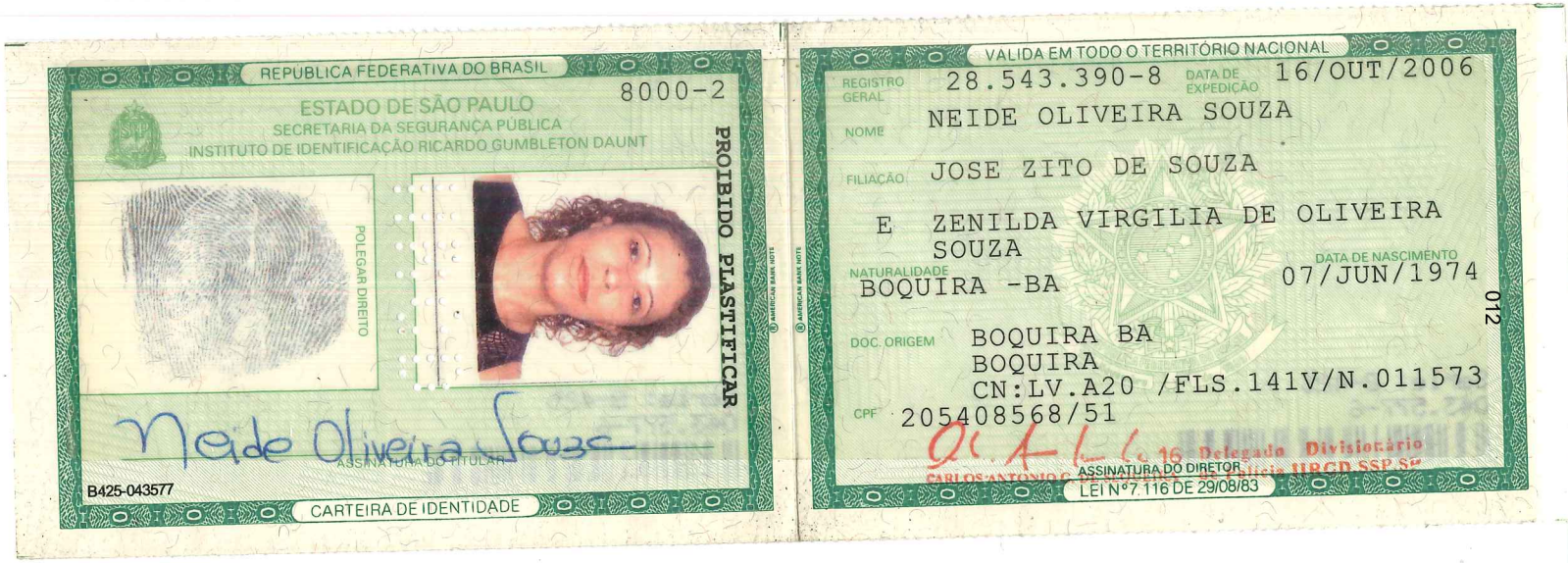

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Neide Oliveira Souza
ASSINATURA DO TITULAR

B425-043577

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.543.390-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/2006

NOME NEIDE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO JOSE ZITO DE SOUZA

E ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA

NATURALIDADE BOQUIRA -BA

DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1974

012

DOC. ORIGEM BOQUIRA BA
BOQUIRA
CN:LV.A20 /FLS.141V/N.011573

CPF 205408568/51

16 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

CARLOS ANTONIO C... Delegado de Polícia IIRGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (28/292)

391/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:17:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B596-071091

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.304.552-X DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/2011

NOME ROBERTO DE SOUZA DIAS

FILIAÇÃO JOÃO DE SOUZA DIAS

E MARIA EDIGNA DE SOUZA

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1968

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
VL.MATILDE
CC:LV.B74 /FLS.275 /N.022122

CPF 115838468/83 PIS 12193321452

180 Delegado Divisionário
Assistência IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (29/292) 392/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:17:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

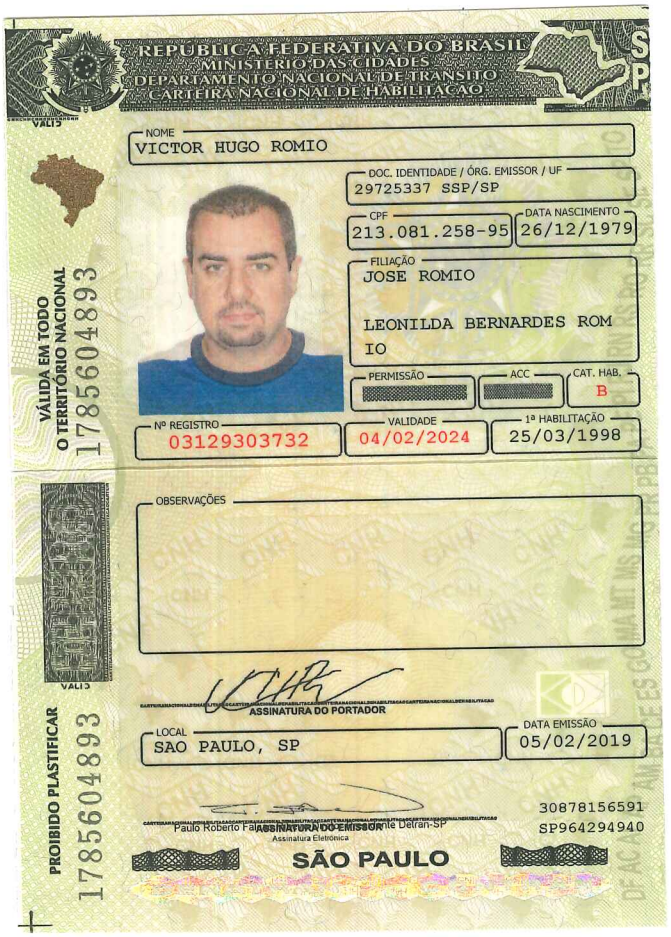
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VICTOR HUGO ROMIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29725337 SSP/SP

CPF
213.081.258-95

DATA NASCIMENTO
26/12/1979

FILIAÇÃO
JOSE ROMIO
LEONILDA BERNARDES ROMIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03129303732

VALIDADE
04/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/03/1998

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17856048 93

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
05/02/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
17856048 93

Paulo Roberto Fa... Diretor do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
Assinatura Eletrônica

30878156591
SP964294940

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

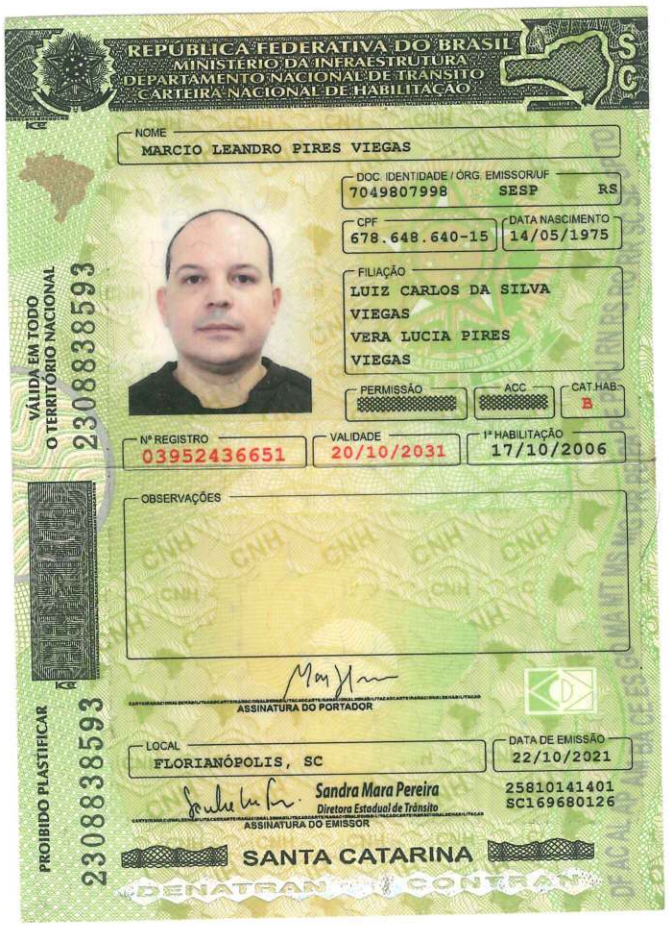

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
36641713 SSP/SP
CPF
359.649.998-40
DATA NASCIMENTO
27/10/1989
FILIAÇÃO
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
FATIMA REGINA MONTEIRO PINTO NASCIMENTO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
04580004803
VALIDADE
14/01/2024
1ª HABILITAÇÃO
20/02/2009
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
15/01/2019
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
10452831206
SP961051043
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17187777529
PROIBIDO PLASTIFICAR
17187777529

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
LENE ARAUJO DE LIMA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20537948 SSP/SP
CPF
118.454.608-80
DATA NASCIMENTO
10/07/1972
FILIAÇÃO
SEBASTIAO ARAUJO DE LIMA
SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01906743590
VALIDADE
11/03/2032
1ª HABILITAÇÃO
21/05/1991
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
14/03/2022
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
76368279751
SP009741927
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2358341087
PROIBIDO PLASTIFICAR
2358341087

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

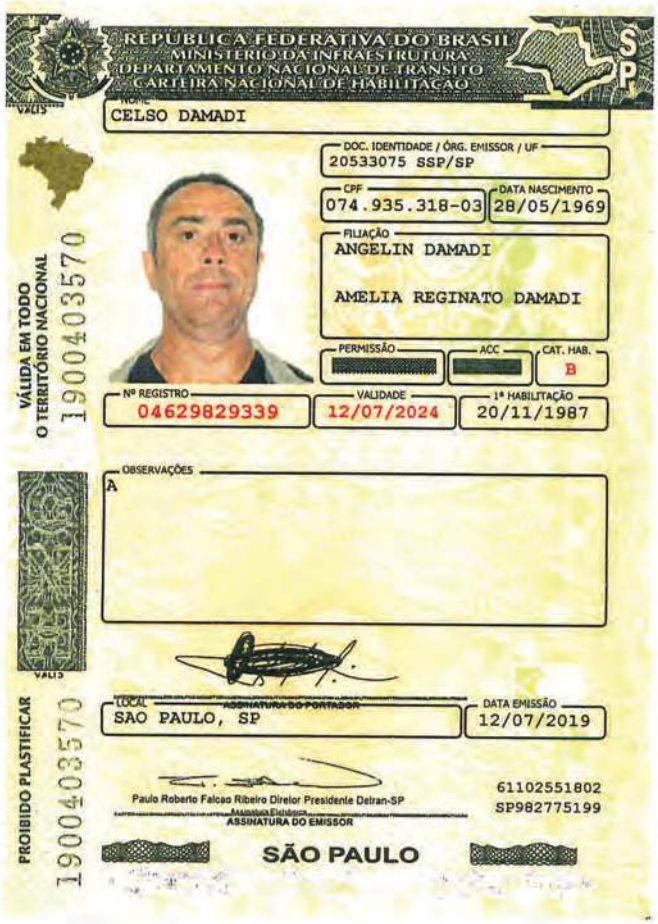
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CELSO DAMADI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20533075 SSP/SP

CPF
074.935.318-03

DATA NASCIMENTO
28/05/1969

FILIAÇÃO
ANGELIN DAMADI
AMELIA REGINATO DAMADI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04629829339

VALIDADE
12/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/11/1987

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/07/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

61102551802
SP982775199

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19004035570

PROIBIDO PLASTIFICAR
19004035570

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8000-2

NOME **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA**

FILIAÇÃO
ANTONIO HERCULANO DA SILVA

MARIA DAS DORES LEITE

DATA NASCIMENTO **08/08/1965**
NATURALIDADE
POMBAL - PB
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

4A2F4C2F

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **047332458/07** DNI
REGISTRO GERAL **15.407.073-7** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/10/2022**
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP ITAQUERA CC:LV.B210/FLS.146V/Nº62360

T. ELEITOR
000158702090132

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
00003778445944

CNS

POLEGAR DIREITO

Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (36/292) 399/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:43:22 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21183314 SSP/SP
CPF
286.554.708-64
DATA NASCIMENTO
09/02/1980
FILIAÇÃO
JAIR DE MEDEIROS ARRUDA
GILDA MENITI MEDEIROS ARRUDA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00599358906
VALIDADE
31/10/2022
1ª HABILITAÇÃO
03/04/1998
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20920934 66
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
10/11/2020
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
40914220101
SP790712407
PROIBIDO PLASTIFICAR
20920934 66
SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
MARCOS ROBERTO LOUCAO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5436328 SESP/PR
CPF
857.239.919-49
DATA NASCIMENTO
23/07/1974
FILIAÇÃO
ANTONIO AUGUSTO LOUCAO
CATARINA KOBYCIA LOUCAO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02496621509
VALIDADE
29/08/2023
1ª HABILITAÇÃO
03/05/1993
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
29/08/2018
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
26405063414
SP944218105
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1711793802
PROIBIDO PLASTIFICAR
1711793802

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
JAIME SOARES BATISTA
1ª HABILITAÇÃO
21/08/1996
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/04/1978 SAO PAULO/SP
4a DATA EMISSÃO
19/10/2022
4b VALIDADE
04/08/2032
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28190553 SSP/SP
4d CPF
182.469.498-96
5 Nº REGISTRO
01753392799
9 CAT. HAB.
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
JURACI OLIMPIO BATISTA
MARIA SOARES BATISTA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2464872585
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 04/08/2032
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
EAR
-00052
LOCAL
CARAPICUIBA, SP
ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
28724516310
SP011948802
PROIBIDO PLASTIFICAR
2464872585
SÃO PAULO
DETRAN CONFIRA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:42:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

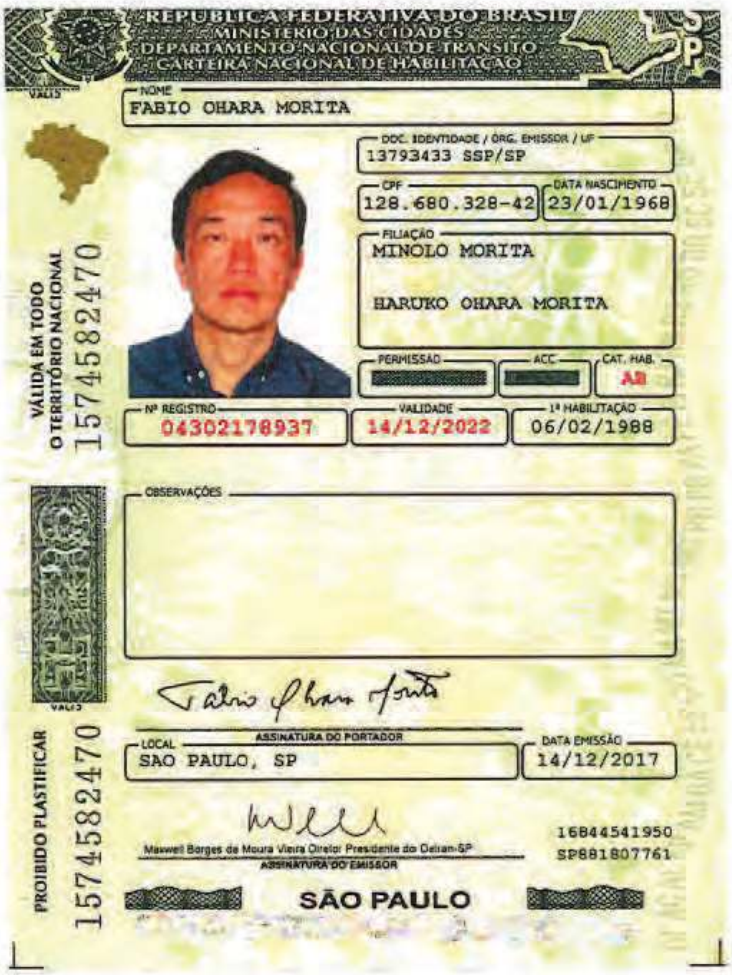
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO OHARA MORITA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13793433 SSP/SP

CPF
128.680.328-42

DATA NASCIMENTO
23/01/1968

FILIAÇÃO
MINOLO MORITA
HARUKO OHARA MORITA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04302178937

VALIDADE
14/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/02/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/12/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

16844541950
SP881807761

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15745824 70

PROIBIDO PLASTIFICAR
15745824 70

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NÃO PLASTIFICAR

026

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (42/292) 405/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NÃO PLASTIFICAR

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (43/292)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
67437111 IFP/RJ

CPF
874.657.877-34

DATA NASCIMENTO
09/11/1964

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS RABELLO GU
IMARAES
ELIANE MILAGRES GUIMAR
AES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00006201292

VALIDADE
25/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/10/1989

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
03/10/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

61960532193
SP991461126

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942935500

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942935500

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (46/292) 409/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Carolina Zwarg

ASSINATURA DO TITULAR

R553-091475

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.843.686-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/2010

NOME CAROLINA HELENA ZWARG

FILIAÇÃO UBIRATAN ZWARG

E LUCIA HELENA ZWARG

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 06/JUL/1979

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
JARDIM PAULISTA
CN:LV.A024/FLS.0100/N.014750

CPF 292135838/77

121 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (47/292) 410/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:36:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:36:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
26591220 SSP SP

CPF
246.784.718-71

DATA NASCIMENTO
21/07/1976

FILIAÇÃO
MANOEL BACIANO NETO

MARIA MARTA DE MEDEIROS BAC
IANO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01402750671

VALIDADE
08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02117960690

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01923945558
SP002628680

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

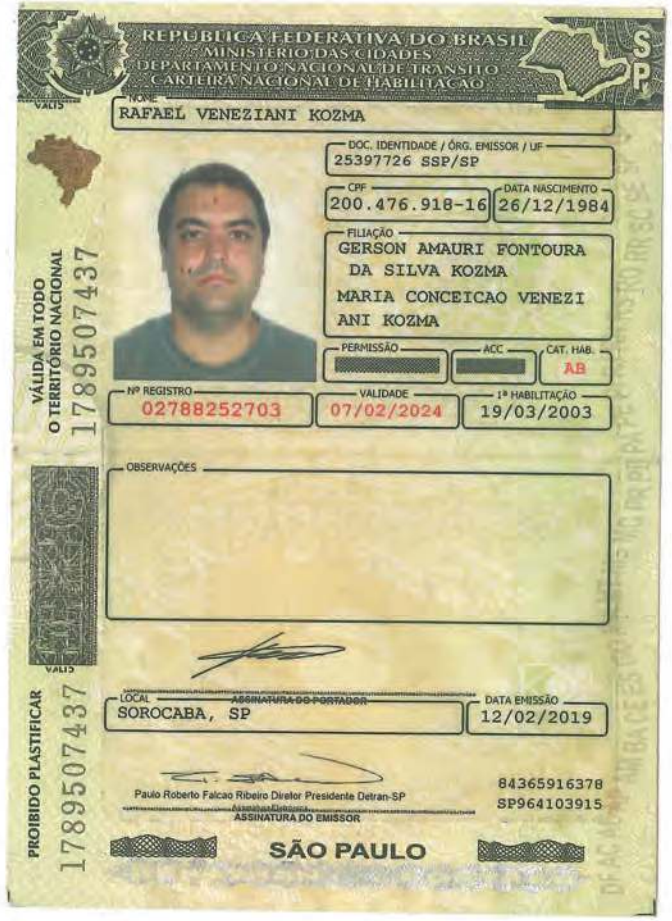
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
RAFAEL VENEZIANI KOZMA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25397726 SSP/SP
CPF
200.476.918-16
DATA NASCIMENTO
26/12/1984
FILIAÇÃO
GERSON AMAURI FONTOURA DA SILVA KOZMA
MARIA CONCEICAO VENEZIANI KOZMA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02788252703
VALIDADE
07/02/2024
1ª HABILITAÇÃO
19/03/2003
OBSERVAÇÕES
LOCAL
SOROCABA, SP
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
12/02/2019
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
84365916378
SP964103915
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17895074 37
PROIBIDO PLASTIFICAR
17895074 37

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (50/292) 413/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
200122299-8

Nome
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Filiação
EDUARDO VIEIRA LIMA MAGALHAES GONDIM
VERA MARIA NAEGELI GONDIM

C.P.F. 052.854.947-29
Documento de Identidade 11071413-6 IFP/RJ
Tipo Sang. A+

Nascimento 10/07/1978
Naturalidade RIO DE JANEIRO
UF RJ
Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-RJ
Emissão 07/11/2014
Data de Registro 09/05/2001

Ass. Presidente

Registro no Crea 2001102883

Válida em todo o Território Nacional

Titulo Profissional
Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 3 de maio de 2022 14:53:11 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

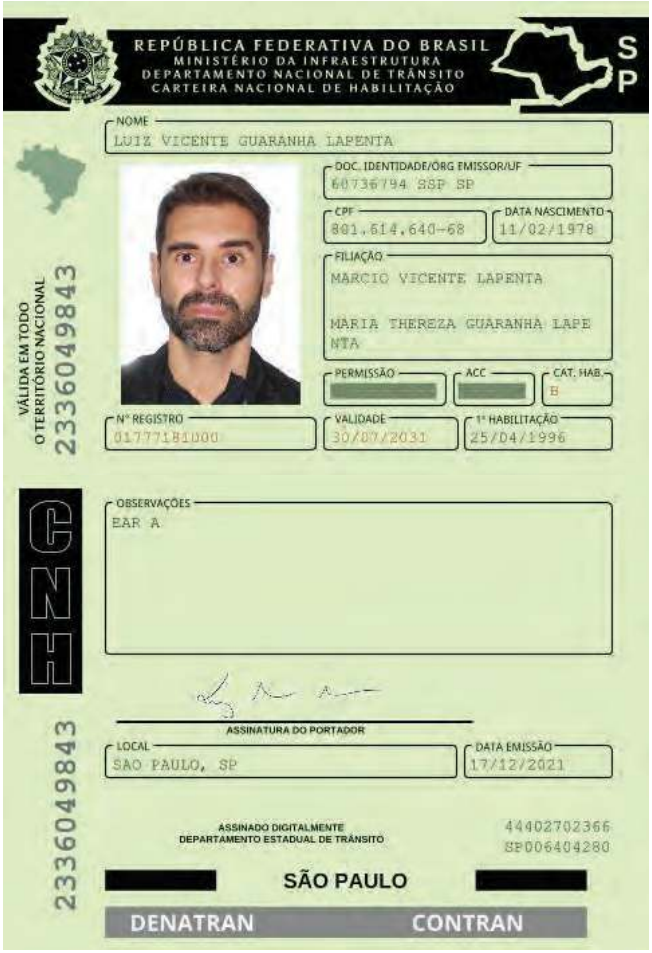

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7023313856

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/1993

NOME MARCELO ZORZO

FILIAÇÃO
LYDIO JOSE ZORZO
LORITA SIBYLA ZORZO

NATURALIDADE
ALEGRETE RS

DATA DE NASCIMENTO
12/01/1967

DOC ORIGEM C NASC 28088 ALEGRETE RS
LV 78 FL 90V

CPF 412391640/6*********/*

PORTO ALEGRE, RS

DR. ANTÔNIO CÉSAR GRICO
ASSINATURA DO DIRETOR

500500

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:38:15 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NÃO PLASTIFICAR

039

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (55/292) 418/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.198.164/0001-60 **MATRIZ**		**09/02/1966**

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**1489**	**RUA GUAIANASES, 1238**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.205-001	**CAMPOS ELISEOS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	**(11) 2393-6762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **16:57:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 108.377.122.112
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
Data início da Atividade: 21/12/1945
CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60

Porte: Demais
Capital Social: R$ 3.088.358.285,30
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
641.284.587-91	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Diretor	0,00 %	04/03/2011

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R PABLO PICASSO
Nº: 100 **Complemento:** APTO 122 BL ARARAS
CEP: 05.036-160 **Bairro:** AGUA BRANCA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R MONTE ALEGRE
Nº: 838 **Complemento:** 41 MIRAGE
CEP: 05.014-000 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2227-5353 **Fax:**
e-mail: LEGAL@MWA.COM.BR

128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R IPEROIG
Nº: 212 **Complemento:** 116
CEP: 05.016-000 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5591 **Fax:**
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R AIMBERE
Nº: 258 **Complemento:** APTO 204 DI ASTI
CEP: 05.018-010 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-2343 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VESPASIANO

044

Nº: 650 **Complemento:** APTO 231 TORRE B
CEP: 05.044-050 **Bairro:** VILA ROMANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA
Nº: 717 **Complemento:** APTO 71 BL B
CEP: 04.211-001 **Bairro:** IPIRANGA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R PABLO PICASSO
Nº: 100 **Complemento:** APTO 242 TORRE B
CEP: 05.036-160 **Bairro:** JARDIM DAS PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)0293-5199 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGUO.COM.BR

182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DANIEL ROSSI
Nº: 239 **Complemento:** APTO 62
CEP: 02.469-003 **Bairro:** SANTANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO
Nº: 779 **Complemento:** APTO 111
CEP: 05.027-000 **Bairro:** VL ANGLO BRASILEIRA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R AMSTERDA
Nº: 41 **Complemento:**
CEP: 13.085-564 **Bairro:** RESIDL EST EUDOXIA
Município: CAMPINAS **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5119 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

874.657.877-34	LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	0,00 %	07/01/2019

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R PELOTAS
Nº: 209 **Complemento:** 193 B
CEP: 04.012-000 **Bairro:** VILA MARIANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA
Nº: 550 **Complemento:** APTO 231 PAINEIRAS
CEP: 04.268-040 **Bairro:** IPIRANGA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

292.135.838-77	CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R LUIS DE FRANCA JUNIOR
Nº: 265 **Complemento:** CASA F
CEP: 04.648-070 **Bairro:** VILA NOVA CALEDONIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (23)0093-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R CANTAGALO
Nº: 1943 **Complemento:** APTO 182
CEP: 03.319-002 **Bairro:** VILA GOMES CARDIM
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO
Nº: 395 **Complemento:** APTO 144 TORRE IPE
CEP: 04.730-000 **Bairro:** VARZEA DA PONTE DE
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS
Nº: 313 **Complemento:** APTO 171 TORRE 1
CEP: 02.020-050 **Bairro:** SANTANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS
Nº: 244 **Complemento:** CASA 09
CEP: 04.748-020 **Bairro:** SANTO AMARO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE
Nº: 1204 **Complemento:** APTO 121
CEP: 04.619-033 **Bairro:** CAMPO BELO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

965.093.256-91	PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor	0,00 %	30/03/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R TITO
Nº: 19 **Complemento:** APTO 142
CEP: 05.051-001 **Bairro:** VILA ROMANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

801.614.640-68	LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor	0,00 %	13/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO
Nº: 148 **Complemento:** AP 153 TORRE 2
CEP: 04.726-220 **Bairro:** VILA CRUZEIRO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-2127 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

128.339.398-09	IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R IPEROIG
Nº: 212 **Complemento:** AP107
CEP: 05.016-000 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ
Nº: 840 **Complemento:** APTO 36
CEP: 07.072-000 **Bairro:** VILA ROSALIA
Município: GUARULHOS **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R ANTONIO JOSE DA SILVA
Nº: 137 **Complemento:** CASA
CEP: 01.450-060 **Bairro:** JARDIM EUROPA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Sucessão

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **Data da Inscrição no Estado:** 21/12/1945
IE: 108.377.122.112 **Data Início da IE:** 21/12/1945
NIRE: 35.3.0004108-9

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: - **Formas de Atuação:**

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 22/03/2001
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida **Data Início do CNAE Prin.:** 05/04/2007
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida **Data Início do CNAE Sec.:** 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA

Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2 **CPF/CNPJ:** 074.935.318-03
Nome: CELSO DAMADI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

047

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL
Nº: 72 **Complemento:** 181
CEP: 01.232-020 **Bairro:** SANTA CECILIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3675-6701 **Fax:**
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA
Nº: 275 **Complemento:** 2º ANDAR
CEP: 01.217-010 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3366-1722 **Fax:**
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489 **Complemento:** RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762 **Telefone 2:** (11)3803-2562
Fax: (11)3366-8823 **e-mail:** ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489 **Complemento:** RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte	: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro	: Campos Elíseos
CEP	: 01205-001
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 21/12/1945
Data de Inscrição	: 11/05/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral	: 22/10/2020
Credenciamento DEC	: 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 12/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ta83Drf5**
Data de validade**: 12/10/2023**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.
Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de São Paulo 199

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,
1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,
1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,
1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,
1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,
1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,
1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,
1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,
1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,
1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,
1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.615.561,1.132.229.171,1.132.229.182,
1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,
1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.056.096.668,1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45486333 Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA) dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDC202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

SIGA

Governo do Estado de São Paulo 200

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/09273
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45486333 Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDC202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

Governo do Estado de São Paulo 27

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02460

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco , 1489 , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/**084861***

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS.**

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos** ao **IPVA** e **ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (**c**) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER20230460A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

SIGA

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda e Planejamento

DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Governo do Estado de São Paulo 28

SFPCER20230246OA

2

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (70/292) 433/955

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0820849 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 14/08/2023

Validade: 10/02/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Inicio atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Inicio atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Inicio atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 3.414.141-3- Inicio atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.103.343-9- Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Inicio atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Inicio atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.426.705-8- Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 9.713.239-0- Inicio atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Inicio atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Inicio atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 3.722.285-6- Inicio atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Inicio atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.196.364-9- Inicio atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.024.555-6- Inicio atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.031.982-7- Inicio atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Inicio atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Inicio atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.737.075-8- Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.886.857-1- Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Inicio atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.228-6- Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)

CCM 3.992.225-1- Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.218-9- Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)

CCM 3.992.220-0- Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)

CCM 3.992.219-7- Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)

CCM 3.994.203-1- Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)

CCM 6.951.415-1- Inicio atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)

CCM 4.101.634-3- Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)

CCM 4.101.631-9- Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 9.324.581-5- Inicio atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Inicio atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 3.671.260-4- Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 4.043.008-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)

CCM 4.043.011-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.105.384-2- Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)

CCM 4.237.676-9- Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)

CCM 4.578.935-5- Inicio atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 4.599.172-3- Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)

CCM 4.599.169-3- Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

CCM 4.685.191-7- Inicio atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Inicio atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.437.282-0- Inicio atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Inicio atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

CCM 6.573.036-4- Inicio atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

CCM 4.464.247-4- Inicio atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 4.294.695-6- Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)

CCM 4.332.047-3- Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587373-2023
Número do Contribuinte:	008.016.0054-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP: 01205-001
Cep:	01205-001
Liberação:	14/06/2023
Validade:	11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2023 a 05/10/2023

Certificação Número: 2023090606251560004291

Informação obtida em 06/09/2023 08:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 38283465/2023
Expedição: 31/07/2023, às 15:32:10
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4279712 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

PEDIDO N°: 0068654335

Termo Aditivo 003 ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO:	Nº 003 AO CONTRATO DE DESPESA N º 035/GAP BR/2014
CONTRATANTE:	União - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Brasília
CONTRATADA:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
REFERÊNCIA:	Pregão nº 061/GAP-BR/2014
PAG Nº:	67284.007640/2014-96

CLÁUSULA 1ª – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio de Aeronáutica, CNPJ Nº 00.394.429/0059-27 situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", Edifício Anexo, Andar Térreo, neste ato representado pelo **ANTENOR JOSÉ SANTOS MARGOTTO - Cel Int**, Ordenador de Despesas do GAP-BR, designado pela Portaria nº 1.521/GC1, de 10/9/2014 (publicada no DOU nº 175, de 11/9/2014), portador da Cédula de Identidade Nº 449.604, expedida pelo Comando da Aeronáutica e CPF Nº 612.421.016-91.

II – CONTRATADA: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, São Paulo – SP, CEP: 01205 – 905, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARTA WOUTERS MONTOYA**, Procuradora, Carteira de Identidade nº 57.124.465-8 SSP-SP, CPF Nº 603.184.650-00 e Sr. **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, Procurador, Carteira de Identidade nº 21424186 SSP-SP, CPF Nº 108.762.208-55.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total de veículos para 147 (cento e quarenta e sete) viaturas oficiais pertencentes à frota do Grupamento de Apoio de Brasília e das Organizações Militares apoiadas, localizado no Distrito Federal, com início em 11 de dezembro de 2016 e término em 10 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula 2ª.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (79/292) 442/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:04:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termo Aditivo 003 ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – Na Cláusula 2ª:

Onde se lê:

"O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital com início na data de 11/12/2014 e encerramento em 10/12/2015".

Leia-se:

"O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses".

3.2 - Na Cláusula 3ª:

Onde se lê:

"O valor total da contratação atual é de R$ 156.818,22 (cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais, e vinte e dois centavos)."

Leia-se:

"A Contratada receberá pelo objeto deste Contrato o valor de R$ 243.919,30 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais, e trinta centavos), de acordo com o quadro abaixo:

Instrumento	Valor em Reais
Contrato 035/GAP-BR/2014	70.852,13
1° Termo Aditivo - acréscimo	5.944,48
2° Termo Aditivo	80.021,61
3° Termo Aditivo	87.101,08
Total	**243.919,30**

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2016.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:04:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termo Aditivo 003 ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014

Pelo CONTRATANTE:

ANTENOR JOSÉ SANTOS MARGOTTO Cel Int
Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA: Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

MARTA WOUTERS MONTOYA
Procuradora

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA
Procuradora

Testemunhas:

MARCELO GUIMARÃES DE OLIVEIRA Maj Int
Agente de controle interno

ANGÉLICA BRASIL PONTES GUIMARÃES COURY - 2º Ten QOCON FIS
Fiscal do Contrato

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:04:14 GMT-03:00, CNS: 11-334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo
Brasília – DF – CEP 70045-900
Tel: (61)2023-2609 / FAX (61)2023-2802 / e-mail: protocolo.gapbr@fab.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ** 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, foi contratada, por meio de Processo Licitatório, Ata de Registro de Preços Nº 035/GAP-BR/2014, Processo Nº 67284.007640/2014-96, para fornecer seguro veicular para 147 viaturas oficiais pertencentes à dotação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (GAP-BR), com vigência da apólice, referente ao 3º Termo Aditivo, do dia 11/12/2016 ao dia 10/12/2017, cujo pagamento foi realizado conforme Nota de Empenho Nº 2016NE801339, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2018.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA – 2º Ten Esp Aer SVE
Fiscal do Contrato

De acordo:

ALEX ORÇAY REIS – Cel Int
Chefe do GAP-BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:02:53 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:02:53 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

549-5/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Nº_____/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Goularte Alves**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.124-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 536.011.069-49; devidamente assistido pela Secretária Municipal de Administração, **Rosa Maria de Jesus Colombo,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8 SSP/Pr, inscrita no CPF sob o nº 507.511.669.87; ambos com o endereço profissional na sede do município, e, de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 inscrição estadual 108.377.122.112, com sede na Rua Guaianazes, nº 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo, São Paulo, CEP: 01.204-001, neste ato representado por suas procuradoras, Sra. **Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 603.184.650-00; e Sra. **Neide de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51; ambas com endereço profissional Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo, São Paulo. E, pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL 133/2014**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe é adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

OBJETO

1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de seguro total para imóveis, veículos, maquinários e equipamentos, pertencentes ao Município de Pinhais** devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

LOTE ÚNICO					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Un	Seguro para veículos da frota municipal	R$ 730.000,00	R$ 730.000,00
2	1	Un	Seguro predial para imóveis	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
				TOTAL	**R$ 930.000,00**

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (84/292) 447/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ITEM 1 - VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS

Veículos segurados e valores correspondentes:

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
2	ROLO MULLER VAP 55 POWETE CH L		1998/1998	140.000,00	5.600,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	4.950,00	4.950,00
7	TRATOR CASE MOD 6T 5.90 152 HP		1995/1995	140.000,00	5.600,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	4.950,00	4.950,00
11	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H		1995/1995	40.000,00	1.600,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	2.400,00	2.400,00
14	PATROLA CATERPILLAR 120-H -		1998/1998	100.000,00	4.000,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	4.000,00	4.000,00
15	PATROLA CATERPILLAR 120-H		1998/1998	140.000,00	5.600,00	150.000,00	20.000,00	7	NÃO	6.000,00	6.000,00
18	CAMINHÃO CARRETA MERCEDEZ BENZ LS 1933	AKU-4582	1989/1989	58.000,00	2.320,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA DE MADEIRA			10.000,00	400,00				NÃO		
19	MERCEDES 608 D	AIC-5699	1982/1982	23.900,00	956,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA DE MADEIRA			9.000,00	360,00				NÃO		
20	CAMINHÃO FORD 14000 HD	AIA-3965	1998/1998	48.200,00	1.928,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
21	CAMINHÃO FORD 14000 HD	AIA-3989	1998/1998	48.200,00	1.928,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
22	CAMINHÃO FORD 14000	AIA-3998	1998/1998	48.200,00	1.928,00	50.000,00	20.000,00	7*	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
23	CAMINHÃO FORD 14000 HD	AIA-3974	1998/1998	48.200,00	1.928,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
36	CAMINHÃO MERDEDEZ BENZ LK 1520	AAB-6110	1990/1990	55.600,00	2.224,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
41	TOYOTA BANDEIRANTE	AIC-4634	1988/1988	24.391,00	975,64	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.700,00	1.700,00
42	CAMINHÃO VW 11.140 COM CAÇAMBA	ACI-9431	1991/1992	38.528,00	1.541,12	150.000,00	20.000,00	1	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA P/LIXO			10.000,00	400,00				NÃO		
44	VOLKSWAGEN 12 140 H	AGO-0898	1996/1996	49.139,00	1.965,56	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
50	FURGÃO FIAT FIORINO 1.5 MPI	AJU-0232	2001/2001	13.322,00	532,88	150.000,00	20.000,00	9	SIM	800,00	800,00
57	ASIA HI-TOPIC 16 PASSG IMP	AFV-7714	1995 / 1996	14.000,00	560,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.100,00	1.100,00
62	VW PARATI CL 1.6	AIE-1726	1998/1999	12.400,00	496,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.200,00	1.200,00
63	FIAT UNO MILLE EX/SMART	AJF-5611	2000/2000	9.200,00	368,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	955,00	955,00
64	FIAT UNO MILLE EX/SMART	AJF-5608	2000/2000	9.200,00	368,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	955,00	955,00

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (85/292) 448/955
069
ARC Pregão Presencial nº 153/2014
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
66	FIAT UNO MILLE EX/SMART	AJZ-5720	2001/2001	9.200,00	368,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	955,00	955,00
67	VW KOMBY STANDART 1.6 MI	AAY-0687	2001/2002	14.500,00	580,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
76	VW KOMBI LUXO	AIF-0478	1998/1999	12.699,00	507,96	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
81	UNO MILLE SMART	AJJ-7204	2000/2001	10.600,00	424,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	900,00	900,00
83	VW KOMBI ST 1.6 MI	AGE-1210	2001/2002	14.500,00	580,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
84	VW KOMBI ST 1.6 MI	AGE-1216	2001/2002	14.500,00	580,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
85	PALIO WEEKEND	ALE-4893	2003/2004	15.500,00	620,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	834,04	834,04
86	FIAT DOBLO FURGÃO FIRE	ALY-8672	2004/2005	23.485,00	939,40	150.000,00	20.000,00	10	SIM	988,40	988,40
106	VW KOMBI .16 ST	AIF-2519	1998/1999	12.699,00	507,96	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
107	VW - KOMBI 1.6	AIG-5459	1998/1999	14.357,00	574,28	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.100,00	1.100,00
108	VW KOMBI ST 1.6	AIG-5463	1998/1999	12.700,00	508,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
109	VW PARATI 1.6 ST	AJI-1370	2000/2000	15.000,00	600,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.200,00	1.200,00
111	MICROONIBUS IVECO FIAT D4012	AGE-6960	2000/2000	39.000,00	1.560,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.500,00	1.500,00
112	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A8	AGE-6959	2002/2002	67.100,00	2.684,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.494,36	1.494,36
113	ONIBUS VOLARE A6 17 PASS	AKK-2749	2002/2002	54.003,00	2.160,12	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.355,60	1.355,60
114	FIAT PALIO WEEKEND STILE	AKL-0814	2002/2003	16.100,00	644,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	762,28	762,28
115	VW KOMBI 1.6 MPI	AKN-1706	2002/2003	15.200,00	608,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
121	FIAT DOBLO PANORAMA EX FIRE	ALY-8661	2004/2005	24.100,00	964,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.304,68	1.304,68
122	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5877	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,82	805,82
123	FIAT PALIO WEEKEND HLX	ALW-9439	2004/2005	19.500,00	780,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	830,80	830,80
125	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AKM-9276	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,04	885,04
126	FIAT FIORINO FURGÃO	ALA-1614	2003/2003	13.000,00	520,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	911,36	911,36
127	FIAT PALIO WEEKEND 1.3 FIRE	ALA-8924	2003/2003	14.400,00	576,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	715,36	715,36
142	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5284	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,76	805,76
143	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5265	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
144	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5278	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,76	805,76
145	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5269	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
146	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5266	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,76	805,76
154	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AKM-9273	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,04	885,04
155	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	ALA-8923	2003/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	885,08	885,08
156	FIAT UNO MILLE FIRE	ALU-0532	2004/2004	11.600,00	464,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	906,80	906,80
168	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113	AIJ-3858	1985/1985	35.300,00	1.412,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.000,00	2.000,00
	CARROCERIA ABERTA			10.000,00	400,00						
171	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5868	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	806,00	806,00
172	CAMINHÃO F12000 EQUIP C ESPARG. MEC OPER	ABK-7067	2001/2001	48.000,00	1.920,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	3.000,00	3.000,00
	EQUIPAMENTO C ESPARGIDOR OPER			55.000,00	2.200,00						

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (86/292) 449/955

070

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
174	ESCAVA. HIDRA. KOMATSU MOD PC150SE-5		2001/2001	150.000,00	6.000,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.800,00	6.800,00
175	VIBROACABADORA EQUIP C MOTOR		2001/2001	198.000,00	7.920,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	8.500,00	8.500,00
176	CAMINHÃO FORD F14000-160	AGE-1215	2001/2001	60.049,00	2.401,96	150.000,00	20.000,00	7	SIM	2.500,00	2.500,00
	TANQUE PIPA MULTIUSO			25.000,00	1.000,00						
180	ROLO COMPACT VIBRAT DUNAPAC	678B632	2002/2002	151.000,00	6.040,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	9.060,00	9.060,00
181	TRITURADOR DE GALHOS MOD 4.2361	AKJ-2852	2002/2002	41.000,00	1.640,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	2.460,00	2.460,00
182	SEMI-REBOQUE MARCA PASTRE	AKF-1269	2002/2002	40.000,00	1.600,00	150.000,00	N/T	10	NÃO	3.650,00	3.650,00
183	CAMINHÃO FORD CARGO 1421 T BASC	AKE-9827	2002/2002	83.900,00	3.356,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	3.500,00	3.500,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3		2002/2002	12.000,00	480,00		-		NÃO		
184	CAMINHÃO FORD CARGO 1622 EQUIP	AKE-9831	2002/2002	88.000,00	3.520,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	5.245,00	5.245,00
	TANQUE PIPA MULTI USO 600 L		2002/2005	40.000,00	1.600,00	-	-		NÃO		
185	CAMINHÃO FORD CARGO 1421 T BASC	AKE-9833	2002/2002	83.900,00	3.356,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.500,00	2.500,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3		2002/2002	12.000,00	480,00	-	-		NÃO		
186	CAMINHÃO FORD CARGO 1421 T BASC	AKE-9832	2002/2002	83.900,00	3.356,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.500,00	2.500,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3		2002/2002	12.000,00	480,00	-	-		NÃO		
187	CAMINHÃO FORD F 4000 EQUIP	AKE-9826	2002/2002	50.100,00	2.004,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.628,48	2.628,48
	COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIF		2002/2002	32.000,00	1.280,00	-			NÃO		
188	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS EC140LCM		2002/2002	242.000,00	9.680,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	11.000,00	11.000,00
189	EMPILHADEIRA DAEWOO MOD G25E3 EQUIP		2002/2002	53.000,00	2.120,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	3.180,00	3.180,00
191	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIATALLIS		2002/2002	111.000,00	4.440,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.660,00	6.660,00
192	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIATALLIS		2002/2002	111.000,00	4.440,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.660,00	6.660,00
193	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIATALLIS		2002/2002	111.000,00	4.440,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.660,00	6.660,00
196	CAMINHÃO FORD CARGO 815 EQUIP	AKF-7762	2002/2002	51.250,00	2.050,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.200,00	2.200,00
	CESTO AEREO MODELO LA-11500D IMAP		2002/2002	22.000,00	880,00	-	-		NÃO		
197	MOTONIVELADORA VOLVO MOD G 710	500101	2002/2002	288.000,00	11.520,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	15.000,00	15.000,00
199	MOTONIVELADORA VOLVO MOD G 710	500104	2002/2002	288.000,00	11.520,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	17.280,00	17.280,00
203	FIAT IVECO MODELO DAILY D 3510 (ambulância)	AKE-6504	2002 / 2002	38.540,00	1.541,60	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.500,00	1.500,00

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (87/292) 450/955

071

ARC Pregão Presencial nº 153/2014

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
204	IVECO DAILY 3510	AKE-6506	2001/2001	37.400,00	1.496,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.500,00	1.500,00
205	FIAT IVECO MODELO DAILY D 3510 (ambulância)	AKE-6559	2001 /2002	38.540,00	1.541,60	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.500,00	1.500,00
206	RENAULT MASTER FURGÃO 2.8 85 CV (ambulância)	ALT-5791	2004/2004	40.000,00	1.600,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
207	FIAT IVECO DAILY 35.10CC /	AKG-6388	2002 / 2002	38.540,00	1.541,60	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.400,00	2.400,00
	CARROCERIA P ANIMAIS	-	-	22.000,00	880,00	-	-		NÃO		
208	FIAT PALIO 1.5	AKP-7052	2002/2002	10.400,00	416,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	700,00	700,00
209	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	AKT-9820	2003/2003	63.500,00	2.540,00	150.000,00	20.000,00	1	SIM	1.500,00	1.500,00
211	FIAT PALIO WEEKEND STILE	AKW-7572	2003/20003	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	760,00	760,00
212	SEMI-REBOQUE (carrega cavalos)	ALH-3253	2003/2003	6.200,00	248,00	150.000,00	N/T	10	NÃO	845,00	845,00
241	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5873	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
242	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5879	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
243	FIAT UNO MILLE FIRE	ALS-6316	2004/2004	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	901,68	901,68
244	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 escolar	ANA-5394	2005/2006	73.164,00	2.926,56	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.647,24	1.647,24
245	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8	ANA-5395	2005/2006	57.261,00	2.290,44	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.647,24	1.647,24
262	CAMINHÃO FORD CARGO 815 EQUIP	CPG-5689	2002/2002	51.250,00	2.050,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.500,00	2.500,00
	CAÇAMBA		2013/2013	20.000,00	800,00						
263	COMPACTADOR DE PNEUS DYNAPAC	60116673	2002/2002	120.000,00	4.800,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	7.200,00	7.200,00
264	ROLO COMPACT AUTOPROPULSOR ESTATICO	743-AD	2002/2002	8.000,00	320,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	1.000,00	1.000,00
265	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3669	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,08	885,08
266	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3670	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	885,08	885,08
267	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3674	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,08	885,08
268	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3672	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	885,08	885,08
269	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AKN-9876	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	885,04	885,04
270	CAMINHÃO F-12000 E GUINDASTE	AKL-9505	2002/2002	50.300,00	2.012,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA DE MADEIRA		2002/2002	8.000,00	320,00	-	-		NÃO		
	GUINDASTE VEICULAR IMAP MODELO IM		2002/2002	35.000,00	1.400,00	-	-		NÃO		
271	FIAT STRADA WORKING 1.6 MPI 16V	AKO-7859	2002/2002	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.080,00	1.080,00
272	TRATOR AGRALE EQUIP COM ROÇADEIRA		2003/2003	30.000,00	1.200,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	3.000,00	3.000,00
273	ROLO COMPACT VIBRAT AUTO PROPELIDO		2002/2002	115.000,00	4.600,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	6.900,00	6.900,00
277	SEMI-REBOQUE 2 EIXOS PLAT BASC. - LIBRELATO	ALI-9460	2003/2004	100.000,00	4.000,00	150.000,00	N/T	6*	NÃO	5.500,00	5.500,00

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (88/292) 451/955
072
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
279	CAMINHÃO FORD CARGO CAVALO MEC MOD C 4331	ALJ-8647	2003/2003	70.150,00	2.806,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	3.930,00	3.930,00
280	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB 1720/48	ALN-0412	2003/2003	95.500,00	3.820,00	150.000,00	20.000,00	6*	SIM	4.955,00	4.955,00
	CACAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
281	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB 1720/48	ALN-0411	2003/2003	95.500,00	3.820,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
282	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	ALY-1686	2004/2005	13.700,00	548,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	915,24	915,24
283	FIAT STRADA 1.3 FIRE CE	ALY-8662	2004/2005	19.200,00	768,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.117,24	1.117,24
321	GM S10 2.8D 4X4 CAB/DUPLA	AKN-9877	2002/2003	34.100,00	1.364,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.509,20	2.509,20
322	FIAT PALIO WEEKEND STILE	AKP-4675	2002/2003	16.100,00	644,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	762,28	762,28
323	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	AKR-5061	2002/2002	65.539,00	2.621,56	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.477,88	1.477,88
324	FURGOVAN 6000 AGRALE	AKW-0828	2003/2003	49.300,00	1.972,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	4.000,00	4.000,00
325	FIAT PALIO FIRE	ALA-6332	2003/2003	12.600,00	504,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	853,04	853,04
424	CAMINHÃO CHEVROLET COM CARROC ABERTA	ADB-1547	1971/1971	25.000,00	1.000,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.100,00	2.100,00
	CARROCERIA ABERTA			10.000,00	400,00				0		
508	FIAT UNO MILLE SX SMART	AKH-0379	2002/2002	10.300,00	412,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	815,71	815,71
606	KOMBI AMBULÂNCIA	ANS-6354	2005/2006	20.500,00	820,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.350,00	2.350,00
	EQUIPAMENTOS	-	-	10.000,00	400,00	-	-		NÃO		
607	KOMBI 1.4	ANS-6356	2005/2006	22.000,00	880,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.450,00	2.450,00
612	FORD CARGO 2622 6X4 TB	AOQ-4113	2006/2006	113.800,00	4.552,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	4.000,00	4.000,00
	BETONEIRA			83.000,00	3.320,00				NÃO		
613	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8922	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
614	AUTOMOVEL FIAT DOBLO	AOP-8924	2007/2007	28.600,00	1.144,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.166,16	1.166,16
615	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8928	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	953,72	953,72
616	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8917	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
617	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8926	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
618	AUTOMOVEL FIAT SIENA 1.4 FLEX	AOP-8929	2007/2007	20.300,00	812,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	931,56	931,56
619	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8919	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
620	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8915	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
621	AUTOMOVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA	AOQ-7283	2007/2007	31.151,00	1.246,04	150.000,00	20.000,00	1	SIM	1.500,00	1.500,00
622	AUTOMOVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA	AOQ-7281	2007/2007	31.151,00	1.246,04	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.500,00	1.500,00
623	AUTOMOVEL FIAT SIENA 1.4 FLEX	AOR-8709	2007/2007	20.500,00	820,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,36	938,36

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (89/292) 452/955

073

ABC Pregão Presencial nº 133/2014

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
624	AUTOMOVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA	AOU-2928	2007/2007	28.600,00	1.144,00	150.000,00	20.000,00	1*	SIM	1.725,00	1.725,00
626	FORD C 1517 3E	AOY-2339	2007/2007	86.200,00	3.448,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3			15.000,00	600,00				NÃO		
627	ONIBUS MARC/VOLARE	APG-3955	2007/2008	93.000,00	3.720,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.770,00	1.770,00
628	VW KOMBI	APH-4833	2007/2008	22.000,00	880,00	150.000,00	20.000,00	5	SIM	1.715,00	1.715,00
629	EMPILHADEIRA AUTOPROPULSORA		2007/2007	75.000,00	3.000,00	150.000,00	20.000,00	6	NÃO	4.500,00	4.500,00
630	FIAT PALIO ELX 1.0	APN-8470	2007/2008	19.800,00	792,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
631	FIAT DOBLO 1.8	APN-8469	2007/2008	34.600,00	1.384,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.800,00	1.800,00
632	ROLO COMPAC. VIBRAT. TANDEM DYNAPAC CC900	3633	2007/2007	97.500,00	3.900,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	5.850,00	5.850,00
633	PA CARREGADEIRA FRONTAL JCB 3C 4X2		2007/2007	170.000,00	6.800,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	10.200,00	10.200,00
634	ONIBUS VOLARE W8	APT-1663	2008/2008	84.658,00	3.386,32	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.990,00	1.990,00
635	PA CARREGADEIRA W 130 Z-BAR NEW HOLLAND		2007/2008	295.000,00	11.800,00	150.000,00	20.000,00	6	NÃO	15.000,00	15.000,00
636	PA CARREGADEIRA FRONTAL JCB 3C 4X2		2008/2008	170.000,00	6.800,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	8.000,00	8.000,00
637	VW 13.180E CONSTELLATION 3E 2P	AQB-2827	2007/2007	94.000,00	3.760,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	3.360,00	3.360,00
	CARROCERIA COMUM		-	12.000,00	480,00	-	-		NÃO		
638	VW 15.180E CONSTELLATION 2P	AQB-2831	2008/2008	96.350,00	3.854,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
	CARROCERIA CAÇAMBA		-	18.000,00	720,00	-	-		NÃO		
639	VW 15.180E CONSTELLATION 2P	AQB-2829	2008/2008	96.350,00	3.854,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA		-	18.000,00	720,00	-	-		NÃO		
640	VW 15.180E CONSTELLATION 2P	AQB-2830	2008/2008	96.350,00	3.854,00	150.000,00	20.000,00	5	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA			10.000,00	400,00						
641	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V	APX-8083	2008/2008	19.900,00	796,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.219,80	1.219,80
642	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V	APX-8082	2008/2008	19.900,00	796,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.219,80	1.219,80
643	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V	APX-8556	2008/2008	19.900,00	796,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.219,80	1.219,80
644	FIAT DOBLO ELX 1.8	AQB-8257	2008/2008	30.000,00	1.200,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.224,04	1.224,04
645	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8131	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92
646	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8134	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
647	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8133	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
648	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8135	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
649	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8132	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
650	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8136	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92
651	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8137	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (90/292) 453/955
074
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
652	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8130	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92
653	TRATOR ESTEIRA D5K		2008/2008	390.000,00	15.600,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	11.700,00	11.700,00
654	MARCOPOLO MICROONIBUS VOLARE	AQI-4840	2008/2008	87.200,00	3.488,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.000,00	2.000,00
655	PEUGEOT BOXER 2.8 16L	AQS-3697	2008/2008	52.800,00	2.112,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
656	PEUGEOT BOXER 2.8 16L	AQR-7914	2008/2008	52.800,00	2.112,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
657	IVECO DAILY 35S14	AQT-4231	2008/2008	53.200,00	2.128,00	150.000,00	20.000,00	5	SIM	2.700,00	2.700,00
658	AGRALE ONIBUS MAX BUS 15.0	ARB-6172	2009/2009	98.277,00	3.931,08	150.000,00	20.000,00	7	SIM	3.500,00	3.500,00
659	AGRALE ONIBUS MAX BUS 15.0	ARD-4292	2009/2009	98.277,00	3.931,08	150.000,00	20.000,00	9	SIM	3.500,00	3.500,00
674	ESCAVADEIRA ESTEIRA KOMATSU PC138US-8	22526	2009/2009	269.900,00	10.796,00	150.000,00	20.000,00	6	NÃO	16.194,00	16.194,00
675	INDUSCAR 44 PASSAGEIROS	ASI-5313	2009/ 2009	150.000,00	6.000,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.874,64	1.874,64
677	MARCOPOLO VOLARE V8L 31 PASSAG	ASI-9537	2010/ 2010	116.254,00	4.650,16	150.000,00	20.000,00	7	SIM	2.710,80	2.710,80
678	GOL 1.0 TOTAL FLEX	ASF-4648	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	2.015,20	2.015,20
679	MINICARREGADEIRA BODCAT	714420820	2009/2009	81.000,00	3.240,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	1.307,88	1.307,88
680	KOMBI STANDARD	ASF-8564	2010/2010	25.700,00	1.028,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
681	KOMBI STANDARD	ASF-4649	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
682	KOMBI STANDARD	ASF-4651	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
683	VW KOMBI STANDARD	ASE-7047	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
684	KOMBI STANDARD	ASF-6163	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.100,00	1.100,00
685	KOMBI STANDARD	ASE-7049	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
686	MARCOPOLO VOLARE W8	ASG-2376	2010/2010	109.028,00	4.361,12	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.937,24	1.937,24
687	BOXER FURGÃO 2.3	ASJ-4452	2010/2010	53.000,00	2.120,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.506,00	1.506,00
688	BOXER 2.5	ASJ-7313	2009/2010	59.545,00	2.381,80	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.500,00	2.500,00
691	GOL	ASK-2531	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.500,00	1.500,00
692	KOMBI	ASK-2792	2010/2010	26.100,00	1.044,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.307,88	1.307,88
693	GOL	ASK-2524	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.961,76	1.961,76
694	RANGER XL 3.0 4x4 cd	ASI-6445	2009/2010	55.405,00	2.216,20	150.000,00	20.000,00	4	SIM	4.000,00	4.000,00
695	GOL	ASL-5324	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	0*	SIM	1.000,00	1.000,00
696	KOMBI	ASL-5581	2010/2010	26.100,00	1.044,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.100,00	1.100,00
697	GOL	ASL-5320	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.000,00	1.000,00
698	GOL	ASL-5580	2010/2010	21.500,00	860,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
699	GOL 1.0	ASL-5323	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.000,00	1.000,00
700	GOL 1.0	ASL-5318	2009/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
701	GOL 1.0	ASM-6465	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
702	GOL 1.0	ASM-6470	2010/2010	21.500,00	860,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.000,00	1.000,00

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (91/292) 454/955

075

ARC Pregão Presencial nº 153/2014

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
703	KOMBI	ASN-5586	2009/2010	26.100,00	1.044,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.100,00	1.100,00
704	GOL 1.0	ASN-5583	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
711	BOXER	ASO-5975	2009/2010	53.000,00	2.120,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
712	DUCATO MAXI LONG AMBULÂNCIA	ATD-1669	2009/2010	54.638,00	2.185,52	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
713	RANGER XL 3.0	ASO-2118	2010/2010	55.400,00	2.216,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
714	GOL 1.0	ASO-6315	2010/2011	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.000,00	1.000,00
715	PARATI 1.6	ASO-2297	2010/2011	28.700,00	1.148,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
716	VOYAGE 1.0	ASO-7055	2010/2011	24.300,00	972,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.104,00	1.104,00
717	SAVEIRO	ASP-3551	2010/2011	29.000,00	1.160,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.842,80	1.842,80
721	FIAT PALIO ELX 1.0	AJT-5638	2001/2001	12.500,00	500,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	891,64	891,64
722	BLAZER ADVANTAGE (GUARDA)	ATB-7036	2010/2011	38.426,00	1.537,04	150.000,00	20.000,00	3	SIM	2.776,00	2.776,00
	EQUIPAMENTOS		2010/2011	20.000,00					NÃO		
723	BLAZER ADVANTAGE	ATB-7035	2010/2011	38.426,00	1.537,04	150.000,00	20.000,00	1*	SIM	1.860,00	1.860,00
725	FORD CARGO 1317 E	ATO-5736	2010/2011	86.373,00	3.454,92	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
726	FORD CARGO 1317 E	ATO-5735	2010/2011	86.373,00	3.454,92	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
727	GOL 1.0 FLEX GV	ATE-4840	2010/2011	22.600,00	904,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.375,00	1.375,00
728	GOL 1.0 FLEX GV	ATD-3998	2010/2011	22.600,00	904,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.375,00	1.375,00
729	PARATI 1.6 (GUARDA)	ATE-9064	2010/2011	28.895,00	1.155,80	150.000,00	20.000,00	1	SIM	3.100,00	3.100,00
	EQUIPAMENTOS		2010/2011	20.000,00					NÃO		
731	PARATI 1.6	ATE-9061	2010/2011	28.895,00	1.155,80	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.200,00	1.200,00
732	PARATI 1.6	ATE-9066	2010/2011	28.895,00	1.155,80	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.200,00	1.200,00
733	VOLARE V6 24 LUGARES	ATF-5987	2010/2010	98.800,00	3.952,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.830,00	1.830,00
736	VOLKS 13.180 TRUCK WORKER	AUB--3331	2010/2011	108.794,00	4.351,76	150.000,00	20.000,00	4	SIM	3.675,00	3.675,00
	CARRROCERIA CAÇAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
737	KOMBI STANDARD 1.6 FLEX	ATJ-9457	2010/2011	28.800,00	1.152,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	2.125,00	2.125,00
738	KOMBI STANDARD 1.6 FLEX	ATJ-2314	2010/2011	28.800,00	1.152,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	2.125,00	2.125,00
739	DUCATO CARGO AMBULÂNCIA	AUE-9317	2010/2011	107.540,00	4.301,60	150.000,00	20.000,00	1	SIM	4.500,00	4.500,00
740	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X4 -		2010/2011	158.580,00	6.343,20	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	7.500,00	7.500,00
741	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X5 -		2010/2011	158.580,00	6.343,20	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	7.500,00	7.500,00
742	FORD FIESTA 1.6	ARH-1398	2009/2009	22.500,00	900,00	150.000,00	20.000,00	0	SIM	850,00	850,00
743	VOLKS 13.180 WORKER 2P DIESEL	AUB3326	2010/2011	95.300,00	3.812,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	3.000,00	3.000,00
	BASCULANTE			25.500,00	1.020,00						
744	FORD CARGO 1317 E T 2P DIESEL	AUB 3328	2010/2011	102.001,00	4.080,04	150.000,00	20.000,00	1*	SIM	2.590,00	2.590,00

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (92/292) 455/955
076
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
	BASCULANTE			12.570,00	502,80						
745	PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND MOD W130ZB		2010/2011	298.600,00	11.944,00	150.000,00	20.000,00	3		17.916,00	17.916,00
746	PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND MOD W130ZB		2010/2011	298.600,00	11.944,00	150.000,00	20.000,00	3		17.916,00	17.916,00
747	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X6		2010/2011	158.580,00	6.343,20	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	9.515,00	9.515,00
748	RETROESCAV -JBC MOD.3C 4X4 DIESEL 85 HP		2010/2011	200.000,00	8.000,00	150.000,00	20.000,00	3		12.000,00	12.000,00
749	RETROESCAV -JBC MOD.3C 4X4 DIESEL 85 HP		2010/2011	200.000,00	8.000,00	150.000,00	20.000,00	3		12.000,00	12.000,00
750	RETROESCAV -JBC MOD.3C 4X4 DIESEL 85 HP		2010/2011	20.000,00	800,00	150.000,00	20.000,00	3		1.800,00	1.800,00
752	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB 3319	2011/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00		SIM	3.000,00	3.000,00
	BASCULANTE			25.500,00	1.020,00			3			
753	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB 3314	2011/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	3.000,00	3.000,00
	BASCULANTE			25.500,00	1.020,00						
754	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB 3325	2011/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00		SIM	3.500,00	3.500,00
	BASCULANTE			25.000,00	1.000,00			3			
755	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB-3316	2010/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00		SIM	3.500,00	3.500,00
	CAÇAMBA			20.000,00	800,00			3			
757	REBOQUE TIP - TOP NOMA	AUB 3318	2011/2011	91.000,00	3.640,00	150.000,00		3		3.500,00	3.500,00
758	REBOQUE TIP - TOP NOMA	AUB 3317	2011/2011	91.000,00	3.640,00	150.000,00		3		3.500,00	3.500,00
761	ESCAV. HIDRA. NEW ROLLAND- MOD.E215B-ME		2011/2011	619.000,00	24.760,00	150.000,00	20.000,00	3		22.339,29	22.339,29
764	KOMBI SATANDARD	AUN-7628	2011/2012	32.200,00	1.288,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.500,00	1.500,00
766	BROS NXR 150	AUY-5427	2011/2012	12.500,00	500,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2011/2012	5.000,00				3			
767	BROS NXR 150	AUY-5425	2011/2012	12.500,00	500,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2011/2012	5.000,00				3			
773	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO VAP55	507011678	2012/2012	170.000,00	6.800,00	150.000,00	20.000,00	1	NÃO	6.800,00	6.800,00
784	LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4P	AVV-4057	2012/2013	30.600,00	1.224,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.200,00	1.200,00
785	LOGAN EXPRESSION 1.6 HI-FLEX	AVV-4060	2012/2013	31.100,00	1.244,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.200,00	1.200,00

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (93/292) 456/955

077

ARC Pregão Presencial nº 133/2014

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
786	SEMI-REBOQUE TIP-TOP - 2 EIXOS (CARRECAR)	AVV-3542	2012/2012	92.000,00	3.680,00	150.000,00		4	NÃO	2.000,00	2.000,00
788	KOMBI 1.4 MI FLEX 8V	AVY-0281	2012/2013	37.200,00	1.488,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	2.700,00	2.700,00
789	KOMBI	AVY 0448	2012/2013	37.200,00	1.488,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	2.700,00	2.700,00
790	KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	AVY-0284	2012/2013	37.200,00	1.488,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	2.700,00	2.700,00
796	LIVINA 1.6	AWA-4177	2012/2013	37.500,00	1.500,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.150,00	1.150,00
798	MINICARREGADEIRA BOBCAT	-	2012/2012	85.000,00	3.400,00	150.000,00	20.000,00	0	SIM	3.400,00	3.400,00
799	MARCOPOLO VOLARE W9	AWH-1782	2012/2013	217.959,00	8.718,36	150.000,00	20.000,00		SIM	2.500,00	2.500,00
	PLATAFORMA ELEVATORIA		2012/2013	45.000,00	1.800,00	150.000,00		1	NÃO	4.500,00	4.500,00
800	MINICARREGADEIRA BOBCAT S130	SERIE S130	2012/2012	62.500,00	2.500,00	50.000,00	20.000,00	2	NÃO	3.500,00	3.500,00
802	ROLO COMPACTADOR- VAP55A		2013/2013	184.000,00	7.360,00	150.000,00	20.000,00	2	NÃO	7.500,00	7.500,00
804	RENAULT MASTER AMBULANCIA	AWY-1819	2012/2013	111.111,00	4.444,44	150.000,00	20.000,00	0	SIM	3.000,00	3.000,00
808	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9856	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
809	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9874	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
810	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9857	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
811	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXQ-1715	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
812	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9892	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
813	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9865	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00	0	SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00					NÃO		
814	FIESTA HATCH 1.6 SE (VIATURA D. Civil)	AXW-4350	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00		SIM	1.200,00	1.200,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00				0	NÃO		
815	FIESTA HATCH 1.6 SE (VIATURA adm)	AXW-4349	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.052,00	1.052,00
816	FIESTA HATCH 1.6 SE (VIATURA)	AXW-4348	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00		SIM	1.200,00	1.200,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00				0	NÃO		
817	FIESTA HATCH 1.6 SE	AXW-4347	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.052,00	1.052,00
818	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1583	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00		SIM	2.067,00	2.067,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00				0	NÃO		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (94/292) 457/955

078

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
819	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1582	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.647,70	1.647,70
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
820	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1585	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.647,70	1.647,70
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
821	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1584	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.647,70	1.647,70
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
822	DUSTER DYNAMIQUE 2.0 (VIATURA)	AYE-2652	2013/2014	57.984,00	2.319,36	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.000,00	2.000,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
823	DUSTER DYNAMIQUE 2.0 (VIATURA)	AYE-3732	2013/2014	57.984,00	2.319,36	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.000,00	2.000,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
824	CAMINHÃO VW 5.150	AYC-1883	2013/2013	80.224,00	3.208,96	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.100,00	2.100,00
827	RENAULT MASTER AMBULANCIA	AYG-3546	2013/2014	111.111,00	4.444,44	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.000,00	2.000,00
828	ROÇADEIRA NEW ROLAND		2014/2014	100.000,00	4.000,00	150.000,00	20.000,00	0	NÃO	6.000,00	6.000,00
830	ESTEIRA ESCAVADEIRA		2014/2014	250.000,00	10.000,00	150.000,00	20.000,00	0	NÃO	15.000,00	15.000,00
832	SEMI REBOQUE (BASCULANTE) CARRETA	-	2014/2014	120.000,00	4.800,00	150.000,00		0	NÃO	3.600,00	3.600,00

ITEM II – IMÓVEIS

Locais e endereços a serem segurados e respectivos valores de coberturas, estando os endereços divididos em Grupos de Riscos, sendo que cada endereço possui valores de coberturas individuais, não aplicando-se LMI único:

Grupo	Local	Endereço	CEP	Incêndio	Vendaval	Roubo	Danos Elétricos	RC	Bônus	Prêmio Unitário R$	Prêmio total R$
1	Armazém Comunitário	Rua América Do Sul, 682	83323-370	2.000.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	1	6.669,45	6.669,45
	Sede Prefeitura	Rua Wanda Dos Santos Mallmann 536	83323-123	2.000.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	5	6.670,00	6.670,00
2	Secretaria Municipal De Educação	Avenida Iraí, 696	83321-000	500.000,00	40.000,00	30.000,00			4	3.137,33	3.137,33
	Secretaria Municipal De Assistência Social	Av. Joao Leopoldo Jacomel, 12050 Centro	83320-005	500.000,00	40.000,00	30.000,00			4	3.137,33	3.137,33
	Secretaria Municipal De Cultura Esporte e Lazer	Rua 22 De Abril, 305 Centro	83323-240	500.000,00	40.000,00	30.000,00			4	3.137,33	3.137,33
	Secretaria Municipal Da Saúde	Rua Guilherme Weiss, 320	83323-200	500.000,00	40.000,00	30.000,00			1	3.137,33	3.137,33

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (95/292) 458/955
079
ARC Pregão Presencial nº 153/2014
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3	Esc. Mun 31 de Março - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Dr. Waldemar Da Costa Lima, 86	83326-220	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Antônio Alceu Zielonka - Educ Infantil e Fundamental	Rua Tibúrcio Gomes de Oliveira, 3	83326-195	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Antônio de Andrade Educ Inf e Fundamental Gemed	Rua Joao Mendes Batista, 430	83331-050	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Aroldo Freitas - Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Pedro Fanor, 570	83324-425	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Chafic Smaka - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Nilo Peçanha , 76	83330-170	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Poty Lazzarotto Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Das Palmeiras, 147 - Jardim Carla	83328-175	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Clementina Cruz - Ensino Fundamental	Rua Guilherme Weiss, 597	83323-200	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal De Ensino Especial Elis de Fatima Zem	Rua Joao Mendes Batista, 302	83331-050	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Felipe Zen - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Corbelia,329	83325-260	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Frei Egidio - Educação Infantil e Fundamental	Rua Crescencio Batista, 6151	83326-552	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Joao Leal - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Reinaldo Ribas 520	83326-110	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Joao Leopoldo Jacomel - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Rio Paraná, 518	83322-000	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun José Brunetti Gugelmin - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Malásia, 385	83320-270	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Lírio Jacomel - Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Azaleias, 144	83328-300	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Maria Cappellari - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Augusto Trevisan, 176	83331-020	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Dona Maria Chalcoski - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua América Do Sul, 209	83323-370	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Marins De Souza Santos - Educ Inf e Ensino Fundamental	Avenida Juriti, 166	83326-500	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (96/292)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Esc. Mun Odile Charlotte Bruinjé - Educ Inf e Ens Fundamental	Rua Luiz Vasselai, 224	83326-560	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Severino Massignan - Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Rio Solimões,707	83322-150	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Prof Thereza Corrêa Machado - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Rio Ipiranga, 212	83322-320	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Controladoria Geral Do Município e Departamento Financeiro	Av Camilo De Lellis, 346 2º Andar Centro	83323-000	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Defensoria Pública - Assistência Judiciária e Cidadania	Rua Primeiro de Maio, 428	83323-020	250.000,00	40.000,00	20.000,00			6	2.337,18	2.337,18
	Departamento de Tecnologia - DETEC	Rua Primeiro de Maio, 372 - Centro	83323-020	250.000,00	40.000,00	20.000,00			3	2.145,00	2.145,00
	CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação	Avenida Iraí 696	83321-000	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	CENFORPE II - Centro de Formação dos Profissionais da Educação	Rua Rio Negro s/nº	83322-030	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Barracão Codapar	Av. Ayrton Senna da Silva, 2094	83320-970	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Escola Municipal Guilherme Ceolin	Rua Guilherme Ceolin, 520	83321-220	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Centro Da Juventude	Rua Ataulfo Alves S/N	83331-130	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Escola Mun Candido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Norberto Ribeiro Da Mota, 117	83320-970	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Unidade Saúde Tarumã	Rua Guilherme Weiss, 500	83323-200	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
4	Centro Municipal De Educação Infantil Aprendendo e Crescendo	Rua Floral, 100 Quadra 26	83325-380	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.980,00	1.980,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Helena Kolody	Rua Reinaldo Ribas, 418	83326-110	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Dedo Magico	Rua José Mariano Dos Santos, 477	83323-120	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Jane Ana	Rua Antônio Andrade, 100	83331-150	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal Infantil Jaqueline Batista	Rua Calhandra, 1337	83326-370	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal de Educação Infantil Joao Batista Costa	Rua Cassiano Ricardo,714	83321-090	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação	Rua Joao Mendes Batista, 430	83331-050	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (97/292) 460/955

081

ARC Pregão Presencial nº 153/2014

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Infantil Marcelino Champagnat										
	Centro Municipal De Educação Infantil Monteiro Lobato	Rua Paranavaí, 782	83324-390	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educ Inf Nossa Senhora Do Perpetua Socorro	Rua Crescencio Batista, 414	83326-630	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Preparando O Futuro	Rua Floriano Lindes	83320-270	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Raimunda Boeng Borges	Rua Rio Parapanema, 999	83322-180	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Rosi Galvão	Rua Azaleias, 144	83328-300	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Príncipe	Rua Gerônimo Mendes Dos Santos, S/Nº	83331-170	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Tia Marlene	Rua Rio Purus, 195	83322-250	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação infantil Vó Charlote	Rua Manoel Lucas Evangelista Neto,245	83326-690	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação infantil Vó Margarida	Rua Mário Marques Guimarães,760	83320-600	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro de Empreendedorismo e Artesanato - CeArt	Rua Maria Luiza Borba, 83	83323-160	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Enfermaria Ana Nery	Rua Jacarezinho, 1945	83325-330	100.000,00	40.000,00	20.000,00			3	1.930,00	1.930,00
	Complexo Cerimonial	Rua Nova Esperança, 1171	83324-400	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Sede Da Guarda Municipal	Rua América do Sul 742	83323-370	100.000,00	40.000,00	20.000,00			3	1.930,00	1.930,00
	US Perdizes	Rua Crescencio Batista, 514	83326-630	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Tebas	Avenida Juriti, 132	83326-500	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Perneta	Rua Maximiliano Rohrsetzer, 938	83324-200	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Esplanada	Rua Gana, 126	83320-260	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Vila Amélia	Rua Arthur Bernardes, 342	83330-080	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	CAPS AD	Rua Antônio Andrade, 153	83331-150	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Vargem Grande	Rua Guilherme Ceolin, 551	83321-220	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Weissópolis	Rua Rio Solimões, 159	83322-150	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Controle Zoonozes	Rua Alto Paraná, 1789	83325-045	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	CCAE - Centro de Controle de Agravos	Rua 15 de Novembro 92	83323-250	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Maria Antonieta	Rua Jeronimo Mendes Dos Santos, 506	83331-170	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (98/292) 461/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

082

	CAPS 2	Rua Primeiro de Maio, 414	83323-020	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Unidade De Saúde Da Mulher	Rua Sete De Setembro, 205	83323-270	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Ginásio Poliesportivo Moradias Perdizes	Rua Alcides Jazar, 108 - Atuba	83326-070	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Clinica De Fisioterapia e Fonoaudiologia	Rua Primeiro de Maio, 442	83323-020	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Mun Educação Infantil Cora Coralina	Rua Juscelino Kubistcheck, 261	83330-020	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Vinicius De Moraes	Rua Rio Iguaçu, 277	83322-160	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Tarsila Do Amaral	Rua Cassiano Ricardo, 762	83322-160	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal de Educação Infantil Enedina Alves Marques	Rua José Mariano Dos Santos, 470	83323-120	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Weissópolis	Rua Rio Negro S/Nº	83322-030	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Especialidades	Rua Antartida 852	83323-360	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	GESPI - Gerência de Educação Especial	Av Iraí, 696	83321-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	CEAPA - Central de Abastecimento de Produtos Agrícolas	Av Iraí, 696	83321-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Ginásio Poliesportivo Tancredo De Almeida Neves	Rua 11 De Junho, 637 - Centro	83323-050	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Centro De Referencia De Assist. Social - Leste - Maria Antonieta	Av Maria Antonieta Santos, 361	83331-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
	Serviço de Transporte de Emergência e Urgência	Rua Wanda Dos Santos Mallmann 770	83323-123	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
	Centro De Referencia De Assist. Social - Norte - Vila Amélia	Rua Nilo Peçanha, 502	83330-170	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
	Centro De Referencia De Assist. Social - Oeste - Jardim Claudia	Avenida Jacob Macanhan, 3006	83326-152	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
	Barracão Do Horto Municipal	AL. Dos Bosques S/Nº - Jardim Carla	83328-510	50.000,00	40.000,00	S/COBERTURA			3	640,75	640,75
	Barracão Dos Recicladores De Pinhais	Rua Alto Paraná, 1775 - E. Perneta	83325-045	50.000,00	40.000,00	S/COBERTURA			3	640,75	640,75
	Conselho Tutelar	Rua Joao Mendes Batista, 430	83331-050	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Centro Convivência Do Idoso	Rua Guilherme Weiss, 450	83323-200	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (99/292) 462/955

083

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Modulo Guarda Municipal	Praça Maria Antonieta	83331-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Modulo Guarda Municipal	Avenida Irai	83321-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Modulo Guarda Municipal	Av Jacob Macagnhan S/Nº	83326-152	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Centro De Artes e Esportes Unificado - CEU - CRAS WEISSOPOLIS	Rua Rio Trombetas 828 Weissópolis	83322-280	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Polo Esportivo e Cultural Pedro Arizona	Rua Maria Gonçalves Garcia, 150	83325-620	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Núcleo e Convivência Familiar Norte	Rua Eliza Mendes Saraiva, 200	83330-280	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Centro De Referencia Esp. Assistência Social - CREAS	Rua 21 De Abril, 321	83323-030	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02

** Para o Barracão do Horto Municipal e Barracão dos Recicladores de Pinhais , a cobertura será apenas Predial, ou seja, Incêndio/Raio/Explosão/Vendaval/Fumaça/Impacto de veículos, não se aplicando portanto as coberturas para Roubos e Danos Elétricos. Quanto ao Centro de Empreendedorismo e Artesanato (CEART) as coberturas não serão aplicadas caso houver produtos de terceiros no local.*

VALOR TOTAL DOS VEÍCULOS E MÁQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS (ITEM I) : 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais)
VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS (ITEM II): R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA (ITEM I + ITEM II): R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (100/292) 463/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RESUMO TABELA DE COBERTURA POR GRUPO (IMÓVEIS):

	GRUPO 1 (R$)	GRUPO 2 (R$)	GRUPO 3 (R$)	GRUPO 4 (R$)
Incêndio/ Raio/ Explosão	2.000.000,00	500.000,00	250.000,00	100.000,00
Vendaval / fumaça / impacto de veículos	100.000,00	40.000,00	40.000,00	15.000,00
Roubo	50.000,00	30.000,00	20.000,00	15.000,00
Danos Elétricos	50.000,00	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado
Responsabilidade Civil	10.000,00	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado

Os Imóveis estão divididos por Grupos de Risco, cujas franquias constam da tabela abaixo:

TABELA DE FRANQUIAS POR GRUPO item II (Imóveis)				
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Incêndio/ Raio/ Explosão	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00
Vendaval / fumaça / impacto de veículos	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00
Roubo	Sem franquia	Sem franquia	Sem franquia	Sem franquia
Danos Elétricos	10% com mínimo de R$ 3.000,00	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura
Responsabilidade Civil	10% com mínimo de R$ 500,00	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura

PRAZO E VIGÊNCIA

1 O prazo de execução do presente contrato é de **12 (doze) meses,** iniciando no dia _____/_____/_____ e tendo por termo final o dia _____/_____/_____.

2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia _____/_____/_____.

3 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93, bem como **no artigo 103, da Lei Estadual nº 15.608/07**,

CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 A contratada deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva ordem de serviço no dia ____/____/_____, para o que fica, desde já, notificada.

2 A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

3 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/07 e no art. 65 Lei nº 8.666/93, observadas as formas de prorrogação previstas nos artigos 104 à 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.

4 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme art. 58, inciso XXV da Lei Estadual nº 15.608/07.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (101/292) 464/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

5.1 Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

5.2 Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

6 A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços/produtos efetivamente executados/entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93.

7 A Administração também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que seja considerado inadequados ou que não atendam as especificações contidas no presente contrato, no Edital de licitação bem as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)**, cujos valores unitários se encontram discriminados acima e na proposta apresentada pela contratada.

2 A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar 4 Boletos de cobrança/Nota Fiscal para cada unidade orçamentária da Contratante, que serão pagos em até 4 parcelas fixas sem juros, **tendo como vencimento a primeira parcela até 30 dias, a segunda até 60 dias, a terceira até 90 dias e a última 120 dias,** contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (art. 69, II, alínea "h" da Lei Estadual nº 15.608/07)

3 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

3.1 Fatura discriminada, calculada em função do seguro total dos veículos e dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Pinhais, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

3.2 Além dos documentos acima mencionados, a contratada deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida **na Relação de Documentos Necessários ao Pagamento da Instrução Normativa nº 21/2009 (Anexo 9), da Controladoria Geral do Município e disponível no sítio http://www.pinhais.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/cgm/**, observada a classificação pertinente para cada caso (**compras, obras, ou serviços)**.

4 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

5 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

6 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações.

7 O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (102/292) 465/955
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

8 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 8666/93, **e os casos previstos nos artigos 113 ao 116, na Lei Estadual nº 15.608/07**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

04.001.004.122.040.2016.3390396903	3449
04.001.004.122.040.2016.3390396906	3452
05.001.012.361.074.6015.3390396901	5525
05.001.012.361.074.6015.3390396903	5527
05.001.012.361.074.6015.3390396904	5528
05.001.012.361.074.6015.3390396906	5530
06.001.010.301.090.2030.3390396902	10663
06.001.10.301.0090.2030.3390396905	10666

2 As despesas que seguirem nos exercícios subseqüentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento, que deverá ser anexado ao processo e comunicado à contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme **Capítulo XV** deste edital.

SANÇÕES

Conforme **Capítulo XVII** deste edital.

RESCISÃO

1 A contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 128 e 129, e na forma disposta pelo artigo 130 e consequências previstas no artigo 131, todos da Lei Estadual nº 15.608/07.

2 Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante intimação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1 Compete à **Secretaria Municipal de Administração** a gestão do presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Servidor Público designado pelo Decreto Municipal nº **254/2013**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do Edital de licitação; pelas disposições contidas **na Lei Estadual nº 15.608/07, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e na Lei Municipal nº 988/09, e demais normas aplicáveis**.

2 Ficam fazendo parte integrante deste contrato o Edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

3 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato, o Foro Regional de Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (103/292) 466/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

4 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, **observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8666/93, bem como do art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/07**.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Pinhais. _____/_____/_____

Luiz Goularte Alves
Prefeito Municipal

Rosa Maria de Jesus Colombo
Secretária Municipal de Administração

Marta Wouters Montoya
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 608.184.650-00

Neide de Oliveira Souza
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, Inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br, fone: (41) 3912-5075, **DECLARA,** que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 maquinas**, com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.

PINHAIS-PR

Assinatura
Sandro Marcio Vieck
RG: 7R32011864
Gerente de Frota
Departamento de Bens e Serviços
PREFEITURA DE PINHAIS-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000
Reconheco a(s) firma(s) de:
[SPJLREVO]-SANDRO MARCIO VIECK.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho_____da verdade
Pinhais, 07 de Março de 2019
031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: ANDR
FUNARPEN - SELO DIGITAL
MFWrO . G7MUI . Yvo2a - VeMwM . L8r9J
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA FERREIRA
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300041089		21/12/1945	21/12/1945	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
61.198.164/0001-60	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES	1238	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	R$	3.088.358.285,30

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	258755266

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	110714136

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
052.854.947-29	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: CAROLINA HELENA ZWARG

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO 092	SP	01216-012	278436869

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
292.135.838-77	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
CELSO DAMADI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	205330757
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
074.935.318-03	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	80776747
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
066.872.138-30	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
FABIO OHARA MORITA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	137934336
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
128.680.328-42	DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
IZAK RAFAEL BENADERET				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	247397921
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
128.339.398-09	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JAIME SOARES BATISTA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 281905538
CPF 182.469.498-96	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

093

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME JARBAS DE MEDEIROS BACIANO				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 265912209
CPF 246.784.718-71	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 154070737
CPF 047.332.458-07	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME LENE ARAUJO DE LIMA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 205379485
CPF 118.454.608-80	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 211833149
CPF 286.554.708-64	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	067437111	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
874.657.877-34	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	607367945	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
801.614.640-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	201136107	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
112.681.578-05	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
MARCOS ROBERTO LOUCAO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	581019167	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
857.239.919-49	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME				
MARCOS ROGERIO SIRELLI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO 095	SP	01216-012	199384277

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
249.181.618-04	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
NELSON SANTOS AGUIAR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	333768863

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
218.048.598-00	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	TR B, 10 AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	394778790

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
965.093.256-91	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
RAFAEL VENEZIANI KOZMA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	253977265

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
200.476.918-16	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
ROBERTO DE SOUZA SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	TORRE B 10

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	053807780

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
641.284.587-91	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SAMI FOGUEL				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 0539626210
CPF 263.344.758-94	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME TIAGO VIOLIN				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 281588405
CPF 283.416.528-97	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 29900075150	CNPJ 61.198.164/0006-74			
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS		NÚMERO 379	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-460	
NIRE 22900116739	CNPJ 61.198.164/0198-55			
ENDEREÇO AVENIDA DOM SEVERINO		NÚMERO 2351	COMPLEMENTO LOJA 06	
BAIRRO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64052-535	
NIRE 41900107590	CNPJ 61.198.164/0013-01			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 3753	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80240-041	
NIRE 31902441677	CNPJ 61.198.164/0293-03			
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
BAIRRO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30310-000	
NIRE 25900096145	CNPJ 61.198.164/0014-84			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		1345	LOJA 01-EDIF
BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58030-021
NIRE 51900086345	CNPJ 61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO		NÚMERO 487	COMPLEMENTO SL 02- TERREO
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78048-250
NIRE 13900095505	CNPJ 61.198.164/0103-94		
ENDEREÇO RUA SALVADOR		NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-040
NIRE 23900482540	CNPJ 61.198.164/0271-06		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-078
NIRE 28900018929	CNPJ 61.198.164/0026-18		
ENDEREÇO RUA JOSE CARVALHO PINTO		NÚMERO 280	COMPLEMENTO LOJA 21-B
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49026-150
NIRE 15999804513	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE		NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP
NIRE 26999807261	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19		
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 4055	COMPLEMENTO
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP
NIRE 33999826538	CNPJ		

097

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29	098	SALAS	1211 E 1216

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024784	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENJAMIN CONSTANT	222	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PETROPOLIS	RJ	

NIRE	CNPJ
35900747179	61.198.164/0038-51

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA AQUIBADAN	591	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPINAS	SP	13015-210

NIRE	CNPJ
35901206678	61.198.164/0020-22

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIA MARENGO	451	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03336-000

NIRE	CNPJ
33999826546	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARECHAL DEODORO	752	SALA 02

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CIDADE DE PARAIBA DO SUL	RJ	

NIRE	CNPJ
35901501718	61.198.164/0001-60

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	1O ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
32999804851	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	1479	1485

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	VITORIA	ES	

NIRE	CNPJ
35901516022	61.198.164/0020-22

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIA MARENGO	451	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03336-000

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

35901516031	61.198.164/0031-85		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA		NÚMERO 347	COMPLEMENTO
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15091-330
NIRE 35901516057	CNPJ 61.198.164/0017-27		
ENDEREÇO AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA		NÚMERO 1440	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14021-630
NIRE 42999005922	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES		NÚMERO 378	COMPLEMENTO
BAIRRO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP
NIRE 35901532681	CNPJ 61.198.164/0004-02		
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO TATUI		NÚMERO 793	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18030-000
NIRE 35901544506	CNPJ 61.198.164/0054-71		
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 1285	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011
NIRE 35901544492	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420		NÚMERO CJS.	COMPLEMENTO 136/137 E 85
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 31999832251	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR		NÚMERO 641	COMPLEMENTO
BAIRRO GENERAL OSORIO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP
NIRE 25999000951	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 62	COMPLEMENTO
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP

099

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35900986955	61.198.164/0050-48 100		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA		S/N	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09040-011

NIRE	CNPJ		
33900511670	61.198.164/0002-40		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO		147	15 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-006

NIRE	CNPJ		
35901341419			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA		1325	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. RENATO MAIA	GUARULHOS	SP	07114-000

NIRE	CNPJ		
35900789114	61.198.164/0042-38		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO FLORESTAN FERNANDES		500	LJ 12 COMERCI
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SERIMBURA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12242-012

NIRE	CNPJ		
33999024709			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. RIO BRANCO		147	15 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ		
31999021791			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. BARAO DO RIO BRANCO		3859	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	JUIZ DE FORA	MG	

NIRE	CNPJ		
54900093697	61.198.164/0048-23		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MATO GROSSO		3590	SALA 01
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-121

NIRE	CNPJ		
33900356551	61.198.164/0032-66		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		29	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ		
41999016427	61.198.164/0065-24		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK		1180	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. LOS ANGELES	LONDRINA	PR	

NIRE	CNPJ		
42999005981			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BLUMENAU		2628	SALA 01
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTO ANTONIO	JOINVILLE	SC	89218-055

NIRE	CNPJ		
33900242148	61.198.164/0069-58		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. BORMAN		43	SLS.1501/1502
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NITEROI	RJ	24020-320

NIRE	CNPJ		
33999024717			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SAO BOA VENTURA		173	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FONSECA	NITEROI	RJ	

NIRE	CNPJ		
35901782971			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NOVA CANTAREIRA		746	764
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TUCURUVI	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
28999802503	61.198.164/0026-18		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IVO DO PRADO		904	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO JOSE	ARACAJU	SE	

NIRE	CNPJ		
35900747187	61.198.164/0039-32		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	4 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
33999024725			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		715	LOTE 21 LOJA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO 102	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024733	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	29	12AND.SL.1216

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
15900031479	61.198.164/0009-17

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SERZEDELO CORREA	805	LOJA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66033-770

NIRE	CNPJ
35900815948	61.198.164/0044-08

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES	1446/	PARTE B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001

NIRE	CNPJ
35901857008	61.198.164/0079-20

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,1OAND,LAD

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-011

NIRE	CNPJ
21999804194	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TREZE DE MAIO	71	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO LUIS	MA	

NIRE	CNPJ
35901911525	61.198.164/0084-97

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR RICARDO VILELA	588	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08710-150

NIRE	CNPJ
35901911533	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO	383	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LAPA	SAO PAULO	SP	05078-000

NIRE	CNPJ
35901911541	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AL. NOTHMANN		563	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-000
NIRE 35901911568	CNPJ		
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 634	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010
NIRE 31900083676	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI		NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 53900041220	CNPJ 61.198.164/0010-50		
ENDEREÇO SCN QUADRA 2		NÚMERO 120	COMPLEMENTO BLOCO B
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70712-020
NIRE 35901940436	CNPJ 61.198.164/0089-00		
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS BOTELHO		NÚMERO 699	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO DIMAS	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-145
NIRE 31999021899	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARANHAO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 35901968110	CNPJ 61.198.164/0093-88		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4OAND TR B
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 43999011818	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412
NIRE 42999005957	CNPJ 61.198.164/0098-92		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RUI BARBOSA 104	474-E	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CHAPECO	SC	

NIRE	CNPJ
11999000780	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS	1213	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO VELHO	RO	

NIRE	CNPJ
43999011834	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO ADAMS FILHO	3271	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	RS	

NIRE	CNPJ
13999001753	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV.MARIO YPIRANGA	1906	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	79000-000

NIRE	CNPJ
35902067426	61.198.164/0108-07

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES	164	282

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA JAGUARA	SAO PAULO	SP	05106-010

NIRE	CNPJ
33999024750	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMARAL COSTA	257	LOJA A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CAMPO GRANDE	RJ	23050-260

NIRE	CNPJ
33999024768	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LOBO JUNIOR	1502	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024776	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO TINDIBA	2545	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA/JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

35902100938			
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO		NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01037-001
NIRE 41999017041	CNPJ		
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO		NÚMERO 1435	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP
NIRE 35901206694	CNPJ 61.198.164/0029-60		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4O ANDAR
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903688688	CNPJ 61.198.164/0132-29		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUIOSQUES 1/2
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 35902268227	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NÚMERO 3597	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 17999802563	CNPJ		
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS		NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP
NIRE 35903642378	CNPJ 61.198.164/0139-03		
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NÚMERO 3290	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-056
NIRE 35905193066	CNPJ 61.198.164/0142-09		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.1
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35902348298	106		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO		1489	9.AND/PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ		
35902451846			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	2AND. PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ		
51999804962	61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL		7707	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT	

NIRE	CNPJ		
29900587401			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO PARAISO		148	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTO ANTONIO	JUAZEIRO	BA	

NIRE	CNPJ		
35903697059			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	TERREO/PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
32999007561			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		753	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	

NIRE	CNPJ		
35906424312			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLIVIA GUEDES PENTEADO		445	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOCORRO	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
21999002489			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS		20	21, 22 E 23
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JARACATY	SAO LUIS	MA	

NIRE	CNPJ		
35900747161	61.198.164/0037-70		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANA COSTA		489	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
GONZAGA	SANTOS	SP	11060-003

NIRE	CNPJ		
35902578358			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ALPHEU GRIMELLO		600	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TABOAO	BRAGANCA PAULISTA	SP	

NIRE	CNPJ		
35902582843			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO		1448	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01206-001

NIRE	CNPJ		
52999804963			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MEIA PONTE		410	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	

NIRE	CNPJ		
52900127948	61.198.164/0016-46		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 9		2010	QD G18 LOTE 1
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR MARISTA	GOIANIA	GO	74150-130

NIRE	CNPJ		
31999832269			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO BASILIO		58	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	

NIRE	CNPJ		
31999832285			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROFESSOR ABEYLARD		161	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SETE LAGOAS	MG	

NIRE	CNPJ		
42999019770			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PAULO ZIMMERMANN		163	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BLUMENAU 108	SC	

NIRE	CNPJ
33900770802	61.198.164/0194-21

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO OUVIDOR	54	3 AND/PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-030

NIRE	CNPJ
35903182954	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO JOAO	313	18 AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	01035-000

NIRE	CNPJ
22999002765	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JOAO XXIII	1979	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO CRISTOVAO	TERESINA	PI	64049-010

NIRE	CNPJ
14999001321	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	484	SALA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BOA VISTA	RR	

NIRE	CNPJ
29999040388	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA GIL MOREIRA	S/N	LOJA 17

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RECREIO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	

NIRE	CNPJ
35903279699	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARIA BIBIANA DO CARMO	305	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. INDUSTRIAL	CAMPINAS	SP	

NIRE	CNPJ
33999116638	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ERICO VERISSIMO	130	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20560-032

NIRE	CNPJ
33900923595	61.198.164/0203-57

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AV. DAS AMERICAS, 1215, SALAS 201 E 301		LJ. A	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22631-000

NIRE 35903379065	CNPJ 61.198.164/0208-61

ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.3

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012

NIRE 35903381680	CNPJ

ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000

NIRE 26999030622	CNPJ

ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 1481	COMPLEMENTO

BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000

NIRE 35903435348	CNPJ

ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001

NIRE 42999037042	CNPJ

ENDEREÇO RUA MARCELO LODETTI	NÚMERO 465	COMPLEMENTO

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP

NIRE 29999045932	CNPJ

ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA	NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.

BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP

NIRE 35903513772	CNPJ

ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO	NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4

BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP	CEP 13250-400

NIRE 29999046840	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESTADOS UNIDOS 110		528	2 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COMERCIO	SALVADOR	BA	

NIRE	CNPJ
35903518316	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GENERAL NESTOR PASSOS	226	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
13999015843	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO MADEIRA	20	QD 37 M.E.695
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOSSA SRA D GRACAS	MANAUS	AM	

NIRE	CNPJ
35903567988	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	1175	E 1185
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
12999002449	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL JOSE GALDINO	183	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOSQUE	RIO BRANCO	AC	

NIRE	CNPJ
54999037085	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARCELINO PIRES	3066	SALA 04
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA HELENA	DOURADOS	MS	79820-010

NIRE	CNPJ
33999145492	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR	SLS.	1001 A 1016
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20070-003

NIRE	CNPJ
35903784547	61.198.164/0242-63

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES, 1446	1448	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

23999022449			
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP
NIRE 29999057744	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP
NIRE 43999070920	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11033	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP
NIRE 35903828668	CNPJ 61.198.164/0245-06		
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA BUENO		NÚMERO 2431	COMPLEMENTO
BAIRRO BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03172-010
NIRE 35903828684	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 04501-000
NIRE 31999145644	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SERGIPE		NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 31999145652	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 42900322688	CNPJ 61.198.164/0022-94		
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02
BAIRRO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88075-000

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
33900523490	61.198.164/0120-95 112		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR		126	SLS.472 A E
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	20765-000

NIRE	CNPJ		
51999032579			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OTAVIO PITALUNGA		02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COHAB RIO VERMELHO	RONDONOPOLIS	MT	78740-321

NIRE	CNPJ		
43999074925			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL OESTE		1823	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOQUEIRAO	PASSO FUNDO	RS	90000-000

NIRE	CNPJ		
43900200044	61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SILVIA JARDIM		242	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BELA VISTA	PORTO ALEGRE	RS	90450-070

NIRE	CNPJ		
41999121395			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL		770	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ZONA 08	MARINGA	PR	

NIRE	CNPJ		
32999032328			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARARIBOIA		333	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VILA VELHA	ES	

NIRE	CNPJ		
43999076189			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R: PINTO BANDEIRA		475	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	

NIRE	CNPJ		
35904032743			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		621	627
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01202-001

NIRE	CNPJ		
54999044847	61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RICARDO BRANDAO		646	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. SANTA CATARINA	CAMPO GRANDE	MS	

NIRE	CNPJ		
21900150448	61.198.164/0175-69		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOS HOLANDESES		1	LOJA 4
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
OLHO D'AGUA	SAO LUIS	MA	65065-180

NIRE	CNPJ		
35901245240	61.198.164/0030-02		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		1 AN.	LADO B, PAR.2
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
35904233382	61.198.164/0270-17		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO		299	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	01155-060

NIRE	CNPJ		
23999800212			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANTONIO SALES		3120	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE	60135-102

NIRE	CNPJ		
35904421596			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES		1227	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
35904523747	61.198.164/0282-50		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES		1446	N 1448 PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-002

NIRE	CNPJ		
35904541281			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVARES PENTEADO		231	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
31900651984	61.198.164/0003-21

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	651	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CARMO	BELO HORIZONTE	MG	30320-000

NIRE	CNPJ
33999242579	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA	40	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22270-010

NIRE	CNPJ
35904882933	61.198.164/0285-01

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO	1457	1 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ
33999237702	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JACEGUAI	07	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20550-150

NIRE	CNPJ
35904907243	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVERENGA	1653	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05509-003

NIRE	CNPJ
33999235190	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PELINCA	360	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. TAMANDARE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	28035-053

NIRE	CNPJ
33999234967	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ERICO VERISSIMO	130	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22621-180

NIRE	CNPJ
31999239339	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AV RONDON PACHECO		5443	PARTE
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-655
NIRE 26999063644	CNPJ		
ENDEREÇO AV ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 41999168642	CNPJ		
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094	CNPJ 61.198.164/0289-27		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 41999171821	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84010-300
NIRE 54999054915	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88085-001
NIRE 31999218579	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL 116		7.707	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT	78040-070
NIRE	CNPJ		
33999238989			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO TINDIBA		2.545	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	22730-261
NIRE	CNPJ		
33999239098			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LOBO JUNIOR		1.502	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21020-122
NIRE	CNPJ		
33999239284			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SAO BOAVENTURA		173	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FONSECA	NITEROI	RJ	24130-005
NIRE	CNPJ		
52999067632			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA T7, 661, PARTE,		QD.39	LOTES 1 E 2
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74210-260
NIRE	CNPJ		
43999116679			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IPIRANGA		5790	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AZENA	PORTO ALEGRE	RS	90610-000
NIRE	CNPJ		
53999057778			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7		S/N	SLJ 9
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	72660-000
NIRE	CNPJ		
32999045403			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. NICOLA BIANCARDI		650	LJ 2
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	LINHARES	ES	29900-206
NIRE	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

53999044960			
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-260
NIRE 33999255301	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 117	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 35905125443	CNPJ 61.198.164/0300-77		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 27900039496	CNPJ 61.198.164/0027-07		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS		NÚMERO 360	COMPLEMENTO QUADRA L LOTE
BAIRRO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57035-230
NIRE 35905223771	CNPJ 61.198.164/0302-39		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 653	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35905608363	CNPJ 61.198.164/0303-10		
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ		NÚMERO 505	COMPLEMENTO
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13076-260
NIRE 26999808691	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999808101	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56302-380

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35905751891	118		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TORRE A-8 AND
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
31999828563			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL		330	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
IGUACU	IPATINGA	MG	35162-036

NIRE	CNPJ		
33999822303			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO OUVIDOR		54	TERREO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-030

NIRE	CNPJ		
35905912976	61.198.164/0308-24		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		115	N 121
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01217-010

NIRE	CNPJ		
35905931318	61.198.164/0309-05		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		3311	QUISQUES 1/2
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04538-133

NIRE	CNPJ		
35905931300	61.198.164/0310-49		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IBIRAPUERA, 1 /8 /9 ANDARES		2033	SLS.11/84/91
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04029-901

NIRE	CNPJ		
35906211467	61.198.164/0313-91		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		610	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
54920068230	61.198.164/0314-72		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. CAPITAO OLINTO MANCINI		1570	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JARDIM PRIMAVERIL	TRES LAGOAS	MS	76903-011

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/08/2023	316.749/23-0

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901911550, SITUADA À RUA GUAIANASES, 1087, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01204-001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903558822, SITUADA À RUA BARRA FUNDA, 301, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905948130, CNPJ 61.198.164/0312-00, SITUADA À AVENIDA SAO MIGUEL, 6257, VILA NORMA, SAO PAULO - SP, CEP 08070-002. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903710535, SITUADA À RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 1884, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04608-003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2023

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 218347357, segunda-feira, 21 de agosto de 2023 às 15:04:01.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Legislação Informatizada - Decreto nº 20.138, de 6 de Dezembro de 1945 - Publicação Original

Veja também:

Dados da Norma

Decreto nº 20.138, de 6 de Dezembro de 1945

Concede à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais autorização para funcionar e aprova seus estatutos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, nº 1 , do Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940, a Pôrto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e constituída pela escritura pública lavrada em notas do 4º tabelião daquela cidade, a 6 de setembro do corrente ano, bem como ficam aprovados os estatutos adotados pelos subscritores do seu capital e constantes da referida escritura.

Art. 2º A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sôbre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1945; 124º da Independência e 57º da República.

JOSÉ LINHARES
R. Carneiro de Mendonça

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 13/12/1945

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 13/12/1945, Página 18618 (Publicação Original)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886_29082023_103402_703**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886_29082023_103429_165**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.487
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486

125

1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	1.439.371
Total	**787.284.165**

Empresas selecionadas	05886
Mês	202306

Porto Seguros

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número Nº 39/2023

A(o)
MUNICIPIO DE RIO BOM
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 097/2023

Prezados Senhores,
A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame, Pregão Eletrônico Nº 039/2023, da Prefeitura Municipal de Rio Bom, **DECLARA**:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (X).

c) para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
d) sob as penas da Lei que **Não se Enquadra** sob o regime de ME/EPP//MEI/COOPERATIVA/EQUIPARADAS.
e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.09.11 11:49:50 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 — Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.09.11 11:50:06 -03'00'

Porto Seguros

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número Nº 39/2023

A(o)
MUNICIPIO DE RIO BOM
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 097/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, interessada em participar do certame **DECLARA**, expressamente que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objeto do certame em epígrafe e assumimos total responsabilidade por esse fato e não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão ou que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.09.11 11:50:53 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.09.11 11:51:08 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL

Á PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - AVENIDA CURITIBA N° 65
Á AUATARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 23.848.859/0001-50 - AVENIDA GOIÁS N° 165
Á AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 23.848.604/0001-50 - AVENIDA GOIÁS Nº 215

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905
RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
Para obter as condições gerais acesse:
https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente Pregão Eletrônico nº 039/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Processo Interno Porto Seguro nº 50353/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA DE CASCO	FRANQUIA	CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	VIDROS	LANTERNA FAROL E RETROVISOR	VALOR POR VEÍCULO
1	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2011/2012	AUP6813	9BWAA05W8CP052721	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.793,70
2	VEICULO FORD KA SE PLUS 1.5 SD C. Ano: 2019/2020	BDI0J71	9BFZH54S0L8381398	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.428,30
3	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2010/2011	BEL3693	9BWAA05W8BP060722	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.782,81
4	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDF6E94	93PB43M32LC061563	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.829,65
5	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCH3476	9BGKL48U0JB257695	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.245,64
6	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano: 2017/2018	BBU6396	9BGCA8030JB191099	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.904,54
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JS 210 SC. Ano: 2022/2022	A/C	S0RJS21CKP3089766	590.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 21.299,25
8	BENZ/ATEGO 1419. Ano: 2021/2021	RHJ5E55	9BM958130MB223488	100%	Reduzida	R$ 38.840,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.142,51
9	RANGER CD XLT 4X4 3.0 ELETRONIC. Ano: 2010/2011	ATK9763	8AFER13P3BJ381486	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 8.126,65
10	CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS. Ano: 2008/2008	AQB4921	9BFXCE2U58BB06682	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.028,51

11	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 DIES. Ano: 2013/2013	AXR6139	9BM693388DB929646	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.489,86
12	CAMINHÃO CARGO 1119 4.5 TURBO CUMMINS. Ano: 2018/2019	BCM8244	9BFWEA7B5KBS47469	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.541,86
13	TORO ENDURANCE 1.3 T270 4X2. Ano: 2022/2022	SDT6C52	9882261PMNKE82495	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.835,17
14	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 CE/CL. Ano: 2022/2022	SEAH30	9BM958134PB287846	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.311,08
15	VW/17.190 CRM 4X2 ROB. Ano: 2021/2022	SDS1A40	9BM958134PB287846	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.510,66
16	PÁ CARREGADEIRA MR LG CARR 835PT. Ano: 2022/2022	A/C	CLG835HZCML691570	591.500,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 21.865,15
17	MR XCMG RETRO XC870BR I. Ano: 2023/2023	A/C	XUG08703CPPA00843	350.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 13.227,93
18	STRADA FREEDOM CD13. Ano: 2023/2023	SEK4J47	9BD281BPJPYY67037	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.276,88
19	CAMINHÃO TECTOR 27 320. Ano: 2023/2023	SEL8F32	93ZE62RNZP8700067	100%	Reduzida	R$ 70.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 14.168,53
20	GOL 1.0 12V MPI TOTAL FLEX. Ano: 2018/2019	BDC3B63	9BWAG45U6KT077045	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.150,10
21	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2573	9BGKL48U0JB282609	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.171,99
22	CHEV ONIX PLUS 10TAT PR1. Ano: 2022/2022	RHW0E46	9BGEP69H0NG185332	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.482,26
23	VW/GOL MPI. Ano: 2022/2023	SDP8E26	9BWAG45U0PT006222	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.397,20

VALOR TOTAL ADMINISTRAÇÃO	R$ 195.010,23

LOTE 02 AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA DE CASCO	FRANQUIA	CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	VIDROS	LANTERNA FAROL E RETROVISOR	VALOR POR VEÍCULO
1	CHEV ONIX 10MT LT1/LT2. Ano: 2021/2021	RHS5C01	9BGEB48A0NG165194	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.436,80
2	MICRO ONIBUS VOLARE LO-814 DIES. Ano: 1998/1999	AIH8595	9BM688176WB185263	50.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.583,55
3	GOL 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.). Ano: 2009/2009	AQZ9554	9BWAA05U39P058496	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.761,86
4	MICROONIBUS MERCEDES LO-812/LO-915 DIES. Ano: 2009/2009	ARH4825	9BM6882729B651410	130.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.932,08
5	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2012/2013	AWA3630	9BD17164LD5846305	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.818,77
6	VOLARE A6 LOTACAO DIES. Ano: 2002/2002	AKD2916	93PB02A2M2C006664	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.239,57
7	CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 MPFI ALC. Ano: 2004/2004	ALO2196	9BGSB19E04B164595	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.642,94
8	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2011/2011	AUL4655	93ZL68B01B8429836	90.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.350,53
9	VOLARE A8 MICRO ONIBUS MWM. Ano: 2001/2001	AJV8804	93PB06B301C004407	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.229,33

10	MICROONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2009/2009	ARJ5480	93ZL68B0198408815	73.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.554,39
11	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2009/2010	ARL5018	9BD17164LA5404971	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.751,26
12	ONIBUS SACANIA F94 9.0 I5 DIES. Ano: 2001/2001	AAK6I87	9BSF4X2BC13528582	140.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 8.015,56
13	GOL SPECIAL 1.0 GAS. Ano: 2004/2005	AMM5434	9BWCA05Y05T060946	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.607,70
14	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08. Ano: 2018/2019	BCN9101	9532E82W9KR912212	300.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.906,82
15	MICROONIBUS 9.150 OD 4.3 MWM DIES. Ano: 2002/2002	LOH4626	9BWTD52R32R220179	60.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.010,52
16	BUSSCAR MICRUSSO. Ano: 2008/2009	DTC4B96	9BWDA52R79R907477	90.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.284,95
17	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA0D31	9532M52P7PR032580	338.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.264,66
18	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA9G48	9532M52P3PR033130	338.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.264,66
VALOR TOTAL AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO																**R$ 113.655,94**
LOTE 02 AUTARQUIA DE SAUDE																
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MODELO**	**PLACA**	**CHASSI**	**COBERTURA DE CASCO**	**FRANQUIA**	**CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**DANOS MORAIS**	**APP MORTE**	**APP INVALIDEZ**	**APP DMHO**	**ASSISTÊNCIA 24 HORAS**	**VIDROS**	**LANTERNA FAROL E RETROVISOR**	**VALOR POR VEÍCULO**

1	GOL MC4. Ano: 2021/2022	BEY1H72	9BWAG45U2NT003416	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.342,69
2	MONT SBANS AMB. Ano: 2019/2020	BDU0E69	9BGCA8030LB155678	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.102,41
3	M.BENZ 314 NIKS MISTO/415. Ano: 2020/2021	RHD1A91	8AC907643ME193719	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.685,66
4	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano:2018/2019	BCH8901	9BGCA8030KB102046	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.938,80
5	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDJ9A62	93PB43M32LC061979	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.522,19
6	KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. Ano: 2020/2021	BED5G52	93YRBB007MJ441203	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.196,52
7	SPRINTER 416 VAN L. T.A. 10L 2.2. Ano: 2020/2021	RHD1A79	8AC907643ME195379	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.931,18
8	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCI0915	9BGKL48U0JB264620	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.161,99
9	XTZ150 CROSSER Z. Ano: 2019/2019	BDK8F95	9C6DG2560K0006738	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.139,62
10	KWID ZEN 1.0 MECANICO. Ano: 2020/2021	BED5G43	93YRBB006MJ442200	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.196,52
11	PRISMA JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2490	9BGKL69U0JG419150	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.304,68
12	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5133	9C2JD2320FR000037	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.960,13
13	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX(ALC. Ano: 2015/2016	BAA4575	9BD57834UGB012697	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.749,14
14	MA 7.5 MWM 4.10 TCA DIES. Ano: 2004/2004	AMN0517	9BYC21P1W4C000746	80.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.840,66

15	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX. Ano: 2016/2017	BAX7758	9BWAB45U7HP052672	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.217,13
16	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5134	9C2JD2310ER506571	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.908,76
17	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5136	9C2JD2310ER506735	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.908,76
18	MASTER FURGAO 11M3 - L2H2 2.5. Ano: 2012/2013	AWF5586	93YADC1H6DJ449404	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.944,88
19	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5135	C2JD2320FR000045	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.960,13
20	SPRINTER 415 CDI 2.2 BI-TURBO. Ano: 2015/2016	BAB9982	8AC906633GE114710	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.306,20
21	TORO VOLC AT9 4X4. Ano: 2021/2022	RHJ6F82	9882261SHNKE04130	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.154,67
22	GOL MC4. Ano: 2020/2021	BES2B15	9BWAG45U9MT088771	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.237,20
23	MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3. Ano: 2016/2017	BAO5458	93YMAFELAHJ234716	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.418,38
VALOR TOTAL AUTARQUIA DE SAUDE																**R$ 109.128,28**
TOTAL GERAL																**R$ 417.794,45**

<u>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</u> R$ 417.794,45 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

<u>Validade da Proposta</u>: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da apólice, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

Informações Bancárias:
Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via e-mail> caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou
2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo – SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA *digital ou manuscrita* DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato: Roberto de Souza Dias			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Divorciado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552 SSP/SP	**CPF/MF:**	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato: Neide Oliveira Souza			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Solteira	**Profissão:**	Securitário

Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP/SP	**CPF/MF:**	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: **Victor Hugo Romio**			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil: Solteiro		**Profissão:** Securitário	
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	**CPF/MF:**	213.081.258-95
4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: **Andreza Cristina de Oliveira Valdes**			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil: Casada		**Profissão:** Securitário	
Cédula de Identidade:	29.916.899 SSP/SP	**CPF/MF:**	226.772.278-00

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais.

Declaramos ainda que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, SP, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.09.12 11:32:35 -03'00'

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.09.12 11:32:49 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1485 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-000
R. Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01204-000
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Porto Seguros

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número Nº 39/2023

A(o)
MUNICIPIO DE RIO BOM
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 097/2023

Prezados Senhores,
A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame, Pregão Eletrônico Nº 039/2023, da Prefeitura Municipal de Rio Bom, **DECLARA**:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (X).

c) para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
d) sob as penas da Lei que **Não se Enquadra** sob o regime de ME/EPP//MEI/COOPERATIVA/EQUIPARADAS.
e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.09.11 11:53:19 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.09.11 11:53:35 -03'00'

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Porto Seguros

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número Nº 39/2023

A(o)
MUNICIPIO DE RIO BOM
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 097/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, interessada em participar do certame **DECLARA**, expressamente que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objeto do certame em epígrafe e assumimos total responsabilidade por esse fato e não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão ou que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.09.11 11:52:52 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.09.11 11:53:04 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

DocuSign Envelope ID: 3FD5941A-66A0-494D-8CF4-A448C7FA7A8B

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

1. Data, hora e local: 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loucão, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg. brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano. brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim. brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet. brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon. brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional: a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista; b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita; c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi; d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma; e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista; f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva; g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães; h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita. II - Funções de caráter de fiscalização ou controle: a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões; b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões: 6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP** nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 3EC481F9-BD0C-484B-B922-806F6D467FF5

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: 14 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, CEP 01205-001. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Celso Damadi. Secretária: Renata Paula Ribeiro Narducci. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (**i**) a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida para a Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. ("Porto Saúde Operações"), sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.728.667/0001-06, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300597303, tal como descrito no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado e apresentado pelos Diretores da Companhia e da Porto Saúde Operações nesta data, em anexo a esta ata (Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial) ("Protocolo") ("Cisão Parcial"); (**ii**) a ratificação da nomeação da Consulcamp Auditoria, empresa de avaliação com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2310, 23º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-O/5 ("Consulcamp"), para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; (**iii**) o Laudo de Avaliação da parcela cindida elaborado pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo; (**iv**) os reflexos da Cisão Parcial no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (**v**) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (**vi**) a autorização aos Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações havidas nesta Assembleia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: **5.1.** Aprovou a Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida, de valor líquido total correspondente a R$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos) para a Porto Saúde Operações, nos termos do Protocolo, que também é integralmente aprovado pela Assembleia Geral; **5.1.1.** As acionistas registram, para todos os fins, que a Cisão Parcial da Companhia não resultará em solidariedade entre a Companhia e a Porto Saúde Operações, nos termos dos arts. 233, parágrafo único, e 229, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76, e da cláusula 2.2 do Protocolo. **5.2.** Aprovou a ratificação da nomeação da Consulcamp, para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; **5.3.** Aprovou o laudo de avaliação emitido pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes; **5.4.** Aprovou, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, que é, nesta data, de R$ 3.305.844.535,61 (três bilhões, trezentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, e passará a ser de R$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo a redução, no valor de R$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos), referente ao valor líquido da parcela patrimonial cindida pela Cisão Parcial da Companhia, operada mediante o cancelamento de 127.435.422 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de seu capital social, todas de titularidade da acionista Porto Seguro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.205/0001-69 ("PSSA"), de forma que o total de ações emitidas pela Companhia passa de 660.488.296 (seiscentos e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) e a acionista PSSA passa a ser titular de 533.052.874 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia. A Assembleia Geral aprovou, ainda, em decorrência das deliberações tomadas acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **5.5.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (Anexo II - Estatuto Social). **5.6.** Autorizou os Diretores da Companhia, nos termos do art. 229, §3º, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observado a esse respeito, inclusive, o disposto no art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **6. Documentos arquivados na sede social:** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, Laudo de Avaliação, atos societários referentes à aprovação da cisão parcial nas instâncias societárias da Porto Saúde Operações e procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta via é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2023. **Celso Damadi -** Presidente; **Renata Paula Ribeiro Narducci -** Secretária. **JUCESP** nº 177.649/23-9 em 12/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 14 de Abril de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º -** A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º -** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria: Artigo 6º -** A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo único:** Dentre os membros da Diretoria, àquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. **Artigo 7º -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º -** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. **Parágrafo 1º -** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º -** A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10 -** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único:** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11 -** A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º -** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 12 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 13 -** Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria: I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria: Artigo 14 -** A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição: Artigo 15 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 16 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º -** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações: Artigo 17 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições: Artigo 18 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral: Artigo 19 -** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único:** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21 -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único:** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22 -** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23 -** As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único:** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24 -** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 27 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo único:** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28 -** Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30 -** O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo único:** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31 -** A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º -** Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º -** O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32 -** Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo único:** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64128458791
CPF: 64128458791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT
ICP Brasil
C6699072C4074253830D173F64C76E13

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PICANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PICANCO:00488193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT
ICP Brasil

Marcelo Barroso Picanço

CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803
CPF: 07493531803
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 16:20:19 BRT
ICP Brasil

Celso Damadi

Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos

DocuSigned by:
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880
CPF: 11845460880
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
ICP Brasil

Lene Araújo de Lima

Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

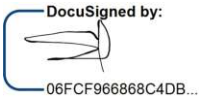

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

Izak Rafael Benaderet

Diretor

Nelson Santos Aguiar

Diretor

Tiago Violin

Diretor

Marcelo Zorzo

Diretor

DocuSign Envelope ID: D13ACC58-A0DA-4753-9D75-F3638A35BEF8

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

Livro:11376
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES,** acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0, 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 6017/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (62/92) 325955

representação; 3) **PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 4) **MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **nº 79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 5) **PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e 6) **PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS,** brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES,** representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0, 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 6317/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (647292) 327965

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO,** Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// LENE ARAÚJO DE LIMA //// ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES ////** Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

_____

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

RECARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 220539
Selo Digital:
1137871PR000000001841622M

Emolumentos R$ 487,84. Estado R$ 138,64. Sefaz R$ 94,90. Reg. Civil R$ 25,68. TJSP R$ 33,48. Santa Casa R$ 4,90. ISS R$ 10,38. MP R$ 23,42. Total R$ 819,24.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00 CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (165/292) 528/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0, 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. Administrativo 6312023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (fls. 292) 329/955

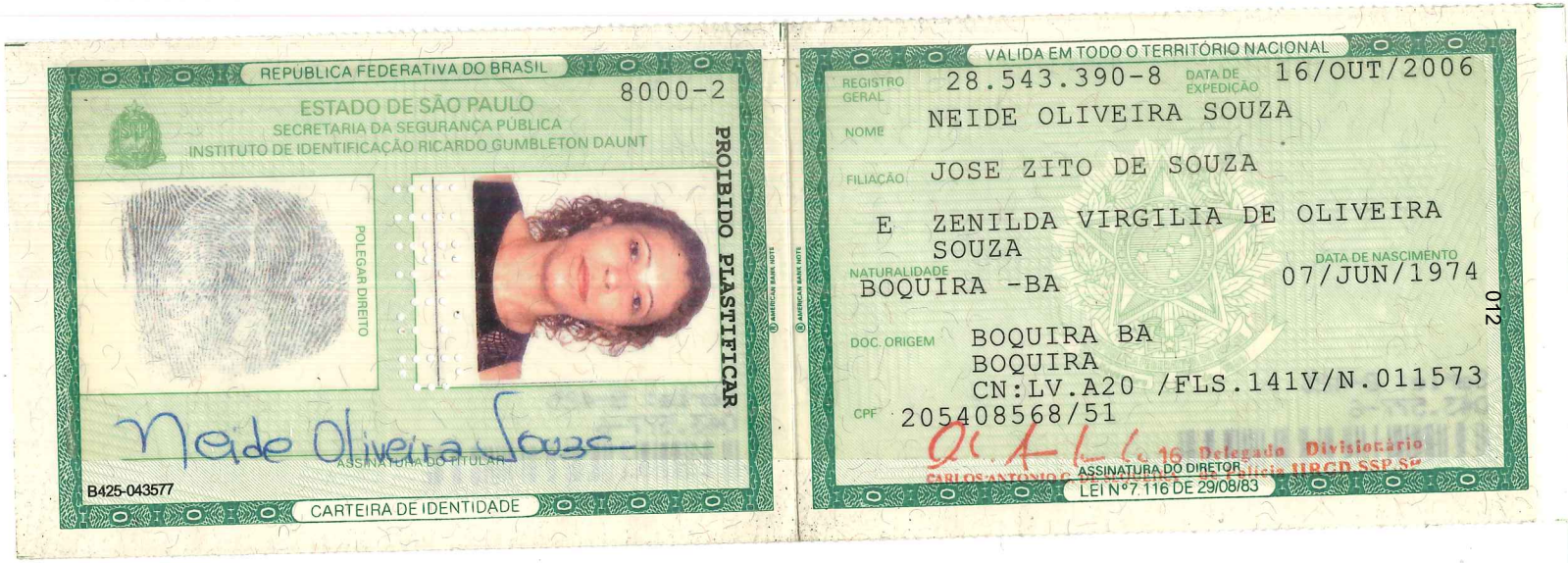

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Neide Oliveira Souza
ASSINATURA DO TITULAR

B425-043577

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.543.390-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/2006

NOME NEIDE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO JOSE ZITO DE SOUZA

E ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA

NATURALIDADE BOQUIRA -BA

DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1974

DOC. ORIGEM BOQUIRA BA
BOQUIRA
CN:LV.A20 /FLS.141V/N.011573

CPF 205408568/51

16 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR
CARLOS ANTONIO C... Policia IIRGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

012

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:17:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

013

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:17:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

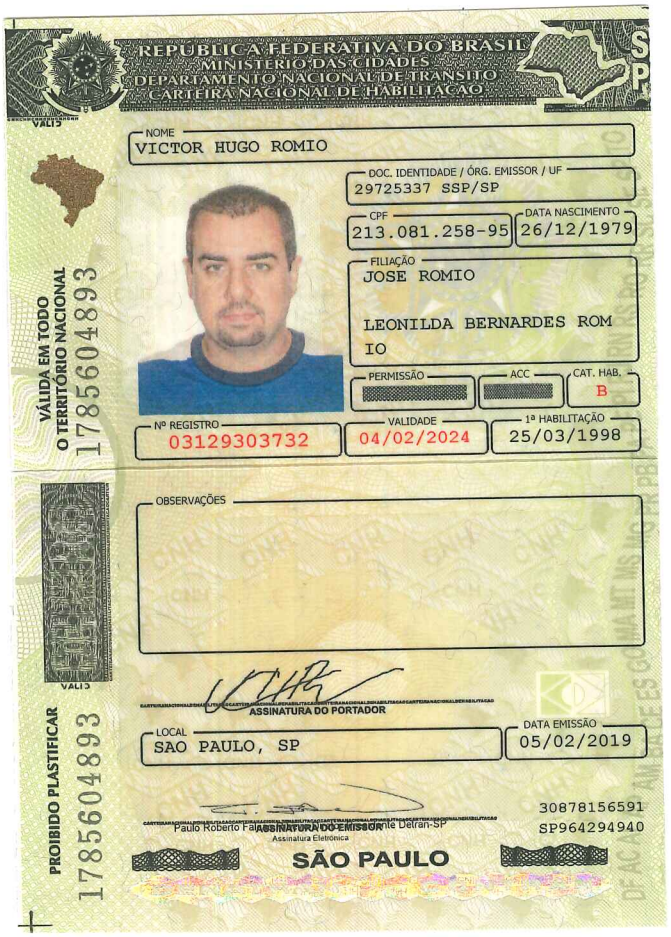
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VICTOR HUGO ROMIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29725337 SSP/SP

CPF
213.081.258-95

DATA NASCIMENTO
26/12/1979

FILIAÇÃO
JOSE ROMIO
LEONILDA BERNARDES ROMIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03129303732

VALIDADE
04/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/03/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17856048 93

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
05/02/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
17856048 93

Paulo Roberto Fa... Diretor Geral do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
Assinatura Eletrônica

30878156591
SP964294940

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. Administrativo 6317/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (169/292) 332955

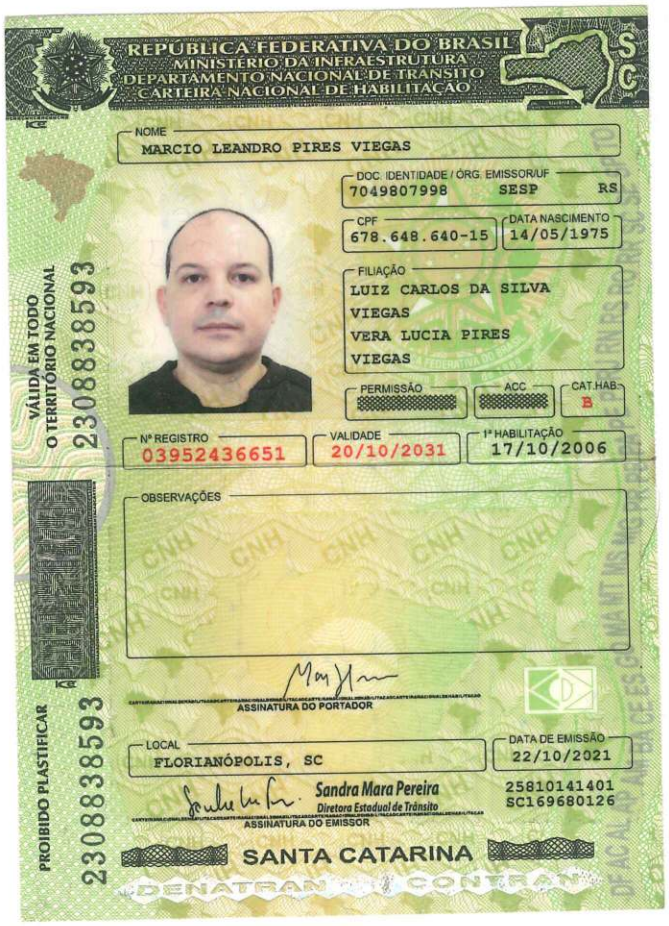

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.3440 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 0831/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (170/292) 333955

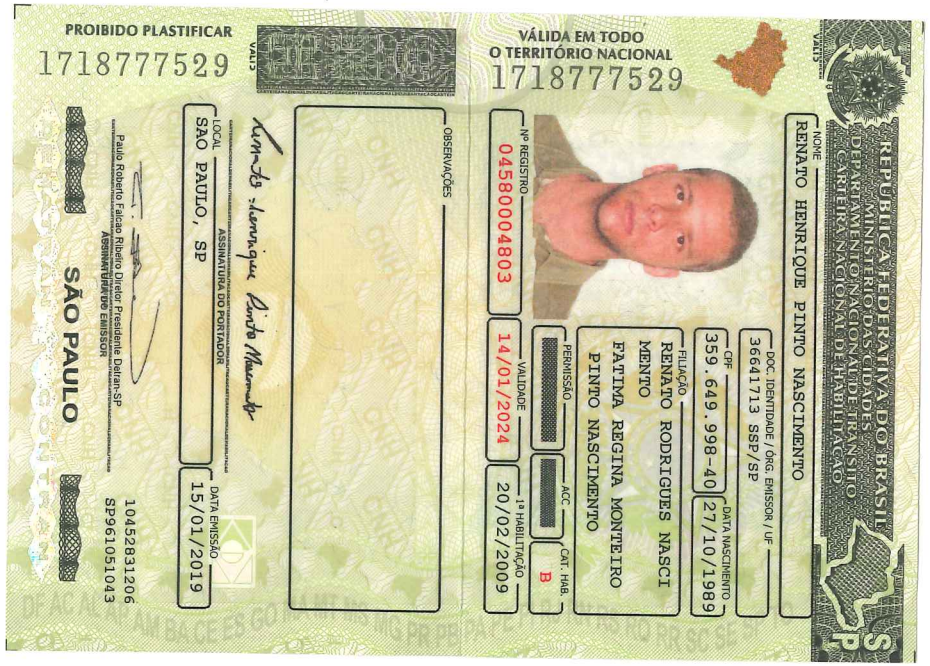

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
LENE ARAUJO DE LIMA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20537948 SSP/SP
CPF
118.454.608-80
DATA NASCIMENTO
10/07/1972
FILIAÇÃO
SEBASTIAO ARAUJO DE LIMA
SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01906743590
VALIDADE
11/03/2032
1ª HABILITAÇÃO
21/05/1991
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2358341087
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
14/03/2022
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
76368279751
SP009741927
PROIBIDO PLASTIFICAR
2358341087
SÃO PAULO
CNH

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00, ENS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (173/292)
536/955

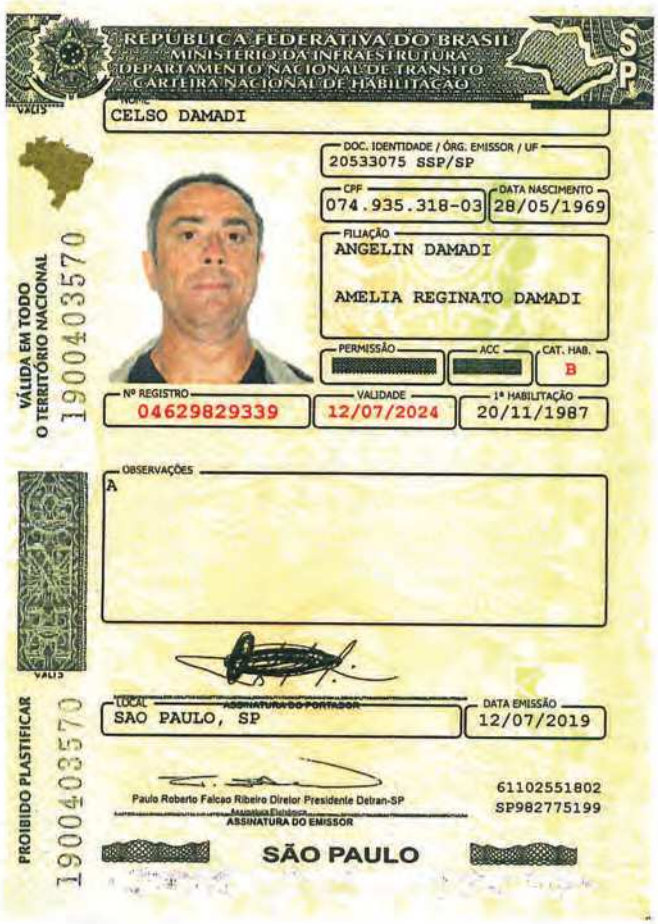

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (174/292) 337/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:43:22 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

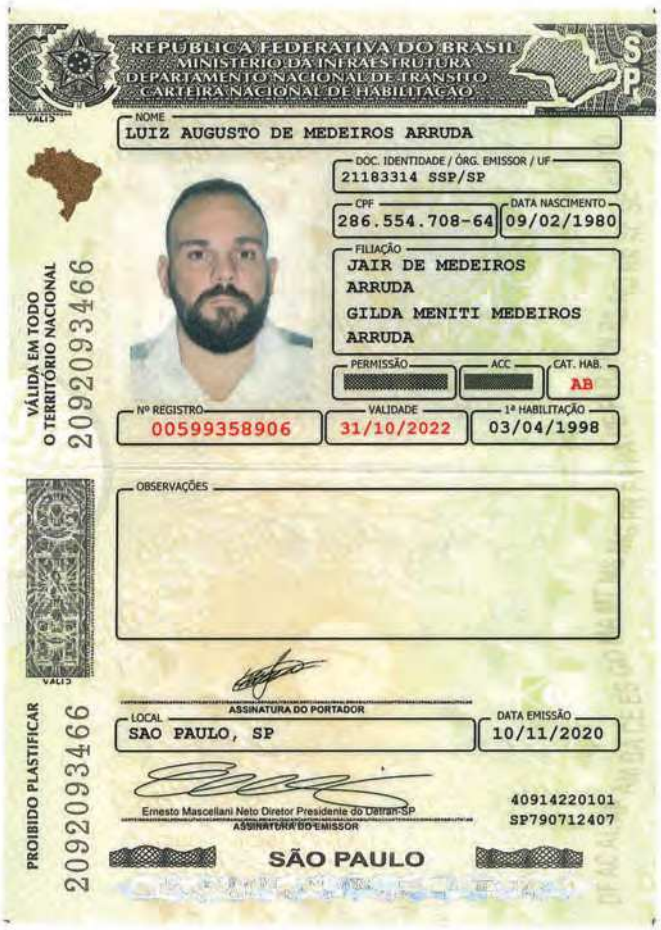
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21183314 SSP/SP
CPF
286.554.708-64
DATA NASCIMENTO
09/02/1980
FILIAÇÃO
JAIR DE MEDEIROS ARRUDA
GILDA MENITI MEDEIROS ARRUDA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00599358906
VALIDADE
31/10/2022
1ª HABILITAÇÃO
03/04/1998
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20920934 66
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
10/11/2020
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
40914220101
SP790712407
SÃO PAULO
PROIBIDO PLASTIFICAR
20920934 66

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00 GNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Doc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (177292) 340955

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:42:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0, 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 6317/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (179292)
342955

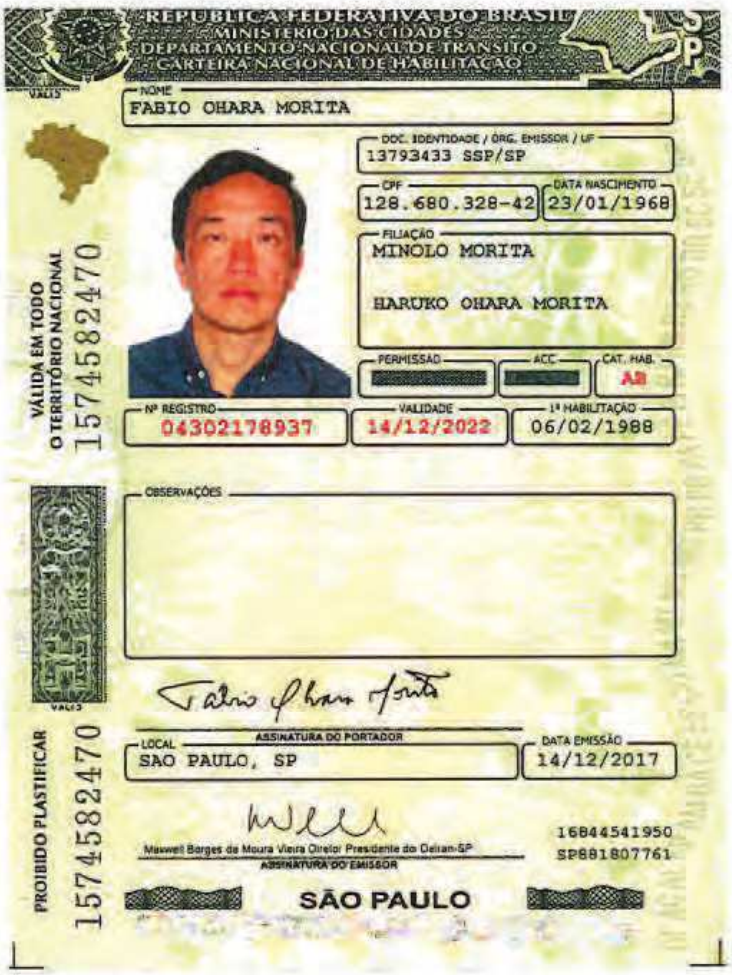
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO OHARA MORITA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13793433 SSP/SP

CPF
128.680.328-42

DATA NASCIMENTO
23/01/1968

FILIAÇÃO
MINOLO MORITA
HARUKO OHARA MORITA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04302178937

VALIDADE
14/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/02/1988

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15745824 70

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/12/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

16844541950
SP881807761

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
15745824 70

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 63/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (180/292)

NÃO PLASTIFICAR

026

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8120-8

POLEGAR DIREITO

51755A45

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.938.427-7 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2018

NOME

MARCOS ROGERIO SIRELLI

FILIAÇÃO

OSVALDO SIRELLI

CLEIDE MARANI SIRELLI

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1971

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CN:LV.A56 /FLS.16 /Nº35396

CPF

249181618/04

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

027

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B726-010781

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.113.610-7 23/ABR/2014

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA

E JOSEFA MARIA DA SILVA

S.PAULO -SP 28/MAR/1972

SÃO PAULO-SP
IPIRANGA
CC:LV.B117/FLS.063 /N.034666

112681578/05

Roberto Avino 173 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
67437111 IFP/RJ
CPF
874.657.877-34
DATA NASCIMENTO
09/11/1964
FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS RABELLO GU
IMARAES
ELIANE MILAGRES GUIMAR
AES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00006201292
VALIDADE
25/09/2024
1ª HABILITAÇÃO
19/10/1989
OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
SAO PAULO, SP
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
03/10/2019
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR
61960532193
SP991461126
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942935500
PROIBIDO PLASTIFICAR
1942935500

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DF NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Doc. Administrativo 6317/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (164292) 347955

030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

031

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:36:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:36:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
26591220 SSP SP

CPF
246.784.718-71

DATA NASCIMENTO
21/07/1976

FILIAÇÃO
MANOEL BACIANO NETO

MARIA MARTA DE MEDEIROS BAC
IANO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01402750671

VALIDADE
08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02117960690

HZG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01923945558
SP002628680

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

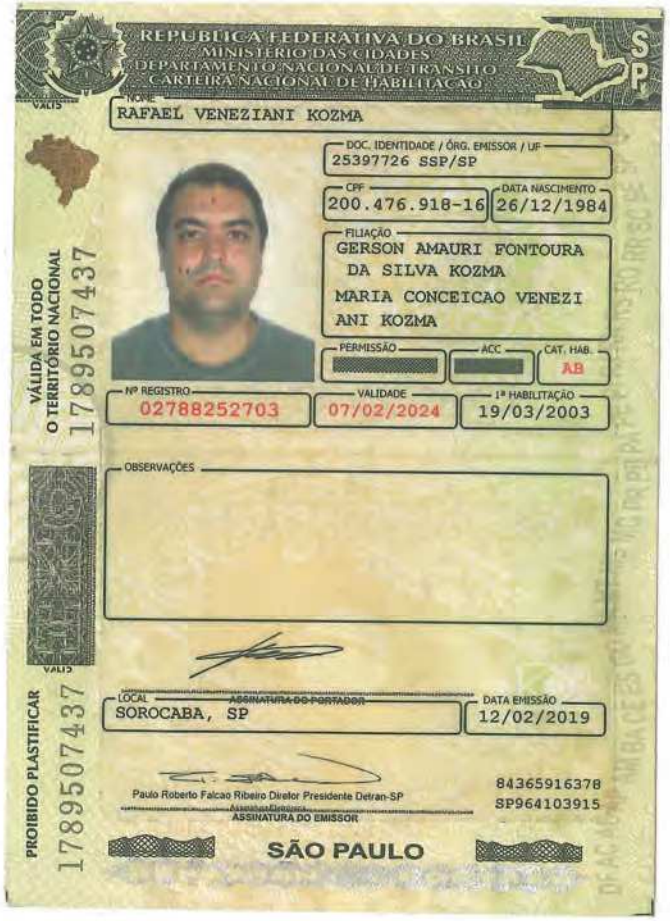
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL VENEZIANI KOZMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25397726 SSP/SP

CPF
200.476.918-16

DATA NASCIMENTO
26/12/1984

FILIAÇÃO
GERSON AMAURI FONTOURA DA SILVA KOZMA
MARIA CONCEICAO VENEZIANI KOZMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02788252703

VALIDADE
07/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SOROCABA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/02/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

84365916378
SP964103915

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17895074 37

PROIBIDO PLASTIFICAR
17895074 37

034

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
200122299-8

Nome
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Filiação
EDUARDO VIEIRA LIMA MAGALHAES GONDIM
VERA MARIA NAEGELI GONDIM

C.P.F. 052.854.947-29
Documento de Identidade 11071413-6 IFP/RJ
Tipo Sang. A+

Nascimento 10/07/1978
Naturalidade RIO DE JANEIRO
UF RJ
Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-RJ
Emissão 07/11/2014
Data de Registro 09/05/2001

Ass. Presidente

Registro no Crea 2001102883

Válida em todo o Território Nacional

Titulo Profissional
Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 3 de maio de 2022 14:53:11 GMT-03:00, CNS: 11324-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

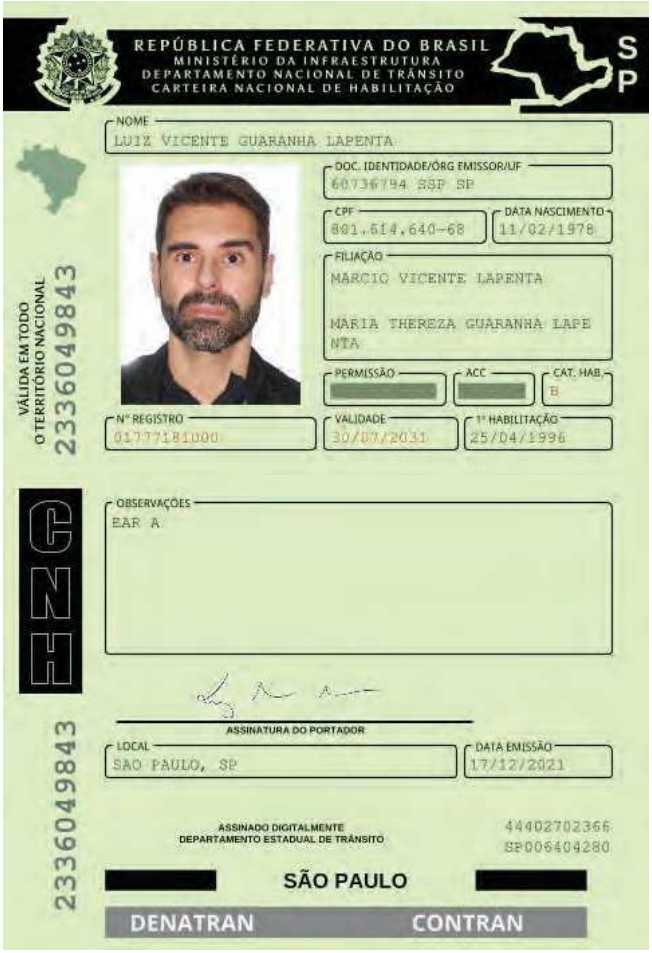

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:38:15 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (192/292) 555/955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0101-6

POLEGAR DIREITO

77433874

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.739.792-1 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2017

NOME

IZAK RAFAEL BENADERET

FILIAÇÃO

RAFAEL BENADERET

DIANA BENADERET

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

22/10/1974

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR CN:LV.A75 /FLS.207V/N.170263

CPF

128339398/09

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

12497832724

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

038

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NÃO PLASTIFICAR

039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1907208849

NOME: TIAGO VIOLIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2815840 SSP/SP

CPF: 283.416.528-97

DATA NASCIMENTO: 24/08/1981

FILIAÇÃO: VANDERLEI VIOLIN
CLEUSA STRALHOTO VIOLI N

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00887110800

VALIDADE: 13/08/2024

1ª HABILITAÇÃO: 19/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 13/08/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

43478014410
SP986798452

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1907208849

040

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Cardoso Silva, em sexta-feira, 19 de outubro de 2021 12:04:15 GMT-03:00, CNS: 13.921-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

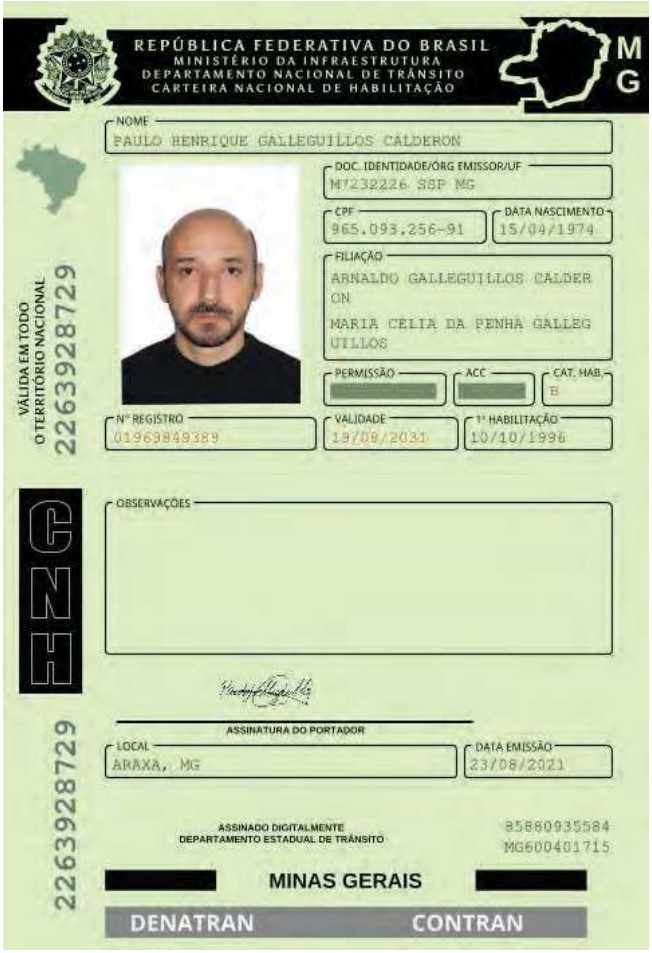

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.198.164/0001-60 **MATRIZ**		**09/02/1966**

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**1489**	**RUA GUAIANASES, 1238**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.205-001	**CAMPOS ELISEOS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	**(11) 2393-6762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **16:57:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 108.377.122.112
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
Data início da Atividade: 21/12/1945
CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60

Porte: Demais
Capital Social: R$ 3.088.358.285,30
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
641.284.587-91	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Diretor	0,00 %	04/03/2011

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R PABLO PICASSO
Nº: 100 **Complemento:** APTO 122 BL ARARAS
CEP: 05.036-160 **Bairro:** AGUA BRANCA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R MONTE ALEGRE
Nº: 838 **Complemento:** 41 MIRAGE
CEP: 05.014-000 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2227-5353 **Fax:**
e-mail: LEGAL@MWA.COM.BR

128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R IPEROIG
Nº: 212 **Complemento:** 116
CEP: 05.016-000 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5591 **Fax:**
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R AIMBERE
Nº: 258 **Complemento:** APTO 204 DI ASTI
CEP: 05.018-010 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-2343 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VESPASIANO

044

Nº: 650 **Complemento:** APTO 231 TORRE B
CEP: 05.044-050 **Bairro:** VILA ROMANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA
Nº: 717 **Complemento:** APTO 71 BL B
CEP: 04.211-001 **Bairro:** IPIRANGA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R PABLO PICASSO
Nº: 100 **Complemento:** APTO 242 TORRE B
CEP: 05.036-160 **Bairro:** JARDIM DAS PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)0293-5199 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGUO.COM.BR

182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DANIEL ROSSI
Nº: 239 **Complemento:** APTO 62
CEP: 02.469-003 **Bairro:** SANTANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO
Nº: 779 **Complemento:** APTO 111
CEP: 05.027-000 **Bairro:** VL ANGLO BRASILEIRA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R AMSTERDA
Nº: 41 **Complemento:**
CEP: 13.085-564 **Bairro:** RESIDL EST EUDOXIA
Município: CAMPINAS **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5119 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

874.657.877-34	LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	0,00 %	07/01/2019

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R PELOTAS
Nº: 209 **Complemento:** 193 B
CEP: 04.012-000 **Bairro:** VILA MARIANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA
Nº: 550 **Complemento:** APTO 231 PAINEIRAS
CEP: 04.268-040 **Bairro:** IPIRANGA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

045

292.135.838-77	CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R LUIS DE FRANCA JUNIOR
Nº: 265 **Complemento:** CASA F
CEP: 04.648-070 **Bairro:** VILA NOVA CALEDONIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (23)0093-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R CANTAGALO
Nº: 1943 **Complemento:** APTO 182
CEP: 03.319-002 **Bairro:** VILA GOMES CARDIM
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO
Nº: 395 **Complemento:** APTO 144 TORRE IPE
CEP: 04.730-000 **Bairro:** VARZEA DA PONTE DE
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS
Nº: 313 **Complemento:** APTO 171 TORRE 1
CEP: 02.020-050 **Bairro:** SANTANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS
Nº: 244 **Complemento:** CASA 09
CEP: 04.748-020 **Bairro:** SANTO AMARO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE
Nº: 1204 **Complemento:** APTO 121
CEP: 04.619-033 **Bairro:** CAMPO BELO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

965.093.256-91	PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor	0,00 %	30/03/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R TITO
Nº: 19 **Complemento:** APTO 142
CEP: 05.051-001 **Bairro:** VILA ROMANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

801.614.640-68	LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor	0,00 %	13/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO
Nº: 148 **Complemento:** AP 153 TORRE 2
CEP: 04.726-220 **Bairro:** VILA CRUZEIRO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-2127 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

128.339.398-09	IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R IPEROIG
Nº: 212 **Complemento:** AP107
CEP: 05.016-000 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ
Nº: 840 **Complemento:** APTO 36
CEP: 07.072-000 **Bairro:** VILA ROSALIA
Município: GUARULHOS **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R ANTONIO JOSE DA SILVA
Nº: 137 **Complemento:** CASA
CEP: 01.450-060 **Bairro:** JARDIM EUROPA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Sucessão

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **Data da Inscrição no Estado:** 21/12/1945
IE: 108.377.122.112 **Data Início da IE:** 21/12/1945
NIRE: 35.3.0004108-9

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: - **Formas de Atuação:**

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 22/03/2001
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida **Data Início do CNAE Prin.:** 05/04/2007
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida **Data Início do CNAE Sec.:** 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA

Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2 **CPF/CNPJ:** 074.935.318-03
Nome: CELSO DAMADI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

047

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL
Nº: 72 **Complemento:** 181
CEP: 01.232-020 **Bairro:** SANTA CECILIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3675-6701 **Fax:**
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA
Nº: 275 **Complemento:** 2º ANDAR
CEP: 01.217-010 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3366-1722 **Fax:**
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489 **Complemento:** RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762 **Telefone 2:** (11)3803-2562
Fax: (11)3366-8823 **e-mail:** ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489 **Complemento:** RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte	: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro	: Campos Elíseos
CEP	: 01205-001
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 21/12/1945
Data de Inscrição	: 11/05/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral	: 22/10/2020
Credenciamento DEC	: 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 12/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ta83Drf5**
Data de validade**: 12/10/2023**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.
Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de São Paulo 199

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521, 1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876, 1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127, 1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952, 1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028, 1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772, 1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733, 1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600, 1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031, 1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320, 1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985, 1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562, 1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858, 1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162, 1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081, 1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703, 1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182, 1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544, 1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.056.096.668,1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45486333 Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDC202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

SIGA

Governo do Estado de São Paulo 200

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/09273
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45486333 Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDC202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

Governo do Estado de São Paulo 27

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02460

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco , 1489 , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/**084861***

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS.**

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos** ao **IPVA** e **ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (**c**) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER20230460A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

SIGA

Governo do Estado de São Paulo 28

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

SFPCER20230246OA

2

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0820849 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 14/08/2023

Validade: 10/02/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Inicio atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Inicio atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Inicio atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 3.414.141-3- Inicio atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.103.343-9- Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Inicio atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Inicio atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.426.705-8- Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 9.713.239-0- Inicio atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Inicio atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Inicio atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 3.722.285-6- Inicio atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Inicio atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.196.364-9- Inicio atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.024.555-6- Inicio atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.031.982-7- Inicio atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Inicio atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Inicio atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.737.075-8- Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.886.857-1- Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Inicio atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.228-6- Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)

CCM 3.992.225-1- Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.218-9- Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)

CCM 3.992.220-0- Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)

CCM 3.992.219-7- Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)

CCM 3.994.203-1- Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)

CCM 6.951.415-1- Inicio atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)

CCM 4.101.634-3- Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)

CCM 4.101.631-9- Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 9.324.581-5- Inicio atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Inicio atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 3.671.260-4- Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 4.043.008-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)

CCM 4.043.011-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.105.384-2- Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)

CCM 4.237.676-9- Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)

CCM 4.578.935-5- Inicio atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 4.599.172-3- Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)

CCM 4.599.169-3- Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

CCM 4.685.191-7- Inicio atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Inicio atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.437.282-0- Inicio atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Inicio atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

CCM 6.573.036-4- Inicio atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

CCM 4.464.247-4- Inicio atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 4.294.695-6- Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)

CCM 4.332.047-3- Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587373-2023
Número do Contribuinte:	008.016.0054-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP: 01205-001
Cep:	01205-001
Liberação:	14/06/2023
Validade:	11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2023 a 05/10/2023

Certificação Número: 2023090606251560004291

Informação obtida em 06/09/2023 08:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 38283465/2023
Expedição: 31/07/2023, às 15:32:10
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4279712 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

PEDIDO N°: 0068654335

Termo Aditivo 003 ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO:	Nº 003 AO CONTRATO DE DESPESA N º 035/GAP BR/2014
CONTRATANTE:	União - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Brasília
CONTRATADA:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
REFERÊNCIA:	Pregão nº 061/GAP-BR/2014
PAG Nº:	67284.007640/2014-96

CLÁUSULA 1ª – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio de Aeronáutica, CNPJ Nº 00.394.429/0059-27 situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", Edifício Anexo, Andar Térreo, neste ato representado pelo **ANTENOR JOSÉ SANTOS MARGOTTO - Cel Int**, Ordenador de Despesas do GAP-BR, designado pela Portaria nº 1.521/GC1, de 10/9/2014 (publicada no DOU nº 175, de 11/9/2014), portador da Cédula de Identidade Nº 449.604, expedida pelo Comando da Aeronáutica e CPF Nº 612.421.016-91.

II – CONTRATADA: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, São Paulo – SP, CEP: 01205 – 905, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARTA WOUTERS MONTOYA**, Procuradora, Carteira de Identidade nº 57.124.465-8 SSP-SP, CPF Nº 603.184.650-00 e Sr. **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, Procurador, Carteira de Identidade nº 21424186 SSP-SP, CPF Nº 108.762.208-55.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total de veículos para 147 (cento e quarenta e sete) viaturas oficiais pertencentes à frota do Grupamento de Apoio de Brasília e das Organizações Militares apoiadas, localizado no Distrito Federal, com início em 11 de dezembro de 2016 e término em 10 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula 2ª.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:04:14 GMT-03:00, CNS: 11.3340 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (218/292) 91/955

Termo Aditivo 003 ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – Na Cláusula 2ª:

Onde se lê:

"O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital com início na data de 11/12/2014 e encerramento em 10/12/2015".

Leia-se:

"O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses".

3.2 - Na Cláusula 3ª:

Onde se lê:

"O valor total da contratação atual é de R$ 156.818,22 (cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais, e vinte e dois centavos)."

Leia-se:

"A Contratada receberá pelo objeto deste Contrato o valor de R$ 243.919,30 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais, e trinta centavos), de acordo com o quadro abaixo:

Instrumento	Valor em Reais
Contrato 035/GAP-BR/2014	70.852,13
1° Termo Aditivo - acréscimo	5.944,48
2° Termo Aditivo	80.021,61
3° Termo Aditivo	87.101,08
Total	**243.919,30**

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2016.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:04:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 6312023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (219/292) 552955

Termo Aditivo 003 ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA: Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

ANTENOR JOSÉ SANTOS MARGOTTO Cel Int
Ordenador de Despesas

MARTA WOUTERS MONTOYA
Procuradora

NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA
Procuradora

Testemunhas:

MARCELO GUIMARÃES DE OLIVEIRA Maj Int
Agente de controle interno

ANGÉLICA BRASIL PONTES GUIMARÃES COURY - 2º Ten QOCON FIS
Fiscal do Contrato

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:04:14 GMT-03:00, CNS: 11-3440 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS - PORTO.pdf (20/292) 583.955

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo
Brasília – DF – CEP 70045-900
Tel: (61)2023-2609 / FAX (61)2023-2802 / e-mail: protocolo.gapbr@fab.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ** 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, foi contratada, por meio de Processo Licitatório, Ata de Registro de Preços Nº 035/GAP-BR/2014, Processo Nº 67284.007640/2014-96, para fornecer seguro veicular para 147 viaturas oficiais pertencentes à dotação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (GAP-BR), com vigência da apólice, referente ao 3º Termo Aditivo, do dia 11/12/2016 ao dia 10/12/2017, cujo pagamento foi realizado conforme Nota de Empenho Nº 2016NE801339, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2018.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA – 2º Ten Esp Aer SVE
Fiscal do Contrato

De acordo:

ALEX ORÇAY REIS – Cel Int
Chefe do GAP-BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:02:53 GMT-03:00, CNS: 11.334-8 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (221/292) 584955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:02:53 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Nº_____/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Goularte Alves**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.124-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 536.011.069-49; devidamente assistido pela Secretária Municipal de Administração, **Rosa Maria de Jesus Colombo,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8 SSP/Pr, inscrita no CPF sob o nº 507.511.669.87; ambos com o endereço profissional na sede do município, e, de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 inscrição estadual 108.377.122.112, com sede na Rua Guaianazes, nº 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo, São Paulo, CEP: 01.204-001, neste ato representado por suas procuradoras, Sra. **Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 603.184.650-00; e Sra. **Neide de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51; ambas com endereço profissional Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo, São Paulo. E, pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL 133/2014**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe é adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

OBJETO

1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de seguro total para imóveis, veículos, maquinários e equipamentos, pertencentes ao Município de Pinhais** devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

LOTE ÚNICO					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Un	Seguro para veículos da frota municipal	R$ 730.000,00	R$ 730.000,00
2	1	Un	Seguro predial para imóveis	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
				TOTAL	**R$ 930.000,00**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (225/292)
955

ITEM 1 - VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS

Veículos segurados e valores correspondentes:

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
2	ROLO MULLER VAP 55 POWETE CH L		1998/1998	140.000,00	5.600,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	4.950,00	4.950,00
7	TRATOR CASE MOD 6T 5.90 152 HP		1995/1995	140.000,00	5.600,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	4.950,00	4.950,00
11	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H		1995/1995	40.000,00	1.600,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	2.400,00	2.400,00
14	PATROLA CATERPILLAR 120-H -		1998/1998	100.000,00	4.000,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	4.000,00	4.000,00
15	PATROLA CATERPILLAR 120-H		1998/1998	140.000,00	5.600,00	150.000,00	20.000,00	7	NÃO	6.000,00	6.000,00
18	CAMINHÃO CARRETA MERCEDEZ BENZ LS 1933	AKU-4582	1989/1989	58.000,00	2.320,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA DE MADEIRA			10.000,00	400,00				NÃO		
19	MERCEDES 608 D	AIC-5699	1982/1982	23.900,00	956,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA DE MADEIRA			9.000,00	360,00				NÃO		
20	CAMINHÃO FORD 14000 HD	AIA-3965	1998/1998	48.200,00	1.928,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
21	CAMINHÃO FORD 14000 HD	AIA-3989	1998/1998	48.200,00	1.928,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
22	CAMINHÃO FORD 14000	AIA-3998	1998/1998	48.200,00	1.928,00	50.000,00	20.000,00	7*	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
23	CAMINHÃO FORD 14000 HD	AIA-3974	1998/1998	48.200,00	1.928,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
36	CAMINHÃO MERDEDEZ BENZ LK 1520	AAB-6110	1990/1990	55.600,00	2.224,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
41	TOYOTA BANDEIRANTE	AIC-4634	1988/1988	24.391,00	975,64	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.700,00	1.700,00
42	CAMINHÃO VW 11.140 COM CAÇAMBA	ACI-9431	1991/1992	38.528,00	1.541,12	150.000,00	20.000,00	1	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA P/LIXO			10.000,00	400,00				NÃO		
44	VOLKSWAGEN 12 140 H	AGO-0898	1996/1996	49.139,00	1.965,56	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
50	FURGÃO FIAT FIORINO 1.5 MPI	AJU-0232	2001/2001	13.322,00	532,88	150.000,00	20.000,00	9	SIM	800,00	800,00
57	ASIA HI-TOPIC 16 PASSG IMP	AFV-7714	1995 / 1996	14.000,00	560,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.100,00	1.100,00
62	VW PARATI CL 1.6	AIE-1726	1998/1999	12.400,00	496,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.200,00	1.200,00
63	FIAT UNO MILLE EX/SMART	AJF-5611	2000/2000	9.200,00	368,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	955,00	955,00
64	FIAT UNO MILLE EX/SMART	AJF-5608	2000/2000	9.200,00	368,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	955,00	955,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
66	FIAT UNO MILLE EX/SMART	AJZ-5720	2001/2001	9.200,00	368,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	955,00	955,00
67	VW KOMBY STANDART 1.6 MI	AAY-0687	2001/2002	14.500,00	580,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
76	VW KOMBI LUXO	AIF-0478	1998/1999	12.699,00	507,96	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
81	UNO MILLE SMART	AJJ-7204	2000/2001	10.600,00	424,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	900,00	900,00
83	VW KOMBI ST 1.6 MI	AGE-1210	2001/2002	14.500,00	580,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
84	VW KOMBI ST 1.6 MI	AGE-1216	2001/2002	14.500,00	580,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
85	PALIO WEEKEND	ALE-4893	2003/2004	15.500,00	620,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	834,04	834,04
86	FIAT DOBLO FURGÃO FIRE	ALY-8672	2004/2005	23.485,00	939,40	150.000,00	20.000,00	10	SIM	988,40	988,40
106	VW KOMBI .16 ST	AIF-2519	1998/1999	12.699,00	507,96	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
107	VW - KOMBI 1.6	AIG-5459	1998/1999	14.357,00	574,28	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.100,00	1.100,00
108	VW KOMBI ST 1.6	AIG-5463	1998/1999	12.700,00	508,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
109	VW PARATI 1.6 ST	AJI-1370	2000/2000	15.000,00	600,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.200,00	1.200,00
111	MICROONIBUS IVECO FIAT D4012	AGE-6960	2000/2000	39.000,00	1.560,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.500,00	1.500,00
112	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A8	AGE-6959	2002/2002	67.100,00	2.684,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.494,36	1.494,36
113	ONIBUS VOLARE A6 17 PASS	AKK-2749	2002/2002	54.003,00	2.160,12	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.355,60	1.355,60
114	FIAT PALIO WEEKEND STILE	AKL-0814	2002/2003	16.100,00	644,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	762,28	762,28
115	VW KOMBI 1.6 MPI	AKN-1706	2002/2003	15.200,00	608,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
121	FIAT DOBLO PANORAMA EX FIRE	ALY-8661	2004/2005	24.100,00	964,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.304,68	1.304,68
122	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5877	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,82	805,82
123	FIAT PALIO WEEKEND HLX	ALW-9439	2004/2005	19.500,00	780,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	830,80	830,80
125	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AKM-9276	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,04	885,04
126	FIAT FIORINO FURGÃO	ALA-1614	2003/2003	13.000,00	520,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	911,36	911,36
127	FIAT PALIO WEEKEND 1.3 FIRE	ALA-8924	2003/2003	14.400,00	576,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	715,36	715,36
142	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5284	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,76	805,76
143	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5265	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
144	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5278	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,76	805,76
145	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5269	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
146	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5266	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,76	805,76
154	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AKM-9273	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,04	885,04
155	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	ALA-8923	2003/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	885,08	885,08
156	FIAT UNO MILLE FIRE	ALU-0532	2004/2004	11.600,00	464,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	906,80	906,80
168	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113	AIJ-3858	1985/1985	35.300,00	1.412,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.000,00	2.000,00
	CARROCERIA ABERTA			10.000,00	400,00						
171	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5868	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	806,00	806,00
172	CAMINHÃO F12000 EQUIP C ESPARG. MEC OPER	ABK-7067	2001/2001	48.000,00	1.920,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	3.000,00	3.000,00
	EQUIPAMENTO C ESPARGIDOR OPER			55.000,00	2.200,00						

070

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
174	ESCAVA. HIDRA. KOMATSU MOD PC150SE-5		2001/2001	150.000,00	6.000,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.800,00	6.800,00
175	VIBROACABADORA EQUIP C MOTOR		2001/2001	198.000,00	7.920,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	8.500,00	8.500,00
176	CAMINHÃO FORD F14000-160	AGE-1215	2001/2001	60.049,00	2.401,96	150.000,00	20.000,00	7	SIM	2.500,00	2.500,00
	TANQUE PIPA MULTIUSO			25.000,00	1.000,00						
180	ROLO COMPACT VIBRAT DUNAPAC	678B632	2002/2002	151.000,00	6.040,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	9.060,00	9.060,00
181	TRITURADOR DE GALHOS MOD 4.2361	AKJ-2852	2002/2002	41.000,00	1.640,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	2.460,00	2.460,00
182	SEMI-REBOQUE MARCA PASTRE	AKF-1269	2002/2002	40.000,00	1.600,00	150.000,00	N/T	10	NÃO	3.650,00	3.650,00
183	CAMINHÃO FORD CARGO 1421 T BASC	AKE-9827	2002/2002	83.900,00	3.356,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	3.500,00	3.500,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3		2002/2002	12.000,00	480,00		-		NÃO		
184	CAMINHÃO FORD CARGO 1622 EQUIP	AKE-9831	2002/2002	88.000,00	3.520,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	5.245,00	5.245,00
	TANQUE PIPA MULTI USO 600 L		2002/2005	40.000,00	1.600,00	-	-		NÃO		
185	CAMINHÃO FORD CARGO 1421 T BASC	AKE-9833	2002/2002	83.900,00	3.356,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.500,00	2.500,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3		2002/2002	12.000,00	480,00	-	-		NÃO		
186	CAMINHÃO FORD CARGO 1421 T BASC	AKE-9832	2002/2002	83.900,00	3.356,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.500,00	2.500,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3		2002/2002	12.000,00	480,00	-	-		NÃO		
187	CAMINHÃO FORD F 4000 EQUIP	AKE-9826	2002/2002	50.100,00	2.004,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.628,48	2.628,48
	COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIF		2002/2002	32.000,00	1.280,00	-			NÃO		
188	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS EC140LCM		2002/2002	242.000,00	9.680,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	11.000,00	11.000,00
189	EMPILHADEIRA DAEWOO MOD G25E3 EQUIP		2002/2002	53.000,00	2.120,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	3.180,00	3.180,00
191	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIATALLIS		2002/2002	111.000,00	4.440,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.660,00	6.660,00
192	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIATALLIS		2002/2002	111.000,00	4.440,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.660,00	6.660,00
193	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIATALLIS		2002/2002	111.000,00	4.440,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.660,00	6.660,00
196	CAMINHÃO FORD CARGO 815 EQUIP	AKF-7762	2002/2002	51.250,00	2.050,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.200,00	2.200,00
	CESTO AEREO MODELO LA-11500D IMAP		2002/2002	22.000,00	880,00	-	-		NÃO		
197	MOTONIVELADORA VOLVO MOD G 710	500101	2002/2002	288.000,00	11.520,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	15.000,00	15.000,00
199	MOTONIVELADORA VOLVO MOD G 710	500104	2002/2002	288.000,00	11.520,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	17.280,00	17.280,00
203	FIAT IVECO MODELO DAILY D 3510 (ambulância)	AKE-6504	2002 / 2002	38.540,00	1.541,60	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.500,00	1.500,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
204	IVECO DAILY 3510	AKE-6506	2001/2001	37.400,00	1.496,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.500,00	1.500,00
205	FIAT IVECO MODELO DAILY D 3510 (ambulância)	AKE-6559	2001 /2002	38.540,00	1.541,60	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.500,00	1.500,00
206	RENAULT MASTER FURGÃO 2.8 85 CV (ambulância)	ALT-5791	2004/2004	40.000,00	1.600,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
207	FIAT IVECO DAILY 35.10CC /	AKG-6388	2002 / 2002	38.540,00	1.541,60	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.400,00	2.400,00
	CARROCERIA P ANIMAIS	-	-	22.000,00	880,00	-	-		NÃO		
208	FIAT PALIO 1.5	AKP-7052	2002/2002	10.400,00	416,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	700,00	700,00
209	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	AKT-9820	2003/2003	63.500,00	2.540,00	150.000,00	20.000,00	1	SIM	1.500,00	1.500,00
211	FIAT PALIO WEEKEND STILE	AKW-7572	2003/20003	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	760,00	760,00
212	SEMI-REBOQUE (carrega cavalos)	ALH-3253	2003/2003	6.200,00	248,00	150.000,00	N/T	10	NÃO	845,00	845,00
241	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5873	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
242	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAY-5879	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
243	FIAT UNO MILLE FIRE	ALS-6316	2004/2004	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	901,68	901,68
244	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 escolar	ANA-5394	2005/2006	73.164,00	2.926,56	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.647,24	1.647,24
245	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8	ANA-5395	2005/2006	57.261,00	2.290,44	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.647,24	1.647,24
262	CAMINHÃO FORD CARGO 815 EQUIP	CPG-5689	2002/2002	51.250,00	2.050,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.500,00	2.500,00
	CAÇAMBA		2013/2013	20.000,00	800,00						
263	COMPACTADOR DE PNEUS DYNAPAC	60116673	2002/2002	120.000,00	4.800,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	7.200,00	7.200,00
264	ROLO COMPACT AUTOPROPULSOR ESTATICO	743-AD	2002/2002	8.000,00	320,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	1.000,00	1.000,00
265	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3669	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,08	885,08
266	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3670	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	885,08	885,08
267	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3674	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,08	885,08
268	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3672	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	885,08	885,08
269	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AKN-9876	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	885,04	885,04
270	CAMINHÃO F-12000 E GUINDASTE	AKL-9505	2002/2002	50.300,00	2.012,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA DE MADEIRA		2002/2002	8.000,00	320,00	-	-		NÃO		
	GUINDASTE VEICULAR IMAP MODELO IM		2002/2002	35.000,00	1.400,00	-	-		NÃO		
271	FIAT STRADA WORKING 1.6 MPI 16V	AKO-7859	2002/2002	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.080,00	1.080,00
272	TRATOR AGRALE EQUIP COM ROÇADEIRA		2003/2003	30.000,00	1.200,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	3.000,00	3.000,00
273	ROLO COMPACT VIBRAT AUTO PROPELIDO		2002/2002	115.000,00	4.600,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	6.900,00	6.900,00
277	SEMI-REBOQUE 2 EIXOS PLAT BASC. - LIBRELATO	ALI-9460	2003/2004	100.000,00	4.000,00	150.000,00	N/T	6*	NÃO	5.500,00	5.500,00

072

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
279	CAMINHÃO FORD CARGO CAVALO MEC MOD C 4331	ALJ-8647	2003/2003	70.150,00	2.806,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	3.930,00	3.930,00
280	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB 1720/48	ALN-0412	2003/2003	95.500,00	3.820,00	150.000,00	20.000,00	6*	SIM	4.955,00	4.955,00
	CACAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
281	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB 1720/48	ALN-0411	2003/2003	95.500,00	3.820,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
282	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	ALY-1686	2004/2005	13.700,00	548,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	915,24	915,24
283	FIAT STRADA 1.3 FIRE CE	ALY-8662	2004/2005	19.200,00	768,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.117,24	1.117,24
321	GM S10 2.8D 4X4 CAB/DUPLA	AKN-9877	2002/2003	34.100,00	1.364,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.509,20	2.509,20
322	FIAT PALIO WEEKEND STILE	AKP-4675	2002/2003	16.100,00	644,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	762,28	762,28
323	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	AKR-5061	2002/2002	65.539,00	2.621,56	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.477,88	1.477,88
324	FURGOVAN 6000 AGRALE	AKW-0828	2003/2003	49.300,00	1.972,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	4.000,00	4.000,00
325	FIAT PALIO FIRE	ALA-6332	2003/2003	12.600,00	504,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	853,04	853,04
424	CAMINHÃO CHEVROLET COM CARROC ABERTA	ADB-1547	1971/1971	25.000,00	1.000,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.100,00	2.100,00
	CARROCERIA ABERTA			10.000,00	400,00				0		
508	FIAT UNO MILLE SX SMART	AKH-0379	2002/2002	10.300,00	412,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	815,71	815,71
606	KOMBI AMBULÂNCIA	ANS-6354	2005/2006	20.500,00	820,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.350,00	2.350,00
	EQUIPAMENTOS	-	-	10.000,00	400,00	-	-		NÃO		
607	KOMBI 1.4	ANS-6356	2005/2006	22.000,00	880,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.450,00	2.450,00
612	FORD CARGO 2622 6X4 TB	AOQ-4113	2006/2006	113.800,00	4.552,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	4.000,00	4.000,00
	BETONEIRA			83.000,00	3.320,00				NÃO		
613	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8922	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
614	AUTOMOVEL FIAT DOBLO	AOP-8924	2007/2007	28.600,00	1.144,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.166,16	1.166,16
615	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8928	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	953,72	953,72
616	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8917	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
617	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8926	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
618	AUTOMOVEL FIAT SIENA 1.4 FLEX	AOP-8929	2007/2007	20.300,00	812,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	931,56	931,56
619	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8919	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
620	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8915	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
621	AUTOMOVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA	AOQ-7283	2007/2007	31.151,00	1.246,04	150.000,00	20.000,00	1	SIM	1.500,00	1.500,00
622	AUTOMOVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA	AOQ-7281	2007/2007	31.151,00	1.246,04	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.500,00	1.500,00
623	AUTOMOVEL FIAT SIENA 1.4 FLEX	AOR-8709	2007/2007	20.500,00	820,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,36	938,36

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
624	AUTOMOVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA	AOU-2928	2007/2007	28.600,00	1.144,00	150.000,00	20.000,00	1*	SIM	1.725,00	1.725,00
626	FORD C 1517 3E	AOY-2339	2007/2007	86.200,00	3.448,00	150.000,00	20.000,00		SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3			15.000,00	600,00			7	NÃO		
627	ONIBUS MARC/VOLARE	APG-3955	2007/2008	93.000,00	3.720,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.770,00	1.770,00
628	VW KOMBI	APH-4833	2007/2008	22.000,00	880,00	150.000,00	20.000,00	5	SIM	1.715,00	1.715,00
629	EMPILHADEIRA AUTOPROPULSORA		2007/2007	75.000,00	3.000,00	150.000,00	20.000,00	6	NÃO	4.500,00	4.500,00
630	FIAT PALIO ELX 1.0	APN-8470	2007/2008	19.800,00	792,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
631	FIAT DOBLO 1.8	APN-8469	2007/2008	34.600,00	1.384,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.800,00	1.800,00
632	ROLO COMPAC. VIBRAT. TANDEM DYNAPAC CC900	3633	2007/2007	97.500,00	3.900,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	5.850,00	5.850,00
633	PA CARREGADEIRA FRONTAL JCB 3C 4X2		2007/2007	170.000,00	6.800,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	10.200,00	10.200,00
634	ONIBUS VOLARE W8	APT-1663	2008/2008	84.658,00	3.386,32	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.990,00	1.990,00
635	PA CARREGADEIRA W 130 Z-BAR NEW HOLLAND		2007/2008	295.000,00	11.800,00	150.000,00	20.000,00	6	NÃO	15.000,00	15.000,00
636	PA CARREGADEIRA FRONTAL JCB 3C 4X2		2008/2008	170.000,00	6.800,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	8.000,00	8.000,00
637	VW 13.180E CONSTELLATION 3E 2P	AQB-2827	2007/2007	94.000,00	3.760,00	150.000,00	20.000,00		SIM	3.360,00	3.360,00
	CARROCERIA COMUM		-	12.000,00	480,00	-	-	4	NÃO		
638	VW 15.180E CONSTELLATION 2P	AQB-2831	2008/2008	96.350,00	3.854,00	150.000,00	20.000,00		SIM	2.500,00	2.500,00
	CARROCERIA CAÇAMBA		-	18.000,00	720,00	-	-	6	NÃO		
639	VW 15.180E CONSTELLATION 2P	AQB-2829	2008/2008	96.350,00	3.854,00	150.000,00	20.000,00		SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA		-	18.000,00	720,00	-	-	4	NÃO		
640	VW 15.180E CONSTELLATION 2P	AQB-2830	2008/2008	96.350,00	3.854,00	150.000,00	20.000,00		SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA			10.000,00	400,00			5			
641	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V	APX-8083	2008/2008	19.900,00	796,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.219,80	1.219,80
642	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V	APX-8082	2008/2008	19.900,00	796,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.219,80	1.219,80
643	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V	APX-8556	2008/2008	19.900,00	796,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.219,80	1.219,80
644	FIAT DOBLO ELX 1.8	AQB-8257	2008/2008	30.000,00	1.200,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.224,04	1.224,04
645	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8131	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92
646	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8134	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
647	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8133	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
648	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8135	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
649	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8132	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
650	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8136	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92
651	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8137	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92

074

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
652	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8130	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92
653	TRATOR ESTEIRA D5K		2008/2008	390.000,00	15.600,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	11.700,00	11.700,00
654	MARCOPOLO MICROONIBUS VOLARE	AQI-4840	2008/2008	87.200,00	3.488,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.000,00	2.000,00
655	PEUGEOT BOXER 2.8 16L	AQS-3697	2008/2008	52.800,00	2.112,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
656	PEUGEOT BOXER 2.8 16L	AQR-7914	2008/2008	52.800,00	2.112,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
657	IVECO DAILY 35S14	AQT-4231	2008/2008	53.200,00	2.128,00	150.000,00	20.000,00	5	SIM	2.700,00	2.700,00
658	AGRALE ONIBUS MAX BUS 15.0	ARB-6172	2009/2009	98.277,00	3.931,08	150.000,00	20.000,00	7	SIM	3.500,00	3.500,00
659	AGRALE ONIBUS MAX BUS 15.0	ARD-4292	2009/2009	98.277,00	3.931,08	150.000,00	20.000,00	9	SIM	3.500,00	3.500,00
674	ESCAVADEIRA ESTEIRA KOMATSU PC138US-8	22526	2009/2009	269.900,00	10.796,00	150.000,00	20.000,00	6	NÃO	16.194,00	16.194,00
675	INDUSCAR 44 PASSAGEIROS	ASI-5313	2009/ 2009	150.000,00	6.000,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.874,64	1.874,64
677	MARCOPOLO VOLARE V8L 31 PASSAG	ASI-9537	2010/ 2010	116.254,00	4.650,16	150.000,00	20.000,00	7	SIM	2.710,80	2.710,80
678	GOL 1.0 TOTAL FLEX	ASF-4648	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	2.015,20	2.015,20
679	MINICARREGADEIRA BODCAT	714420820	2009/2009	81.000,00	3.240,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	1.307,88	1.307,88
680	KOMBI STANDARD	ASF-8564	2010/2010	25.700,00	1.028,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
681	KOMBI STANDARD	ASF-4649	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
682	KOMBI STANDARD	ASF-4651	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
683	VW KOMBI STANDARD	ASE-7047	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
684	KOMBI STANDARD	ASF-6163	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.100,00	1.100,00
685	KOMBI STANDARD	ASE-7049	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
686	MARCOPOLO VOLARE W8	ASG-2376	2010/2010	109.028,00	4.361,12	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.937,24	1.937,24
687	BOXER FURGÃO 2.3	ASJ-4452	2010/2010	53.000,00	2.120,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.506,00	1.506,00
688	BOXER 2.5	ASJ-7313	2009/2010	59.545,00	2.381,80	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.500,00	2.500,00
691	GOL	ASK-2531	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.500,00	1.500,00
692	KOMBI	ASK-2792	2010/2010	26.100,00	1.044,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.307,88	1.307,88
693	GOL	ASK-2524	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.961,76	1.961,76
694	RANGER XL 3.0 4x4 cd	ASI-6445	2009/2010	55.405,00	2.216,20	150.000,00	20.000,00	4	SIM	4.000,00	4.000,00
695	GOL	ASL-5324	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	0*	SIM	1.000,00	1.000,00
696	KOMBI	ASL-5581	2010/2010	26.100,00	1.044,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.100,00	1.100,00
697	GOL	ASL-5320	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.000,00	1.000,00
698	GOL	ASL-5580	2010/2010	21.500,00	860,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
699	GOL 1.0	ASL-5323	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.000,00	1.000,00
700	GOL 1.0	ASL-5318	2009/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
701	GOL 1.0	ASM-6465	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
702	GOL 1.0	ASM-6470	2010/2010	21.500,00	860,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.000,00	1.000,00

075

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
703	KOMBI	ASN-5586	2009/2010	26.100,00	1.044,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.100,00	1.100,00
704	GOL 1.0	ASN-5583	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
711	BOXER	ASO-5975	2009/2010	53.000,00	2.120,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
712	DUCATO MAXI LONG AMBULÂNCIA	ATD-1669	2009/2010	54.638,00	2.185,52	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
713	RANGER XL 3.0	ASO-2118	2010/2010	55.400,00	2.216,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
714	GOL 1.0	ASO-6315	2010/2011	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.000,00	1.000,00
715	PARATI 1.6	ASO-2297	2010/2011	28.700,00	1.148,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
716	VOYAGE 1.0	ASO-7055	2010/2011	24.300,00	972,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.104,00	1.104,00
717	SAVEIRO	ASP-3551	2010/2011	29.000,00	1.160,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.842,80	1.842,80
721	FIAT PALIO ELX 1.0	AJT-5638	2001/2001	12.500,00	500,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	891,64	891,64
722	BLAZER ADVANTAGE (GUARDA)	ATB-7036	2010/2011	38.426,00	1.537,04	150.000,00	20.000,00	3	SIM	2.776,00	2.776,00
	EQUIPAMENTOS		2010/2011	20.000,00					NÃO		
723	BLAZER ADVANTAGE	ATB-7035	2010/2011	38.426,00	1.537,04	150.000,00	20.000,00	1*	SIM	1.860,00	1.860,00
725	FORD CARGO 1317 E	ATO-5736	2010/2011	86.373,00	3.454,92	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
726	FORD CARGO 1317 E	ATO-5735	2010/2011	86.373,00	3.454,92	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
727	GOL 1.0 FLEX GV	ATE-4840	2010/2011	22.600,00	904,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.375,00	1.375,00
728	GOL 1.0 FLEX GV	ATD-3998	2010/2011	22.600,00	904,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.375,00	1.375,00
729	PARATI 1.6 (GUARDA)	ATE-9064	2010/2011	28.895,00	1.155,80	150.000,00	20.000,00	1	SIM	3.100,00	3.100,00
	EQUIPAMENTOS		2010/2011	20.000,00					NÃO		
731	PARATI 1.6	ATE-9061	2010/2011	28.895,00	1.155,80	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.200,00	1.200,00
732	PARATI 1.6	ATE-9066	2010/2011	28.895,00	1.155,80	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.200,00	1.200,00
733	VOLARE V6 24 LUGARES	ATF-5987	2010/2010	98.800,00	3.952,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.830,00	1.830,00
736	VOLKS 13.180 TRUCK WORKER	AUB--3331	2010/2011	108.794,00	4.351,76	150.000,00	20.000,00	4	SIM	3.675,00	3.675,00
	CARRROCERIA CAÇAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
737	KOMBI STANDARD 1.6 FLEX	ATJ-9457	2010/2011	28.800,00	1.152,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	2.125,00	2.125,00
738	KOMBI STANDARD 1.6 FLEX	ATJ-2314	2010/2011	28.800,00	1.152,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	2.125,00	2.125,00
739	DUCATO CARGO AMBULÂNCIA	AUE-9317	2010/2011	107.540,00	4.301,60	150.000,00	20.000,00	1	SIM	4.500,00	4.500,00
740	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X4 -		2010/2011	158.580,00	6.343,20	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	7.500,00	7.500,00
741	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X5 -		2010/2011	158.580,00	6.343,20	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	7.500,00	7.500,00
742	FORD FIESTA 1.6	ARH-1398	2009/2009	22.500,00	900,00	150.000,00	20.000,00	0	SIM	850,00	850,00
743	VOLKS 13.180 WORKER 2P DIESEL	AUB3326	2010/2011	95.300,00	3.812,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	3.000,00	3.000,00
	BASCULANTE			25.500,00	1.020,00						
744	FORD CARGO 1317 E T 2P DIESEL	AUB 3328	2010/2011	102.001,00	4.080,04	150.000,00	20.000,00	1*	SIM	2.590,00	2.590,00

076

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
	BASCULANTE			12.570,00	502,80						
745	PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND MOD W130ZB		2010/2011	298.600,00	11.944,00	150.000,00	20.000,00	3		17.916,00	17.916,00
746	PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND MOD W130ZB		2010/2011	298.600,00	11.944,00	150.000,00	20.000,00	3		17.916,00	17.916,00
747	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X6		2010/2011	158.580,00	6.343,20	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	9.515,00	9.515,00
748	RETROESCAV -JBC MOD.3C 4X4 DIESEL 85 HP		2010/2011	200.000,00	8.000,00	150.000,00	20.000,00	3		12.000,00	12.000,00
749	RETROESCAV -JBC MOD.3C 4X4 DIESEL 85 HP		2010/2011	200.000,00	8.000,00	150.000,00	20.000,00	3		12.000,00	12.000,00
750	RETROESCAV -JBC MOD.3C 4X4 DIESEL 85 HP		2010/2011	20.000,00	800,00	150.000,00	20.000,00	3		1.800,00	1.800,00
752	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB 3319	2011/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00		SIM	3.000,00	3.000,00
	BASCULANTE			25.500,00	1.020,00			3			
753	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB 3314	2011/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	3.000,00	3.000,00
	BASCULANTE			25.500,00	1.020,00						
754	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB 3325	2011/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00		SIM	3.500,00	3.500,00
	BASCULANTE			25.000,00	1.000,00			3			
755	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB-3316	2010/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00		SIM	3.500,00	3.500,00
	CAÇAMBA			20.000,00	800,00			3			
757	REBOQUE TIP - TOP NOMA	AUB 3318	2011/2011	91.000,00	3.640,00	150.000,00		3		3.500,00	3.500,00
758	REBOQUE TIP - TOP NOMA	AUB 3317	2011/2011	91.000,00	3.640,00	150.000,00		3		3.500,00	3.500,00
761	ESCAV. HIDRA. NEW ROLLAND- MOD.E215B-ME		2011/2011	619.000,00	24.760,00	150.000,00	20.000,00	3		22.339,29	22.339,29
764	KOMBI SATANDARD	AUN-7628	2011/2012	32.200,00	1.288,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.500,00	1.500,00
766	BROS NXR 150	AUY-5427	2011/2012	12.500,00	500,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2011/2012	5.000,00				3			
767	BROS NXR 150	AUY-5425	2011/2012	12.500,00	500,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2011/2012	5.000,00				3			
773	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO VAP55	507011678	2012/2012	170.000,00	6.800,00	150.000,00	20.000,00	1	NÃO	6.800,00	6.800,00
784	LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4P	AVV-4057	2012/2013	30.600,00	1.224,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.200,00	1.200,00
785	LOGAN EXPRESSION 1.6 HI-FLEX	AVV-4060	2012/2013	31.100,00	1.244,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.200,00	1.200,00

077

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
786	SEMI-REBOQUE TIP-TOP - 2 EIXOS (CARRECAR)	AVV-3542	2012/2012	92.000,00	3.680,00	150.000,00		4	NÃO	2.000,00	2.000,00
788	KOMBI 1.4 MI FLEX 8V	AVY-0281	2012/2013	37.200,00	1.488,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	2.700,00	2.700,00
789	KOMBI	AVY 0448	2012/2013	37.200,00	1.488,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	2.700,00	2.700,00
790	KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	AVY-0284	2012/2013	37.200,00	1.488,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	2.700,00	2.700,00
796	LIVINA 1.6	AWA-4177	2012/2013	37.500,00	1.500,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.150,00	1.150,00
798	MINICARREGADEIRA BOBCAT	-	2012/2012	85.000,00	3.400,00	150.000,00	20.000,00	0	SIM	3.400,00	3.400,00
799	MARCOPOLO VOLARE W9	AWH-1782	2012/2013	217.959,00	8.718,36	150.000,00	20.000,00		SIM	2.500,00	2.500,00
	PLATAFORMA ELEVATORIA		2012/2013	45.000,00	1.800,00	150.000,00		1	NÃO	4.500,00	4.500,00
800	MINICARREGADEIRA BOBCAT S130	SERIE S130	2012/2012	62.500,00	2.500,00	50.000,00	20.000,00	2	NÃO	3.500,00	3.500,00
802	ROLO COMPACTADOR- VAP55A		2013/2013	184.000,00	7.360,00	150.000,00	20.000,00	2	NÃO	7.500,00	7.500,00
804	RENAULT MASTER AMBULANCIA	AWY-1819	2012/2013	111.111,00	4.444,44	150.000,00	20.000,00	0	SIM	3.000,00	3.000,00
808	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9856	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
809	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9874	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
810	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9857	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
811	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXQ-1715	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
812	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9892	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
813	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9865	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00	0	SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00					NÃO		
814	FIESTA HATCH 1.6 SE (VIATURA D. Civil)	AXW-4350	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00		SIM	1.200,00	1.200,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00				0	NÃO		
815	FIESTA HATCH 1.6 SE (VIATURA adm)	AXW-4349	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.052,00	1.052,00
816	FIESTA HATCH 1.6 SE (VIATURA)	AXW-4348	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00		SIM	1.200,00	1.200,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00				0	NÃO		
817	FIESTA HATCH 1.6 SE	AXW-4347	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.052,00	1.052,00
818	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1583	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00		SIM	2.067,00	2.067,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00				0	NÃO		

078

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R$)	RCF (DM/DC) (R$)	APPV (R$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R$)	Prêmio Total (R$)
819	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1582	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.647,70	1.647,70
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
820	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1585	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.647,70	1.647,70
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
821	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1584	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.647,70	1.647,70
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
822	DUSTER DYNAMIQUE 2.0 (VIATURA)	AYE-2652	2013/2014	57.984,00	2.319,36	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.000,00	2.000,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
823	DUSTER DYNAMIQUE 2.0 (VIATURA)	AYE-3732	2013/2014	57.984,00	2.319,36	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.000,00	2.000,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NÃO		
824	CAMINHÃO VW 5.150	AYC-1883	2013/2013	80.224,00	3.208,96	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.100,00	2.100,00
827	RENAULT MASTER AMBULANCIA	AYG-3546	2013/2014	111.111,00	4.444,44	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.000,00	2.000,00
828	ROÇADEIRA NEW ROLAND		2014/2014	100.000,00	4.000,00	150.000,00	20.000,00	0	NÃO	6.000,00	6.000,00
830	ESTEIRA ESCAVADEIRA		2014/2014	250.000,00	10.000,00	150.000,00	20.000,00	0	NÃO	15.000,00	15.000,00
832	SEMI REBOQUE (BASCULANTE) CARRETA	-	2014/2014	120.000,00	4.800,00	150.000,00		0	NÃO	3.600,00	3.600,00

ITEM II – IMÓVEIS

Locais e endereços a serem segurados e respectivos valores de coberturas, estando os endereços divididos em Grupos de Riscos, sendo que cada endereço possui valores de coberturas individuais, não aplicando-se LMI único:

Grupo	Local	Endereço	CEP	Incêndio	Vendaval	Roubo	Danos Elétricos	RC	Bônus	Prêmio Unitário R$	Prêmio total R$
1	Armazém Comunitário	Rua América Do Sul, 682	83323-370	2.000.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	1	6.669,45	6.669,45
	Sede Prefeitura	Rua Wanda Dos Santos Mallmann 536	83323-123	2.000.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	5	6.670,00	6.670,00
2	Secretaria Municipal De Educação	Avenida Iraí, 696	83321-000	500.000,00	40.000,00	30.000,00			4	3.137,33	3.137,33
	Secretaria Municipal De Assistência Social	Av. Joao Leopoldo Jacomel, 12050 Centro	83320-005	500.000,00	40.000,00	30.000,00			4	3.137,33	3.137,33
	Secretaria Municipal De Cultura Esporte e Lazer	Rua 22 De Abril, 305 Centro	83323-240	500.000,00	40.000,00	30.000,00			4	3.137,33	3.137,33
	Secretaria Municipal Da Saúde	Rua Guilherme Weiss, 320	83323-200	500.000,00	40.000,00	30.000,00			1	3.137,33	3.137,33

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3	Esc. Mun 31 de Março - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Dr. Waldemar Da Costa Lima, 86	83326-220	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Antônio Alceu Zielonka - Educ Infantil e Fundamental	Rua Tibúrcio Gomes de Oliveira, 3	83326-195	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Antônio de Andrade Educ Inf e Fundamental Gemed	Rua Joao Mendes Batista, 430	83331-050	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Aroldo Freitas - Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Pedro Fanor, 570	83324-425	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Chafic Smaka - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Nilo Peçanha , 76	83330-170	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Poty Lazzarotto Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Das Palmeiras, 147 - Jardim Carla	83328-175	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Clementina Cruz - Ensino Fundamental	Rua Guilherme Weiss, 597	83323-200	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal De Ensino Especial Elis de Fatima Zem	Rua Joao Mendes Batista, 302	83331-050	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Felipe Zen - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Corbelia,329	83325-260	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Frei Egidio - Educação Infantil e Fundamental	Rua Crescencio Batista, 6151	83326-552	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Joao Leal - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Reinaldo Ribas 520	83326-110	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Joao Leopoldo Jacomel - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Rio Paraná, 518	83322-000	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun José Brunetti Gugelmin - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Malásia, 385	83320-270	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Lírio Jacomel - Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Azaleias, 144	83328-300	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Maria Cappellari - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Augusto Trevisan, 176	83331-020	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Dona Maria Chalcoski - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua América Do Sul, 209	83323-370	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Marins De Souza Santos - Educ Inf e Ensino Fundamental	Avenida Juriti, 166	83326-500	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63

080

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Esc. Mun Odile Charlotte Bruinjé - Educ Inf e Ens Fundamental	Rua Luiz Vasselai, 224	83326-560	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Severino Massignan - Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Rio Solimões,707	83322-150	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Prof Thereza Corrêa Machado - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Rio Ipiranga, 212	83322-320	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Controladoria Geral Do Município e Departamento Financeiro	Av Camilo De Lellis, 346 2º Andar Centro	83323-000	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Defensoria Pública - Assistência Judiciária e Cidadania	Rua Primeiro de Maio, 428	83323-020	250.000,00	40.000,00	20.000,00			6	2.337,18	2.337,18
	Departamento de Tecnologia - DETEC	Rua Primeiro de Maio, 372 - Centro	83323-020	250.000,00	40.000,00	20.000,00			3	2.145,00	2.145,00
	CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação	Avenida Iraí 696	83321-000	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	CENFORPE II - Centro de Formação dos Profissionais da Educação	Rua Rio Negro s/nº	83322-030	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Barracão Codapar	Av. Ayrton Senna da Silva, 2094	83320-970	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Escola Municipal Guilherme Ceolin	Rua Guilherme Ceolin, 520	83321-220	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Centro Da Juventude	Rua Ataulfo Alves S/N	83331-130	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Escola Mun Candido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Norberto Ribeiro Da Mota, 117	83320-970	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Unidade Saúde Tarumã	Rua Guilherme Weiss, 500	83323-200	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
4	Centro Municipal De Educação Infantil Aprendendo e Crescendo	Rua Floral, 100 Quadra 26	83325-380	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.980,00	1.980,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Helena Kolody	Rua Reinaldo Ribas, 418	83326-110	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Dedo Magico	Rua José Mariano Dos Santos, 477	83323-120	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Jane Ana	Rua Antônio Andrade, 100	83331-150	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal Infantil Jaqueline Batista	Rua Calhandra, 1337	83326-370	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal de Educação Infantil Joao Batista Costa	Rua Cassiano Ricardo,714	83321-090	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação	Rua Joao Mendes Batista, 430	83331-050	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Infantil Marcelino Champagnat										
	Centro Municipal De Educação Infantil Monteiro Lobato	Rua Paranavaí, 782	83324-390	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educ Inf Nossa Senhora Do Perpetua Socorro	Rua Crescencio Batista, 414	83326-630	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Preparando O Futuro	Rua Floriano Lindes	83320-270	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Raimunda Boeng Borges	Rua Rio Parapanema, 999	83322-180	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Rosi Galvão	Rua Azaleias, 144	83328-300	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Principe	Rua Gerônimo Mendes Dos Santos, S/Nº	83331-170	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Tia Marlene	Rua Rio Purus, 195	83322-250	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação infantil Vó Charlote	Rua Manoel Lucas Evangelista Neto,245	83326-690	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação infantil Vó Margarida	Rua Mário Marques Guimarães,760	83320-600	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro de Empreendedorismo e Artesanato - CeArt	Rua Maria Luiza Borba, 83	83323-160	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Enfermaria Ana Nery	Rua Jacarezinho, 1945	83325-330	100.000,00	40.000,00	20.000,00			3	1.930,00	1.930,00
	Complexo Cerimonial	Rua Nova Esperança, 1171	83324-400	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Sede Da Guarda Municipal	Rua América do Sul 742	83323-370	100.000,00	40.000,00	20.000,00			3	1.930,00	1.930,00
	US Perdizes	Rua Crescencio Batista, 514	83326-630	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Tebas	Avenida Juriti, 132	83326-500	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Perneta	Rua Maximiliano Rohrsetzer, 938	83324-200	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Esplanada	Rua Gana, 126	83320-260	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Vila Amélia	Rua Arthur Bernardes, 342	83330-080	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	CAPS AD	Rua Antônio Andrade, 153	83331-150	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Vargem Grande	Rua Guilherme Ceolin, 551	83321-220	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Weissópolis	Rua Rio Solimões, 159	83322-150	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Controle Zoonozes	Rua Alto Paraná, 1789	83325-045	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	CCAE - Centro de Controle de Agravos	Rua 15 de Novembro 92	83323-250	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	US Maria Antonieta	Rua Jeronimo Mendes Dos Santos, 506	83331-170	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00

082

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	CAPS 2	Rua Primeiro de Maio, 414	83323-020	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Unidade De Saúde Da Mulher	Rua Sete De Setembro, 205	83323-270	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Ginásio Poliesportivo Moradias Perdizes	Rua Alcides Jazar, 108 - Atuba	83326-070	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Clinica De Fisioterapia e Fonoaudiologia	Rua Primeiro de Maio, 442	83323-020	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Mun Educação Infantil Cora Coralina	Rua Juscelino Kubistcheck, 261	83330-020	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Vinicius De Moraes	Rua Rio Iguaçu, 277	83322-160	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Tarsila Do Amaral	Rua Cassiano Ricardo, 762	83322-160	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal de Educação Infantil Enedina Alves Marques	Rua José Mariano Dos Santos, 470	83323-120	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Weissópolis	Rua Rio Negro S/Nº	83322-030	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Especialidades	Rua Antartida 852	83323-360	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	GESPI - Gerência de Educação Especial	Av Irai, 696	83321-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	CEAPA - Central de Abastecimento de Produtos Agrícolas	Av Irai, 696	83321-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Ginásio Poliesportivo Tancredo De Almeida Neves	Rua 11 De Junho, 637 - Centro	83323-050	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Centro De Referencia De Assist. Social - Leste - Maria Antonieta	Av Maria Antonieta Santos, 361	83331-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
	Serviço de Transporte de Emergência e Urgência	Rua Wanda Dos Santos Mallmann 770	83323-123	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
	Centro De Referencia De Assist. Social - Norte - Vila Amélia	Rua Nilo Peçanha, 502	83330-170	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
	Centro De Referencia De Assist. Social - Oeste - Jardim Claudia	Avenida Jacob Macanhan, 3006	83326-152	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
	Barracão Do Horto Municipal	AL. Dos Bosques S/Nº - Jardim Carla	83328-510	50.000,00	40.000,00	S/COBERTURA			3	640,75	640,75
	Barracão Dos Recicladores De Pinhais	Rua Alto Paraná, 1775 - E. Perneta	83325-045	50.000,00	40.000,00	S/COBERTURA			3	640,75	640,75
	Conselho Tutelar	Rua Joao Mendes Batista, 430	83331-050	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Centro Convivência Do Idoso	Rua Guilherme Weiss, 450	83323-200	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Modulo Guarda Municipal	Praça Maria Antonieta	83331-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Modulo Guarda Municipal	Avenida Irai	83321-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Modulo Guarda Municipal	Av Jacob Macagnhan S/Nº	83326-152	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Centro De Artes e Esportes Unificado - CEU - CRAS WEISSOPOLIS	Rua Rio Trombetas 828 Weissópolis	83322-280	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Polo Esportivo e Cultural Pedro Arizona	Rua Maria Gonçalves Garcia, 150	83325-620	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Núcleo e Convivência Familiar Norte	Rua Eliza Mendes Saraiva, 200	83330-280	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
	Centro De Referencia Esp. Assistência Social - CREAS	Rua 21 De Abril, 321	83323-030	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02

** Para o Barracão do Horto Municipal e Barracão dos Recicladores de Pinhais , a cobertura será apenas Predial, ou seja, Incêndio/Raio/Explosão/Vendaval/Fumaça/Impacto de veiculos, não se aplicando portanto as coberturas para Roubos e Danos Elétricos. Quanto ao Centro de Empreendedorismo e Artesanato (CEART) as coberturas não serão aplicadas caso houver produtos de terceiros no local.*

VALOR TOTAL DOS VEÍCULOS E MÁQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS (ITEM I) : 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais)
VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS (ITEM II): R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA (ITEM I + ITEM II): R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

RESUMO TABELA DE COBERTURA POR GRUPO (IMÓVEIS):

	GRUPO 1 (R$)	GRUPO 2 (R$)	GRUPO 3 (R$)	GRUPO 4 (R$)
Incêndio/ Raio/ Explosão	2.000.000,00	500.000,00	250.000,00	100.000,00
Vendaval / fumaça / impacto de veículos	100.000,00	40.000,00	40.000,00	15.000,00
Roubo	50.000,00	30.000,00	20.000,00	15.000,00
Danos Elétricos	50.000,00	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado
Responsabilidade Civil	10.000,00	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado

Os Imóveis estão divididos por Grupos de Risco, cujas franquias constam da tabela abaixo:

TABELA DE FRANQUIAS POR GRUPO item II (Imóveis)				
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Incêndio/ Raio/ Explosão	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00
Vendaval / fumaça / impacto de veículos	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00	10% com mínimo de R$ 1.500,00
Roubo	Sem franquia	Sem franquia	Sem franquia	Sem franquia
Danos Elétricos	10% com mínimo de R$ 3.000,00	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura
Responsabilidade Civil	10% com mínimo de R$ 500,00	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura

PRAZO E VIGÊNCIA

1 O prazo de execução do presente contrato é de **12 (doze) meses,** iniciando no dia _____/_____/_____ e tendo por termo final o dia _____/_____/_____.

2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia _____/_____/_____.

3 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93, bem como **no artigo 103, da Lei Estadual nº 15.608/07**,

CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 A contratada deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva ordem de serviço no dia ____/____/_____, para o que fica, desde já, notificada.

2 A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

3 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/07 e no art. 65 Lei nº 8.666/93, observadas as formas de prorrogação previstas nos artigos 104 à 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.

4 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme art. 58, inciso XXV da Lei Estadual nº 15.608/07.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 63/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (240/292) 955

5 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

5.1 Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

5.2 Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

6 A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços/produtos efetivamente executados/entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93.

7 A Administração também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que seja considerado inadequados ou que não atendam as especificações contidas no presente contrato, no Edital de licitação bem as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)**, cujos valores unitários se encontram discriminados acima e na proposta apresentada pela contratada.

2 A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar 4 Boletos de cobrança/Nota Fiscal para cada unidade orçamentária da Contratante, que serão pagos em até 4 parcelas fixas sem juros, **tendo como vencimento a primeira parcela até 30 dias, a segunda até 60 dias, a terceira até 90 dias e a última 120 dias,** contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (art. 69, II, alínea "h" da Lei Estadual nº 15.608/07)

3 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

3.1 Fatura discriminada, calculada em função do seguro total dos veículos e dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Pinhais, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

3.2 Além dos documentos acima mencionados, a contratada deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida **na Relação de Documentos Necessários ao Pagamento da Instrução Normativa nº 21/2009 (Anexo 9), da Controladoria Geral do Município e disponível no sítio http://www.pinhais.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/cgm/**, observada a classificação pertinente para cada caso (**compras, obras, ou serviços)**.

4 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

5 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

6 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações.

7 O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 6317/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (247/292) 104/955

8 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 8666/93, **e os casos previstos nos artigos 113 ao 116, na Lei Estadual nº 15.608/07**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

04.001.004.122.040.2016.3390396903	3449
04.001.004.122.040.2016.3390396906	3452
05.001.012.361.074.6015.3390396901	5525
05.001.012.361.074.6015.3390396903	5527
05.001.012.361.074.6015.3390396904	5528
05.001.012.361.074.6015.3390396906	5530
06.001.010.301.090.2030.3390396902	10663
06.001.10.301.0090.2030.3390396905	10666

2 As despesas que seguirem nos exercícios subseqüentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento, que deverá ser anexado ao processo e comunicado à contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme **Capítulo XV** deste edital.

SANÇÕES

Conforme **Capítulo XVII** deste edital.

RESCISÃO

1 A contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 128 e 129, e na forma disposta pelo artigo 130 e consequências previstas no artigo 131, todos da Lei Estadual nº 15.608/07.

2 Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante intimação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1 Compete à **Secretaria Municipal de Administração** a gestão do presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Servidor Público designado pelo Decreto Municipal nº **254/2013**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do Edital de licitação; pelas disposições contidas **na Lei Estadual nº 15.608/07, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e na Lei Municipal nº 988/09, e demais normas aplicáveis**.

2 Ficam fazendo parte integrante deste contrato o Edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

3 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato, o Foro Regional de Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 63/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (242/292) 105/955

4 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, **observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8666/93, bem como do art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/07**.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Pinhais. _____/_____/_____

Luiz Goularte Alves
Prefeito Municipal

Rosa Maria de Jesus Colombo
Secretária Municipal de Administração

Marta Wouters Montoya
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 600.184.650-00

Neide de Oliveira Souza
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 631/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (245/292) 206/955

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, Inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br, fone: (41) 3912-5075, **DECLARA,** que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 maquinas**, com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.

PINHAIS-PR

Assinatura
Sandro Marcio Vieck
RG: 7R32011864
Gerente de Frota
Departamento de Bens e Serviços
PREFEITURA DE PINHAIS-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000
Reconheco a(s) firma(s) de:
[SPJLREVO]-SANDRO MARCIO VIECK.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho_____da verdade
Pinhais, 07 de Março de 2019
031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: ANDR
FUNARPEN - SELO DIGITAL
MFWrO . G7MUI . Yvo2a - VeMwM . L8r9T
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA FERREIRA
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. Administrativo 63/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_PORTO.pdf (245/292) 106/955

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300041089		21/12/1945	21/12/1945	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
61.198.164/0001-60	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES	1238	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	R$	3.088.358.285,30

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	258755266

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	110714136

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
052.854.947-29	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
CAROLINA HELENA ZWARG

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO 092	SP	01216-012	278436869

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
292.135.838-77	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
CELSO DAMADI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	205330757
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
074.935.318-03	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	80776747
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
066.872.138-30	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
FABIO OHARA MORITA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	137934336
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
128.680.328-42	DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
IZAK RAFAEL BENADERET				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	247397921
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
128.339.398-09	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JAIME SOARES BATISTA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 281905538
CPF 182.469.498-96	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

093

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME JARBAS DE MEDEIROS BACIANO				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 265912209
CPF 246.784.718-71	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 154070737
CPF 047.332.458-07	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME LENE ARAUJO DE LIMA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 205379485
CPF 118.454.608-80	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 211833149
CPF 286.554.708-64	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	067437111	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
874.657.877-34	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	607367945	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
801.614.640-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	201136107	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
112.681.578-05	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
MARCOS ROBERTO LOUCAO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	581019167	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
857.239.919-49	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME				
MARCOS ROGERIO SIRELLI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO 095	SP	01216-012	199384277

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
249.181.618-04	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: NELSON SANTOS AGUIAR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	333768863

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
218.048.598-00	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	TR B, 10 AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	394778790

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
965.093.256-91	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: RAFAEL VENEZIANI KOZMA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	253977265

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
200.476.918-16	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: ROBERTO DE SOUZA SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	TORRE B 10

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	053807780

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
641.284.587-91	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME:

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SAMI FOGUEL				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 0539626210
CPF 263.344.758-94	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME TIAGO VIOLIN				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 281588405
CPF 283.416.528-97	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 29900075150	CNPJ 61.198.164/0006-74			
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS		NÚMERO 379	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-460	
NIRE 22900116739	CNPJ 61.198.164/0198-55			
ENDEREÇO AVENIDA DOM SEVERINO		NÚMERO 2351	COMPLEMENTO LOJA 06	
BAIRRO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64052-535	
NIRE 41900107590	CNPJ 61.198.164/0013-01			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 3753	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80240-041	
NIRE 31902441677	CNPJ 61.198.164/0293-03			
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
BAIRRO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30310-000	
NIRE 25900096145	CNPJ 61.198.164/0014-84			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		1345	LOJA 01-EDIF
BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58030-021
NIRE 51900086345	CNPJ 61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO		NÚMERO 487	COMPLEMENTO SL 02- TERREO
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78048-250
NIRE 13900095505	CNPJ 61.198.164/0103-94		
ENDEREÇO RUA SALVADOR		NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-040
NIRE 23900482540	CNPJ 61.198.164/0271-06		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-078
NIRE 28900018929	CNPJ 61.198.164/0026-18		
ENDEREÇO RUA JOSE CARVALHO PINTO		NÚMERO 280	COMPLEMENTO LOJA 21-B
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49026-150
NIRE 15999804513	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE		NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP
NIRE 26999807261	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19		
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 4055	COMPLEMENTO
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP
NIRE 33999826538	CNPJ		

097

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29	098	SALAS	1211 E 1216

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024784	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENJAMIN CONSTANT	222	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PETROPOLIS	RJ	

NIRE	CNPJ
35900747179	61.198.164/0038-51

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA AQUIBADAN	591	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPINAS	SP	13015-210

NIRE	CNPJ
35901206678	61.198.164/0020-22

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIA MARENGO	451	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03336-000

NIRE	CNPJ
33999826546	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARECHAL DEODORO	752	SALA 02

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CIDADE DE PARAIBA DO SUL	RJ	

NIRE	CNPJ
35901501718	61.198.164/0001-60

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	1O ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
32999804851	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	1479	1485

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	VITORIA	ES	

NIRE	CNPJ
35901516022	61.198.164/0020-22

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIA MARENGO	451	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03336-000

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

35901516031	61.198.164/0031-85		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA		NÚMERO 347	COMPLEMENTO
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15091-330
NIRE 35901516057	CNPJ 61.198.164/0017-27		
ENDEREÇO AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA		NÚMERO 1440	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14021-630
NIRE 42999005922	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES		NÚMERO 378	COMPLEMENTO
BAIRRO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP
NIRE 35901532681	CNPJ 61.198.164/0004-02		
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO TATUI		NÚMERO 793	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18030-000
NIRE 35901544506	CNPJ 61.198.164/0054-71		
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 1285	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011
NIRE 35901544492	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420		NÚMERO CJS.	COMPLEMENTO 136/137 E 85
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 31999832251	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR		NÚMERO 641	COMPLEMENTO
BAIRRO GENERAL OSORIO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP
NIRE 25999000951	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 62	COMPLEMENTO
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP

099

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35900986955	61.198.164/0050-48 100		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA		S/N	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09040-011

NIRE	CNPJ		
33900511670	61.198.164/0002-40		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO		147	15 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-006

NIRE	CNPJ		
35901341419			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA		1325	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. RENATO MAIA	GUARULHOS	SP	07114-000

NIRE	CNPJ		
35900789114	61.198.164/0042-38		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO FLORESTAN FERNANDES		500	LJ 12 COMERCI
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SERIMBURA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12242-012

NIRE	CNPJ		
33999024709			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. RIO BRANCO		147	15 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ		
31999021791			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. BARAO DO RIO BRANCO		3859	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	JUIZ DE FORA	MG	

NIRE	CNPJ		
54900093697	61.198.164/0048-23		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MATO GROSSO		3590	SALA 01
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-121

NIRE	CNPJ		
33900356551	61.198.164/0032-66		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		29	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

	RIO DE JANEIRO	RJ	

101

NIRE	CNPJ
41999016427	61.198.164/0065-24

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1180	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. LOS ANGELES	LONDRINA	PR	

NIRE	CNPJ
42999005981	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BLUMENAU	2628	SALA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTO ANTONIO	JOINVILLE	SC	89218-055

NIRE	CNPJ
33900242148	61.198.164/0069-58

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. BORMAN	43	SLS.1501/1502

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NITEROI	RJ	24020-320

NIRE	CNPJ
33999024717	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SAO BOA VENTURA	173	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FONSECA	NITEROI	RJ	

NIRE	CNPJ
35901782971	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NOVA CANTAREIRA	746	764

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TUCURUVI	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
28999802503	61.198.164/0026-18

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IVO DO PRADO	904	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO JOSE	ARACAJU	SE	

NIRE	CNPJ
35900747187	61.198.164/0039-32

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	4 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
33999024725	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS	715	LOTE 21 LOJA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO 102	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024733	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	29	12AND.SL.1216

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
15900031479	61.198.164/0009-17

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SERZEDELO CORREA	805	LOJA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66033-770

NIRE	CNPJ
35900815948	61.198.164/0044-08

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES	1446/	PARTE B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001

NIRE	CNPJ
35901857008	61.198.164/0079-20

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,1OAND,LAD

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-011

NIRE	CNPJ
21999804194	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TREZE DE MAIO	71	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO LUIS	MA	

NIRE	CNPJ
35901911525	61.198.164/0084-97

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR RICARDO VILELA	588	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08710-150

NIRE	CNPJ
35901911533	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO	383	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LAPA	SAO PAULO	SP	05078-000

NIRE	CNPJ
35901911541	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AL. NOTHMANN		563	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-000
NIRE 35901911568	CNPJ		
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 634	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010
NIRE 31900083676	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI		NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 53900041220	CNPJ 61.198.164/0010-50		
ENDEREÇO SCN QUADRA 2		NÚMERO 120	COMPLEMENTO BLOCO B
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70712-020
NIRE 35901940436	CNPJ 61.198.164/0089-00		
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS BOTELHO		NÚMERO 699	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO DIMAS	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-145
NIRE 31999021899	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARANHAO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 35901968110	CNPJ 61.198.164/0093-88		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4OAND TR B
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 43999011818	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412
NIRE 42999005957	CNPJ 61.198.164/0098-92		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RUI BARBOSA 104	474-E	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CHAPECO	SC	

NIRE	CNPJ
11999000780	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS	1213	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO VELHO	RO	

NIRE	CNPJ
43999011834	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO ADAMS FILHO	3271	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	RS	

NIRE	CNPJ
13999001753	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV.MARIO YPIRANGA	1906	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	79000-000

NIRE	CNPJ
35902067426	61.198.164/0108-07

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES	164	282

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA JAGUARA	SAO PAULO	SP	05106-010

NIRE	CNPJ
33999024750	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMARAL COSTA	257	LOJA A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CAMPO GRANDE	RJ	23050-260

NIRE	CNPJ
33999024768	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LOBO JUNIOR	1502	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024776	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO TINDIBA	2545	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA/JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

35902100938			
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO		NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01037-001
NIRE 41999017041	CNPJ		
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO		NÚMERO 1435	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP
NIRE 35901206694	CNPJ 61.198.164/0029-60		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4O ANDAR
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903688688	CNPJ 61.198.164/0132-29		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUIOSQUES 1/2
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 35902268227	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NÚMERO 3597	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 17999802563	CNPJ		
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS		NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP
NIRE 35903642378	CNPJ 61.198.164/0139-03		
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NÚMERO 3290	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-056
NIRE 35905193066	CNPJ 61.198.164/0142-09		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.1
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35902348298	106		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO		1489	9.AND/PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ		
35902451846			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	2AND. PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ		
51999804962	61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL		7707	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT	

NIRE	CNPJ		
29900587401			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO PARAISO		148	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTO ANTONIO	JUAZEIRO	BA	

NIRE	CNPJ		
35903697059			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	TERREO/PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
32999007561			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		753	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	

NIRE	CNPJ		
35906424312			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLIVIA GUEDES PENTEADO		445	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOCORRO	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
21999002489			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS		20	21, 22 E 23
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JARACATY	SAO LUIS	MA	

NIRE	CNPJ		
35900747161	61.198.164/0037-70		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANA COSTA		489	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
GONZAGA	SANTOS	SP	11060-003

NIRE	CNPJ		
35902578358			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ALPHEU GRIMELLO		600	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TABOAO	BRAGANCA PAULISTA	SP	

NIRE	CNPJ		
35902582843			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO		1448	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01206-001

NIRE	CNPJ		
52999804963			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MEIA PONTE		410	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	

NIRE	CNPJ		
52900127948	61.198.164/0016-46		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 9		2010	QD G18 LOTE 1
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR MARISTA	GOIANIA	GO	74150-130

NIRE	CNPJ		
31999832269			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO BASILIO		58	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	

NIRE	CNPJ		
31999832285			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROFESSOR ABEYLARD		161	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SETE LAGOAS	MG	

NIRE	CNPJ		
42999019770			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PAULO ZIMMERMANN		163	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BLUMENAU 108	SC	

NIRE	CNPJ
33900770802	61.198.164/0194-21

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO OUVIDOR	54	3 AND/PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-030

NIRE	CNPJ
35903182954	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO JOAO	313	18 AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	01035-000

NIRE	CNPJ
22999002765	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JOAO XXIII	1979	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO CRISTOVAO	TERESINA	PI	64049-010

NIRE	CNPJ
14999001321	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	484	SALA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BOA VISTA	RR	

NIRE	CNPJ
29999040388	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA GIL MOREIRA	S/N	LOJA 17

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RECREIO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	

NIRE	CNPJ
35903279699	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARIA BIBIANA DO CARMO	305	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. INDUSTRIAL	CAMPINAS	SP	

NIRE	CNPJ
33999116638	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ERICO VERISSIMO	130	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20560-032

NIRE	CNPJ
33900923595	61.198.164/0203-57

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AV. DAS AMERICAS, 1215, SALAS 201 E 301		LJ. A	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22631-000
NIRE 35903379065	CNPJ 61.198.164/0208-61		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.3
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903381680	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO		NÚMERO 266	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000
NIRE 26999030622	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 1481	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000
NIRE 35903435348	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1239	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001
NIRE 42999037042	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARCELO LODETTI		NÚMERO 465	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP
NIRE 29999045932	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA		NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP
NIRE 35903513772	CNPJ		
ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO		NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4
BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP	CEP 13250-400
NIRE 29999046840	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESTADOS UNIDOS 110	528	2 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COMERCIO	SALVADOR	BA	

NIRE	CNPJ
35903518316	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GENERAL NESTOR PASSOS	226	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
13999015843	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO MADEIRA	20	QD 37 M.E.695

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOSSA SRA D GRACAS	MANAUS	AM	

NIRE	CNPJ
35903567988	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	1175	E 1185

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
12999002449	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL JOSE GALDINO	183	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOSQUE	RIO BRANCO	AC	

NIRE	CNPJ
54999037085	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARCELINO PIRES	3066	SALA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA HELENA	DOURADOS	MS	79820-010

NIRE	CNPJ
33999145492	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR	SLS.	1001 A 1016

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20070-003

NIRE	CNPJ
35903784547	61.198.164/0242-63

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES, 1446	1448	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

23999022449			
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP
NIRE 29999057744	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP
NIRE 43999070920	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11033	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP
NIRE 35903828668	CNPJ 61.198.164/0245-06		
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA BUENO		NÚMERO 2431	COMPLEMENTO
BAIRRO BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03172-010
NIRE 35903828684	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 04501-000
NIRE 31999145644	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SERGIPE		NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 31999145652	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 42900322688	CNPJ 61.198.164/0022-94		
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02
BAIRRO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88075-000

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
33900523490	61.198.164/0120-95 112		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR		126	SLS.472 A E
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	20765-000

NIRE	CNPJ		
51999032579			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OTAVIO PITALUNGA		02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COHAB RIO VERMELHO	RONDONOPOLIS	MT	78740-321

NIRE	CNPJ		
43999074925			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL OESTE		1823	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOQUEIRAO	PASSO FUNDO	RS	90000-000

NIRE	CNPJ		
43900200044	61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SILVIA JARDIM		242	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BELA VISTA	PORTO ALEGRE	RS	90450-070

NIRE	CNPJ		
41999121395			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL		770	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ZONA 08	MARINGA	PR	

NIRE	CNPJ		
32999032328			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARARIBOIA		333	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VILA VELHA	ES	

NIRE	CNPJ		
43999076189			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R: PINTO BANDEIRA		475	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	

NIRE	CNPJ		
35904032743			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		621	627
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01202-001

NIRE	CNPJ		
54999044847	61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RICARDO BRANDAO	646		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. SANTA CATARINA	CAMPO GRANDE	MS	

NIRE	CNPJ		
21900150448	61.198.164/0175-69		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOS HOLANDESES	1	LOJA 4	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
OLHO D'AGUA	SAO LUIS	MA	65065-180

NIRE	CNPJ		
35901245240	61.198.164/0030-02		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	1 AN.	LADO B, PAR.2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
35904233382	61.198.164/0270-17		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO	299	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	01155-060

NIRE	CNPJ		
23999800212			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ANTONIO SALES	3120		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE	60135-102

NIRE	CNPJ		
35904421596			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANASES	1227		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
35904523747	61.198.164/0282-50		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANASES	1446	N 1448 PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-002

NIRE	CNPJ		
35904541281			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ALVARES PENTEADO	231		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
31900651984	61.198.164/0003-21

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	651	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CARMO	BELO HORIZONTE	MG	30320-000

NIRE	CNPJ
33999242579	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA	40	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22270-010

NIRE	CNPJ
35904882933	61.198.164/0285-01

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO	1457	1 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ
33999237702	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JACEGUAI	07	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20550-150

NIRE	CNPJ
35904907243	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVERENGA	1653	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05509-003

NIRE	CNPJ
33999235190	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PELINCA	360	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. TAMANDARE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	28035-053

NIRE	CNPJ
33999234967	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ERICO VERISSIMO	130	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22621-180

NIRE	CNPJ
31999239339	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AV RONDON PACHECO		5443	PARTE
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-655
NIRE 26999063644	CNPJ		
ENDEREÇO AV ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 41999168642	CNPJ		
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094	CNPJ 61.198.164/0289-27		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 41999171821	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84010-300
NIRE 54999054915	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88085-001
NIRE 31999218579	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL 116		7.707	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT	78040-070

NIRE	CNPJ
33999238989	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO TINDIBA	2.545	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	22730-261

NIRE	CNPJ
33999239098	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LOBO JUNIOR	1.502	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21020-122

NIRE	CNPJ
33999239284	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SAO BOAVENTURA	173	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FONSECA	NITEROI	RJ	24130-005

NIRE	CNPJ
52999067632	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA T7, 661, PARTE,	QD.39	LOTES 1 E 2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74210-260

NIRE	CNPJ
43999116679	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IPIRANGA	5790	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AZENA	PORTO ALEGRE	RS	90610-000

NIRE	CNPJ
53999057778	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7	S/N	SLJ 9

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	72660-000

NIRE	CNPJ
32999045403	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. NICOLA BIANCARDI	650	LJ 2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	LINHARES	ES	29900-206

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

53999044960			
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-260
NIRE 33999255301	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 117	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 35905125443	CNPJ 61.198.164/0300-77		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 27900039496	CNPJ 61.198.164/0027-07		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS		NÚMERO 360	COMPLEMENTO QUADRA L LOTE
BAIRRO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57035-230
NIRE 35905223771	CNPJ 61.198.164/0302-39		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 653	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35905608363	CNPJ 61.198.164/0303-10		
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ		NÚMERO 505	COMPLEMENTO
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13076-260
NIRE 26999808691	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999808101	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56302-380

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35905751891	118		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TORRE A-8 AND
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
31999828563			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL		330	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
IGUACU	IPATINGA	MG	35162-036

NIRE	CNPJ		
33999822303			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO OUVIDOR		54	TERREO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-030

NIRE	CNPJ		
35905912976	61.198.164/0308-24		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		115	N 121
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01217-010

NIRE	CNPJ		
35905931318	61.198.164/0309-05		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		3311	QUISQUES 1/2
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04538-133

NIRE	CNPJ		
35905931300	61.198.164/0310-49		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IBIRAPUERA, 1 /8 /9 ANDARES		2033	SLS.11/84/91
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04029-901

NIRE	CNPJ		
35906211467	61.198.164/0313-91		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		610	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
54920068230	61.198.164/0314-72		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. CAPITAO OLINTO MANCINI		1570	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JARDIM PRIMAVERIL	TRES LAGOAS	MS	76903-011

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/08/2023	316.749/23-0

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901911550, SITUADA À RUA GUAIANASES, 1087, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01204-001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903558822, SITUADA À RUA BARRA FUNDA, 301, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905948130, CNPJ 61.198.164/0312-00, SITUADA À AVENIDA SAO MIGUEL, 6257, VILA NORMA, SAO PAULO - SP, CEP 08070-002. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903710535, SITUADA À RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 1884, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04608-003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2023

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 218347357, segunda-feira, 21 de agosto de 2023 às 15:04:01.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Legislação Informatizada - Decreto nº 20.138, de 6 de Dezembro de 1945 - Publicação Original

Veja também:

Dados da Norma

Decreto nº 20.138, de 6 de Dezembro de 1945

Concede à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais autorização para funcionar e aprova seus estatutos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, nº 1 , do Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940, a Pôrto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e constituída pela escritura pública lavrada em notas do 4º tabelião daquela cidade, a 6 de setembro do corrente ano, bem como ficam aprovados os estatutos adotados pelos subscritores do seu capital e constantes da referida escritura.

Art. 2º A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sôbre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1945; 124º da Independência e 57º da República.

JOSÉ LINHARES
R. Carneiro de Mendonça

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 13/12/1945

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 13/12/1945, Página 18618 (Publicação Original)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886_29082023_103402_703**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886_29082023_103429_165**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.487
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486

125

1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	1.439.371
Total	**787.284.165**

Empresas selecionadas	05886
Mês	202306

Porto Seguros

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número Nº 39/2023

A(o)
MUNICIPIO DE RIO BOM
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 097/2023

Prezados Senhores,
A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame, Pregão Eletrônico Nº 039/2023, da Prefeitura Municipal de Rio Bom, **DECLARA**:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (X).

c) para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
d) sob as penas da Lei que **Não se Enquadra** sob o regime de ME/EPP//MEI/COOPERATIVA/EQUIPARADAS.
e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.09.11 11:49:50 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 — Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.09.11 11:50:06 -03'00'

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Porto Seguros

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número Nº 39/2023

A(o)
MUNICIPIO DE RIO BOM
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 097/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, interessada em participar do certame **DECLARA**, expressamente que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objeto do certame em epígrafe e assumimos total responsabilidade por esse fato e não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão ou que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.09.11 11:50:53 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.09.11 11:51:08 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL

Á PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - AVENIDA CURITIBA N° 65
Á AUATARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 23.848.859/0001-50 - AVENIDA GOIÁS N° 165
Á AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 23.848.604/0001-50 - AVENIDA GOIÁS Nº 215

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905
RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
Para obter as condições gerais acesse:
https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente Pregão Eletrônico nº 039/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Processo Interno Porto Seguro nº 50353/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA DE CASCO	FRANQUIA	CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	VIDROS	LANTERNA FAROL E RETROVISOR	VALOR POR VEÍCULO
1	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2011/2012	AUP6813	9BWAA05W8CP052721	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.793,70
2	VEICULO FORD KA SE PLUS 1.5 SD C. Ano: 2019/2020	BDI0J71	9BFZH54S0L8381398	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.428,30
3	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC. Ano: 2010/2011	BEL3693	9BWAA05W8BP060722	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.782,81
4	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDF6E94	93PB43M32LC061563	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.829,65
5	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCH3476	9BGKL48U0JB257695	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.245,64
6	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano: 2017/2018	BBU6396	9BGCA8030JB191099	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.904,54
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JS 210 SC. Ano: 2022/2022	A/C	S0RJS21CKP3089766	590.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 21.299,25
8	BENZ/ATEGO 1419. Ano: 2021/2021	RHJ5E55	9BM958130MB223488	100%	Reduzida	R$ 38.840,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.142,51
9	RANGER CD XLT 4X4 3.0 ELETRONIC. Ano: 2010/2011	ATK9763	8AFER13P3BJ381486	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 8.126,65
10	CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS. Ano: 2008/2008	AQB4921	9BFXCE2U58BB06682	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.028,51

11	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 DIES. Ano: 2013/2013	AXR6139	9BM693388DB929646	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 9.489,86
12	CAMINHÃO CARGO 1119 4.5 TURBO CUMMINS. Ano: 2018/2019	BCM8244	9BFWEA7B5KBS47469	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.541,86
13	TORO ENDURANCE 1.3 T270 4X2. Ano: 2022/2022	SDT6C52	9882261PMNKE82495	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.835,17
14	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 CE/CL. Ano: 2022/2022	SEAH30	9BM958134PB287846	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.311,08
15	VW/17.190 CRM 4X2 ROB. Ano: 2021/2022	SDS1A40	9BM958134PB287846	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.510,66
16	PÁ CARREGADEIRA MR LG CARR 835PT. Ano: 2022/2022	A/C	CLG835HZCML691570	591.500,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 21.865,15
17	MR XCMG RETRO XC870BR I. Ano: 2023/2023	A/C	XUG08703CPPA00843	350.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 13.227,93
18	STRADA FREEDOM CD13. Ano: 2023/2023	SEK4J47	9BD281BPJPYY67037	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.276,88
19	CAMINHÃO TECTOR 27 320. Ano: 2023/2023	SEL8F32	93ZE62RNZP8700067	100%	Reduzida	R$ 70.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 14.168,53
20	GOL 1.0 12V MPI TOTAL FLEX. Ano: 2018/2019	BDC3B63	9BWAG45U6KT077045	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.150,10
21	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2573	9BGKL48U0JB282609	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.171,99
22	CHEV ONIX PLUS 10TAT PR1. Ano: 2022/2022	RHW0E46	9BGEP69H0NG185332	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.482,26
23	VW/GOL MPI. Ano: 2022/2023	SDP8E26	9BWAG45U0PT006222	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.397,20

VALOR TOTAL ADMINISTRAÇÃO	R$ 195.010,23

LOTE 02 AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA DE CASCO	FRANQUIA	CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	VIDROS	LANTERNA FAROL E RETROVISOR	VALOR POR VEÍCULO
1	CHEV ONIX 10MT LT1/LT2. Ano: 2021/2021	RHS5C01	9BGEB48A0NG165194	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.436,80
2	MICRO ONIBUS VOLARE LO-814 DIES. Ano: 1998/1999	AIH8595	9BM688176WB185263	50.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.583,55
3	GOL 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.). Ano: 2009/2009	AQZ9554	9BWAA05U39P058496	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.761,86
4	MICROONIBUS MERCEDES LO-812/LO-915 DIES. Ano: 2009/2009	ARH4825	9BM6882729B651410	130.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.932,08
5	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2012/2013	AWA3630	9BD17164LD5846305	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.818,77
6	VOLARE A6 LOTACAO DIES. Ano: 2002/2002	AKD2916	93PB02A2M2C006664	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.239,57
7	CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 MPFI ALC. Ano: 2004/2004	ALO2196	9BGSB19E04B164595	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.642,94
8	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2011/2011	AUL4655	93ZL68B01B8429836	90.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.350,53
9	VOLARE A8 MICRO ONIBUS MWM. Ano: 2001/2001	AJV8804	93PB06B301C004407	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.229,33

10	MICROONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES. Ano: 2009/2009	ARJ5480	93ZL68B0198408815	73.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.554,39
11	PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX(ALC. Ano: 2009/2010	ARL5018	9BD17164LA5404971	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.751,26
12	ONIBUS SACANIA F94 9.0 I5 DIES. Ano: 2001/2001	AAK6I87	9BSF4X2BC13528582	140.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 8.015,56
13	GOL SPECIAL 1.0 GAS. Ano: 2004/2005	AMM5434	9BWCA05Y05T060946	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.607,70
14	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08. Ano: 2018/2019	BCN9101	9532E82W9KR912212	300.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.906,82
15	MICROONIBUS 9.150 OD 4.3 MWM DIES. Ano: 2002/2002	LOH4626	9BWTD52R32R220179	60.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.010,52
16	BUSSCAR MICRUSSO. Ano: 2008/2009	DTC4B96	9BWDA52R79R907477	90.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.284,95
17	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA0D31	9532M52P7PR032580	338.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.264,66
18	NEOBUS 8.160 ESCOLAR. Ano: 2022/2023	SEA9G48	9532M52P3PR033130	338.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 11.264,66
VALOR TOTAL AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO																**R$ 113.655,94**
LOTE 02 AUTARQUIA DE SAUDE																
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MODELO**	**PLACA**	**CHASSI**	**COBERTURA DE CASCO**	**FRANQUIA**	**CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTOS**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**DANOS MORAIS**	**APP MORTE**	**APP INVALIDEZ**	**APP DMHO**	**ASSISTÊNCIA 24 HORAS**	**VIDROS**	**LANTERNA FAROL E RETROVISOR**	**VALOR POR VEÍCULO**

1	GOL MC4. Ano: 2021/2022	BEY1H72	9BWAG45U2NT003416	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.342,69
2	MONT SBANS AMB. Ano: 2019/2020	BDU0E69	9BGCA8030LB155678	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 5.102,41
3	M.BENZ 314 NIKS MISTO/415. Ano: 2020/2021	RHD1A91	8AC907643ME193719	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.685,66
4	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P. Ano:2018/2019	BCH8901	9BGCA8030KB102046	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.938,80
5	VOLARE V8L 0N. Ano: 2019/2020	BDJ9A62	93PB43M32LC061979	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 10.522,19
6	KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. Ano: 2020/2021	BED5G52	93YRBB007MJ441203	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.196,52
7	SPRINTER 416 VAN L. T.A. 10L 2.2. Ano: 2020/2021	RHD1A79	8AC907643ME195379	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.931,18
8	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCI0915	9BGKL48U0JB264620	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.161,99
9	XTZ150 CROSSER Z. Ano: 2019/2019	BDK8F95	9C6DG2560K0006738	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 2.139,62
10	KWID ZEN 1.0 MECANICO. Ano: 2020/2021	BED5G43	93YRBB006MJ442200	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.196,52
11	PRISMA JOY 1.0 ECO FLEX 4P. Ano: 2018/2018	BCM2490	9BGKL69U0JG419150	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.304,68
12	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5133	9C2JD2320FR000037	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.960,13
13	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX(ALC. Ano: 2015/2016	BAA4575	9BD57834UGB012697	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 4.749,14
14	MA 7.5 MWM 4.10 TCA DIES. Ano: 2004/2004	AMN0517	9BYC21P1W4C000746	80.000,00	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.840,66

15	GOL TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX. Ano: 2016/2017	BAX7758	9BWAB45U7HP052672	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.217,13
16	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5134	9C2JD2310ER506571	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.908,76
17	NXR 125 KS GAS. Ano: 2014/2014	AZN5136	9C2JD2310ER506735	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.908,76
18	MASTER FURGAO 11M3 - L2H2 2.5. Ano: 2012/2013	AWF5586	93YADC1H6DJ449404	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 6.944,88
19	NXR 125 BROS ES GAS. Ano: 2014/2015	AZN5135	C2JD2320FR000045	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 1.960,13
20	SPRINTER 415 CDI 2.2 BI-TURBO. Ano: 2015/2016	BAB9982	8AC906633GE114710	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.306,20
21	TORO VOLC AT9 4X4. Ano: 2021/2022	RHJ6F82	9882261SHNKE04130	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.154,67
22	GOL MC4. Ano: 2020/2021	BES2B15	9BWAG45U9MT088771	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 3.237,20
23	MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3. Ano: 2016/2017	BAO5458	93YMAFELAHJ234716	100%	Reduzida		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Guincho e Táxi Ilimitado	Completo	Sim	R$ 7.418,38
VALOR TOTAL AUTARQUIA DE SAUDE																**R$ 109.128,28**
TOTAL GERAL																**R$ 417.794,45**

<u>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</u> R$ 417.794,45 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

<u>Validade da Proposta</u>: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1485 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-000
R. Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01204-000
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da apólice, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

Informações Bancárias:
Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via e-mail> caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou
2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo – SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA *digital ou manuscrita* DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato: Roberto de Souza Dias			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Divorciado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552 SSP/SP	**CPF/MF:**	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato: Neide Oliveira Souza			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Solteira	**Profissão:**	Securitário

Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP/SP	**CPF/MF:**	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: **Victor Hugo Romio**			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil: Solteiro		**Profissão:** Securitário	
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	**CPF/MF:**	213.081.258-95
4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: **Andreza Cristina de Oliveira Valdes**			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil: Casada		**Profissão:** Securitário	
Cédula de Identidade:	29.916.899 SSP/SP	**CPF/MF:**	226.772.278-00

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais.

Declaramos ainda que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, SP, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.09.12 11:32:35 -03'00'

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.09.12 11:32:49 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 19- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/09/2023 às 14:48:02

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo Nº 097/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/08/2023 19:42:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2023 14:29:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 10% com relação do valor de referência.

30/08/2023 14:30:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 10% com relação do valor de referência.

01/09/2023 10:11:33 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)
Prezados, bom dia. Segue questionamentos conforme anexo.

01/09/2023 10:12:24 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)
Segue anexo.

06/09/2023 11:44:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia, ao analisar o questionamento, feito pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, juntamente com a assessoria Jurídica do Município, ficou decidido que deve ser seguido oque está em edital, ou seja, elaborar proosta conforme termo de referencia. Att, José Carlos de Paula Pregoeiro.

06/09/2023 11:45:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia, ao analisar o questionamento, feito pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, juntamente com a assessoria Jurídica do Município, ficou decidido que deve ser seguido oque está em edital, ou seja, elaborar proosta conforme termo de referencia. Att, José Carlos de Paula Pregoeiro.

11/09/2023 13:01:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S A

12/09/2023 11:52:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

13/09/2023 09:03:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

13/09/2023 09:04:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em instantes daremos inicio ao certame.

13/09/2023 09:19:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
favor dar desconto real, caso contrario teremos que rever.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 88.407,65 **Valor Total:** 88.407,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	050	90.180.605/0001-02	195.010,23	88.407,65		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	103	61.198.164/0001-60	195.010,23	88.458,09	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

29/08/2023 19:42:01	**PUBLICADO**		
30/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/08/2023 14:40:07	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 09:11:27	**DISPUTA**		
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**195.010,23**
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**195.010,23**
13/09/2023 09:18:02	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**195.000,00**
13/09/2023 09:19:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**194.975,10**
13/09/2023 09:19:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/09/2023 09:20:00	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**192.000,00**
13/09/2023 09:20:20	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**191.901,24**
13/09/2023 09:20:31	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**190.000,00**
13/09/2023 09:20:32	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**189.921,39**
13/09/2023 09:20:59	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**187.500,00**
13/09/2023 09:21:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**187.402,57**
13/09/2023 09:21:29	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**185.000,00**
13/09/2023 09:21:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**184.985,24**
13/09/2023 09:21:56	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**180.000,00**
13/09/2023 09:22:12	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**179.984,38**
13/09/2023 09:22:31	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**170.000,00**
13/09/2023 09:22:47	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**169.985,23**
13/09/2023 09:23:02	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**160.000,00**
13/09/2023 09:23:23	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**159.933,51**
13/09/2023 09:23:43	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**150.000,00**
13/09/2023 09:24:04	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**149.944,80**
13/09/2023 09:24:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**140.000,00**
13/09/2023 09:24:33	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**139.969,65**
13/09/2023 09:25:02	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**138.000,00**
13/09/2023 09:25:21	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**137.941,70**
13/09/2023 09:25:29	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**135.000,00**
13/09/2023 09:25:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**134.983,94**
13/09/2023 09:25:59	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**132.000,00**
13/09/2023 09:26:16	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**131.919,64**
13/09/2023 09:26:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**130.000,00**
13/09/2023 09:26:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**129.957,47**
13/09/2023 09:27:00	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**127.500,00**
13/09/2023 09:27:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**127.468,45**
13/09/2023 09:27:10	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**125.000,00**
13/09/2023 09:27:33	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**124.914,36**
13/09/2023 09:27:46	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**121.450,00**
13/09/2023 09:28:08	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**121.415,10**
13/09/2023 09:28:16	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**121.000,00**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

13/09/2023 09:28:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**120.941,93**
13/09/2023 09:28:47	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**120.000,00**
13/09/2023 09:29:07	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**119.952,70**
13/09/2023 09:29:19	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**119.000,00**
13/09/2023 09:29:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**118.975,87**
13/09/2023 09:29:49	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**118.000,00**
13/09/2023 09:30:07	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**117.911,55**
13/09/2023 09:30:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**115.000,00**
13/09/2023 09:30:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**114.979,14**
13/09/2023 09:30:52	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**112.000,00**
13/09/2023 09:31:14	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**111.984,05**
13/09/2023 09:31:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**110.000,00**
13/09/2023 09:31:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**109.913,37**
13/09/2023 09:31:55	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**107.000,00**
13/09/2023 09:32:16	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**106.906,89**
13/09/2023 09:32:25	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**105.000,00**
13/09/2023 09:32:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**104.987,46**
13/09/2023 09:32:51	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**103.000,00**
13/09/2023 09:33:13	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**102.976,84**
13/09/2023 09:33:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**100.000,00**
13/09/2023 09:33:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**99.922,75**
13/09/2023 09:33:56	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**98.458,09**
13/09/2023 09:34:13	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**98.412,30**
13/09/2023 09:34:23	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**97.000,00**
13/09/2023 09:34:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**96.953,28**
13/09/2023 09:34:51	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**95.000,00**
13/09/2023 09:35:12	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**94.978,29**
13/09/2023 09:35:24	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**93.000,00**
13/09/2023 09:35:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**92.962,70**
13/09/2023 09:35:54	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**92.458,09**
13/09/2023 09:36:17	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**92.383,13**
13/09/2023 09:36:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**92.000,00**
13/09/2023 09:36:49	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.985,54**
13/09/2023 09:37:00	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.500,00**
13/09/2023 09:37:18	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.408,56**
13/09/2023 09:37:32	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.380,00**
13/09/2023 09:37:54	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.310,80**
13/09/2023 09:38:03	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.200,00**
13/09/2023 09:38:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.133,08**
13/09/2023 09:38:28	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.000,00**
13/09/2023 09:38:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**90.987,06**
13/09/2023 09:39:04	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.500,00**
13/09/2023 09:39:26	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**90.445,54**
13/09/2023 09:39:38	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.000,00**

13/09/2023 09:39:56	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**89.947,92**
13/09/2023 09:40:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**89.500,12**
13/09/2023 09:40:18	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**89.469,11**
13/09/2023 09:40:34	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**89.200,00**
13/09/2023 09:40:54	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**89.146,32**
13/09/2023 09:41:07	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**88.458,09**
13/09/2023 09:41:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**88.407,65**
13/09/2023 09:43:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A

13/09/2023 09:43:26	**HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 02 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.624,39 **Valor Total:** 38.624,39

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	107	90.180.605/0001-02	113.655,94	38.624,39		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	114	61.198.164/0001-60	113.655,94	38.684,96	0,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2023 19:42:01	**PUBLICADO**		
30/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/08/2023 14:40:07	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 09:11:27	**DISPUTA**		
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**113.655,94**
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**113.655,94**
13/09/2023 09:18:30	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**113.645,94**
13/09/2023 09:19:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**113.624,09**
13/09/2023 09:19:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/09/2023 09:20:09	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**110.000,00**
13/09/2023 09:20:20	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**109.975,27**
13/09/2023 09:20:41	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**107.000,00**
13/09/2023 09:21:01	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**106.957,72**
13/09/2023 09:21:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**105.700,00**
13/09/2023 09:21:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**105.648,17**

13/09/2023 09:22:09	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**100.000,00**
13/09/2023 09:22:30	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**99.984,82**
13/09/2023 09:22:52	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.000,00**
13/09/2023 09:23:11	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**89.943,82**
13/09/2023 09:23:28	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**80.000,00**
13/09/2023 09:23:47	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**79.915,09**
13/09/2023 09:24:03	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**75.000,00**
13/09/2023 09:24:22	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**74.939,98**
13/09/2023 09:24:38	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**70.000,00**
13/09/2023 09:24:39	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**69.971,18**
13/09/2023 09:25:05	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**65.000,00**
13/09/2023 09:25:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**64.953,69**
13/09/2023 09:25:48	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**60.000,00**
13/09/2023 09:26:09	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**59.965,09**
13/09/2023 09:26:37	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**57.000,00**
13/09/2023 09:26:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**56.937,35**
13/09/2023 09:27:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**55.000,00**
13/09/2023 09:27:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**54.939,79**
13/09/2023 09:27:57	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**52.000,00**
13/09/2023 09:28:14	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**51.916,29**
13/09/2023 09:28:40	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**50.000,00**
13/09/2023 09:29:00	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**49.988,69**
13/09/2023 09:29:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**48.684,00**
13/09/2023 09:29:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**48.597,53**
13/09/2023 09:29:42	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**46.684,00**
13/09/2023 09:29:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**46.615,03**
13/09/2023 09:30:01	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**44.684,00**
13/09/2023 09:30:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**44.666,86**
13/09/2023 09:30:30	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**42.684,96**
13/09/2023 09:30:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**42.662,11**
13/09/2023 09:31:05	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**41.684,96**
13/09/2023 09:31:26	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**41.605,68**
13/09/2023 09:31:37	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**40.684,96**
13/09/2023 09:31:57	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**40.670,84**
13/09/2023 09:32:12	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**39.684,96**
13/09/2023 09:32:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**39.589,69**
13/09/2023 09:32:58	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**38.684,96**
13/09/2023 09:33:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**38.624,39**

13/09/2023 09:35:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A

13/09/2023 09:35:20 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.546,49 **Valor Total:** 38.546,49

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	065	61.198.164/0001-60	109.128,28	38.546,49		Não
2	GENTE SEGURADORA S A	114	90.180.605/0001-02	109.128,28	40.471,73	4,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2023 19:42:01	**PUBLICADO**		
30/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/08/2023 14:40:07	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 09:11:27	**DISPUTA**		
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**109.128,28**
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**109.128,28**
13/09/2023 09:18:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**109.118,28**
13/09/2023 09:19:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**109.045,24**
13/09/2023 09:19:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/09/2023 09:20:18	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**107.000,00**
13/09/2023 09:20:32	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**106.911,02**
13/09/2023 09:20:49	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**103.000,00**
13/09/2023 09:21:06	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**102.938,69**
13/09/2023 09:21:37	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**100.000,00**
13/09/2023 09:21:55	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**99.914,84**
13/09/2023 09:22:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.000,00**
13/09/2023 09:22:42	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**89.929,42**
13/09/2023 09:23:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**80.000,00**
13/09/2023 09:23:35	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**79.976,76**
13/09/2023 09:23:53	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**75.000,00**
13/09/2023 09:24:16	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**74.907,76**
13/09/2023 09:24:48	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**70.000,00**
13/09/2023 09:25:09	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**69.929,31**
13/09/2023 09:25:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**65.000,00**
13/09/2023 09:25:39	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**64.912,33**
13/09/2023 09:26:01	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**60.000,00**
13/09/2023 09:26:03	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**59.948,44**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

13/09/2023 09:26:43	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**57.000,00**
13/09/2023 09:27:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**56.963,25**
13/09/2023 09:27:34	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**55.000,00**
13/09/2023 09:27:58	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**54.967,52**
13/09/2023 09:28:06	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**52.000,00**
13/09/2023 09:28:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**51.982,80**
13/09/2023 09:28:51	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**50.000,00**
13/09/2023 09:29:13	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**49.913,86**
13/09/2023 09:29:31	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**48.546,00**
13/09/2023 09:29:49	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**48.535,32**
13/09/2023 09:30:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**46.546,00**
13/09/2023 09:30:31	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**46.461,02**
13/09/2023 09:30:40	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**44.546,00**
13/09/2023 09:31:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**44.503,95**
13/09/2023 09:31:15	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**42.546,49**
13/09/2023 09:31:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**42.479,97**
13/09/2023 09:31:58	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**40.546,49**
13/09/2023 09:32:17	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**40.471,73**
13/09/2023 09:32:30	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**39.546,49**
13/09/2023 09:33:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**38.546,49**
13/09/2023 09:35:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
13/09/2023 09:35:14	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 20- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/09/2023 às 15:17:08

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA e informe o código 11A1-3B8F-582C-18FA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo Nº 097/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/08/2023 19:42:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2023 14:29:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 10% com relação do valor de referência.

30/08/2023 14:30:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 10% com relação do valor de referência.

01/09/2023 10:11:33 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)
Prezados, bom dia. Segue questionamentos conforme anexo.

01/09/2023 10:12:24 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)
Segue anexo.

06/09/2023 11:44:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia, ao analisar o questionamento, feito pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, juntamente com a assessoria Jurídica do Município, ficou decidido que deve ser seguido oque está em edital, ou seja, elaborar proosta conforme termo de referencia. Att, Jose Carlos de Paula Pregoeiro.

06/09/2023 11:45:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia, ao analisar o questionamento, feito pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, juntamente com a assessoria Jurídica do Município, ficou decidido que deve ser seguido oque está em edital, ou seja, elaborar proosta conforme termo de referencia. Att, Jose Carlos de Paula Pregoeiro.

11/09/2023 13:01:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S A

12/09/2023 11:52:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

13/09/2023 09:03:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

13/09/2023 09:04:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em instantes daremos inicio ao certame.

13/09/2023 09:19:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
favor dar desconto real, caso contrario teremos que rever.

13/09/2023 10:18:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GENTE SEGURADORA S A adicionou o arquivo 703588df3bc3456797cac4e2f4f41f44.pdf aos documentos complementares.

13/09/2023 10:20:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS adicionou o arquivo f82367180a564743a4d1f295e97e3fcf.pdf aos documentos complementares.

13/09/2023 14:45:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde, as interposições de recursos ficará para o dia 15 de setembro as 10:00 horas da manhã.

15/09/2023 10:17:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia a todos

15/09/2023 10:19:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estávamos com problema na internet, mas já vamos avançar a fase.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 88.407,65 **Valor Total:** 88.407,65

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA e informe o código 11A1-3B8F-582C-18FA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	050	90.180.605/0001-02	195.010,23	88.407,65		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	103	61.198.164/0001-60	195.010,23	88.458,09	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2023 19:42:01	PUBLICADO		
30/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2023 14:40:07	PUBLICADO		
31/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/09/2023 09:11:27	DISPUTA		
13/09/2023 09:11:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	195.010,23
13/09/2023 09:11:27	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	195.010,23
13/09/2023 09:18:02	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	195.000,00
13/09/2023 09:19:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	194.975,10
13/09/2023 09:19:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/09/2023 09:20:00	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	192.000,00
13/09/2023 09:20:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	191.901,24
13/09/2023 09:20:31	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	190.000,00
13/09/2023 09:20:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	189.921,19
13/09/2023 09:20:59	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	187.500,00
13/09/2023 09:21:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	187.402,57
13/09/2023 09:21:29	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	185.000,00
13/09/2023 09:21:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	184.985,24
13/09/2023 09:21:56	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	180.000,00
13/09/2023 09:22:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	179.984,38
13/09/2023 09:22:31	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	170.000,00
13/09/2023 09:22:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	169.985,23
13/09/2023 09:23:02	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	160.000,00
13/09/2023 09:23:23	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	159.933,51
13/09/2023 09:23:43	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	150.000,00
13/09/2023 09:24:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	149.944,80
13/09/2023 09:24:14	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	140.000,00
13/09/2023 09:24:33	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	139.969,65
13/09/2023 09:25:02	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	138.000,00
13/09/2023 09:25:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	137.941,70
13/09/2023 09:25:29	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	135.000,00
13/09/2023 09:25:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	134.983,94
13/09/2023 09:25:59	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	132.000,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO, ANA CLARISSA COSSON FLORIANO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA e informe o código 11A1-3B8F-582C-18FA

13/09/2023 09:26:16	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**131.919,64**
13/09/2023 09:26:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**130.000,00**
13/09/2023 09:26:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**129.957,47**
13/09/2023 09:27:00	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**127.500,00**
13/09/2023 09:27:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**127.468,45**
13/09/2023 09:27:10	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**125.000,00**
13/09/2023 09:27:33	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**124.914,36**
13/09/2023 09:27:46	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**121.450,00**
13/09/2023 09:28:08	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**121.415,10**
13/09/2023 09:28:16	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**121.000,00**
13/09/2023 09:28:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**120.941,93**
13/09/2023 09:28:47	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**120.000,00**
13/09/2023 09:29:07	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**119.952,70**
13/09/2023 09:29:19	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**119.000,00**
13/09/2023 09:29:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**118.975,87**
13/09/2023 09:29:49	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**118.000,00**
13/09/2023 09:30:07	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**117.911,55**
13/09/2023 09:30:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**115.000,00**
13/09/2023 09:30:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**114.979,14**
13/09/2023 09:30:52	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**112.000,00**
13/09/2023 09:31:14	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**111.984,05**
13/09/2023 09:31:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**110.000,00**
13/09/2023 09:31:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**109.913,37**
13/09/2023 09:31:55	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**107.000,00**
13/09/2023 09:32:16	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**106.906,89**
13/09/2023 09:32:25	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**105.000,00**
13/09/2023 09:32:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**104.987,46**
13/09/2023 09:32:51	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**103.000,00**
13/09/2023 09:33:13	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**102.976,84**
13/09/2023 09:33:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**100.000,00**
13/09/2023 09:33:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**99.922,75**
13/09/2023 09:33:56	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**98.458,09**
13/09/2023 09:34:13	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**98.412,30**
13/09/2023 09:34:23	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**97.000,00**
13/09/2023 09:34:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**96.953,28**
13/09/2023 09:34:51	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**95.000,00**
13/09/2023 09:35:12	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**94.978,29**
13/09/2023 09:35:24	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**93.000,00**
13/09/2023 09:35:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**92.962,70**
13/09/2023 09:35:54	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**92.458,09**
13/09/2023 09:36:17	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**92.383,13**
13/09/2023 09:36:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**92.000,00**
13/09/2023 09:36:49	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.985,54**
13/09/2023 09:37:00	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.500,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA e informe o código 11A1-3B8F-582C-18FA

13/09/2023 09:37:18	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.408,56**
13/09/2023 09:37:32	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.380,00**
13/09/2023 09:37:54	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.310,80**
13/09/2023 09:38:03	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.200,00**
13/09/2023 09:38:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.133,08**
13/09/2023 09:38:28	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.000,00**
13/09/2023 09:38:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**90.987,06**
13/09/2023 09:39:04	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.500,00**
13/09/2023 09:39:26	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**90.445,54**
13/09/2023 09:39:38	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.000,00**
13/09/2023 09:39:56	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**89.947,92**
13/09/2023 09:40:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**89.500,12**
13/09/2023 09:40:18	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**89.469,11**
13/09/2023 09:40:34	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**89.200,00**
13/09/2023 09:40:54	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**89.146,32**
13/09/2023 09:41:07	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**88.458,99**
13/09/2023 09:41:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**88.407,65**
13/09/2023 09:43:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A

13/09/2023 09:43:26	**HABILITAÇÃO**
15/09/2023 10:22:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
15/09/2023 10:52:41	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 02 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.624,39 **Valor Total:** 38.624,39

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	107	90.180.605/0001-02	113.655,94	38.624,39		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	114	61.198.164/0001-60	113.655,94	38.684,96	0,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2023 19:42:01	**PUBLICADO**
30/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/08/2023 14:40:07	**PUBLICADO**
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/09/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA ASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA e informe o código 11A1-3B8F-582C-18FA

13/09/2023 09:11:27	**DISPUTA**		
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**113.655,94**
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**113.655,94**
13/09/2023 09:18:30	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**113.645,94**
13/09/2023 09:19:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**113.624,09**
13/09/2023 09:19:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/09/2023 09:20:09	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**110.000,00**
13/09/2023 09:20:20	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**109.975,27**
13/09/2023 09:20:41	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**107.000,00**
13/09/2023 09:21:01	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**106.957,72**
13/09/2023 09:21:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**105.700,00**
13/09/2023 09:21:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**105.648,17**
13/09/2023 09:22:09	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**100.000,00**
13/09/2023 09:22:30	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**99.984,82**
13/09/2023 09:22:52	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.000,00**
13/09/2023 09:23:11	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**89.943,82**
13/09/2023 09:23:28	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**80.000,00**
13/09/2023 09:23:47	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**79.915,09**
13/09/2023 09:24:03	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**75.000,00**
13/09/2023 09:24:22	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**74.939,98**
13/09/2023 09:24:38	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**70.000,00**
13/09/2023 09:24:39	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**69.971,18**
13/09/2023 09:25:05	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**65.000,00**
13/09/2023 09:25:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**64.953,69**
13/09/2023 09:25:48	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**60.000,00**
13/09/2023 09:26:09	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**59.965,09**
13/09/2023 09:26:37	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**57.000,00**
13/09/2023 09:26:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**56.937,35**
13/09/2023 09:27:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**55.000,00**
13/09/2023 09:27:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**54.939,79**
13/09/2023 09:27:57	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**52.000,00**
13/09/2023 09:28:14	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**51.916,29**
13/09/2023 09:28:40	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**50.000,00**
13/09/2023 09:29:00	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**49.988,69**
13/09/2023 09:29:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**48.684,00**
13/09/2023 09:29:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**48.597,53**
13/09/2023 09:29:42	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**46.684,00**
13/09/2023 09:29:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**46.615,03**
13/09/2023 09:30:01	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**44.684,00**
13/09/2023 09:30:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**44.666,86**
13/09/2023 09:30:30	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**42.684,96**
13/09/2023 09:30:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**42.662,11**
13/09/2023 09:31:05	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**41.684,96**
13/09/2023 09:31:26	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**41.605,68**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA e informe o código 11A1-3B8F-582C-18FA

13/09/2023 09:31:37	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**40.684,96**
13/09/2023 09:31:57	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**40.670,84**
13/09/2023 09:32:12	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**39.684,96**
13/09/2023 09:32:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**39.589,69**
13/09/2023 09:32:58	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**38.684,96**
13/09/2023 09:33:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**38.624,39**
13/09/2023 09:35:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A

13/09/2023 09:35:20	**HABILITAÇÃO**
15/09/2023 10:22:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
15/09/2023 10:52:43	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.546,49 **Valor Total:** 38.546,49

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	065	61.198.164/0001-60	109.128,28	38.546,49		Não
2	GENTE SEGURADORA S A	114	90.180.605/0001-02	109.128,28	40.471,73	4,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2023 19:42:01	**PUBLICADO**		
30/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/08/2023 14:40:07	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 09:11:27	**DISPUTA**		
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**109.128,28**
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**109.128,28**
13/09/2023 09:18:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**109.118,28**
13/09/2023 09:19:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**109.045,24**
13/09/2023 09:19:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/09/2023 09:20:18	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**107.000,00**
13/09/2023 09:20:32	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**106.911,02**
13/09/2023 09:20:49	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**103.000,00**
13/09/2023 09:21:06	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**102.938,69**
13/09/2023 09:21:37	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**100.000,00**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA e informe o código 11A1-3B8F-582C-18FA

13/09/2023 09:21:55	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**99.914,84**
13/09/2023 09:22:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.000,00**
13/09/2023 09:22:42	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**89.929,42**
13/09/2023 09:23:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**80.000,00**
13/09/2023 09:23:35	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**79.976,76**
13/09/2023 09:23:53	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**75.000,00**
13/09/2023 09:24:16	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**74.907,76**
13/09/2023 09:24:48	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**70.000,00**
13/09/2023 09:25:09	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**69.929,31**
13/09/2023 09:25:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**65.000,00**
13/09/2023 09:25:39	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**64.912,33**
13/09/2023 09:26:01	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**60.000,00**
13/09/2023 09:26:03	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**59.948,44**
13/09/2023 09:26:43	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**57.000,00**
13/09/2023 09:27:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**56.963,25**
13/09/2023 09:27:34	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**55.000,00**
13/09/2023 09:27:58	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**54.967,52**
13/09/2023 09:28:06	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**52.000,00**
13/09/2023 09:28:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**51.982,80**
13/09/2023 09:28:51	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**50.000,00**
13/09/2023 09:29:13	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**49.913,86**
13/09/2023 09:29:31	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**48.546,00**
13/09/2023 09:29:49	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**48.535,32**
13/09/2023 09:30:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**46.546,00**
13/09/2023 09:30:31	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**46.461,02**
13/09/2023 09:30:40	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**44.546,00**
13/09/2023 09:31:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**44.503,95**
13/09/2023 09:31:15	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**42.546,49**
13/09/2023 09:31:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**42.479,97**
13/09/2023 09:31:58	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**40.546,49**
13/09/2023 09:32:17	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**40.471,73**
13/09/2023 09:32:30	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**39.546,49**
13/09/2023 09:33:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**38.546,49**
13/09/2023 09:35:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
13/09/2023 09:35:14	**HABILITAÇÃO**		
15/09/2023 10:22:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/09/2023 10:52:45	**EM ADJUDICAÇÃO**		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA e informe o código 11A1-3B8F-582C-18FA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA e informe o código 11A1-3B8F-582C-18FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11A1-3B8F-582C-18FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 18/09/2023 15:17:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 18/09/2023 15:45:58 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/09/2023 17:00:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11A1-3B8F-582C-18FA

Proc. Administrativo 21- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 19/09/2023 às 09:13:09

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

–

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 22- 631/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/09/2023 às 09:32:13

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 631/2023

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 19/09/2023.

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D6F-2FCB-46E5-EADA e informe o código 7D6F-2FCB-46E5-EADA

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D6F-2FCB-46E5-EADA e informe o código 7D6F-2FCB-46E5-EADA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D6F-2FCB-46E5-EADA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/09/2023 09:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D6F-2FCB-46E5-EADA

Proc. Administrativo 23- 631/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/09/2023 às 09:32:57

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 24- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 22/09/2023 às 16:39:40

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

–

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774 e informe o código CE00-9540-ADAA-9774

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo Nº 097/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/08/2023 19:42:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2023 14:29:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 10% com relação do valor de referência.

30/08/2023 14:30:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 10% com relação do valor de referência.

01/09/2023 10:11:33 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)
Prezados, bom dia. Segue questionamentos conforme anexo.

01/09/2023 10:12:24 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)
Segue anexo.

06/09/2023 11:44:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia, ao analisar o questionamento, feito pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, juntamente com a assessoria Jurídica do Município, ficou decidido que deve ser seguido oque está em edital, ou seja, elaborar proosta conforme termo de referencia. Att, Jose Carlos de Paula Pregoeiro.

06/09/2023 11:45:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia, ao analisar o questionamento, feito pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, juntamente com a assessoria Jurídica do Município, ficou decidido que deve ser seguido oque está em edital, ou seja, elaborar proosta conforme termo de referencia. Att, Jose Carlos de Paula Pregoeiro.

11/09/2023 13:01:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S A

12/09/2023 11:52:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

13/09/2023 09:03:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

13/09/2023 09:04:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em instantes daremos inicio ao certame.

13/09/2023 09:19:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
favor dar desconto real, caso contrario teremos que rever.

13/09/2023 10:18:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GENTE SEGURADORA S A adicionou o arquivo 703588df3bc3456797cac4e2f4f41f44.pdf aos documentos complementares.

13/09/2023 10:20:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS adicionou o arquivo f82367180a564743a4d1f295e97e3fcf.pdf aos documentos complementares.

13/09/2023 14:45:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde, as interposições de recursos ficará para o dia 15 de setembro as 10:00 horas da manhã.

15/09/2023 10:17:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia a todos

15/09/2023 10:19:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estávamos com problema na internet, mas já vamos avançar a fase.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 88.407,65 **Valor Total:** 88.407,65

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774 e informe o código CE00-9540-ADAA-9774

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	050	90.180.605/0001-02	195.010,23	88.407,65		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	103	61.198.164/0001-60	195.010,23	88.458,09	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2023 19:42:01	**PUBLICADO**		
30/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/08/2023 14:40:07	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 09:11:27	**DISPUTA**		
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**195.010,23**
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**195.010,23**
13/09/2023 09:18:02	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**195.000,00**
13/09/2023 09:19:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**194.975,10**
13/09/2023 09:19:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/09/2023 09:20:00	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**192.000,00**
13/09/2023 09:20:20	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**191.901,24**
13/09/2023 09:20:31	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**190.000,00**
13/09/2023 09:20:32	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**189.921,39**
13/09/2023 09:20:59	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**187.500,00**
13/09/2023 09:21:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**187.402,57**
13/09/2023 09:21:29	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**185.000,00**
13/09/2023 09:21:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**184.985,24**
13/09/2023 09:21:56	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**180.000,00**
13/09/2023 09:22:12	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**179.984,38**
13/09/2023 09:22:31	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**170.000,00**
13/09/2023 09:22:47	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**169.985,23**
13/09/2023 09:23:02	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**160.000,00**
13/09/2023 09:23:23	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**159.933,51**
13/09/2023 09:23:43	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**150.000,00**
13/09/2023 09:24:04	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**149.944,80**
13/09/2023 09:24:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**140.000,00**
13/09/2023 09:24:33	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**139.969,65**
13/09/2023 09:25:02	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**138.000,00**
13/09/2023 09:25:21	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**137.941,70**
13/09/2023 09:25:29	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**135.000,00**
13/09/2023 09:25:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**134.983,94**
13/09/2023 09:25:59	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**132.000,00**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOTO DA SILVA, JOSE CARLOS DE FAUJA e CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774 e informe o código CE00-9540-ADAA-9774

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

13/09/2023 09:26:16	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**131.919,64**
13/09/2023 09:26:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**130.000,00**
13/09/2023 09:26:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**129.957,47**
13/09/2023 09:27:00	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**127.500,00**
13/09/2023 09:27:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**127.468,45**
13/09/2023 09:27:10	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**125.000,00**
13/09/2023 09:27:33	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**124.914,36**
13/09/2023 09:27:46	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**121.450,00**
13/09/2023 09:28:08	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**121.415,10**
13/09/2023 09:28:16	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**121.000,00**
13/09/2023 09:28:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**120.941,93**
13/09/2023 09:28:47	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**120.000,00**
13/09/2023 09:29:07	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**119.952,70**
13/09/2023 09:29:19	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**119.000,00**
13/09/2023 09:29:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**118.975,87**
13/09/2023 09:29:49	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**118.000,00**
13/09/2023 09:30:07	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**117.911,55**
13/09/2023 09:30:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**115.000,00**
13/09/2023 09:30:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**114.979,14**
13/09/2023 09:30:52	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**112.000,00**
13/09/2023 09:31:14	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**111.984,05**
13/09/2023 09:31:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**110.000,00**
13/09/2023 09:31:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**109.913,37**
13/09/2023 09:31:55	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**107.000,00**
13/09/2023 09:32:16	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**106.906,89**
13/09/2023 09:32:25	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**105.000,00**
13/09/2023 09:32:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**104.987,46**
13/09/2023 09:32:51	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**103.000,00**
13/09/2023 09:33:13	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**102.976,84**
13/09/2023 09:33:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**100.000,00**
13/09/2023 09:33:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**99.922,75**
13/09/2023 09:33:56	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**98.458,09**
13/09/2023 09:34:13	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**98.412,30**
13/09/2023 09:34:23	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**97.000,00**
13/09/2023 09:34:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**96.953,28**
13/09/2023 09:34:51	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**95.000,00**
13/09/2023 09:35:12	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**94.978,29**
13/09/2023 09:35:24	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**93.000,00**
13/09/2023 09:35:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**92.962,70**
13/09/2023 09:35:54	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**92.458,09**
13/09/2023 09:36:17	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**92.383,13**
13/09/2023 09:36:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**92.000,00**
13/09/2023 09:36:49	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.985,54**
13/09/2023 09:37:00	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.500,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774 e informe o código CE00-9540-ADAA-9774

13/09/2023 09:37:18	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.408,56**
13/09/2023 09:37:32	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.380,00**
13/09/2023 09:37:54	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.310,80**
13/09/2023 09:38:03	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.200,00**
13/09/2023 09:38:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**91.133,08**
13/09/2023 09:38:28	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**91.000,00**
13/09/2023 09:38:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**90.987,06**
13/09/2023 09:39:04	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.500,00**
13/09/2023 09:39:26	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**90.445,54**
13/09/2023 09:39:38	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.000,00**
13/09/2023 09:39:56	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**89.947,92**
13/09/2023 09:40:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**89.500,12**
13/09/2023 09:40:18	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**89.469,11**
13/09/2023 09:40:34	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**89.200,00**
13/09/2023 09:40:54	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**89.146,32**
13/09/2023 09:41:07	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**88.458,69**
13/09/2023 09:41:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 050)	**88.407,65**
13/09/2023 09:43:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A

13/09/2023 09:43:26	**HABILITAÇÃO**
15/09/2023 10:22:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
15/09/2023 10:52:41	**EM ADJUDICAÇÃO**
18/09/2023 15:14:17	**ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.624,39 **Valor Total:** 38.624,39

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	107	90.180.605/0001-02	113.655,94	38.624,39		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	114	61.198.164/0001-60	113.655,94	38.684,96	0,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2023 19:42:01	**PUBLICADO**
30/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/08/2023 14:40:07	**PUBLICADO**
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RIMONDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774 e informe o código CE00-9540-ADAA-9774

13/09/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 09:11:27	**DISPUTA**		
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**113.655,94**
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**113.655,94**
13/09/2023 09:18:30	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**113.645,94**
13/09/2023 09:19:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**113.624,09**
13/09/2023 09:19:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/09/2023 09:20:09	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**110.000,00**
13/09/2023 09:20:20	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**109.975,27**
13/09/2023 09:20:41	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**107.000,00**
13/09/2023 09:21:01	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**106.957,72**
13/09/2023 09:21:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**105.700,00**
13/09/2023 09:21:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**105.648,17**
13/09/2023 09:22:09	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**100.000,00**
13/09/2023 09:22:30	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**99.984,82**
13/09/2023 09:22:52	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.000,00**
13/09/2023 09:23:11	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**89.943,82**
13/09/2023 09:23:28	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**80.000,00**
13/09/2023 09:23:47	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**79.915,09**
13/09/2023 09:24:03	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**75.000,00**
13/09/2023 09:24:22	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**74.939,98**
13/09/2023 09:24:38	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**70.000,00**
13/09/2023 09:24:39	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**69.971,18**
13/09/2023 09:25:05	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**65.000,00**
13/09/2023 09:25:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**64.953,69**
13/09/2023 09:25:48	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**60.000,00**
13/09/2023 09:26:09	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**59.965,09**
13/09/2023 09:26:37	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**57.000,00**
13/09/2023 09:26:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**56.937,35**
13/09/2023 09:27:26	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**55.000,00**
13/09/2023 09:27:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**54.939,79**
13/09/2023 09:27:57	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**52.000,00**
13/09/2023 09:28:14	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**51.916,29**
13/09/2023 09:28:40	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**50.000,00**
13/09/2023 09:29:00	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**49.988,69**
13/09/2023 09:29:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**48.684,00**
13/09/2023 09:29:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**48.597,53**
13/09/2023 09:29:42	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**46.684,00**
13/09/2023 09:29:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**46.615,03**
13/09/2023 09:30:01	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**44.684,00**
13/09/2023 09:30:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**44.666,86**
13/09/2023 09:30:30	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**42.684,96**
13/09/2023 09:30:50	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**42.662,11**
13/09/2023 09:31:05	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**41.684,96**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO ...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774 e informe o código CE00-9540-ADAA-9774

13/09/2023 09:31:26	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**41.605,68**
13/09/2023 09:31:37	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**40.684,96**
13/09/2023 09:31:57	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**40.670,84**
13/09/2023 09:32:12	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**39.684,96**
13/09/2023 09:32:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**39.589,69**
13/09/2023 09:32:58	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**38.684,96**
13/09/2023 09:33:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	**38.624,39**
13/09/2023 09:35:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A

13/09/2023 09:35:20	**HABILITAÇÃO**
15/09/2023 10:22:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
15/09/2023 10:52:43	**EM ADJUDICAÇÃO**
18/09/2023 15:14:17	**ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.546,49 **Valor Total:** 38.546,49

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	065	61.198.164/0001-60	109.128,28	38.546,49		Não
2	GENTE SEGURADORA S A	114	90.180.605/0001-02	109.128,28	40.471,73	4,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2023 19:42:01	**PUBLICADO**		
30/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/08/2023 14:40:07	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/09/2023 09:11:27	**DISPUTA**		
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**109.128,28**
13/09/2023 09:11:27	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**109.128,28**
13/09/2023 09:18:17	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**109.118,28**
13/09/2023 09:19:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**109.045,24**
13/09/2023 09:19:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/09/2023 09:20:18	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**107.000,00**
13/09/2023 09:20:32	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**106.911,02**
13/09/2023 09:20:49	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**103.000,00**

Assinado por 3 pessoas: JULIO CESAR RODRIGO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e CARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774 e informe o código CE00-9540-ADAA-9774

13/09/2023 09:21:06	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**102.938,69**
13/09/2023 09:21:37	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**100.000,00**
13/09/2023 09:21:55	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**99.914,84**
13/09/2023 09:22:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**90.000,00**
13/09/2023 09:22:42	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**89.929,42**
13/09/2023 09:23:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**80.000,00**
13/09/2023 09:23:35	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**79.976,76**
13/09/2023 09:23:53	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**75.000,00**
13/09/2023 09:24:16	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**74.907,76**
13/09/2023 09:24:48	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**70.000,00**
13/09/2023 09:25:09	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**69.929,31**
13/09/2023 09:25:20	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**65.000,00**
13/09/2023 09:25:39	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**64.912,33**
13/09/2023 09:26:01	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**60.000,00**
13/09/2023 09:26:03	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**59.948,44**
13/09/2023 09:26:43	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**57.000,00**
13/09/2023 09:27:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**56.963,25**
13/09/2023 09:27:34	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**55.000,00**
13/09/2023 09:27:58	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**54.967,52**
13/09/2023 09:28:06	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**52.000,00**
13/09/2023 09:28:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**51.982,80**
13/09/2023 09:28:51	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**50.000,00**
13/09/2023 09:29:13	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**49.913,86**
13/09/2023 09:29:31	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**48.546,00**
13/09/2023 09:29:49	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**48.535,32**
13/09/2023 09:30:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**46.546,00**
13/09/2023 09:30:31	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**46.461,02**
13/09/2023 09:30:40	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**44.546,00**
13/09/2023 09:31:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**44.503,95**
13/09/2023 09:31:15	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**42.546,49**
13/09/2023 09:31:45	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**42.479,97**
13/09/2023 09:31:58	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**40.546,49**
13/09/2023 09:32:17	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 114)	**40.471,73**
13/09/2023 09:32:30	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**39.546,49**
13/09/2023 09:33:14	**LANCE**	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	**38.546,49**
13/09/2023 09:35:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
13/09/2023 09:35:14	**HABILITAÇÃO**		
15/09/2023 10:22:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/09/2023 10:52:45	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2023 15:14:17	**ADJUDICADO**		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MARCO DA SILVA, ...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774 e informe o código CE00-9540-ADAA-9774

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774 e informe o código CE00-9540-ADAA-9774

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE00-9540-ADAA-9774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/09/2023 16:40:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/09/2023 16:41:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/10/2023 17:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE00-9540-ADAA-9774

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 25- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/09/2023 às 16:40:21

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6059-ED13-B1DA-FE51 e informe o código 6059-ED13-B1DA-FE51

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo Nº 097/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/08/2023 19:42:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 16:37:30
LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 88.407,65 **Valor Total:** 88.407,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	050	90.180.605/0001-02	195.010,23	88.407,65		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	103	61.198.164/0001-60	195.010,23	88.458,09	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 16:37:31
LOTE 02 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.624,39 **Valor Total:** 38.624,39

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	107	90.180.605/0001-02	113.655,94	38.624,39		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	114	61.198.164/0001-60	113.655,94	38.684,96	0,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 16:37:31
LOTE 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6059-ED13-B1DA-FE51 e informe o código 6059-ED13-B1DA-FE51

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.546,49 **Valor Total:** 38.546,49

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	065	61.198.164/0001-60	109.128,28	38.546,49		Não
2	GENTE SEGURADORA S A	114	90.180.605/0001-02	109.128,28	40.471,73	4,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6059-ED13-B1DA-FE51 e informe o código 6059-ED13-B1DA-FE51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6059-ED13-B1DA-FE51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/09/2023 16:55:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6059-ED13-B1DA-FE51

Proc. Administrativo 26- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 25/09/2023 às 11:04:20

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_homologacao_Publicacao.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo Nº 097/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/08/2023 19:42:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 16:37:30
LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 88.407,65 **Valor Total:** 88.407,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	050	90.180.605/0001-02	195.010,23	88.407,65		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	103	61.198.164/0001-60	195.010,23	88.458,09	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 16:37:31
LOTE 02 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.624,39 **Valor Total:** 38.624,39

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S A	107	90.180.605/0001-02	113.655,94	38.624,39		Não
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	114	61.198.164/0001-60	113.655,94	38.684,96	0,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 16:37:31
LOTE 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6059-ED13-B1DA-FE51 e informe o código 6059-ED13-B1DA-FE51

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.546,49 **Valor Total:** 38.546,49

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	065	61.198.164/0001-60	109.128,28	38.546,49		Não
2	GENTE SEGURADORA S A	114	90.180.605/0001-02	109.128,28	40.471,73	4,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

_____

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6059-ED13-B1DA-FE51 e informe o código 6059-ED13-B1DA-FE51

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6059-ED13-B1DA-FE51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/09/2023 16:55:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6059-ED13-B1DA-FE51

Proc. Administrativo 27- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2023 às 11:04:29

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 28- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/10/2023 às 16:43:27

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Boa tarde, segue contrato para assinatura, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (43) 3468-1123.

–

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_091_2023_PORTO_SEGURO_PREGAO_ELETRONICO_N_039_2023_SAUDE.pdf

Assinado por 4 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5C4-F89C-4A03-5E8C e informe o código A5C4-F89C-4A03-5E8C

CONTRATO Nº 91/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço AV RIO BRANCO,1489, CEP 01205000 representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Carteira de identidade nº 28.543.390-8, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	38.546,49	**Total: 38.546,49**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE SAÚDE DE RIO BOM

2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.546,49**Total Item: 38.546,49

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.546,49

4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO 3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, portador do CPF 054.606.359-42, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e TEREZA OLIVEIRA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5C4-F89C-4A03-5E8C e informe o código A5C4-F89C-4A03-5E8C

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoate o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **14 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata da assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.859/0001-50.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato.
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5C4-F89C-4A03-5E8C e informe o código A5C4-F89C-4A03-5E8C

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.0 2.00	303

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

2. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro noprazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;
3. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:
4. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dovencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;
5. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção de cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazode 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;
6. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelasrelativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;
7. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de quevenha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;
8. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolheintegralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;
10. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo deReferência, no Edital de Licitação e no Contrato;
11. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejamregulares por ocasião da solicitação de pagamento;
12. Responsabilizar se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;
13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao seguradoou a terceiros;
14. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nºdo protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para

Assinado por 4 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HELIDE OLIVEIRA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5C4-F89C-4A03-5E8C e informe o código A5C4-F89C-4A03-5E8C

indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;
15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena deser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;
16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período,sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variaçãodo índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;
17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a)A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo oterritório nacional;
18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo eproceder à liberação do serviço a ser executado;
19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximode 03 (três) horas após o aviso de sinistro;
20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses;Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido àAdministração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora doreferido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo aoEdital de Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;
9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objetodo contrato considerada a natureza deste;
10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades

Assinado por 4 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5C4-F89C-4A03-5E8C e informe o código A5C4-F89C-4A03-5E8C

constatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviçoscontratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, semprejuízo da comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento deste Contrato no "todo" ou em "parte" sujeitará a Contratada a todas aspenalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
2. - Advertência;
3. - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
4. - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
5. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com oMunicípio de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
6. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
7. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido,devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
9. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serãocomputadas para o fim previsto no parágrafo acima.
10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darãoensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contratoe aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o prefalado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dosserviços para entender rescindido o Contrato.
14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim deque opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão paracontratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada asempresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

Assinado por 4 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5C4-F89C-4A03-5E8C e informe o código A5C4-F89C-4A03-5E8C

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquerprocedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquerindenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstasem lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado oContratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nosartigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.

1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes,reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor eforma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 03 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 4 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5C4-F89C-4A03-5E8C e informe o código A5C4-F89C-4A03-5E8C

Neide Oliveira Souza
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 4 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5C4-F89C-4A03-5E8C e informe o código A5C4-F89C-4A03-5E8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5C4-F89C-4A03-5E8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/10/2023 18:38:38 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 03/10/2023 18:55:55 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 04/10/2023 14:44:56 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NEIDE OLIVEIRA SOUZA (CPF 205.XXX.XXX-51) em 13/10/2023 09:18:39 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5C4-F89C-4A03-5E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 29- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/10/2023 às 17:01:32

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Boa tarde, segue em anexo contrato para assinatura, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (43) 3468-1123.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_090_2023_GENTE_SEGURADORA_PREGAO_ELETRONICO_N_039_2023_PREFEITURA.pdf

Assinado por 6 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VICTORIA MACCARI SOARES, JOÃO PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por MARCELO WAIS, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 88.407,65 (oitenta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 050	88.407,65	**Total: 88.407,65**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO BOM

1. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 88.407,65**

2. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO 3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 os senhores João Paulo Borges portador do CPF 077.718.819-80, João Emanuel da Silva Menezes portador do CPF: 093.412.299-79, Shirley Aparecida Bonfá Vieira portador do CPF: 020.343.249-51, Valdemir de Jesus Vieira portador do CPF: 046.774.389-43, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

Assinado por 6 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, VICTORIA MACCARI SOARES, JOÃO PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA, sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **14 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **75.771.212/0001-71.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.
10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela

Assinado por 6 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, VIVIANA MACCARI SOARES, JOÃO PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830

contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)**
2. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro noprazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;
3. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentosabaixo descritos:
4. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dovencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou da ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no períodos;
5. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazode 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;
6. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelasrelativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;
7. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de quevenha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;
8. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolhe integralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;
10. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo deReferência, no Edital de Licitação e no Contrato;
11. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejamregulares por ocasião da solicitação de pagamento;
12. Responsabilizar se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;
13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao seguradoou a terceiros;
14. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de

Assinado por 6 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VICTORIA MACCARI SOARES, JOÃO PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830

sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nºdo protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena deser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;
16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização sob pena de, transcorrido esse período,sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variaçãodo índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;
17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horaspor dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a)A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo oterritório nacional;
18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo eproceder à liberação do serviço a ser executado;
19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximode 03 (três) horas após o aviso de sinistro;
20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses;Y =

Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora doreferido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo aoEdital de Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à naturezada contratação;

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VICTORIA MACCARI SOARES, JOÃO PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830

9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objetodo contrato, considerada a natureza deste;
10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidadesconstatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos dacláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviçoscontratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, semprejuízo da comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas aspenalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
2. - Advertência;
3. - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
4. - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
5. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com oMunicípio de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
6. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
7. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido,devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicaçãodas penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
9. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serãocomputadas para o fim previsto no parágrafo acima.
10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darãoensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contratoe aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dosserviços para entender rescindido o Contrato.
14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim deque, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão paracontratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada asempresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

Assinado por 6 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VICTORIA MACCARI SOARES, JOÃO PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquerprocedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquerindenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstasem lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nosartigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.

1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes,reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamentea qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor eforma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 03 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Marcelo Wais

Assinado por 6 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VICTORIA MACCARI SOARES, JOÃO PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830

GENTE SEGURADORA S A

João Paulo Borges
FISCAL DO CONTRATO

João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 6 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VICTORIA MACCARI SOARES, JOÃO PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 078D-01E1-5E61-C830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/10/2023 18:27:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VICTORIA MACCARI SOARES (CPF 848.XXX.XXX-53) em 04/10/2023 09:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 04/10/2023 10:07:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 04/10/2023 10:12:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 04/10/2023 10:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/10/2023 11:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 30- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/10/2023 às 17:02:50

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Boa tarde, segue em anexo contrato para assinatura, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (43) 3468-1123.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_092_2023_GENTE_SEGURADORA_PREGAO_ELETRONICO_N_039_2023_EDUCACAO.pdf

Assinado por 4 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, VICTORIA MACCARI SOARES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C2A-F197-14FF-8ABF e informe o código 1C2A-F197-14FF-8ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 92/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por MARCELO WAIS, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	38.624,39	**Total: 38.624,39**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.624,39** Total Item: 38.624,39

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.624,39

4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO 3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Elisangela Santos da Silva, portador do CPF 705.596.351-68, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Assinado por 4 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUZA, VICTORIA MACCARI SOARES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C2A-F197-14FF-8ABF e informe o código 1C2A-F197-14FF-8ABF

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante de pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoatéo limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **14 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.604/000-98.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato.
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

Assinado por 4 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIA SALOMÃO PRESTES SOUTO, VICTORIA MACCARI SOARES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C2A-F197-14FF-8ABF e informe o código 1C2A-F197-14FF-8ABF

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

2.Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro noprazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;
3.A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:
4.Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dovencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;
5.Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazode 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;
6.Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelasrelativas aos prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;
7.Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de quevenha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;
8.Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
9.Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolheintegralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;
10. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo deReferência, no Edital de Licitação e no Contrato;
11. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejamregulares por ocasião da solicitação de pagamento;
12. Responsabilizar se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;
13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao seguradoou a terceiros;
14. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nºdo protocolo de

Assinado por 4 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES OUTO VITORIA MACCARI SOARES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C2A-F197-14FF-8ABF e informe o código 1C2A-F197-14FF-8ABF

sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena deser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;

16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período,sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variaçãodo índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;

17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a)A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo oterritório nacional;

18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo eproceder à liberação do serviço a ser executado;

19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximode 03 (três) horas após o aviso de sinistro;

20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses;Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido àAdministração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora doreferido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo aoEdital de Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;
9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objetodo contrato, considerada a natureza deste;

Assinado por 4 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, VICTOR AMACARI SOARES E ISANGELA SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C2A-F197-14FF-8ABF e informe o código 1C2A-F197-14FF-8ABF

10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviçoscontratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, semprejuízo da comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento deste Contrato no "todo" ou em "parte" sujeitará a Contratada a todas aspenalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
2. - Advertência;
3. - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
4. - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
5. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com oMunicípio de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
6. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
7. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido,devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
9. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serãocomputadas para o fim previsto no parágrafo acima.
10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darãoensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contratoe aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dosserviços para entender rescindido o Contrato.
14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim dequ opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão paracontratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada asempresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, VICTORIA MACCARI SOARES E LISANGELA SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C2A-F197-14FF-8ABF e informe o código 1C2A-F197-14FF-8ABF

de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquerprocedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquerindenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstasem lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado oContratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nosartigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.

1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes,reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor eforma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 03 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Assinado por 4 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, VICTORIA MACCARI SOARES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C2A-F197-14FF-8ABF e informe o código 1C2A-F197-14FF-8ABF

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S A

Elisangela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 4 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, VICTORIA MACCARI SOARES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C2A-F197-14FF-8ABF e informe o código 1C2A-F197-14FF-8ABF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C2A-F197-14FF-8ABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/10/2023 18:26:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 04/10/2023 08:10:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VICTORIA MACCARI SOARES (CPF 848.XXX.XXX-53) em 04/10/2023 09:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 04/10/2023 16:27:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C2A-F197-14FF-8ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 31- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 09/10/2023 às 10:35:05

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Bom dia, segue em anexo contrato corrigido. Obs: alteração na data de inicio do contrato.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_091_2023_PORTO_SEGURO_PREGAO_ELETRONICO_N_039_2023_SAUDE_CORRETO.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1CB8-A9CA-E3F4-9101 e informe o código 1CB8-A9CA-E3F4-9101

CONTRATO Nº 91/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço AV RIO BRANCO,1489, CEP 01205000, representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Carteira de identidade nº 28.543.390-8, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	38.546,49	**Total: 38.546,49**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE SAÚDE DE RIO BOM

2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.546,49**Total Item: 38.546,49

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.546,49

4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO 3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, portador do CPF 054.606.359-42, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Assinado por 3 pessoas: CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1CB8-A9CA-E3F4-9101 e informe o código 1CB8-A9CA-E3F4-9101

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoate o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.859/0001-50.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato.
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

Assinado por 3 pessoas: CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1CB8-A9CA-E3F4-9101 e informe o código 1CB8-A9CA-E3F4-9101

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.0 2.00	303

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

2. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro noprazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;
3. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:
4. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dovencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;
5. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazode 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;
6. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelasrelativas aos prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;
7. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de quevenha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;
8. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolheintegralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;
10. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo deReferência, no Edital de Licitação e no Contrato;
11. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejamregulares por ocasião da solicitação de pagamento;
12. Responsabilizar se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;
13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao seguradoou a terceiros;
14. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nºdo protocolo de sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para

Assinado por 3 pessoas: CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1CB8-A9CA-E3F4-9101 e informe o código 1CB8-A9CA-E3F4-9101

indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;
15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena deser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;
16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período,sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variaçãodo índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;
17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a)A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo oterritório nacional;
18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo eproceder à liberação do serviço a ser executado;
19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximode 03 (três) horas após o aviso de sinistro;
20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses;Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido àAdministração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora doreferido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo aoEdital de Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;
9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objetodo contrato considerada a natureza deste;
10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades

Assinado por 3 pessoas: CPF DALDO PAULO DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1CB8-A9CA-E3F4-9101 e informe o código 1CB8-A9CA-E3F4-9101

constatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviçoscontratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, semprejuízo da comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1.O não cumprimento deste Contrato no "todo" ou em "parte" sujeitará a Contratada a todas aspenalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
2.- Advertência;
3.- Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
4.- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
5.- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com oMunicípio de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
6.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
7.Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido,devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
9.As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serãocomputadas para o fim previsto no parágrafo acima.
10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darãoensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contratoe aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dosserviços para entender rescindido o Contrato.
14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim dequeopere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão paracontratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada asempresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

Assinado por 3 pessoas: CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1CB8-A9CA-E3F4-9101 e informe o código 1CB8-A9CA-E3F4-9101

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquerprocedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquerindenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstasem lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado oContratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nosartigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.

1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes,reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor eforma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 09 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 3 pessoas: CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1CB8-A9CA-E3F4-9101 e informe o código 1CB8-A9CA-E3F4-9101

Neide Oliveira Souza
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 3 pessoas: CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1CB8-A9CA-E3F4-9101 e informe o código 1CB8-A9CA-E3F4-9101

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CB8-A9CA-E3F4-9101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/10/2023 14:31:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 17:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 17:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1CB8-A9CA-E3F4-9101

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 32- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/10/2023 às 10:36:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Bom dia, segue em anexo contrato corrigido. Obs: alteração na data de inicio do contrato.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_090_2023_GENTE_SEGURADORA_PREGAO_ELETRONICO_N_039_2023_PREFEITURA_CORRETO.pdf

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0 e informe o código 96DF-8901-06CE-6DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por MARCELO WAIS, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 88.407,65 (oitenta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 050	88.407,65	**Total: 88.407,65**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO BOM

1. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 88.407,65**

2. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO 3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 os senhores João Paulo Borges portador do CPF 077.718.819-80, João Emanuel da Silva Menezes portador do CPF: 093.412.299-79, Shirley Aparecida Bonfá Vieira portador do CPF: 020.343.249-51, Valdemir de Jesus Vieira portador do CPF: 046.774.389-43, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISES JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0 e informe o código 96DF-8901-06CE-6DF0

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA, sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **75.771.212/0001-71.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.
10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDELEI DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES MOSSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0 e informe o código 96DF-8901-06CE-6DF0

contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)**
2. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro noprazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;
3. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentosabaixo descritos:
4. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dovencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;
5. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazode 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;
6. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelasrelativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;
7. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de quevenha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;
8. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolhe integralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;
10. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo deReferência, no Edital de Licitação e no Contrato;
11. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejamregulares por ocasião da solicitação de pagamento;
12. Responsabilizar se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;
13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao seguradoou a terceiros;
14. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO EMANUEL DE SEVAMENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0 e informe o código 96DF-8901-06CE-6DF0

sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nºdo protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena deser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;
16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período,sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variaçãodo índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;
17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horaspor dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a)A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo oterritório nacional;
18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo eproceder à liberação do serviço a ser executado;
19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximode 03 (três) horas após o aviso de sinistro;
20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

    Onde:

    X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses;Y =

    Valor mensal do prêmio por veículo;

    Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora doreferido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo aoEdital de Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à naturezada contratação;

Assinado por 3 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFANTE, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES MOISES JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0 e informe o código 96DF-8901-06CE-6DF0

9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objetodo contrato, considerada a natureza deste;
10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidadesconstatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos dacláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviçoscontratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, semprejuízo da comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas aspenalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
2. - Advertência;
3. - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
4. - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
5. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com oMunicípio de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
6. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
7. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido,devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicaçãodas penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
9. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serãocomputadas para o fim previsto no parágrafo acima.
10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darãoensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
    11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contratoe aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dosserviços para entender rescindido o Contrato.
14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim deque, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão paracontratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada asempresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISES JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0 e informe o código 96DF-8901-06CE-6DF0

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquerprocedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquerindenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstasem lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nosartigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.

1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes,reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamentea qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor eforma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 09 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Marcelo Wais

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0 e informe o código 96DF-8901-06CE-6DF0

GENTE SEGURADORA S A

João Paulo Borges
FISCAL DO CONTRATO

João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0 e informe o código 96DF-8901-06CE-6DF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96DF-8901-06CE-6DF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/10/2023 10:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 09/10/2023 13:21:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/10/2023 13:21:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 09/10/2023 13:31:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 17:20:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VICTORIA MACCARI SOARES (CPF 848.XXX.XXX-53) em 10/10/2023 11:16:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 33- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/10/2023 às 10:37:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Bom dia, segue em anexo contrato corrigido. Obs: alteração na data de inicio do contrato.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_092_2023_GENTE_SEGURADORA_PREGAO_ELETRONICO_N_039_2023_EDUCACAO_CORRETO.pdf

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5991-4FEC-F912-9BDC e informe o código 5991-4FEC-F912-9BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 92/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por MARCELO WAIS, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	38.624,39	**Total: 38.624,39**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.624,39** Total Item: 38.624,39

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.624,39

4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO 3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Elisangela Santos da Silva, portador do CPF 705.596.351-68, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5991-4FEC-F912-9BDC e informe o código 5991-4FEC-F912-9BDC

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante de pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoatéo limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.604/000-98.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato.
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO TORRES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5991-4FEC-F912-9BDC e informe o código 5991-4FEC-F912-9BDC

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

2.Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro noprazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;

3.A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:

4.Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dovencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;

5.Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazode 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;

6.Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelasrelativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;

7.Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de quevenha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;

8.Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

9.Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolheintegralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;

10. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo deReferência, no Edital de Licitação e no Contrato;

11. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejamregulares por ocasião da solicitação de pagamento;

12. Responsabilizar se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;

13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao seguradoou a terceiros;

14. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nºdo protocolo do

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOTO, EVSANGELA SANTOS DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE E VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5991-4FEC-F912-9BDC e informe o código 5991-4FEC-F912-9BDC

sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena deser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;

16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período,sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variaçãodo índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;

17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a)A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo oterritório nacional;

18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo eproceder à liberação do serviço a ser executado;

19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximodas 03 (três) horas após o aviso de sinistro;

20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses;Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido àAdministração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora doreferido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo aoEdital de Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;
9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objetodo contrato, considerada a natureza deste;

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO E LAS ANGELAS ANTOS DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE E VICTOR HUGO MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5991-4FEC-F912-9BDC e informe o código 5991-4FEC-F912-9BDC

10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviçoscontratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, semprejuízo da comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento deste Contrato no "todo" ou em "parte" sujeitará a Contratada a todas aspenalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
2. - Advertência;
3. - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
4. - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
5. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com oMunicípio de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
6. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
7. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido,devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
9. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serãocomputadas para o fim previsto no parágrafo acima.
10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darãoensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contratoe aplicada, também, multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dosserviços para entender rescindido o Contrato.
14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim dequeopere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão paracontratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada asempresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5991-4FEC-F912-9BDC e informe o código 5991-4FEC-F912-9BDC

de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquerprocedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquerindenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstasem lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado oContratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nosartigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.

1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes,reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor eforma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 09 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5991-4FEC-F912-9BDC e informe o código 5991-4FEC-F912-9BDC

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S A

Elisangela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5991-4FEC-F912-9BDC e informe o código 5991-4FEC-F912-9BDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5991-4FEC-F912-9BDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/10/2023 10:47:48 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/10/2023 10:54:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 17:17:11 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VICTORIA MACCARI SOARES (CPF 848.XXX.XXX-53) em 10/10/2023 11:15:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5991-4FEC-F912-9BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 34- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: GENTE SEGURADORA SA

Data: 10/10/2023 às 08:43:00

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_091_2023_PORTO_SEGURO_PREGAO_ELETRONICO_N_039_2023_SAUDE_CORRETO.pdf

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DBDE-ACE0-C185-C817 e informe o código DBDE-ACE0-C185-C817

CONTRATO Nº 91/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço AV RIO BRANCO,1489, CEP 01205000, representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Carteira de identidade nº 28.543.390-8, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	38.546,49	**Total: 38.546,49**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE SAÚDE DE RIO BOM

2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.546,49**Total Item: 38.546,49

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.546,49

4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO 3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, portador do CPF 054.606.359-42, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DBDE-ACE0-C185-C817 e informe o código DBDE-ACE0-C185-C817

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoate o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata da assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.859/0001-50.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato.
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PATTOE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DBDE-ACE0-C185-C817 e informe o código DBDE-ACE0-C185-C817

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.0 2.00	303

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

2. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro noprazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;
3. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:
4. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dovencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;
5. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazode 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;
6. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelasrelativas aos prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;
7. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de quevenha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;
8. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolheintegralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;
10. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo deReferência, no Edital de Licitação e no Contrato;
11. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejamregulares por ocasião da solicitação de pagamento;
12. Responsabilizar se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;
13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao seguradoou a terceiros;
14. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nºdo protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para

Assinado por 3 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DBDE-ACE0-C185-C817 e informe o código DBDE-ACE0-C185-C817

indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena deser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;

16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período,sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variaçãodo índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;

17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a)A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo oterritório nacional;

18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo eproceder à liberação do serviço a ser executado;

19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximode 03 (três) horas após o aviso de sinistro;

20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses;Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido àAdministração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora doreferido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo aoEdital de Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;
9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objetodo contrato considerada a natureza deste;

10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades

Assinado por 3 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DBDE-ACE0-C185-C817 e informe o código DBDE-ACE0-C185-C817

constatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviçoscontratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, semprejuízo da comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1.O não cumprimento deste Contrato no "todo" ou em "parte" sujeitará a Contratada a todas aspenalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
2.- Advertência;
3.- Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
4.- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
5.- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com oMunicípio de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
6.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
7.Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido,devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
9.As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serãocomputadas para o fim previsto no parágrafo acima.
10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darãoensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contratoe aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o prefalado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dosserviços para entender rescindido o Contrato.
14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim deque opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão paracontratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada asempresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

Assinado por 3 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e PAULO DE PAULA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DBDE-ACE0-C185-C817 e informe o código DBDE-ACE0-C185-C817

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquerprocedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquerindenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstasem lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado oContratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nosartigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.

1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes,reduzindo o termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor eforma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 09 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DBDE-ACE0-C185-C817 e informe o código DBDE-ACE0-C185-C817

Neide Oliveira Souza
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DBDE-ACE0-C185-C817 e informe o código DBDE-ACE0-C185-C817

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBDE-ACE0-C185-C817

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/10/2023 14:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 10/10/2023 14:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 10/10/2023 14:45:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DBDE-ACE0-C185-C817

Proc. Administrativo 35- 631/2023

De: GENTE SEGURADORA SA

Para: -

Data: 10/10/2023 às 11:08:09

Bom dia!

Esse contrato foi assinado no dia 04/10/23.

Att,

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem, podendo conter informações privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. É expressamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo com a autorização expressa por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a do seu computador. Qualquer ponto de vista ou opinião apresentada neste e-mail são particulares do remetente e não representam, necessariamente, o ponto de vista e a opinião da empresa.

De: Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br
Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 10:38
Para: Juridico Licitacao Gente Seguradora juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
Assunto: Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 32- 631/2023
Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 32- 631/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Luiz solicitou sua assinatura em 09/10/2023 às 10:36

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

Outlook_sypqislq_png__.zip

Proc. Administrativo 36- 631/2023

De: GENTE SEGURADORA SA

Para: -

Data: 10/10/2023 às 11:08:11

Bom dia!

Esse contrato foi assinado no dia 04/10/23.

Att,

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem, podendo conter informações privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. É expressamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo com a autorização expressa por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a do seu computador. Qualquer ponto de vista ou opinião apresentada neste e-mail são particulares do remetente e não representam, necessariamente, o ponto de vista e a opinião da empresa.

De: Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br
Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 10:39
Para: Juridico Licitacao Gente Seguradora juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
Assunto: Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 33- 631/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 33- 631/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Luiz solicitou sua assinatura em 09/10/2023 às 10:37

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

Outlook_a53tj31f_png__.zip

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 37- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 11/10/2023 às 11:07:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_090_2023_SEGURO_FROTA_PREFEITURA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0F-B25E-DF19-E15D e informe o código 6C0F-B25E-DF19-E15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por MARCELO WAIS, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 88.407,65 (oitenta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOT E 1	Quant.: 1	Num: 050	88.407,65	**Total: 88.407,65**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

1. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 88.407,65**

2. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO.
A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 os senhores João Paulo Borges portador do CPF 077.718.819-80, João Emanuel da Silva Menezes portador do CPF: 093.412.299-79, Shirley Aparecida Bonfá Vieira portador do CPF: 020.343.249-57, Valdemir de Jesus Vieira portador do CPF: 046.774.389-43, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0F-B25E-DF19-E15D e informe o código 6C0F-B25E-DF19-E15D

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIATÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **75.771.212/0001-71.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.
10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0F-B25E-DF19-E15D e informe o código 6C0F-B25E-DF19-E15D

das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0

Rio Bom, 11 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0F-B25E-DF19-E15D e informe o código 6C0F-B25E-DF19-E15D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C0F-B25E-DF19-E15D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/10/2023 11:09:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0F-B25E-DF19-E15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 38- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/10/2023 às 11:08:26

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_091_2023_SEGURO_FROTA_SAUDE.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F80-E421-8544-A444 e informe o código 5F80-E421-8544-A444

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço AV RIO BRANCO,1489, CEP 01205000, representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Carteira de identidade nº 28.543.390-8, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	38.546,49	**Total: 38.546,49**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE SAÚDE DE RIO BOM
2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.546,49**Total Item: 38.546,49

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.546,49

4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal de Saude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade portador do CPF 054.606.359-42, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F80-E421-8544-A444 e informe o código 5F80-E421-8544-A444

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoaté o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.859/0001-50.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência do contrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F80-E421-8544-A444 e informe o código 5F80-E421-8544-A444

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.02.00	303

Rio Bom, 11 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F80-E421-8544-A444 e informe o código 5F80-E421-8544-A444

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F80-E421-8544-A444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/10/2023 11:12:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/10/2023 11:12:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F80-E421-8544-A444

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 39- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/10/2023 às 11:08:47

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_092_2023_SEGURO_FROTA_EDUCACAO.pdf

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B2E1-41B2-D82E-9C53 e informe o código B2E1-41B2-D82E-9C53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por MARCELO WAIS, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos**), conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	38.624,39	**Total: 38.624,39**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.624,39**Total Item: 38.624,39

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.624,39

4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal de Educação, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Elisangela Santos da Silva portador do CPF 705.596.351-68, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B2E1-41B2-D82E-9C53 e informe o código B2E1-41B2-D82E-9C53

e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoaté o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.604/000-98.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência do contrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ DE ANDRADE CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B2E1-41B2-D82E-9C53 e informe o código B2E1-41B2-D82E-9C53

pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

Rio Bom, 11 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B2E1-41B2-D82E-9C53 e informe o código B2E1-41B2-D82E-9C53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B2E1-41B2-D82E-9C53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/10/2023 11:10:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 11/10/2023 12:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B2E1-41B2-D82E-9C53

Proc. Administrativo 40- 631/2023

De: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Para: -

Data: 13/10/2023 às 09:25:15

Prezados, bom dia!
Segue anexo contrato assinado, aguardamos nossa via devidamente assinada.

Obs: Assinamos o contrato via Portal e assinamos também com a nossa assinatura digital, pois no Portal só estava liberado para assinatura de apenas um procurador.

Atenciosamente,

Lidiane Lima

Licitações e Negócios Públicos - Tel.: (11) 3366-3258
Corporação Porto Seguro -

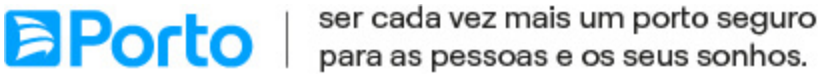

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Anexos:

contrato_assinado_1_.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 28- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/10/2023 às 16:43:27

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Boa tarde, segue contrato para assinatura, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (43) 3468-1123.

–

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_091_2023_PORTO_SEGURO_PREGAO_ELETRONICO_N_039_2023_SAUDE.pdf

CONTRATO Nº 91/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço AV RIO BRANCO,1489, CEP 01205000, representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Carteira de identidade nº 28.543.390-8, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	38.546,49	**Total: 38.546,49**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE SAÚDE DE RIO BOM

2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.546,49**Total Item: 38.546,49

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.546,49

4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO 3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade portador do CPF 054.606.359-42, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoaté o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **14 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.859/0001-50.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.0 2.00	303

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

2.Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro noprazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;
3.A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:
4.Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dovencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;
5.Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazode 30 (trinta) dias úteis, após a emissão daOrdem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;
6.Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelasrelativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços;
7.Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de quevenha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;
8.Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
9.Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendolheintegralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;
10. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo deReferência, no Edital de Licitação e no Contrato;
11. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejamregulares por ocasião da solicitação de pagamento;
12. Responsabilizar se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;
13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao seguradoou a terceiros;
14. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nºdo protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para

indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;
15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena deser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;
16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período,sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variaçãodo índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;
17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a)A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo oterritório nacional;
18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo eproceder à liberação do serviço a ser executado;
19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximode 03 (três) horas após o aviso de sinistro;
20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade,durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses;Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido àAdministração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora doreferido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo aoEdital da Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;
9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objetodo contrato, considerada a natureza deste;
10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades

constatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviçoscontratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, semprejuízo da comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1.O não cumprimento deste Contrato no "todo" ou em "parte" sujeitará a Contratada a todas aspenalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
2.- Advertência;
3.- Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
4.- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
5.- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com oMunicípio de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
6.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
7.Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido,devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
9.As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serãocomputadas para o fim previsto no parágrafo acima.
10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darãoensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contratoe aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dosserviços para entender rescindido o Contrato.
14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim deque, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão paracontratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada asempresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquerprocedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquerindenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstasem lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado oContratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nosartigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.

1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes,reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor eforma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 03 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Neide Oliveira Souza
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Assinado digitalmente por MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Papel: Assinante
(CPF 487.450.819-72)
Data: 03/10/2023 18:38:38 -03:00

Assinado digitalmente por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Papel: Assinante
(CPF 739.352.638-72)
Data: 03/10/2023 18:55:55 -03:00

Assinado digitalmente por CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Papel: Assinante
(CPF 054.606.359-42)
Data: 04/10/2023 14:44:56 -03:00

Assinado digitalmente por NEIDE OLIVEIRA SOUZA (emitido pelo CPF 205.408.568-51)
Data: 13/10/2023 09:18:39 -03:00

Proc. Administrativo 41- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: GENTE SEGURADORA SA

Data: 16/10/2023 às 09:35:01

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_090_2023_PUBLICACAO.pdf
EXTRATO_DO_CONTRATO_N_091_2023_PUBLICACAO.pdf
EXTRATO_DO_CONTRATO_N_092_2023_PUBLICACAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por MARCELO WAIS, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 88.407,65 (oitenta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOT E 1	Quant.: 1	Num: 050	88.407,65	**Total: 88.407,65**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

1. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 88.407,65**

2. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal deSaude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 os senhores João Paulo Borges portador do CPF 077.718.819-80, João Emanuel da Silva Menezes portador do CPF: 093.412.299-79, Shirley Aparecida Bonfá Vieira portador do CPF: 020.343.249-5 Valdemir de Jesus Vieira portador do CPF: 046.774.389-43, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0F-B25E-DF19-E15D e informe o código 6C0F-B25E-DF19-E15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIATÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **75.771.212/0001-71.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência docontrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.
10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0F-B25E-DF19-E15D e informe o código 6C0F-B25E-DF19-E15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1481	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1482	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1522	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1521	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00	0
770	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1562	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00	0
1563	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00	0

Rio Bom, 11 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0F-B25E-DF19-E15D e informe o código 6C0F-B25E-DF19-E15D

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C0F-B25E-DF19-E15D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/10/2023 11:09:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0F-B25E-DF19-E15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço AV RIO BRANCO,1489, CEP 01205000, representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Carteira de identidade nº 28.543.390-8, inscrito no CPF nº 205.408.568- 51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.**OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2.**JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	38.546,49	**Total: 38.546,49**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE SAÚDE DE RIO BOM
2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.546,49**Total Item: 38.546,49

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.546,49

4.A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal de Saude, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade portador do CPF 054.606.359-47, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F80-E421-8544-A444 e informe o código 5F80-E421-8544-A444

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2.Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3.As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoaté o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.859/0001-50.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência do contrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JOISÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F80-E421-8544-A444 e informe o código 5F80-E421-8544-A444

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1477	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.39.69.02.00	303

Rio Bom, 11 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F80-E421-8544-A444 e informe o código 5F80-E421-8544-A444

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F80-E421-8544-A444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/10/2023 11:12:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/10/2023 11:12:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F80-E421-8544-A444

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023
PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM,** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por MARCELO WAIS, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.**OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital eseus anexos.
2.**JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir oapoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros comveículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	38.624,39	**Total: 38.624,39**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE	

1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
2. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 38.624,39**Total Item: 38.624,39

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.624,39

4.A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:
Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobradafranquia.

CLÁUSULATERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal de Educação, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Elisangela Santos da Silva portador do CPF 705.596.351-68, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B2E1-41B2-D82E-9C53 e informe o código B2E1-41B2-D82E-9C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2.Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingoou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3.As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento demultas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratadoaté o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terávalidade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algumdos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados dadata de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.604/000-98.**
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendoser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valorescontratados.
8. **GARANTIA**: A contratada garantira os serviços contratados pelo período de vigência do contrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no maximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma,dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis,sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias uteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado

Assinado por 2 pessoas: VIVIÉS JOSÉ DE ANDRADE e CLAUDIA SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B2E1-41B2-D82E-9C53 e informe o código B2E1-41B2-D82E-9C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

Rio Bom, 11 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B2E1-41B2-D82E-9C53 e informe o código B2E1-41B2-D82E-9C53

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B2E1-41B2-D82E-9C53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/10/2023 11:10:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 11/10/2023 12:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B2E1-41B2-D82E-9C53

Proc. Administrativo 42- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/10/2023 às 13:36:12

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

APOLICE_EDUCACAO_GENTE_SEGURADORA.pdf
APOLICE_PREFEITURA_GENTE_SEGURADORA.pdf
APOLICE_SAUDE_PORTO_SEGURO.PDF

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

Nº DE ITENS	ENDOSSO
000018	000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM	23.848.604/0001-98	01026968

ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
AV AVENIDA CURITIBA , 65	86830-000	CENTRO

CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
RIO BOM	PR	(43) 3468-1123	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
38,624.39	0.00	0.00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0.00	38,624.39	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
06

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	17/11/2023	0.00	6,437.39
02	18/12/2023	0.00	6,437.39
03	17/01/2024	0.00	6,437.39
04	19/02/2024	0.00	6,437.39
05	18/03/2024	0.00	6,437.39
06	17/04/2024	0.00	6,437.44

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR	100%

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 17 de Outubro de 2023

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	18,198.43
APP - MORTE ACIDENTAL	213.57
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	470.84
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	267.65
RCF - DANOS MATERIAIS	3,002.61
RCF - DANOS CORPORAIS	498.94
RCF - DANOS MORAIS	187.44
GUINCHO	2,410.26
TROCA DE PNEU	6.90
CARGA DE BATERIA	3.18
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	12,743.75
PANE SECA	8.94
LANTERNAS	37.80
FAROIS	37.44
RETROVISORES	61.20
CHAVEIRO	3.96
PARA-BRISA DIANTEIRO	358.98
PARA-BRISA TRASEIRO	82.80
VIDROS LATERAIS	29.70

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	RHS5C01	Não Informado	2021/2022	KWID INT BTON
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93YRBB009NJ089131		025267-0	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	912,77	4.788,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	45,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	17,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	5,63	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	2,70	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	5,94	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	3,38	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	35,95	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	127,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,50	-	-	-
FAROIS	Contratado	1,74	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,20	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,17	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	1,80	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,05	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	AIH8595	Não Informado	1998/1999	LO-814 DIES.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BM688176WB185263		999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	50.000,00	522,10	5.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	230,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	16,72	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	36,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	20,95	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	793,92	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	AQZ9554	Não Informado	2009/2009	GOL 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BWAA05U39P058496		005275-2	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	683,40	4.788,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	45,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	17,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	5,63	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	2,70	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	5,94	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	3,38	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	35,95	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	127,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,50	-	-	-
FAROIS	Contratado	1,74	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,20	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,17	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	1,80	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,05	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	ARH4825	Não Informado	2009/2009	LO-812/LO-915 DIES.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BM6882729B651410		999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	130.000,00	1.422,15	13.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	230,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	16,72	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	36,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	20,95	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	692,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	AWA3630	Não Informado	2012/2013	PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BD17164LD5846305		001267-0	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	702,75	4.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	45,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	17,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	5,63	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	2,70	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	5,94	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	3,38	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	35,95	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	127,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,50	-	-	-
FAROIS	Contratado	1,74	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,20	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,17	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	1,80	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,05	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000006	AKD2916	Não Informado	2002/2002	VOLARE A6 LOTACAO DIES.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93PB02A2M2C006664		508002-9	24	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	209,64	10.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	230,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	12,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	28,54	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	16,22	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1.686,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000007	ALO2196	Não Informado	2004/2004	CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 MPFI ALC.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BGSB19E04B164595		004121-1	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	86,26	4.788,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	45,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	17,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	5,63	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	2,70	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	5,94	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	3,38	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	35,95	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	683,74	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,50	-	-	-
FAROIS	Contratado	1,74	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,20	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,17	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	1,80	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,05	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000008	AUL4655	Não Informado	2011/2011	CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93ZL68B01B8429836		999999-9	29	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	90.000,00	1.229,33	9.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	230,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	15,64	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	34,48	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	19,60	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	692,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000009	AJV8804	Não Informado	2001/2001	VOLARE LOTAO E ESCOLAR A8/V8
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93PB06B301C004407		508006-1	20	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	236,50	10.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	230,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	10,78	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	23,78	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	13,52	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1.665,28	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000010	ARJ5480	Não Informado	2009/2009	CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93ZL68B0198408815		999999-9	24	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	73.000,00	658,15	7.300,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	230,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	12,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	28,54	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	16,22	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1.004,64	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000011	ARL5018	Não Informado	2009/2010	PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BD17164LA5404971		001267-0	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	679,81	4.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	45,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	17,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	5,63	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	2,70	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	5,94	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	3,38	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	35,95	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	127,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,50	-	-	-
FAROIS	Contratado	1,74	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,20	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,17	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	1,80	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,05	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000012	AAK6I87	Não Informado	2001/2001	F94 9.0 I5 DIES.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BSF4X2BC13528582		999999-9	30	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	SCANIA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	140.000,00	1.452,92	14.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	230,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	16,18	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	35,67	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	20,28	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	692,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000013	AMM5434	Não Informado	2004/2005	GOL SPECIAL 1.0 GAS.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BWCA05Y05T060946		005079-2	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	99,23	3.077,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	45,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	17,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	5,63	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	2,70	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	5,94	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	3,38	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	35,95	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	658,79	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,50	-	-	-
FAROIS	Contratado	1,74	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,20	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,17	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	1,80	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,05	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000014	BCN9101	Não Informado	2018/2019	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532E82W9KR912212		999999-9	60	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	300.000,00	2.374,43	30.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	221,54	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	32,12	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	12,48	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	32,35	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	71,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	40,56	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	692,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000015	LOH4626	Não Informado	2002/2002	9.150 OD 4.3 MWM DIES.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BWTD52R32R220179		999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	60.000,00	561,75	6.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	230,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	16,72	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	36,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	20,95	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	899,38	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000016	DTC4B96	Não Informado	2008/2009	BUSSCAR MICRUSS O
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BWDA52R79R907477		999999-9	24	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	90.000,00	1.219,06	9.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	230,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,00	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	12,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	28,54	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	16,22	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	692,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000017	SEA0D31	Não Informado	2022/2023	NEOBUS 8.160 ESCOLAR
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532M52P7PR032580		999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	338.000,00	2.574,09	33.800,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	214,61	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	31,12	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	12,09	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	16,72	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	36,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	20,95	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	692,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/10/2023 às 24 horas do dia 13/10/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000018	SEA9G48	Não Informado	2022/2023	NEOBUS 8.160 ESCOLAR
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9532M52P3PR033130		999999-9	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	338.000,00	2.574,09	33.800,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	214,61	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	31,12	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	12,09	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	16,72	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	36,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	20,95	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	182,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	692,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,40	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,25	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,33	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,00	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121348.000000 **DATA DE EMISSÃO** 17/10/2023 **PROPOSTA** 221094

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,95	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 12/08/2023 às 24 horas do dia 12/10/2023.
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 12/08/2023 às 24 horas do dia 12/10/2023.

Nº DE ITENS	ENDOSSO
000004	000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	75.771.212/0001-71	01026892

ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
AVENIDA CURITIBA, 65	86830-000	CENTRO

CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
RIO BOM	PR	(43) 3468-1123	LEONARDO@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
880.31	0.00	0.00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0.00	880.31	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	15/09/2023	0.00	880.31

Nº PARCELAS
01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR	100%

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2023

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	58.91
APP - MORTE ACIDENTAL	85.38
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0.91
RCF - DANOS MATERIAIS	0.06
RCF - DANOS CORPORAIS	0.06
RCF - DANOS MORAIS	0.06
GUINCHO	499.36
TROCA DE PNEU	0.84
CARGA DE BATERIA	1.60
PANE SECA	79.65
LANTERNAS	12.85
FAROIS	16.11
RETROVISORES	16.11
CHAVEIRO	1.07
PARA-BRISA DIANTEIRO	42.94
PARA-BRISA TRASEIRO	42.94
VIDROS LATERAIS	21.46

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/08/2023 às 24 horas do dia 12/10/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BDC3B63	Não Informado	2018/2019	GOL 1.0 12V MPI TOTAL FLEX
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BWAG45U6KT077045		005490-9	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	16,62	1.449,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	0,02	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	0,02	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	0,02	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	27,05	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	0,31	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	170,00	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,29	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,54	-	-	-
PANE SECA	Contratado	27,14	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,38	300,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,49	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,49	300,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,36	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	14,63	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	14,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,31	900,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/08/2023 às 24 horas do dia 12/10/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	BCM2573	Não Informado	2018/2018	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BGKL48U0JB282609		004473-3	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	16,57	1.297,80	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	0,02	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	0,02	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	0,02	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	28,12	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	0,32	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	176,99	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,30	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,57	-	-	-
PANE SECA	Contratado	28,22	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,55	300,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,71	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,71	300,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,38	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	15,21	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	15,21	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,61	900,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/08/2023 às 24 horas do dia 12/10/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	AAA9999	Não Informado	2022/2022	CHEV ONIX PLUS 10TAT PR1
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BGEP69H0NG185332		004504-7	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	NORMAL	GM-CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	18,04	6.724,15	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	0,01	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	0,01	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	0,01	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	21,43	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	0,18	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	97,12	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,16	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,31	-	-	-
PANE SECA	Contratado	15,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,50	219,69	-	-
FAROIS	Contratado	3,13	211,79	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,13	132,97	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,21	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	8,35	190,72	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	8,35	153,54	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	4,17	95,06	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/08/2023 às 24 horas do dia 12/10/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	SDP8E26	Não Informado	2022/2023	VW/GOL MPI
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BWAG45U0PT006222		005490-9	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	7,68	4.179,78	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	0,01	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	0,01	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	0,01	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	8,78	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	0,10	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	55,25	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,18	-	-	-
PANE SECA	Contratado	8,81	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,42	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,78	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,78	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,12	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	4,75	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	4,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,37	65,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0118338.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/08/2023 **PROPOSTA** 202545

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

Porto Seguro

Apólice

Seguro Auto
Frota Tradicional

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB

Vigência: 14/10/2023 ATÉ 14/10/2024

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a flexibilidade que sua empresa precisa.

Para mais informações sobre as coberturas que você possui direito em cada item, consulte a contratação no detalhamento da sua apólice ou no site do cliente em www.portoseguro.com.br.

Olá, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os Cartões de segurado, com os telefones de contato da Central 24 horas.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,

Jaime Soares
Diretoria Porto Auto

Rivaldo Leite
CEO Seguros

Assistências 24h

- **Socorro mecânico no local**
- **Transporte para recuperação de veículo**
- **Hospedagem**
- **Translado de corpos e formalidades legais**
- **Falta de combustível**
- **Reboque do veículo por pane ou sinistro**
- **Chaveiro**
- **Troca de pneus**
- **Transporte dos passageiros do veículo**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice

Nome: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB**

CNPJ/ CPF : **23.848.859/0001-50**

Endereço: **AV GOIAS, 165 - CENTRO - RIO BOM - PR - 86830-000**

Atividade da empresa: 8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Vigência da apólice: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Endosso: **0**

Tipo de endosso:

Operação de negócio: **CONVENCIONAL**

Apólice atual: **0531 7 14708617**

Apólice anterior:

Nº da proposta: **20 19646905**

Contrato: **261748**

Data emissão: **19/10/2023**

Tipo de contratação: SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE ESCOLHA - PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS

Dados do corretor

Nome: **INGA LICITA SER DE ASS CONS LTDA**

CNPJ: **40.105.548/0001-10** Telefone: **(44) 33465741**

SUSEP Oficial: **LI6J065J** SUSEP Porto: **LI4UJJ**

Dados do pagamento

Valor do Seguro

Valor da tarifa	Valor líquido	Juros
R$ 54.199,23	R$ 38.546,49	R$ 0,00
IOF	**Valor à vista**	**Valor total**
R$ 0,00	R$ 38.546,49	R$ 38.546,49

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R$ 6.424,44	19/11/2023
2ª	R$ 6.424,44	10/12/2023
3ª	R$ 6.424,44	10/01/2024
4ª	R$ 6.424,44	10/02/2024
5ª	R$ 6.424,44	10/03/2024
6ª	R$ 6.424,29	10/04/2024
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: **1**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX - 5 PASS**

Fabricação /Modelo: **2021 / 2022**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **54909**

Cód. ident.: **58.823.392.602.45-1**

Placa: **BEY1H72**

Chassi: **9BWAG45U2NT003416**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 2.426,40	R$ 487,95
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 107,69
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 486,52
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 73,00
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,27
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 15.000,00		R$ 24,27
PARABRISAS		R$ 255,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 246,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 94,00	
FARÓIS		R$ 257,00	
FARÓIS LED		R$ 1.094,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.094,00	
LANTERNA		R$ 234,00	
LANTERNA LED		R$ 455,00	
RETROVISORES		R$ 258,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 91,77

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **2**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **CHEVROLET MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX - 2 PASS**

Fabricação /Modelo: **2019 / 2020**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **43702**

Cód. ident.: **58.823.392.602.48-6**

Placa: **BDU0E69**

Chassi: **9BGCA8030LB155678**

Utilização: **AMBULANCIA**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 3.411,60	R$ 481,60
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 41,90
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 658,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 53,95
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,15
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 15.000,00		R$ 39,12
PARABRISAS		R$ 295,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 285,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 129,00	
FARÓIS		R$ 280,00	
FARÓIS LED		R$ 1.033,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.401,00	
LANTERNA		R$ 184,00	
LANTERNA LED		R$ 492,00	
RETROVISORES		R$ 160,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 196,56

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **3**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **MERCEDES BENZ SPRINTER 314-CDI FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2**

Fabricação /Modelo: **2020 / 2021**

Combustível: **DIESEL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **214264**

Cód. ident.: **58.823.392.602.47-8**

Placa: **RHD1A91**

Chassi: **8AC907643ME193719**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 13.305,60	R$ 1.456,43
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 65,81
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 673,20
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 85,86
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,35
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 25.000,00		R$ 98,13
PARABRISAS		R$ 460,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 250,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 925,00	
FARÓIS		R$ 810,00	
FARÓIS XENON		R$ 2.194,00	
LANTERNA		R$ 360,00	
LANTERNA LED		R$ 787,00	
RETROVISORES		R$ 590,00	
FARÓIS LED		R$ 2.194,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 255,54

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **4**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **CHEVROLET MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX - 2 PASS**

Fabricação /Modelo: **2018 / 2019**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **43702**

Cód. ident.: **58.823.392.602.46-0**

Placa: **BCH8901**

Chassi: **9BGCA8030KB102046**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 2.508,00	R$ 549,22
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 42,31
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 561,85
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 80,13
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,19
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 15.000,00		R$ 38,53
PARABRISAS		R$ 228,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 220,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 129,00	
FARÓIS		R$ 280,00	
FARÓIS LED		R$ 1.033,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.401,00	
LANTERNA		R$ 160,00	
LANTERNA LED		R$ 492,00	
RETROVISORES		R$ 148,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 198,46

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **5**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 - 27 PASS**

Fabricação /Modelo: **2019 / 2020**

Combustível: **DIESEL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **5080398**

Cód. ident.: **58.823.392.602.44-3**

Placa: **BDJ9A62**

Chassi: **93PB43M32LC061979**

Utilização: **ESCOLAR**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 16.354,80	R$ 2.046,10
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 599,50
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 697,30
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 57,19
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,40
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 25.000,00		R$ 196,83
PARABRISAS		R$ 1.180,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 1.138,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 529,00	
FARÓIS		R$ 1.014,00	
FARÓIS LED		R$ 5.938,00	
FARÓIS XENON		R$ 5.938,00	
LANTERNA		R$ 922,00	
LANTERNA LED		R$ 2.262,00	
RETROVISORES		R$ 1.168,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 242,16

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **6**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **RENAULT KWID ZEN 1.0 12V FLEX - 5 PASS**

Fabricação /Modelo: **2020 / 2021**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **252662**

Cód. ident.: **58.823.392.602.49-4**

Placa: **BED5G52**

Chassi: **93YRBB007MJ441203**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 2.586,00	R$ 412,09
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 106,70
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 474,49
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 72,33
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,23
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 10.000,00		R$ 23,47
PARABRISAS		R$ 362,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 349,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 153,00	
FARÓIS		R$ 270,00	
FARÓIS LED		R$ 1.106,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.106,00	
LANTERNA		R$ 246,00	
LANTERNA LED		R$ 430,00	
RETROVISORES		R$ 270,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 90,92

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **7**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **MERCEDES BENZ SPRINTER 416-CDI VAN L.T.ALTO 2.2 BI-TB 16L - 16**

Fabricação /Modelo: **2020 / 2021**

Combustível: **DIESEL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **214221**

Cód. ident.: **58.823.392.602.51-6**

Placa: **RHD1A79**

Chassi: **8AC907643ME195379**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 14.683,20	R$ 1.629,36
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 353,87
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 678,75
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 86,56
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,38
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 25.000,00		R$ 159,67
PARABRISAS		R$ 440,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 270,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 800,00	
FARÓIS		R$ 1.145,00	
FARÓIS LED		R$ 2.810,00	
FARÓIS XENON		R$ 2.810,00	
LANTERNA		R$ 345,00	
LANTERNA LED		R$ 1.005,00	
RETROVISORES		R$ 605,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 257,65

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **8**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS**

Fabricação /Modelo: **2018 / 2018**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **44733**

Cód. ident.: **58.823.392.602.52-4**

Placa: **BCI0915**

Chassi: **9BGKL48U0JB264620**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 2.025,60	R$ 441,64
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 106,09
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 450,01
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 71,91
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,21
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 10.000,00		R$ 65,97
PARABRISAS		R$ 335,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 323,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 106,00	
FARÓIS		R$ 149,00	
FARÓIS LED		R$ 910,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.020,00	
LANTERNA		R$ 135,00	
LANTERNA LED		R$ 455,00	
RETROVISORES		R$ 148,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 136,52

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **9**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **YAMAHA XTZ 150 CROSSER S FLEX - 2 PASS**

Fabricação /Modelo: **2019 / 2019**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **8271089**

Cód. ident.: **58.823.392.602.53-2**

Placa: **BDK8F95**

Chassi: **9C6DG2560K0006738**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 1.555,20	R$ 210,28
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 446,92
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 195,61
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 16,88
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,43
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 5.000,00		R$ 21,81
PARABRISAS		R$ 0,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 0,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 0,00	
FARÓIS		R$ 92,00	
FARÓIS LED		R$ 160,00	
FARÓIS XENON		R$ 160,00	
LANTERNA		R$ 92,00	
LANTERNA LED		R$ 148,00	
RETROVISORES		R$ 49,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 243,72

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **10**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **RENAULT KWID ZEN 1.0 12V FLEX - 5 PASS**

Fabricação /Modelo: **2020 / 2021**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **252662**

Cód. ident.: **58.823.392.602.50-8**

Placa: **BED5G43**

Chassi: **93YRBB006MJ442200**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 2.586,00	R$ 412,09
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 106,70
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 474,49
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 72,33
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,23
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 10.000,00		R$ 23,47
PARABRISAS		R$ 362,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 349,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 153,00	
FARÓIS		R$ 270,00	
FARÓIS LED		R$ 1.106,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.106,00	
LANTERNA		R$ 246,00	
LANTERNA LED		R$ 430,00	
RETROVISORES		R$ 270,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 90,92

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **11**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 8V ECOFLEX - 5 PASS**

Fabricação /Modelo: **2018 / 2018**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **43583**

Cód. ident.: **58.823.392.602.54-0**

Placa: **BCM2490**

Chassi: **9BGKL69U0JG419150**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 2.253,60	R$ 450,08
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 106,15
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 450,26
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 71,91
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,21
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 15.000,00		R$ 66,00
PARABRISAS		R$ 214,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 207,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 94,00	
FARÓIS		R$ 162,00	
FARÓIS LED		R$ 1.033,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.254,00	
LANTERNA		R$ 148,00	
LANTERNA LED		R$ 430,00	
RETROVISORES		R$ 148,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 136,60

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **12**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **HONDA MOTO NXR 125 ES BROS - 2 PASS**

Fabricação /Modelo: **2014 / 2015**

Combustível: **GASOLINA**

0km: **N**

Cód. FIPE: **8110670**

Cód. ident.: **58.823.392.602.56-7**

Placa: **AZN5133**

Chassi: **9C2JD2320FR000037**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 1.052,40	R$ 152,99
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 440,88
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 183,01
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 16,65
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,37
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 5.000,00		R$ 53,79
PARABRISAS		R$ 0,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 0,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 0,00	
FARÓIS		R$ 92,00	
FARÓIS LED		R$ 160,00	
FARÓIS XENON		R$ 160,00	
LANTERNA		R$ 92,00	
LANTERNA LED		R$ 148,00	
RETROVISORES		R$ 49,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 85,90

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **13**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **FIAT STRADA WORKING 1.4 8V FLEX - 2 PASS**

Fabricação /Modelo: **2015 / 2016**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **12912**

Cód. ident.: **58.823.392.602.55-9**

Placa: **BAA4575**

Chassi: **9BD57834UGB012697**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 2.696,40	R$ 486,13
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 41,45
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 524,68
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 78,49
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,11
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 10.000,00		R$ 60,61
PARABRISAS		R$ 282,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 272,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 82,00	
FARÓIS		R$ 230,00	
FARÓIS LED		R$ 1.082,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.328,00	
LANTERNA		R$ 209,00	
LANTERNA LED		R$ 504,00	
RETROVISORES		R$ 123,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 148,92

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **14**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **AGRALE MICRO ONIBUS MA 7.5 TCA 4X2 - 32 PASS**

Fabricação /Modelo: **2004 / 2004**

Combustível: **DIESEL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **-**

Cód. ident.: **58.823.392.602.58-3**

Placa: **AMN0517**

Chassi: **9BYC21P1W4C000746**

Utilização: **ESCOLAR**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	R$ 80.000,00	R$ 4.666,80	R$ 789,59
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 666,22
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 505,80
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 53,63
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,13
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 15.000,00		R$ 125,89
PARABRISAS		R$ 603,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 582,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 270,00	
FARÓIS		R$ 527,00	
FARÓIS LED		R$ 3.049,00	
FARÓIS XENON		R$ 3.049,00	
LANTERNA		R$ 479,00	
LANTERNA LED		R$ 1.168,00	
RETROVISORES		R$ 713,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 227,06

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **15**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI - 5 PASS**

Fabricação /Modelo: **2016 / 2017**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **53970**

Cód. ident.: **58.823.392.602.57-5**

Placa: **BAX7758**

Chassi: **9BWAB45U7HP052672**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 2.493,60	R$ 426,59
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 105,16
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 439,14
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 71,24
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,17
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 10.000,00		R$ 65,38
PARABRISAS		R$ 255,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 246,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 94,00	
FARÓIS		R$ 257,00	
FARÓIS LED		R$ 861,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.303,00	
LANTERNA		R$ 234,00	
LANTERNA LED		R$ 455,00	
RETROVISORES		R$ 123,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 89,61

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **16**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **HONDA MOTO NXR 125 KS BROS - 2 PASS**

Fabricação /Modelo: **2014 / 2014**

Combustível: **GASOLINA**

0km: **N**

Cód. FIPE: **8110662**

Cód. ident.: **58.823.392.602.59-1**

Placa: **AZN5134**

Chassi: **9C2JD2310ER506571**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 916,80	R$ 137,20
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 439,64
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 180,12
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 16,59
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,36
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 5.000,00		R$ 50,46
PARABRISAS		R$ 0,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 0,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 0,00	
FARÓIS		R$ 92,00	
RETROVISORES		R$ 49,00	
FARÓIS LED		R$ 160,00	
FARÓIS XENON		R$ 160,00	
LANTERNA		R$ 92,00	
LANTERNA LED		R$ 148,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 85,66

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **17**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **HONDA MOTO NXR 125 KS BROS - 2 PASS**

Fabricação /Modelo: **2014 / 2014**

Combustível: **GASOLINA**

0km: **N**

Cód. FIPE: **8110662**

Cód. ident.: **58.823.392.602.62-1**

Placa: **AZN5136**

Chassi: **9C2JD2310ER506735**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 916,80	R$ 137,20
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 439,64
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 180,12
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 16,59
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,36
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 5.000,00		R$ 50,46
PARABRISAS		R$ 0,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 0,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 0,00	
FARÓIS		R$ 92,00	
FARÓIS LED		R$ 160,00	
FARÓIS XENON		R$ 160,00	
LANTERNA		R$ 92,00	
LANTERNA LED		R$ 148,00	
RETROVISORES		R$ 49,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 85,66

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **18**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **RENAULT MASTER FURGAO VITRE LONGO 2.5 DCI - 3 PASS**

Fabricação /Modelo: **2012 / 2013**

Combustível: **DIESEL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **251801**

Cód. ident.: **58.823.392.602.60-5**

Placa: **AWF5586**

Chassi: **93YADC1H6DJ449404**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 7.015,20	R$ 750,68
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 62,62
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 563,01
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 81,72
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,14
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 15.000,00		R$ 119,25
PARABRISAS		R$ 389,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 375,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 141,00	
FARÓIS		R$ 530,00	
FARÓIS LED		R$ 1.050,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.050,00	
LANTERNA		R$ 283,00	
LANTERNA LED		R$ 516,00	
RETROVISORES		R$ 418,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 243,15

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **19**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **HONDA MOTO NXR 125 ES BROS - 2 PASS**

Fabricação /Modelo: **2014 / 2015**

Combustível: **GASOLINA**

0km: **N**

Cód. FIPE: **8110670**

Cód. ident.: **58.823.392.602.63-0**

Placa: **AZN5135**

Chassi: **C2JD2320FR000045**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 1.052,40	R$ 152,99
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 440,88
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 183,01
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 16,65
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,37
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 5.000,00		R$ 53,79
PARABRISAS		R$ 0,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 0,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 0,00	
FARÓIS		R$ 92,00	
FARÓIS LED		R$ 160,00	
FARÓIS XENON		R$ 160,00	
LANTERNA		R$ 92,00	
LANTERNA LED		R$ 148,00	
RETROVISORES		R$ 49,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 85,90

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **20**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2**

Fabricação /Modelo: **2015 / 2016**

Combustível: **DIESEL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **212695**

Cód. ident.: **58.823.392.602.61-3**

Placa: **BAB9982**

Chassi: **8AC906633GE114710**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 8.580,00	R$ 1.038,57
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 64,22
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 605,93
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 83,75
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,24
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 20.000,00		R$ 167,61
PARABRISAS		R$ 355,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 250,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 925,00	
FARÓIS		R$ 810,00	
FARÓIS LED		R$ 2.194,00	
FARÓIS XENON		R$ 2.194,00	
LANTERNA		R$ 360,00	
LANTERNA LED		R$ 787,00	
RETROVISORES		R$ 590,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 249,36

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **21**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **FIAT TORO CABINE DUPLA VOLCANO 2.0 TURBO 4X4 AUT - 5 PASS**

Fabricação /Modelo: **2021 / 2022**

Combustível: **DIESEL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **14532**

Cód. ident.: **58.823.392.602.65-6**

Placa: **RHJ6F82**

Chassi: **9882261SHNKE04130**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 4.809,60	R$ 1.159,67
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 109,26
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 681,60
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 85,51
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,33
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 25.000,00		R$ 71,85
PARABRISAS		R$ 335,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 323,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 176,00	
FARÓIS		R$ 433,00	
FARÓIS LED		R$ 2.520,00	
FARÓIS XENON		R$ 2.520,00	
LANTERNA		R$ 130,00	
LANTERNA LED		R$ 566,00	
RETROVISORES		R$ 250,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 198,86

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **22**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX - 5 PASS**

Fabricação /Modelo: **2020 / 2021**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **54909**

Cód. ident.: **58.823.392.602.64-8**

Placa: **BES2B15**

Chassi: **9BWAG45U9MT088771**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 2.426,40	R$ 446,95
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 106,94
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 475,57
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 72,46
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,24
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 15.000,00		R$ 24,10
PARABRISAS		R$ 255,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 246,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 94,00	
FARÓIS		R$ 257,00	
FARÓIS LED		R$ 1.094,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.094,00	
LANTERNA		R$ 234,00	
LANTERNA LED		R$ 455,00	
RETROVISORES		R$ 258,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 91,14

Cláusula Beneficiária

Descrição

Item: **23**

Vigência do item: **14/10/2023 ATÉ 14/10/2024**

Veículo: **RENAULT MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS**

Fabricação /Modelo: **2016 / 2017**

Combustível: **DIESEL**

0km: **N**

Cód. FIPE: **252018**

Cód. ident.: **58.823.392.602.66-4**

Placa: **BAO5458**

Chassi: **93YMAFELAHJ234716**

Utilização: **SERVIÇOS**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **DEMAIS REGIOES DO PARANA**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**

CNPJ/CPF do proprietário: **23.848.859/0001-50**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R$ 11.427,60	R$ 1.180,55
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R$ 0,00	R$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 64,76
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 621,02
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 84,45
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 4,28
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R$ 25.000,00		R$ 199,83
PARABRISAS		R$ 389,00	
VIDRO TRASEIRO		R$ 375,00	
VIDROS LATERAIS		R$ 282,00	
FARÓIS		R$ 530,00	
FARÓIS LED		R$ 1.050,00	
FARÓIS XENON		R$ 1.050,00	
LANTERNA		R$ 406,00	
LANTERNA LED		R$ 983,00	
RETROVISORES		R$ 602,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R$ 0,00	R$ 251,48

Cláusula Beneficiária

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, à tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.
Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: **www.consumidor.gov.br**

Consulte regras e condições na plataforma.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do frabricante, nos temos do Código de Defesa do Consumidor.
Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralama, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.
Com relação às demais peças de empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.
Peças genuínas: são aquelas vendifas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.
Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Proteção de dados pessoais

1. A **Porto** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A **Porto** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técni cas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A **Porto** possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no endereço **www.portoseguro.com.br**

Anotações

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice. Consulte este material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.

Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:
Grandes Capitais: 3004-6221
Demais localidades: Grandes Capitais

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:
0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos
0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30, exceto feriados.

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico: **www.susep.gov.br**, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas

FSC Fontes Mistas
Grupo de produto proveniente de florestas bem manejadas e fontes controladas
www.fsc.org Cert. No. SW-COC-000000
© 1996 Forest Stewardship Council

Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 - RCFA - Responsabilidade Civil Facultativa Auto. Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Nome: INGA LICITA SER DE ASS CONS LTDA
CNPJ: 40.105.548/0001-10
Tel.: (44) 33465741
Susep Porto: LI4UJJ
Susep Oficial: LI6J065J

Porto Seguro

Req: 900656650 / Lote: 656650

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico **www.susep.gov.br**, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Fontes Mistas
FSC

Proc. Administrativo 43- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 25/10/2023 às 13:36:32

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 44- 631/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/01/2024 às 16:25:00

INCLUSÃO DE 02 VEÍCULOS NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

cotacao_porto_2_itens_ONIX_SPIN.pdf
nf_158872_1_.pdf
NF_158873_1_.pdf
ORCAMENTO_GENTE_SEGURADORA.pdf

Assunto	**Re: Inclusão de 2 veiculos a frota**
De	INGA LICITA SERVIÇOS de ASSESSORIA <licitacao@ingaseg.com.br>
Para	José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data	16-01-2024 08:35

- cotacao porto 2 itens.pdf(~481 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a cotação da inclusão dos veiculos.

Atenciosamente,

Rafael Pereira

INGÁ LICITA Serviços de Assessoria e Consultoria
Cotações:
licitacao@ingaseg.com.br
Suporte Administrativo:
escritorio2@ingaseg.com.br
(44) 3346-5741 e (44) 3262-3345

Em 11/01/2024 12:32, José Carlos de Paula escreveu:

> Boa Tarde
>
> Solicita orçamento para inclusão dos dois veiculos na frota, conforme nota em anexo.
>
> Att
>
> José Carlos de Paula
>
> Pregoeiro Oficial do Municipio de Rio Bom -PR

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 820621870	
Sucursal/Apólice: 7/14708617	**Operação de Negócio:** Convencional
Tipo de Emissão: Endosso	**Tarifa:** Janeiro/2024
Início da Vigência: 16/01/2024	**Data do Orçamento:** 11/01/2024
Término da Vigência: 14/10/2024	**Versão do cálculo:** 4
Quantidade de Itens: 2	**Última Liberação:** 15/01/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
INGA LICITA SER DE ASS CONS LTDA	(44) 33465741	LI4UJJ

Dados do cliente

Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB	
CNPJ: 23.848.859/0001-50	**Tipo Pessoa:** Jurídica
Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	**R$ 2.669,57**
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	**R$ 554,28**
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	**R$ 116,82**
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	**R$ 155,78**
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	**R$ 7,18**
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	**R$ 71,18**
45V - Assistencia 24h Completa - Rede Referenciada (2.000km)	**R$ 233,34**
ACESSÓRIO CARROCERIA	**R$ 0,00**
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	**R$ 0,00**
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	**R$ 0,00**
ACESSÓRIO KIT GÁS	**R$ 0,00**

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 2

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 3.808,15

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 3.808,15

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 18/01/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 3.808,15	R$ 3.808,15

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 3.808,15	R$ 3.808,15

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 3.808,15	R$ 3.808,15
2	0,00%	R$ 1.904,08	R$ 3.808,16
3	0,00%	R$ 1.269,38	R$ 3.808,14
4	0,00%	R$ 952,04	R$ 3.808,16
5	0,00%	R$ 761,63	R$ 3.808,15
6	0,00%	R$ 634,69	R$ 3.808,14
7	0,00%	R$ 544,02	R$ 3.808,14
8	0,00%	R$ 476,02	R$ 3.808,16

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 3.808,15	R$ 3.808,15
2	0,00%	R$ 1.904,08	R$ 3.808,16
3	0,00%	R$ 1.269,38	R$ 3.808,14
4	0,00%	R$ 952,04	R$ 3.808,16
5	0,00%	R$ 761,63	R$ 3.808,15

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
6	0,00%	R$ 634,69	R$ 3.808,14
7	0,00%	R$ 544,02	R$ 3.808,14
8	0,00%	R$ 476,02	R$ 3.808,16
9	0,00%	R$ 423,13	R$ 3.808,17
PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 3.808,15	R$ 3.808,15
2	0,00%	R$ 1.904,08	R$ 3.808,16
3	0,00%	R$ 1.269,38	R$ 3.808,14
4	0,00%	R$ 952,04	R$ 3.808,16
5	0,00%	R$ 761,63	R$ 3.808,15
6	0,00%	R$ 634,69	R$ 3.808,14
7	0,00%	R$ 544,02	R$ 3.808,14
8	0,00%	R$ 476,02	R$ 3.808,16
9	0,00%	R$ 423,13	R$ 3.808,17
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 3.808,15	R$ 3.808,15
2	0,00%	R$ 1.904,08	R$ 3.808,16
3	0,00%	R$ 1.269,38	R$ 3.808,14
4	0,00%	R$ 952,04	R$ 3.808,16
5	0,00%	R$ 761,63	R$ 3.808,15
6	0,00%	R$ 634,69	R$ 3.808,14
7	0,00%	R$ 544,02	R$ 3.808,14
8	0,00%	R$ 476,02	R$ 3.808,16
9	0,00%	R$ 423,13	R$ 3.808,17
PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
2	0,00%	R$ 1.904,08	R$ 3.808,16
3	0,00%	R$ 1.269,38	R$ 3.808,14
4	0,00%	R$ 952,04	R$ 3.808,16
5	0,00%	R$ 761,63	R$ 3.808,15
6	0,00%	R$ 634,69	R$ 3.808,14
7	0,00%	R$ 544,02	R$ 3.808,14
8	0,00%	R$ 476,02	R$ 3.808,16

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
9	0,00%	R$ 423,13	R$ 3.808,17
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 3.808,15	R$ 3.808,15
2	0,00%	R$ 1.904,08	R$ 3.808,16
3	0,00%	R$ 1.269,38	R$ 3.808,14
4	0,00%	R$ 952,04	R$ 3.808,16
5	0,00%	R$ 761,63	R$ 3.808,15
6	0,00%	R$ 634,69	R$ 3.808,14
7	0,00%	R$ 544,02	R$ 3.808,14
8	0,00%	R$ 476,02	R$ 3.808,16
9	0,00%	R$ 423,13	R$ 3.808,17

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 820621870

Dados do Cliente:

Razão Social:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB		
CNPJ:	23.848.859/0001-50	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS		
Data:	11/01/2024	Validade:	10/02/2024
Tarifa:	Janeiro/2024	Última Liberação:	15/01/2024
Vigência:	16/01/2024 - 14/10/2024	Quantidade de Itens:	2
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	16/01/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
24	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 44156 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: RIO BOM - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 40.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 333,48 Lanternas LED: R$ 1.003,66 Laterais: R$ 204,80 Faróis LED: R$ 1.924,76 Faróis: R$ 310,96 Lanternas: R$ 310,96 Faróis XENON: R$ 1.924,76 Parabrisa: R$ 391,38 Vidro Traseiro: R$ 391,38 TOTAL	 R$ 1.440,39 R$ 277,14 R$ 58,41 R$ 77,89 R$ 3,59 R$ 116,67 R$ 48,22 R$ 2.022,31
25	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45187 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: RIO BOM - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.529,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 40.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 320,32 Vidro Traseiro: R$ 320,32 Lanternas LED: R$ 821,43	 R$ 1.229,18 R$ 277,14 R$ 58,41 R$ 77,89 R$ 3,59 R$ 116,67 R$ 22,96

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
25	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45187 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: RIO BOM - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 272,93 Laterais: R$ 167,62 Faróis: R$ 254,50 Faróis LED: R$ 1.575,29 Faróis XENON: R$ 1.575,29 Lanternas: R$ 254,50 TOTAL	R$ 1.785,84

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

RECEBEMOS DE: Apucarana Auto Pecas S/A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/01/2024 - VALOR TOTAL: R$ 87.690,00 - DESTINATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM-AMS-RB - AVENIDA GOIAS, 165, CENTRO, 86830000 - RIO BOM - PR - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000158872
Série: 002

Apucarana Auto Pecas S/A.

Rua Guarapuava,, 316 Centro

APUCARANA - PR Cep:86800250 Fone:(43)3420-4450

4334204490

nfe@aapgm.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nr.: 000158872
Série: 002

Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
4124 0175 2635 5800 0169 5500 2000 1588 7215 1273 5570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de autorização de uso
VENDA VEICULO NOVO	141240008250949 - 10/01/2024 09:48:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF
6360090750		75.263.558/0001-69

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSAO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM-AMS-RB	23.848.859/0001-50		10/01/2024

ENDEREÇO	BAIRRO DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GOIAS, 165	CENTRO	86830000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
RIO BOM	4334681142	PR		

FATURA
Nº FA-90294 FA-90294-001 09/02/2024 86637,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	87.690,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.690,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9–Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGEB48A0RG245792	ONIX ASP 1.0 LT	87032100	060	5405	UN	1,0000	87.690,0000	87.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Veiculo Novo: ONIX ASP 1.0 LT Renavan: 104743 Chassi: 9BGEB48A0RG245792 Ano-Fabric.: 2023 Ano-mod.: 2024 Motor: MOTOR 1.0 Num. Motor: LIJ*233414500* Cor Ext.: BRANCO SUMMIT Cor Int.: JET BLACK N portas: 5 N Lug.: 5 Comb.: FLEX Pot.: Gas:77,5/Alcool:81,6 NF Fabrica: 3882 OPCIONAIS: RGH - CONJUNTO DE OPCOES PDJ - COR SOLIDA UE1 - SISTEMA COMUNICACAO VEICULAR EMPENHO 8386 , 8387 E 8388/23												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
1624				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* Forma de Pagamento: Outros R$86.637,72 30 Dias * * Imp.Retido Na Fonte Conf.Conv. Icms Dec. 52/93 De 30/04/93 * VENDEDOR: Alessandro Santos * IMP.RETIDO NA FONTE CONF.CONV. ICMS DEC. 52/93 DE 30/04/93 * DADOS PARA PAGAMENTO SISPRIME 084 AG 0003 C/C78.824-4 * IRRF Retido: R$1.052,28

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: Apucarana Auto Pecas S/A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/01/2024 - VALOR TOTAL: R$ 122.200,00 - DESTINATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM-AMS-RB - AVENIDA GOIAS, 165, CENTRO, 86830000 - RIO BOM - PR - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000158873
Série: 002

Apucarana Auto Pecas S/A.

Rua Guarapuava,, 316 Centro

APUCARANA - PR Cep:86800250 Fone:(43)3420-4450

4334204490

nfe@aapgm.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nr.: 000158873
Série: 002

Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
4124 0175 2635 5800 0169 5500 2000 1588 7319 7439 1454

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de autorização de uso
VENDA VEICULO NOVO	141240008270251 - 10/01/2024 09:58:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF
6360090750		75.263.558/0001-69

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSAO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM-AMS-RB	23.848.859/0001-50		10/01/2024

ENDEREÇO	BAIRRO DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GOIAS, 165	CENTRO	86830000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
RIO BOM	4334681142	PR		

FATURA
Nº FA-90295 FA-90295-001 09/02/2024 120733,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	122.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.200,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9–Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGJJ7520RB200567	SPIN 1.8 LT	87032310	060	5405	UN	1,0000	122.200,0000	122.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Veiculo Novo: SPIN 1.8 LT Renavan: 100393 Chassi: 9BGJJ7520RB200567 Ano-Fabric.: 2023 Ano-mod.: 2024 Motor: MOTOR 1.8 Num. Motor: MKN033764 Cor Ext.: BRANCO SUMMIT Cor Int.: JET BLACK/ VERY LT PLATIN N portas: 5 N Lug.: 5 Comb.: FLEX Pot.: Gas:106/Alcool:111 NF Fabrica: 2703735 OPCIONAIS: R7V - . EMPENHO 8384 E 8385/23												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
1624				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* Forma de Pagamento: Outros R$120.733,60 30 Dias * * Imp.Retido Na Fonte Conf.Conv. Icms Dec. 52/93 De 30/04/93 * VENDEDOR: Alessandro Santos * IMP.RETIDO NA FONTE CONF.CONV. ICMS DEC. 52/93 DE 30/04/93 * DADOS PARA PAGAMENTO SISPRIME 084 AG 0003 C/C78.824-4 * IRRF Retido: R$1.466,40

RESERVADO AO FISCO

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2024.

Á Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por um período de 12 meses.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
GENERAL SPIN 1.8 LT 2023/2024 9BGJJ7520RB200567 0 km	100	R$ 6.500,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**GUINCHO** KM ILIMITADO **TAXI** KM ILIMITADO	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES	R$ 2.700,84
GENERAL ONIX ASP 1.0 LT 2023/2024 9BGEB48A0RG245792 0 km	100	R$ 5.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**GUINCHO** KM ILIMITADO **TAXI** KM ILIMITADO	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES	R$ 2.339,84

Valor Total: R$ 5.040,68 (cinco mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
Pick-up Pesada e Van	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R$ 900,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00

A presente cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Proc. Administrativo 45- 631/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 23/01/2024 às 16:27:25

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

SEGUE PARA PARECER JURIDICO

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Proc. Administrativo 46- 631/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/01/2024 às 16:35:00

segue em anexo o parecer

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_aditivo_seguro_carro.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 631/2023

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para analise o pedido de inclusão de dois veículos no contrato de seguro, eis que pertencentes a frota municipal

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 65 inciso II da lei 8666/93 fala o seguinte:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) § 1 o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.
Rio Bom, em 19/01/2024.

HENRIQUE GERMANO DELBEN
Assinado de forma digital por HENRIQUE GERMANO DELBEN
Dados: 2024.01.19 16:33:03 -03'00'

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

Proc. Administrativo 47- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 26/01/2024 às 15:08:54

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_N_091_2023_Publicacao.pdf
PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_DE_INCLUSAO_DE_VEICULOS_PREGAO_ELETRONICO_039_2023_ONIX_SPIN_Assinado_ambas.pd

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço AV RIO BRANCO,1489, CEP 01205000, representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Carteira de identidade nº 28.543.390-8, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 091/2023 o valor de R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para R$ 42.354,64 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Autarquia municipal de saúde de Rio Bom: veículo **CHEV. ONIX ASP 1.0 LT**, ano 2023/2024, placa A/C, CHASSI 9BGEB48A0RG245792, no valor da apólice de R$ 1.785,84 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e **CHEV. SPIN 1.8 LT**, ano 2023/2024, placa A/C, CHASSI 9BGJJ7520RB200567, no valor da apólice de R$ 2.022,31 (dois mil vinte e dois reais e trinta e um centavos), veículos adquiridos pós contrato, com base no Art. 65 § 1o da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 19 de janeiro de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.01.19 17:27:53 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800
Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800

Neide Oliveira Souza
Representante legal
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72,, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço AV RIO BRANCO,1489, CEP 01205000, representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Carteira de identidade nº 28.543.390-8, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 091/2023 o valor de R$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para R$ 42.354,64 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Autarquia municipal de saúde de Rio Bom: veículo **CHEV. ONIX ASP 1.0 LT**, ano 2023/2024, placa A/C, CHASSI 9BGEB48A0RG245792, no valor da apólice de R$ 1.785,84 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e **CHEV. SPIN 1.8 LT**, ano 2023/2024, placa A/C, CHASSI 9BGJJ7520RB200567, no valor da apólice de R$ 2.022,31 (dois mil vinte e dois reais e trinta e um centavos), veículos adquiridos pós contrato, com base no Art. 65 § 1o da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 19 de janeiro de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.01.19 17:27:53 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800
Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800

Neide Oliveira Souza
Representante legal
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 827/2024

De: José A. - SEMSA

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 21/02/2024 às 18:28:38

Setores envolvidos:

EXEC, SEMSA

ADITIVO DE SEGURO DA FROTA SAÚDE

Solicito o deferimento referente a cotação de Seguro do Onibus novo 25 lugares para aditivo ao contrato nº 091/2023 com a Seguradora Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

_

José Bendito de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexos:

cotacao_porto_ONIBUS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3CE-3AE3-0C30-D365 e informe o código F3CE-3AE3-0C30-D365

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 839687409	
Sucursal/Apólice: 7/14708617	**Operação de Negócio:** Convencional
Tipo de Emissão: Endosso	**Tarifa:** Fevereiro/2024
Início da Vigência: 21/02/2024	**Data do Orçamento:** 21/02/2024
Término da Vigência: 14/10/2024	**Versão do cálculo:** 1
Quantidade de Itens: 1	**Última Liberação:** 21/02/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
INGA LICITA SER DE ASS CONS LTDA	(44) 33465741	LI4UJJ

Dados do cliente

Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB

CNPJ: 23.848.859/0001-50	**Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 9.087,09
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 185,96
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 14,21
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 218,00
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 2,01
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 23,37
45V - Assistencia 24h Completa - Rede Referenciada (2.000km)	R$ 110,70
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3CE-3AE3-0C30-D365 e informe o código F3CE-3AE3-0C30-D365

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 9.641,34

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 9.641,34

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 28/02/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 9.641,34	R$ 9.641,34

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 9.641,34	R$ 9.641,34

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 9.641,34	R$ 9.641,34
2	0,00%	R$ 4.820,67	R$ 9.641,34
3	0,00%	R$ 3.213,78	R$ 9.641,34
4	0,00%	R$ 2.410,34	R$ 9.641,36
5	0,00%	R$ 1.928,27	R$ 9.641,35
6	0,00%	R$ 1.606,89	R$ 9.641,34
7	0,00%	R$ 1.377,33	R$ 9.641,31

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 9.641,34	R$ 9.641,34
2	0,00%	R$ 4.820,67	R$ 9.641,34
3	0,00%	R$ 3.213,78	R$ 9.641,34
4	0,00%	R$ 2.410,34	R$ 9.641,36
5	0,00%	R$ 1.928,27	R$ 9.641,35
6	0,00%	R$ 1.606,89	R$ 9.641,34

Assinado por 1 pessoa: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mobom1.doc.com.br/verificador/F3CE-3AE3-0C30-D365 e informe o código F3CE-3AE3-0C30-D365

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 1.377,33	R$ 9.641,31
8	0,00%	R$ 1.205,17	R$ 9.641,36
PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 9.641,34	R$ 9.641,34
2	0,00%	R$ 4.820,67	R$ 9.641,34
3	0,00%	R$ 3.213,78	R$ 9.641,34
4	0,00%	R$ 2.410,34	R$ 9.641,36
5	0,00%	R$ 1.928,27	R$ 9.641,35
6	0,00%	R$ 1.606,89	R$ 9.641,34
7	0,00%	R$ 1.377,33	R$ 9.641,31
8	0,00%	R$ 1.205,17	R$ 9.641,36
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 9.641,34	R$ 9.641,34
2	0,00%	R$ 4.820,67	R$ 9.641,34
3	0,00%	R$ 3.213,78	R$ 9.641,34
4	0,00%	R$ 2.410,34	R$ 9.641,36
5	0,00%	R$ 1.928,27	R$ 9.641,35
6	0,00%	R$ 1.606,89	R$ 9.641,34
7	0,00%	R$ 1.377,33	R$ 9.641,31
8	0,00%	R$ 1.205,17	R$ 9.641,36
PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
2	0,00%	R$ 4.820,67	R$ 9.641,34
3	0,00%	R$ 3.213,78	R$ 9.641,34
4	0,00%	R$ 2.410,34	R$ 9.641,36
5	0,00%	R$ 1.928,27	R$ 9.641,35
6	0,00%	R$ 1.606,89	R$ 9.641,34
7	0,00%	R$ 1.377,33	R$ 9.641,31
8	0,00%	R$ 1.205,17	R$ 9.641,36
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 9.641,34	R$ 9.641,34
2	0,00%	R$ 4.820,67	R$ 9.641,34

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ribeirao.1doc.com.br/verificacao/F3CE-3AE3-0C30-D365 e informe o código F3CE-3AE3-0C30-D365

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
3	0,00%	R$ 3.213,78	R$ 9.641,34
4	0,00%	R$ 2.410,34	R$ 9.641,36
5	0,00%	R$ 1.928,27	R$ 9.641,35
6	0,00%	R$ 1.606,89	R$ 9.641,34
7	0,00%	R$ 1.377,33	R$ 9.641,31
8	0,00%	R$ 1.205,17	R$ 9.641,36

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3CE-3AE3-0C30-D365 e informe o código F3CE-3AE3-0C30-D365

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 839687409

Dados do Cliente:

Razão Social:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB		
CNPJ:	23.848.859/0001-50	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS		
Data:	21/02/2024	Validade:	22/03/2024
Tarifa:	Fevereiro/2024	Última Liberação:	21/02/2024
Vigência:	21/02/2024 - 14/10/2024	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	21/02/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3CE-3AE3-0C30-D365 e informe o código F3CE-3AE3-0C30-D365

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
26	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS ATTACK 8 EXECUTIVO E.LONGO(E6) ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 5080894 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 25 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: RIO BOM - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 43.494,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 40.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R$ 934,00 Faróis: R$ 848,00 Parabrisa: R$ 968,00 Lanternas: R$ 772,00 Lanternas LED: R$ 1.878,00 Faróis LED: R$ 4.925,00 Faróis XENON: R$ 4.925,00 Retrovisores: R$ 1.157,00 Laterais: R$ 443,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3CE-3AE3-0C30-D365 e informe o código F3CE-3AE3-0C30-D365

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3CE-3AE3-0C30-D365 e informe o código F3CE-3AE3-0C30-D365

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3CE-3AE3-0C30-D365 e informe o código F3CE-3AE3-0C30-D365

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3CE-3AE3-0C30-D365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 21/02/2024 18:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3CE-3AE3-0C30-D365

Proc. Administrativo 48- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 27/02/2024 às 08:47:09

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 49- 631/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 26/04/2024 às 16:10:28

Inclusão de veiculo (motoniveladora)

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

Orcamento.pdf

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.279133.0.2 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
13/04/2024	**10 dias**	24h do dia **13/04/2024**	24h do dia **13/10/2024**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**		
CPF/CNPJ: **75771212000171**	Sexo: **Não Aplicável**	Nascimento:
Endereço: **AVENIDA CURITIBA, 65**		CEP: **86830000**
Bairro: **CENTRO**	Município: **RIO BOM**	UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS**	Sucursal: **001**	SUSEP: **1020151012**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto**	Plano de Pgto: **1 + 0**	Primeira Parcela: **R$ 5,450.00**	Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 5,450.00	22/04/2024

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 5,450.00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5,450.00**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.279133.0.2 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: **CASE**	Modelo: **Motoniveladora 865B**		
25	Chassi: **HBZN865BJPAF32902**	Placa: **A/C**	Fipe: **999999-9**	Combustível: **DIESEL**
Categoria: **ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS**		Ano/Mod: **2023 / 2023**	Zero KM: **Sim ( ) Não (X)**	
		Passageiros: **1**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 109,000.00	R$ 1,090,000.00	R$ 2,566.11
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 20,000.00*	R$ .03
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 20,000.00*	R$ .06
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 20,000.00*	R$ .03
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200,000.00	R$ 85.08
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200,000.00	R$ 12.34
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20,000.00	R$ 4.79
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,445.31
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.04
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.36
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 909.23
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 179.24
LANTERNAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.82
FAROIS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.82
RETROVISORES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.44
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ .53
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.70
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 59.37
VIDROS LATERAIS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.70
Total:			R$ 5,450.00

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.279133.0.2 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Rio Bom - PR, 24/04/2024

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

José Carlos de Paula
Diretor de Indústria e Comércio

Proc. Administrativo 50- 631/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 26/04/2024 às 16:11:42

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Parecer Juridico

_

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Proc. Administrativo 51- 631/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: -

Data: 26/04/2024 às 16:19:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SMS, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 631/2023

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para analise o pedido de inclusão de um veículo no contrato de seguro, eis que pertencente a frota municipal

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 65, II ambos da lei 8666/93 fala o seguinte:

?

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) § 1 o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 26/04/2024.

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F339-C750-60BB-157C e informe o código F339-C750-60BB-157C

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F339-C750-60BB-157C e informe o código F339-C750-60BB-157C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F339-C750-60BB-157C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/04/2024 16:19:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F339-C750-60BB-157C

Proc. Administrativo 52- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 06/05/2024 às 11:04:59

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

SEGUNDO_TERMO_ADITIVA_AO_CONTRATO_090_2023_Assinado.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72**,** nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023, valor total de R$ 94.792,65 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 100.242,65 (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Prefeitura municipal de Rio Bom: veículo MOTONIVELADORA MARCA CASE, NOVA, MOD 865B ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 CHASSI HBZN865BJPAF32902 MOTOR DIESEL Nº 6294570 POTENCIA DE 220HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 17.088KG CODIGO FINAME 03670970, no valor da apólice de R$ 5,450.00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), veículo adquirido pós contrato, com base no Art. 65 § 1o da lei 8666/93 e Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Bom, 26 Abril de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.05.03 11:09:58 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Marcelo Wais
Representante legal
GENTE SEGURADORA S A
Contratada

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2024 13:45:43 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 23E5-1965-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/23E5-1965-0503

Proc. Administrativo 53- 631/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 06/05/2024 às 11:05:14

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

SEGUNDO_TERMO_ADITIVO_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72**,** nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023, valor total de R$ 94.792,65 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 100.242,65 (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Prefeitura municipal de Rio Bom: veículo MOTONIVELADORA MARCA CASE, NOVA, MOD 865B ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 CHASSI HBZN865BJPAF32902 MOTOR DIESEL Nº 6294570 POTENCIA DE 220HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 17.088KG CODIGO FINAME 03670970, no valor da apólice de R$ 5,450.00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), veículo adquirido pós contrato, com base no Art. 65 § 1o da lei 8666/93 e Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Bom, 26 Abril de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.05.03 11:09:58 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Marcelo Wais
Representante legal
GENTE SEGURADORA S A
Contratada

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2024 13:45:43 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 23E5-1965-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/23E5-1965-0503

Proc. Administrativo 2.220/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 06/05/2024 às 11:07:42

Setores (CC):

EXEC, SEMOSP, SET.COMPRAS

Prezados,

termo aditivo pronto para execução.

–

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

SEGUNDO_TERMO_ADITIVA_AO_CONTRATO_090_2023_Assinado.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72**,** nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023, valor total de R$ 94.792,65 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 100.242,65 (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Prefeitura municipal de Rio Bom: veículo MOTONIVELADORA MARCA CASE, NOVA, MOD 865B ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 CHASSI HBZN865BJPAF32902 MOTOR DIESEL Nº 6294570 POTENCIA DE 220HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 17.088KG CODIGO FINAME 03670970, no valor da apólice de R$ 5,450.00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), veículo adquirido pós contrato, com base no Art. 65 § 1o da lei 8666/93 e Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Bom, 26 Abril de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.05.03 11:09:58 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Marcelo Wais
Representante legal
GENTE SEGURADORA S A
Contratada

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2024 13:45:43 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 23E5-1965-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/23E5-1965-0503